



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 14 de abril de 2011

SÉRIE 3 ANO III Nº072

Caderno 3/3

Preço: R\$ 4,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº105931012/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) RAIMUNDO RODRIGUES MARTINS, CPF Nº037.769.303-06, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil, onde percebia os proventos do(a) cargo de Comissário de Polícia, GSP-14, atual Inspetor de Polícia Civil Classe Especial, nível/referência, matrícula nº201100101088815, com óbito em 17/11/2010, **pensão** mensal no valor de R\$2.155,09 (Dois Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Nove Centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 17/11/2010:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
RITA DE CASSIA DE SOUSA RODRIGUES	Viúva	11815370378	2.155,09

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº105203246/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MANOEL XIMENES DE ALMEIDA, CPF Nº016.727.463-53, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil, onde percebia os proventos do(a) cargo de Comissário de Polícia, GSP-14, atual Inspetor de Polícia Civil Classe Especial, nível/referência, matrícula nº20110010104611X, com óbito em 13/10/2010, **pensão** mensal no valor de R\$2.155,09 (Dois Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Nove Centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 13/10/2010:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MATILDE AGUIAR DE ALMEIDA	Viúva	10287736334	2.155,09

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 29 de novembro de 2010.

Reno Ximenes Ponte
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº105724866/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) LUIZ GONZAGA POMPEU,

CPF Nº003.826.803-59, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil, onde percebia os proventos do(a) cargo de Inspetor de Divisão da extinta Guarda Civil de Fortaleza, nível/referência, matrícula nº201100101124617, com óbito em 30/10/2010, **pensão** mensal no valor de R\$3.508,90 (Três mil quinhentos e oito reais e noventa centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 30/10/2010:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA WANDA MENDES POMPEU	viúva	10492712387	3.508,90

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 29 de dezembro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº096393203/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) GERCIO FURTADO DE AQUINO, CPF nº120.135.363-72, lotado(a) no(a) Superintendência da Polícia Civil, onde percebia a remuneração do(a) cargo de Professor da Academia de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº201100101258214, com óbito em 23/02/2010, **pensão** mensal no valor de R\$3.432,51 (três mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos), correspondente a totalidade da remuneração do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, a partir de 23/02/2010, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 17/05/2010:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Neyrta Kelma Aguiar de Aquino	Viúva	173.312.773-91	3.432,51

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 21 de março de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº105855740/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ SALVIANO PEQUENO, CPF Nº002.233.603-68, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil, onde percebia os proventos do(a) função de Contador, Classe I, Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior-ANS, nível/referência 06, matrícula nº201100101329316, com óbito em 22/10/2010, **pensão** mensal no valor de R\$1.083,40 (Hum Mil Oitenta e Três Reais e Quarenta Centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 22/10/2010:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
ELIZABETE POMPEU PEQUENO	Viúva	00113875304	1.083,40

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 27 de dezembro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta do Processo nº10772631-9 do SPU, RESOLVE **DECLARAR ESTABILIDADE** no Serviço Público Estadual, nos termos

do art.41 da Constituição Federal, alterado pelo Art.6º da Emenda Constitucional Federal nº19/98, dos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos promovido pela então Secretaria do Planejamento e Coordenação do Estado do Ceará, ora Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, homologado por meio do Edital nº057 de 23 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado da mesma data, e nomeados para o cargo de provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, Classe E, Referência 1, por haverem cumprido o Estágio Probatório. PÁLACIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2011.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE AO ATO DATADO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA	D.O.E DA NOMEAÇÃO	A PARTIR DE
1	Ana Lucia Lima Gadelha	6002171-6	07.12.2007	02.01.2011
2	Fábio Aires da Silva	6002201-1	07.12.2007	02.01.2011
3	Flávia Roberta Bruno Teixeira	6002151-1	07.12.2007	02.01.2011
4	José Fábio Sousa Diogo	6002131-7	07.12.2007	02.01.2011
5	José Hudson Pinheiro Lopes	6002191-0	07.12.2007	05.01.2011
6	Vanessa Machado Arraes	6002111-2	07.12.2007	02.01.2011

*** **

PORTARIA Nº015/2011 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27, 29 e 75 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, nos termos da Portaria nº645, de 25 de agosto de 2009, em conformidade com o Processo nº10772631-9 do SPU, RESOLVE declarar **APROVADOS** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, no processo de Avaliação Especial de Desempenho de servidores em Estágio Probatório, julgados procedentes pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, instituída pela Portaria nº924, de 06 de dezembro de 2010, para fins de estabilidade no Serviço Público Estadual no cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão Pública, Classe E, Referência 1. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº015/2011, DE 13 DE JANEIRO DE 2011

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA	D.O.E DA NOMEAÇÃO	A PARTIR DE
1	Ricardo Henrique Pinto Rodrigues	6002061-2	07.12.2007	02.01.2011
2	Renata Firmeza Soares Mota	6002071-X	07.12.2007	02.01.2011
3	Jossandra Sampaio Fernandes	6002081-7	07.12.2007	20.01.2011
4	Fernanda Salles de Oliveira	6002091-4	07.12.2007	07.01.2011
5	Notlin de Araújo Almeida	6002101-5	07.12.2007	13.01.2011

*** **

PORTARIA Nº016/2011 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27, 29 e 75 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, nos termos da Portaria nº645, de 25 de agosto de 2009, em conformidade com o Processo nº10772631-9 do SPU, RESOLVE declarar **APROVADOS** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, no processo de Avaliação Especial de Desempenho de servidores em Estágio Probatório, julgados procedentes pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, instituída pela Portaria nº924, de 06 de dezembro de 2010, para fins de estabilidade no Serviço Público Estadual no cargo de provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, Classe E, Referência 1. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº016/2011, DE 13 DE JANEIRO DE 2011

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA	D.O.E DA NOMEAÇÃO	A PARTIR DE
1	Ana Lucia Lima Gadelha	6002171-6	07.12.2007	02.01.2011
2	Fábio Aires da Silva	6002201-1	07.12.2007	02.01.2011
3	Flávia Roberta Bruno Teixeira	6002151-1	07.12.2007	02.01.2011
4	José Fábio Sousa Diogo	6002131-7	07.12.2007	02.01.2011
5	José Hudson Pinheiro Lopes	6002191-0	07.12.2007	05.01.2011
6	Vanessa Machado Arraes	6002111-2	07.12.2007	02.01.2011

*** **

PORTARIA Nº302/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Decreto nº30.102, de 3 de março de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de 5 de março de 2010, que Instituiu o Grupo de Monitoramento de Ações Interinstitucionais e Setoriais do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - GMAIS-CIPP, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** ADELAIDE MARIA BRAGA DA SILVA PRATA, que exerce a função de ASSISTENTE TÉCNICO,

Respondendo, matrícula nº169961.1.4 e LUIZ LOPES DE OLIVEIRA, que exerce a função de AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA, matrícula nº082333.1.4, lotados na Secretaria do Planejamento e Gestão, a **viajarem** ao Distrito de Pecém, na cidade de São Gonçalo do Amarante - Ce., integrante da Região Metropolitana de Fortaleza, no dia 30 de março de 2011, tendo a técnica como finalidade, participar da Audiência Pública EIA-RIMA Petrobrás, de acordo com o art.7º do Decreto nº23.636, de 7 de março de 1995, em veículo oficial desta Secretaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de março de 2011.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº331/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de ressarcir as despesas referentes a alimentação e hospedagem efetuadas pela servidora quando se deslocou da sede para viagem à serviço, CONSIDERANDO que o processo com solicitação das diárias chegou autorizado para pagamento em 6 de abril de 2011, RESOLVE CONCEDER **diárias** a servidora **LANA MARY VELOSO DE PONTES**, que exerce a função de ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, matrícula nº500154.1.6, desta Secretaria do Planejamento e Gestão, por haver viajado à cidade de Milhã - CE., no período de 30 de março a 1º de abril de 2011, com a finalidade de realizar trabalho de campo, especificamente voltado para a consolidação das divisas municipais deste município, no âmbito do convênio celebrado entre o IPECE-IBGE-AL, concedendo-lhe 02 e 1/2 (duas e meia diárias), no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$149,05 (cento e quarenta e nove reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 7 de abril de 2011.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA AO CONTRATO 29/2010

No Diário Oficial do Estado, Série 3, Ano I, nº159, de 24 de agosto de 2010, que publicou o extrato do Contrato nº29/2010, datado de 12 de agosto de 2010, celebrado entre a Secretaria do Planejamento e Gestão e a PORTFOLIO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, passa a ter a seguinte corrigenda: **Onde se lê:** "... resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Manifestação de Interesse Nº017/2009/CEL04/SEPLAG, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº10184518-9, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº1718 OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, conforme faculta o §5º do Art.42 da Lei nº8.666, de 21/6/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata e, com as Políticas de Aquisição de Bens e Contratação de Obras do BID – GN 2349 – 7, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais" **Leia-se:** "... resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Manifestação de Interesse Nº017/2009/CEL04/SEPLAG, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº10184518-9, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº1718 OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, conforme faculta o §5º do Art.42 da Lei nº8.666, de 21/6/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata e, com as Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, BID – GN 2350-7, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:" SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Lúcia Maria Facundo Cavalcante

ORDENADORA DE DESPESA E COORDENADORA
ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** **

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

PORTARIA Nº27/2011 - O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ E COORDENADOR DO PROJETO DE APOIO À INCLUSÃO SOCIAL E AO CRESCIMENTO ECONÔMICO DO CEARÁ – SWAP II, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar os seguintes **COLABORADORES** para **compor a Comissão** Técnica de Avaliação: Eveline Barbosa Silva Carvalho, matrícula nº169403-1-3, Jimmy Lima Oliveira, matrícula nº167532-1-1 e Ana Cristina Cavalcante Medeiros, matrícula nº169397-1-4, sob a Coordenação do primeiro, para fins de avaliação da proposta do shopping com objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTO COM LIDERANÇAS INDÍGENAS** com o objetivo de apresentar os livros didáticos resultado da Consultoria contratada no âmbito da operação SWAP II. O objeto contratado deverá ser servido na Aldeia Jenipapo Kaninde, na Lagoa da Encantada, Distrito de Iguape, Aquiraz, a ser realizado no dia 15 de abril de 2011. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2011.

Flavio Ataliba Flexa Daltro Barreto
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº28/2011 - O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de abril. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 1º de abril de 2011.

Flávio Ataliba F. D. Barreto
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº28/2011, 1º
DE ABRIL DE 2011

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	Luciana de Oliveira Rodrigues	R\$19,00	abril/2011
02	Maria Leiliane de Sousa Sales	R\$19,00	abril/2011
03	Rafaela Martins Leite Monteiro	R\$19,00	abril/2011
04	Tatiany Soares de Araújo	R\$19,00	abril/2011

*** **

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº28.661 de 05 de Março de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de Março de 2007, RESOLVE **NOMEAR, KATERINE BRITO JUCA** ocupante do cargo/função/emprego de CONSULTOR TÊC. ADMINISTRATIVO, matrícula 00946 pertencente ao órgão do(a) Assembleia Legislativa, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO GERAL, símbolo DNS-2 com lotação no (a) SECRETARIA GERAL integrante da Estrutura organizacional do (a) INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 01 de Março de 2011. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 07 de abril de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Lúcia Rocha Lima Montenegro
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº0084/2011 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **PRORROGAR** a concessão de **BOLSA DE**

ESTÁGIO à estagiária **KATYA HAYANNE LIRA NOGUEIRA** concernente ao curso de Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, para atuação no Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, no período 25/03/2011 a 14/02/2012. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de março de 2011.

Lúcia Rocha Lima Montenegro
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

O(A) SECRETÁRIO(A) DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com o Decreto Nº28.619/2007, e suas posteriores alterações que tratam de cessões de servidores estaduais, e também combinado com o Decreto Nº29.180 de 08 de Fevereiro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Fevereiro de 2008, **RESOLVE NOMEAR, NICE MARIA DA CUNHA CAVALCANTE** com cargo de ANALISTA EM GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, matrícula 000117-11 pertencente ao órgão do(a) COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO

DO CEARÁ, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de COORDENADOR, símbolo DNS-2 com lotação no(a) COORDENADORIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, a partir de 01 de Fevereiro de 2011. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 08 de abril de 2011.

César Augusto Pinheiro
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº278/2011 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, **RESOLVE AUTORIZAR**, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse desta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 01 de abril de 2011.

Sandra Costa de Miranda
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº278/2011, DE 01 DE ABRIL DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
Cláudio Costa Gomes	Engenheiro Agrônomo/ Orientador de Célula	III	1161801-4	05 a 08/04/2011	Cedro, Lavras da Mangabeira	3,5	70,90	248,15
Edgar Joaquim Cisne	Geólogo/Supervisor da NASUP	III	0395393-9	05 a 08/04/2011	Madalena	3,5	70,90	248,15
Francisco Dário Silva Feitosa	Engº Agrônomo/ Orientador da CECON	III	1694461-0	05/04/11	Alto Santo	0,5	70,90	35,45
José Cleiton Gomes do Nascimento	MOTORISTA	V	0856421-3	11 a 15/04/2011	Traini, Tururu, Itapipoca e Miraima	4,5	56,40	253,80
José Erivan Abraão Maia	Engenheiro Agrônomo	IV	1354831-5	04 a 08/04/2011	Aratuba, Alto Santo e Madalena	4,5	59,62	268,29
Maria Alice Guedes Marques	Geólogo/Supervisor do NUCAM	III	0395562-1	04 a 08/04/2011	Cariré, Massapê, Morrinhos e Camocim	4,5	70,90	319,05
Moacir de Lima	Engenheiro Agrônomo	IV	1259481-X	05 a 08/04/2011	Itapipoca e Miraima	3,5	59,62	208,67
Paulo de Tarso Feitosa Lima	Agente de Administração	V	0960331-X	04 a 08/04/2011	Itapipoca e Miraima	4,5	56,40	253,80
TOTAL							1.835,36	

*** **

PORTARIA Nº279/2011 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, **RESOLVE AUTORIZAR**, o servidor **LUIZ AMISTERDAN ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Administração/Orientador de Célula – DNS-3, matrícula nº1118991-1, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Brasília, nos dias 05 a 07/04/2011, a fim de participar da 84ª Reunião da Câmara Técnica de Integração de Procedimentos, Ações de Outorga e Ações Regulares - CTPOAR, concedendo-lhe 2½ (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$174,04 (cento e setenta e quatro reais e quatro centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$696,16 (seiscentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$108,78 (cento e oito reais e setenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.077,38 (hum mil e setenta e sete reais e trinta e oito centavos), concedida através do Projeto de Gestão Integrada de Recursos Hídricos do Ceará – PROGERIRH II, perfazendo um total de R\$1.882,32 (hum mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 04 de abril de 2011.

Sandra Costa de Miranda
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº280/2011 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, **RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MAIO/2011. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Sandra Costa de Miranda
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº280/2011, DE 06 ABRIL DE 2011

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ETELVINA RODRIGUES DE ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	126630-1-3	A	88
JOSÉ CLEITON GOMES DO NASCIMENTO	MOTORISTA	085642-1-3	A/E	88
JOSÉ RONALDO DE ARAÚJO CASTRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	038229-1-5	A	44
MANUEL BARTOLOMEU GOMES DE ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	116218-1-3	A	88
FRANCISCO ANTÔNIO RIBEIRO GUEDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	099247-1-X	A	88

*** **

PORTARIA Nº281/2011 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de MAIO/2011. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Sandra Costa de Miranda
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº281/2011, DE 06 DE ABRIL DE 2011

Nº	NOME	MATRÍCULA	VALOR
1	DELIANNE COSTA E SILVA	799478-1-4	44,00
2	FLAVIA CAVALCANTE BRAGA	799480-1-9	44,00

*** **

PORTARIA Nº282/2011 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MAIO/2011. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Sandra Costa de Miranda
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº282/2011, DE 06 DE ABRIL DE 2011

Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
01	ANAMÉLIA MARIA ALVES LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	038171-1-3
02	APOLONIA MARIA BEZERRA DE ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	108082-1-9
03	ANTONIO MARIO ARAUJO DA PONTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	125904-1-5
04	BENEDITO ROGERIO NEVES VIANA	ENGENHEIRO DE PESCA	116135-1-9
05	CLAUDIO COSTA GOMES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	116180-1-4
06	EDGAR FERREIRA E SILVA	DATILOGRAFO	038170-1-6
07	EDGAR JOAQUIM CISNE	GEOLOGO	039539-3-9
08	ETELVINA RODRIGUES DE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	126630-1-3
09	FRANCISCO ANTONIO RIBEIRO GUEDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	099247-1-X
10	FRANCISCO WILSON PINTO	TECNICO COMUNICAÇÃO SOCIAL	116143-1-0
11	GALDINO GONDIN LINS DOS SANTOS	FISCAL CONSTRUÇÃO	125947-1-2
12	GERMANA DE MATTOS BRITO GOES GI	DATILOGRAFO	112664-1-X
13	GORETTE DE FÁTIMA XIMENES	GEOLOGO	039454-2-1
14	HELOISA DE AQUINO CAMARA	ECONOMISTA	126846-1-4
15	FRANCISCA ISABEL VIEIRA CARVALHO	COORDENADOR	169448-1-5
16	FERNANDO CIARLINE TEIXEIRA	COORDENADOR	169449-1-2
17	FRANCISCO WAGNER VASCONCELOS FILHO	ORIENTADOR DE CELULA - DNS-3	169443-1-9
18	JOSÉ AÍLSON RABELO DE BRITO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001127-1-2
19	JOÃO RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	106547-1-8
20	JOSÉ CLEITON GOMES DO NASCIMENTO	MOTORISTA	085642-1-3
21	JOSIAS RODRIGUES DE LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1259501-8
22	JOSE WILLIAN PINTO DIOGENES	ENGENHEIRO AGRONOMO	083008-1-X
23	LUCIENE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	038234-1-5
24	LUIZ AMISTERDAN ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	111899-1-1
25	MARIA GARDENIA SILVA PINHO	ORIENTADOR DE CELULA - DNS-3	169442-1-1
26	MARIA VIRGINIA ROCHA FONSECA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	124816-1-6
27	MARIA ALICE GUEDES MARQUES	GEOLOGO	039556-2-1
28	MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA LIMA	GEOLOGO	098080-2-7
29	MARIA DAS GRAÇAS MAIA	DATILOGRAFO	116232-1-2
30	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SETUBAL	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	124819-1-8
31	MARIA CARMEN LEAO ALMEIDA	CONTADOR	126800-1-5
32	MARCUS VENICIUS DE MELO BARBOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	125955-1-4
33	MOACIR DE LIMA	ENGENHEIRO AGRONOMO	125948-1-X
34	MERCEDES CHAVES DA CUNHA MENEZES	ENGENHEIRO CIVIL	125910-1-8
35	OSMARINA SALES BEZERRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	112487-1-3
36	RAIMUNDA CARNEIRO DA COSTA CAS	DATILOGRAFA	126025-1-0
37	RICARDO LIMA DE MEDEIROS MARQUES	ENGENHEIRO AGRONOMO	125946-1-5
38	RITA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	115990-1-X

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA Nº088/2011 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Acompanhamento das obras da Adutora de Pereiro no município de Pereiro; Acompanhamento das obras da Barragem Riaho da Serra, em Alto Santo; Acompanhamento e fiscalização das obras do Trecho IV do Canal da Integração no município de Morada Nova; Acompanhamento das obras da Barragem Missi no município de Mirafima; Acompanhamento da construção da adutora de Nova Olinda; Apoio a fiscalização no acompanhamento das obras do Trecho IV do Canal da Integração no município de Morada Nova; Acompanhamento das obras em execução pelo DAS nos municípios de Morada Nova, Mirafima, Alto Santo, Madalena, Itapipoca, Baixio e Umari, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Sohidra. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 01 de abril de 2011.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº088/2011, DE 01 DE ABRIL DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Antônio Carlos PintonFreitas 7900531-2	Operador de Máquinas	V	01 e 02,05 a 09,12 a 16,19 a 20 e 26 a 30/04/2011	Pereiro	16,5	56,40	930,60
Francisco de Assis Capistrano 7900801-X	Gerente de Deptº	III	01 e 02,05 a 09,12 a 16,19 a 20 e 26 a 30/04/2011	Alto Santo	16,5	70,90	1.169,85
Carlos Antônio C. Asfor 0004292-7	Engenheiro Civil	IV	01,05 a 08,12 a 15, 19 a 20 e 26 a 29/04/2011	Morada Nova	12,5	59,62	745,25
Francisco das Chagas F. Rolim 7901921-6	Operador de Máquinas	V	01 e 02,05 a 09,12 a 16,19 a 20 e 26 a 30/04/2011	Morada Nova	16,5	56,40	930,60
Francisco Francimar dos Santos 7900831-1	Auxiliar de Perfuração	V	01 e 02,05 a 09,12 a 16,19 a 20 e 26 a 30/04/2011	Mirafima	16,5	56,40	930,60
Luiz Gonzaga 7901531-8	Motorista	V	01 e 02,05 a 09,12 a 16,19 a 20 e 26 a 30/04/2011	Nova Olinda	16,5	56,40	930,60
Francisco Izoldo Carvalho 7900871-0	Motorista	V	01 e 02,05 a 09,12 a 16,19 a 20 e 26 a 30/04/2011	Morada Nova	16,5	56,40	930,60
Antônio Madeiro de Lucena 7900621-1	Geólogo	IV	01 e 02,06 a 09,12 a 16,19 a 20 e 26 a 30/04/2011	Morada Nova, Mirafima, Alto Santo, Madalena, Itapipoca, Baixio e Umari	15,5	59,62	924,11
Murilo Martins Junior 1269611-6	Engenheiro Civil	IV	01 e 02,05 a 09,12 a 16,19 a 20 e 26 a 30/04/2011	Morada Nova	16,5	59,62	983,73
Francisco Tarcisio de H. Souza 7901011-1	Geólogo	IV	01 e 02,05 a 09,12 a 16,19 a 20 e 26 a 30/04/2011	Morada Nova	16,5	59,62	983,73
Total							9.459,67

*** **

PORTARIA Nº090/2011 - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo Único do art.15 da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com o art.5º do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE DESIGNAR **MARIA AURILENE ROCHA DE OLIVEIRA CHAVES**-Gerente do Departamento de Recursos Humanos e **JOSÉ DA SILVA PINHEIRO** - Agente de Administração, para sob a presidência do primeiro, **comporem a COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS** desta SOHIDRA, referente ao exercício de 2010/2011. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 04 de abril de 2011.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº091/2011 - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº10534570-9/SPU, RESOLVE determinar a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da SOHIDRA, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **ROBERTO ESDRAS MOURÃO LOBO**, matrícula nº0394052-7, lotado no Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará-IDACE, acusado de haver praticado, a época em que se encontrava a disposição desta SOHIDRA, o ilícito tipificado nos arts.175 e 191 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, em razão de conduta omissiva e ineficiente dos deveres no exercício de suas funções no acompanhamento e fiscalização da obra de abastecimento

dágua adutor/rede de distribuição domiciliar, localizado no Sítio Taperinha, zona rural do município de Jaguaretama-Ceará, sendo passível da sanção prevista no art.196 da Lei nº9.826/74. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº092/2011 - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº10534360-9/SPU, RESOLVE determinar a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da SOHIDRA, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **ROBERTO ESDRAS MOURÃO LOBO**, matrícula nº0394052-7, lotado no Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará-IDACE, acusado de haver praticado, a época em que se encontrava a disposição desta SOHIDRA, o ilícito tipificado nos arts.175 e 191 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, em razão de conduta omissiva e ineficiente dos deveres no exercício de suas funções no acompanhamento e fiscalização das obras do Projeto São José enunciadas no Processo nº10534360-9. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 07 de abril de 2011.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 001/2011/SOHIDRA**

PROCESSO Nº11019313-0/SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA inscrita sob o CNPJ nº12.360.517/0001-70, com sede na Rua Adualdo Batista nº1550 – Parque Iracema, Fortaleza – CE. OBJETO: **Contratação de empresa para execução do serviço de mão-de-obra terceirizada na área de Engenharia Civil Lote I.** JUSTIFICATIVA: Consideramos, pois justificada a dispensa de licitação pelo fato de haver necessidade em dar continuidade ao serviço desempenhado pela empresa Vespa Consórcio de Serviços LTDA, através de seus empregados, a Gerência de Recursos Humanos da Sohidra, colacionou aos autos as justificativas para se firmar novo contrato de mão-de-obra terceirizada na área de Engenharia Civil, a fim de suprir as demandas existentes. VALOR GLOBAL: R\$347.501,00 (trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200001.18.544.729.20.536.22.33903700.00/70.0.00.29200001.18.544.710.20.548.22.33903700.00/70.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso XI da Lei nº8.666/93, e suas alterações. CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.** DISPENSA: O Sr. LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO declarou a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa para execução do serviço de mão-de-obra terceirizada na área de Engenharia Civil Lote I. RATIFICAÇÃO: O Sr. CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO ratificou o presente termo justificativo de dispensa de licitação tem como base o art.24, inciso XI da Lei nº8.666/93 e suas alterações.

Adauto Jose Araujo Mota
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº003/2011 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº10653081-0 do SPU, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** concedido à Servidora **MARLENE LOPES CIDRACK**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista - Classe IV - Referência 24, matrícula nº083375-1-9, lotada nesta Secretaria, com exercício funcional no Núcleo de Desenvolvimento Humano - NUDEH, de 90% (NOVENTA POR CENTO) para 100% (CEM POR CENTO), sobre seu vencimento-base, referente à Titulação a Nível de Pós-Graduação em Doutor em Educação, nos termos do art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelas normas estabelecidas no Decreto nº23.193, de 04 de maio de 1994, com vigência a partir de 03 de novembro de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº818/2011 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº10705348-9 do SPU, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04 de maio de 1994, à servidora **ANNE CAROLINE TORRES LOPES**, ocupante do cargo de Enfermeiro, referência 01, matrícula nº495470-1-3, lotada nesta Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente à Especialização em Gestão de Serviços de Saúde, com vigência a partir de 20 de janeiro de 2011. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº03/2011
(CONTRATO DE RATEIO)**

Pelo presente, de um lado, e conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato referente à constituição do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o Município de Morada Nova – pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº07.782.840/0001-00, com sede na Av. Manoel Castro, Nº726, Centro, CEP 62.940-000, Estado do Ceará, neste ato representado

pelo Prefeito Municipal, Sr. Glauber Barbosa Castro, doravante denominado contratante, e, de outro, **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR**, Consórcio Público de Direito Público, inscrito no CNPJ do MF sob o nº11.487.835/0001-34, com sede na Travessa Boanerges, S/N – Planalto da Catumbela, no Município de Russas, Estado do Ceará, neste ato representado por seu representante ao final assinado, doravante denominado contratado, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº8.666/93 à Lei Federal nº11.107/2005, Decreto nº6017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art.8º da Lei Federal nº11.107, de 6 de abril de 2005, art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017, de 17 de janeiro de 2007, pela Lei Ratificadora do Município de Morada Nova (Lei nº1.511, de 27 de novembro de 2009), bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2011, deverá consignar na sua Lei Orçamentária Anual – LOA ou como crédito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo Primeiro – Poderá ser o CONTRATANTE excluído do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR, em conformidade com o contrato de constituição do Consórcio, e após prévia suspensão, quando não consignar, na sua legislação orçamentária, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente CONTRATO DE RATEIO.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

Conforme estabelecido em Assembléia Geral Ordinária, a quota do CONTRATANTE, definida no rateio das despesas para o exercício de 2011, será da ordem de R\$255.300,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e trezentos reais), sendo a importância mensal de R\$25.530,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta reais), devendo os valores ser depositados na Conta Corrente do CONTRATADO, ou seja, na Caixa Econômica Federal, Agência: 0755; Operação: 006; Conta Corrente Nº106-0, no primeiro dia útil de cada mês.

Subcláusula Única - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação: 10.302.0171.2.062 e no seguinte elemento de gasto: 3.3.70.41.00

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;
II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;
III- Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I- Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;
II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;
III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas às contas da mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, a vigência inicia na data de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2011, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.
Parágrafo Único – O prazo de vigência previsto no Caput desta Cláusula só poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO E RETENÇÃO DE RECEITAS

Fica autorizada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do CONTRATADO, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer o previsto na presente cláusula.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, fica eleito o foro da Comarca de Morada Nova, Estado do Ceará. E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Morada Nova, 01 de março de 2010.

Glauber Barbosa Castro

**PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA
CONTRATANTE**

Raimundo Cordeiro de Freitas
**PRESIDENTE DO CONSÓRCIO
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____ Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____ Assinatura: _____

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº227/2006

I - ESPÉCIE: Doc. nº171/2011 - 18º Termo Aditivo ao Contrato nº227/2006; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA - COOSAÚDE**; V - ENDEREÇO: R. SAO PAULO,32 9.ANDAR S-914, CENTRO; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº227/2006**, cujo objeto é a prestação de serviço de mão de obra especializada na categoria de Auxiliar de Laboratório, bem como prorrogar por 06 (seis) meses, a partir do dia 01 de abril de 2011, para suprir as necessidades do Hospital Infantil Dr. Albert Sabin-HIAS. Parágrafo Único- Fica acrescida a quantia de R\$32.076,72 (Trinta e dois mil, setenta e seis reais e setenta e dois centavos), ao contrato supra, passando o mesmo de R\$128.306,88 (Cento e vinte e oito mil, trezentos e seis reais e oitenta e oito centavos), para R\$160.383,60 (Cento e sessenta mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). - Orçamento 2011; IX - VALOR GLOBAL: R\$160.383,60 (Cento e sessenta mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 01 de abril de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 28/02/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Drª ROSA MORAES POSSO FERNANDES e SR. JOSÉ IRANDI CARVALHO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 002/2011 - CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH**. OBJETO: **operacionalização da gestão e execução, pelo CONTRATADO, das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Regional do Cariri, em conformidade com os padrões de eficácia e qualidade descritos nos Anexos Técnicos constantes do presente contrato.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº12.781, de 30/12/97 alterada pela Lei nº14.158, de 01/07/2008 e Lei nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 01 de abril de 2011 e se estenderá até 31 de dezembro de 2011. VALOR GLOBAL: R\$38.000.000,00 (Trinta e oito milhões de reais pagos em 09 (nove) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.535.30011.08.335039.00. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2011 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Dr. HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0259/2011**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **CAPTAR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da CONTRATANTE na Área de Condução de Veículos, conforme especificado no Edital e seus anexos do Pregão acima mencionado parte integrante deste Contrato, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá O LOTE ÚNICO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$5.290.0006,05 (cinco milhões, duzentos e noventa mil, seis reais e cinco centavos) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 00 (TESOURO DO ESTADO) FUNDES. DATA DA ASSINATURA: 02/03/2011 SIGNATÁRIOS: Dra. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e Sr. VICENTE ARAÚJO JUNIOR.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 084/2010**

PROCESSO Nº10112677-8/SPU/SESA; OBJETO: **Fornecimento do medicamento AZATIOPRINA 50 mg comp., na quantidade de 2.000 caixas com 500 comp. cada**, para a COASF/SESA; JUSTIFICATIVA: Análise técnica efetivada pela COASF, na qual verifica-se a razão de escolha do fornecedor e o preço de mercado, assim como a CONTRATADA ser entidade integrante da administração pública, criada para o fim de produção de medicamentos ao preço de custo; VALOR GLOBAL: R\$170.200,00 (CENTO E SETENTA MIL E DUZENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.200.744.10.303.005.20269. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 VIII da Lei nº8.666/93; CONTRATADA: **FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR – FURP**. DISPENSA: 08/10/2010 - Dr. Francisco das Chagas Dias Monteiro. RATIFICAÇÃO: 08/10/2010 - Dr. Raimundo José Arruda Bastos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 008/2011**

PROCESSO Nº10206228-5/SPU/SESA. OBJETO: **Locação do imóvel** localizado na Rua Princesa Isabel s/n – Centro - Fortaleza – Ceará. JUSTIFICATIVA: O imóvel atende à necessidade da SESA e o preço é de mercado, tendo sido avaliado pelo DER; VALOR GLOBAL: R\$21.960,00 (VINTE E UM MIL, NOVECIENTOS E SESENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos: Fundes 00 - Tesouro do Estado - 24200714.10.302.535 - Ação 20146 - Região 01 - Elemento de Despesa 339036. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 X da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **TOMAZ POMPEU DE SOUZA BRASIL JUNIOR**. DISPENSA: 15/03/2011 - Dra. Rosa Moraes Pessoa Fernandes. RATIFICAÇÃO: 15/03/2011 - Dr. Raimundo José Arruda Bastos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 017/2011**

PROCESSO Nº09145688-6/SPU/SESA. OBJETO: **Aquisição de 24 frascos do medicamento Treanda (Bentamustine CHL 100 mg)**, para o paciente: ANTÔNIO BRUNO AGUIAR (processo judicial nº232-97.2011.805.8100). JUSTIFICATIVA: O produto em tela não consta do elenco de suplementos disponíveis para pacientes do SUS, não obstante ser fundamental para a preservação da vida do paciente. VALOR GLOBAL: R\$104.694,35 (CENTO E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2011 - Fonte: 00/01 - 24200.744.10.303.005.20886.22.339032. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 IV da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **MONTH-PHARMA BRASIL ASSESSORIA DE IMP E REPRESENTAÇÃO LTDA**. DISPENSA: 30/03/2011 - Dra. Rosa Moraes Pessoa Fernandes. RATIFICAÇÃO: 30/03/2011 - Dr. Raimundo José Arruda Bastos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 018/2011**

PROCESSO Nº09534358-0/10720656-0/10650249-2/SPU/SESA. OBJETO: **Contratação de profissionais de Auxiliar de Enfermagem**, através de Dispensa de Licitação, em caráter emergencial, tendo em vista que o contrato nº1573/2004 celebrado entre a Cooperativa dos Profissionais de Enfermagem do Ceará - COOPEN-CE e a SESA, está vencido, não podendo mais ser prorrogado, em razão de ultrapassar o limite legal de 06 (seis) anos; JUSTIFICATIVA: Diante de tal situação e da urgência que o caso requer, e considerando que o novo processo licitatório encontra-se em andamento sem prejuízo para a Administração e, também, aos pacientes. A Gerente do IPC solicitou 03 (três) propostas para a contratação de profissionais de Enfermagem, as Cooperativas apresentaram seus preços, sendo que a COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO CEARÁ - COOPEN - CE, inscrita no CNPJ Nº03.031.687/0001-10, cotou o menor preço, o que atenderá as necessidades do Instituto supra, para o período de 06 (seis) meses; VALOR GLOBAL: R\$31.645,86 (TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento - 2011-Dotação Orçamentária:24200364.10.122.400.20838.22.339034.00.13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 IV da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO CEARÁ - COOPEN-CE**. DISPENSA: 04/04/2011 - Dra. Rosa Moraes Pessoa Fernandes. RATIFICAÇÃO: 04/04/2011 - Dr. Raimundo José Arruda Bastos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 16/2011

I - Doc. nº16/2011 - Extrato de Termo de Adesão, Celebrado entre o Estado do Ceará e a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE CAPISTRANO-CE**; II- OBJETO: O presente Termo de Adesão **formaliza as responsabilidades objetivando o custeio do Hospital Público Municipal de Pequeno Porte - HPP**: Hospital Maternidade Nossa Senhora de Nazaré, visando melhorar as condições de atendimento à população residente no município de CAPISTRANO -CE; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: R\$98.672,04 (NOVENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS); VI - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de 27/01/2011; VII - DATA DE ASSINATURA: 27/01/2011; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Claudio Bezerra Saraiva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº010/2011-SUP. - A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, ao estagiário **JEDAIAS JERONIMO FERREIRA DE LIMA** que perceberá a importância mensal de R\$272,32 (duzentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 01 de abril de 2011 a 31 de março de 2012. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ - ESP, em Fortaleza, 21 de março de 2011.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº011/2011-SUP. - A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009,

resolve **DESLIGAR** o estagiário **CLAUDECIR OLIVEIRA GOMES**, a partir de 31 de março de 2011. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ - ESP em Fortaleza, 21 de março de 2011.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 01/2011**

PROCESSO Nº10753532/7. OBJETO: **Pagamento do seguro DPVAT do veículo FORD/FIESTA 1.6 FLEX**, Chassi 9BFZF55P5B8164699 – Ano de 2011, placa NVB 2510. JUSTIFICATIVA: Para aprimorar ainda mais o Seguro DPVAT, o Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, através da sua Resolução nº154 de 08 de dezembro de 2006, determinou a constituição de dois Consórcios específicos a serem administrados por uma seguradora especializada, na qualidade de líder. Para atender a essa exigência, foi criada a Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT, ou simplesmente Seguradora Líder – DPVAT, através da Portaria nº2.797/07, publicada em 07 de dezembro de 2007. O pagamento deste seguro é imprescindível para que os veículos desta Escola possam trafegar, munidos de documentação devidamente regularizada ressaltando que, tanto o pagamento quanto porte do seguro DPVAT são obrigatórios. VALOR: R\$92,73 ((noventa e dois reais e setenta e três centavos)). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5431.24200003.10.122.400.25187.22.339047.00.0, Item de Despesa 4- PF Nº241 804 2008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 25, inciso I e art.26, parágrafo único da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº09.248.608/0001-04. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Manifesto-me favoravelmente á Inexigibilidade de Licitação Nº01/2011, nos termos dos Artigos 25, inciso I e art.26, parágrafo único da lei nº8.666/93 e posteriores alterações – Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto - Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação - Raimundo José Arruda Bastos- Secretário da Saúde do Estado do Ceará.

Charles Goiana de Andrade
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL**

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº092407595/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.1º, inciso I da Lei Complementar nº51, de 20 de dezembro de 1985, ao servidor **FRANCISCO LUSIMAR CUNHA DE MOURA**, CPF Nº167.334.523-91, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil Classe Especial, Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária-APJ, carga horária de 30 horas semanais, Matrícula nº201100101277316, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, **APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 18.08.2009, com os proventos mensais integrais de:

Subsidio Lei nº14.424/2009	R\$	9.337,90
Vantagem Pessoal Lei nº11.847/91	R\$	519,29
TOTAL	R\$	9.857,19

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 24 de março de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº0687/2011-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, combinado com o §4º do Art.6º, e no Art.7º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premição** aos **POLICIAIS MILITARES** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de abril de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0687/2011 - GS, 04 DE ABRIL DE 2011

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Gertoldo Martins Nunes	Cabo PM	001.727-1-5	01 pistola cal. 7.65; 07 munições cal. 7.65	214,00	71,33
Francisco Araújo	Cabo PM	078.484-12			71,33
Hildegales Martins Carneiro	Soldado PM	152.201-1-2			71,33
Francisco Gilfarles Marinho de Freitas	Soldado PM	136.174-1-4	01 revólver cal. 38	200,00	100,00
Antônio Cidade da Silva	Soldado PM	301.134-1-1			100,00
Francisco Sérgio de Lima Moura	Sargento PM	017.071-1-6	01 espingarda cal. 12	200,00	66,66
Francisco Nilo da Rocha Júnior	Cabo PM	107.113-1-2			66,66
Francisco Carlos da Silva	Soldado PM	093.321-1-1			66,66
Francisco Paulo Machado Carvalho	Cabo PM	099.750-1-2	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	70,00
Francisco Marcellio Miranda do Nascimento	Soldado PM	110.095-1-4			70,00
Jorge Firmino da Silva	Soldado PM	134.547-1-X			70,00
José Celso da Lima Cruz	Sargento PM	106.866-1-X	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	70,66
Francisco Alves da Silva Júnior	Soldado PM	109.182-1-9			70,66
Francisco Fábio de Sousa Rocha	Soldado PM	109.193-1-2			70,66
Antônio Sarafim Teles	Cabo PM	103.710-1-5	01 revólver cal. 38	200,00	50,00
João de Sousa Maurício	Soldado PM	105.379-1-2			50,00
Sérgio Ferreira Vieira	Soldado PM	134.701-1-1			50,00
Antônio Batista Marques	Soldado PM	113.070-1-9			50,00
Antônio Felipe Borges de Castro	Soldado PM	303.187-1-4	01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38	206,00	103,00
José Hudson Silva de Oliveira	Soldado PM	302.031-1-9			103,00
Esther Lisboa Fernandes	Soldado PM	303.258-1-8	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	53,00
Antônio Adairton Oliveira Sales Júnior	Soldado PM	303.072-1-6			53,00
Francisco George Santana Pinheiro	Soldado PM	303.956-1-1			53,00
Erlon Leonardo Figueiredo	Soldado PM	303.179-1-2			53,00
Lucilane Coelho da Silva	Cabo PM	104.977-1-X	01 revólver cal. 38; 02 munições cal. 38	204,00	51,00
Antônio Carlos Costa Rodrigues	Soldado PM	113.111-1-3			51,00
José Chanderejê Barbosa	Soldado PM	113.101-1-7			51,00
José Erandir Costa Rodrigues	Soldado PM	100.367-1-2			51,00
Roberto Feijó de Vasconcelos	Sargento PM	004.933-1-7	01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38	206,00	51,50
José Silveira Alves Bezerra	Cabo PM	092.974-1-3			51,50
Francisco Pereira de Queiroz Neto	Soldado PM	108.397-1-8			51,50
Wellington Silva de Souza	Soldado PM	134.792-1-6			51,50
Pascoal Antônio Apolônio Neto	Tenente PM	152.097-1-2	01 revólver cal. 22	200,00	50,00
Francisco Giovanni Aragão	Cabo PM	059.535-1-0			50,00
Jorge Charles Ribeiro Castro	Soldado PM	105.949-1-X			50,00
Wellington Silva de Souza	Soldado PM	134.792-1-6			50,00
Felipe Araújo Loureiro	Soldado PM	301.925-1-6	01 revólver cal. 32; 04 munições cal. 32	208,00	69,33
Dielson Vieira Alves	Soldado PM	302.875-1-7			69,33
Antônio Luciano Rodrigues Cavalcante	Soldado PM	300.552-1-7			69,33
Luiz Flávio Nojosa Costa	Subtenente PM	000.765-1-1	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	106,00
Daniel dos Santos Filho	Soldado PM	108.851-1-6			106,00
Luiz Flávio Nojosa Costa	Subtenente PM	000.765-1-1	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	70,00
Marcos Luiz Pinheiro Rolim	Cabo PM	084.114-1-3			70,00
Luiz Cláudio Lima	Soldado PM	108.848-1-0			70,00
Roberto Bezerra da Silva	Subtenente PM	004.660-1-8	01 rifle cal. 44; 02 munições cal. 40	204,00	102,00
Luiz Carlos de Oliveira	Soldado PM	104.978-1-7			102,00
Francisco Gilson Sousa Lima	Sargento PM	028.729-1-9	01 pistola cal. 765	200,00	66,66
Antônio de Sousa Soares	Cabo PM	107.882-1-8			66,66
Antônio Almeida de Aguiar	Cabo PM	104.947-1-0			66,66
José Evandro dos Santos	Cabo PM	101.267-1-1	01 revólver cal. 32; 05 munições cal. 32	210,00	105,00
Enoque Cândido Pessoa Júnior	Soldado PM	109.809-1-7			105,00
José Francivaldo Gomes Costa	Cabo PM	091.361-1-8	01 revólver cal. 32; 02 munições cal. 32	204,00	102,00
Cícero Maciel da Silva	Soldado PM	134.914-1-0			102,00
José Francisco de Melo Neto	Soldado PM	056.534-1-X	01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38	206,00	103,00
Vilson Gomes Ricarte	Soldado PM	136.099-1-8			103,00
José Ari de Almeida	Sargento PM	028.643-1-2	01 revólver cal. 32	200,00	66,66
Antônio Fernando Leite Gomes	Cabo PM	056.472-1-5			66,66
Francisco Deusimar Ferreira da Ponte	Soldado PM	134.295-1-0			66,66
Raimundo Cláudio da Silva	Soldado PM	301.862-1-4	01 revólver cal. 38; 01 munição cal. 22	202,00	67,33
José Sérgio de Sousa	Soldado PM	303.881-1-9			67,33
Gilmar de Almeida Queiroz	Soldado PM	304.402-1-8			67,33
Raimundo Cláudio da Silva	Soldado PM	301.862-1-4	01 revólver cal. 22	200,00	66,66
Alaécio Gomes Agostinho	Soldado PM	303.955-1-4			66,66
Sérgio Luiz da Silva Alves	Soldado PM	303.957-1-9			66,66
José de Ribamar Pereira	Cabo PM	054.468-1-3	01 revólver cal. 32; 01 revólver cal. 38	400,00	66,66
Maxis Teyner Pinheiro da Silva	Cabo PM	105.332-1-X			66,66
Pedro Sidney Gondim dos Santos	Cabo PM	100.854-1-1			66,66
Francisco Cláudio Dias de Souza	Soldado PM	125.754-1-6			66,66
Roberto Correa Farias	Soldado PM	151.730-1-7			66,66
Francisco Wagner Fernandes do Nascimento	Soldado PM	127.423-1-2			66,66
Gilmar de Almeida Queiroz	Soldado PM	304.402-1-8	01 revólver cal. 22	200,00	66,66
Claudiomar da Silva Correia	Soldado PM	303.946-1-5			66,66
Antônio Jucieudo Holanda Lopes	Soldado PM	304.271-1-4			66,66

TOTAL

R\$5.120,00

PM's = 73

Valor Geral = R\$5.120,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 21

Pistolas = 02

Rifles = 01

Espingardas = 01

*** **

PORTARIA Nº0688/2011-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premição** aos **POLICIAIS MILITARES** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de abril de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0688/2011 - GS, 04 DE ABRIL DE 2011

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Valquezio Vital Barbosa	Soldado PM	132.406-1-2	01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38	206,00	68,66
Francisco Ronaldo Araújo de Lima	Soldado PM	112.696-1-3			68,66
Erivaldo Nascimento da Silva	Soldado PM	092.111-1-X			68,66
Emerson de Sousa Ferreira	Subtenente PM	108.161-1-4	03 revólveres cal. 38; 01 pistola cal. 45; 01 pistola cal. 380; 03 espingardas cal. 12;	3396,00	377,33
Antônio Amor Simão da Silva	Cabo PM	094.435-1-7	01 fuzil cal. 762; 02 fuzis cal. 28; 30 munições cal. 12; 22 munições cal. 380;		377,33
Francisco Jorge de Almeida	Cabo PM	107.057-1-1	37 munições cal. 38; 18 munições cal. 45; 04 munições cal. 44; 22 munições cal. 762		377,33
Djair de Oliveira Rodrigues	Cabo PM	108.381-1-8	01 carregador cal. 380		377,33
José Roberto Galdino de Paiva	Soldado PM	110.106-1-X			377,33
José Ricardo da Silva Barbosa	Soldado PM	119.002-1-6			377,33
Orlando Gomes Gois	Soldado PM	125.395-1-7			377,33
Nívardo Melo Maranhão	Soldado PM	125.613-1-8			377,33
Carlos Eduardo Moreira	Soldado PM	135.079-1-0			377,33
Francisco Carlos Bastos Mendonça	Subtenente PM	085.261-1-7	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	70,00
Francisco Edilson Aragão Paiva	Soldado PM	106.823-1-2			70,00
Humberto José Donato Vasconcelos	Soldado PM	304.144-1-1			70,00
Claudomir Lima da Silva	Subtenente PM	103.354-1-8	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	26,25
Francisco Jarian Nunes	Sargento PM	112.795-1-1			26,25
Emerson Silveira Ribeiro	Soldado PM	136.021-1-5			26,25
Robério Tavares	Cabo PM	092.991-1-4			26,25
Francisco Edson Souza dos Santos	Cabo PM	094.453-1-5			26,25
Marcos Alves de Lima	Cabo PM	095.728-1-3			26,25
Francisco Aldemir Marques de Sousa	Cabo PM	135.932-1-3			26,25
Valdimiro Girão Nobre Neto	Soldado PM	112.566-1-9			26,25
Joab Santos de Oliveira	Sargento PM	110.024-1-2	01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38	206,00	103,00
Kléber Damasceno da Silva	Soldado PM	134.419-1-X			103,00
Geraldo Alves de Oliveira	Sargento PM	031.620-1-X	01 revólver cal. 32	200,00	22,22
Givanildo Saraiva de Castro	Soldado PM	113.121-1-X			22,22
Anderson Bispo Pinheiro	Soldado PM	135.110-1-2			22,22
Jackson de Paula Cordeiro	Soldado PM	134.438-1-5			22,22
Fernanda Cláudia de Melo Oliveira	Soldado PM	301.676-1-9			22,22
Audieh Florêncio Vale	Soldado PM	301.698-1-6			22,22
Rafael do Vale Forte	Soldado PM	303.412-1-X			22,22
Luiz Luduvico Andrade Neto	Soldado PM	301.907-1-8			22,22
Edson Medeiros de Oliveira	Soldado PM	303.439-1-3			22,22
Geraldo Alves de Oliveira	Sargento PM	031.620-1-X	01 revólver cal. 32	200,00	28,56
Glauber José Barbosa do Nascimento	Sargento PM	108.131-1-5			28,56
Reginaldo Martins de Sousa	Cabo PM	103.724-1-0			28,56
Carlos Otacilio da Silva Alexandre	Soldado PM	125.464-1-6			28,56
Marcelo Santiago de Araújo	Soldado PM	135.154-1-7			28,56
Jackson de Paula Cordeiro	Soldado PM	134.438-1-5			28,56
Francisco Crício da Silva Nascimento	Soldado PM	118.925-1-5			28,56
José Pinto da Silva	Sargento PM	109.770-1-0	01 revólver cal. 38	200,00	40,00
Marcelo Freire de Carvalho	Soldado PM	135.820-1-7			40,00
Francisco Edson de Freitas Silva	Soldado PM	135.936-1-2			40,00
Antônio Claudenir de Sousa	Soldado PM	152.176-1-8			40,00
Samuel Ferreira Magalhães	Soldado PM	300.934-1-0			40,00
Dimas Rocha de Lima	Sargento PM	064.903-1-X	02 revólveres cal. 38; 22 munições cal. 38	444,00	148,00
Francisco Mascarenhas do Nascimento	Soldado PM	134.575-1-4			148,00
Evandro Carlos da Silva	Soldado PM	127.047-1-2			148,00
João Alves Calixto de Moura	Cabo PM	091.357-1-5	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38	208,00	69,33
Francisco Mascarenhas do Nascimento	Soldado PM	134.575-1-4			69,33
Evandro Carlos da Silva	Soldado PM	127.047-1-2			69,33
Adilton Oliveira de Assunção	Soldado PM	304.413-1-1	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	70,66
Francisco Levi do Nascimento	Soldado PM	304.393-1-7			70,66
João Rodrigues Paz Filho	Soldado PM	301.854-1-2			70,66
Diana Bezerra da Costa	Soldado PM	303.040-1-2	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	70,00
Aderilton Bezerra Rodrigues	Soldado PM	151.254-1-1			70,00
Cícero Ferreira dos Santos	Soldado PM	112.911-1-2			70,00
José Heliomar Adriano de Souza Filho	Soldado PM	304.173-1-3	01 revólver cal. 32	200,00	100,00
João Jantzen Maciel Chaves	Soldado PM	303.514-1-X			100,00
Marcos Fábio Santos Coutinho	Soldado PM	136.299-1-9	01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38	206,00	68,66
Antônio Cândido de Carvalho Filho	Soldado PM	300.580-1-1			68,66
Leandro Lima Benevides	Soldado PM	302.321-1-9			68,66
Edigildo Oliveira da Silva	Cabo PM	107.053-1-2	01 revólver cal. 22; 02 munições cal. 22	204,00	51,00
Hely Bastos Correia	Soldado PM	151.761-1-3			51,00
Glauber dos Santos da Cunha	Soldado PM	300.590-1-8			51,00
José Nicácio Lucas da Silva	Soldado PM	301.297-1-7			51,00
Alexandre de Aguiar Costa	Cabo PM	105.977-1-4	01 revólver cal. 32; 06 munições cal. 32	212,00	53,00
Francisco Regilânio Alves Barros	Soldado PM	135.945-1-1			53,00
Ygor Brilhante Lima	Soldado PM	135.391-1-1			53,00
Diógenes Sindreux Alencar Fernandes	Soldado PM	135.827-1-8			53,00
Reginaldo Moreira de Santiago	Soldado PM	135.876-1-2	01 revólver cal. 32	200,00	50,00
Antônio Ismael Soares do Nascimento	Soldado PM	302.334-1-7			50,00
Silvio Gabriel Pontes Alves	Soldado PM	301.238-1-6			50,00
Francisco José Melo de Vasconcelos	Soldado PM	110.191-1-0			50,00
Benedito Silva de Oliveira	Cabo PM	104.576-1-0	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	52,50
Fernando Yury da Conceição Azevedo France	Soldado PM	300.947-1-9			52,50
Francisco Ériko Srila Lima Mesquita	Soldado PM	300.878-1-X			52,50
Meton Tavares Cavalcante	Soldado PM	108.459-1-2			52,50
TOTAL					RS7.134,00

PM's = 79

Valor Geral = RS7.134,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 21

Pistolas = 02

Espingardas = 03

Fuzis = 03

*** **

PORTARIA Nº0689/2011-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premiação** aos **POLICIAIS MILITARES** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de abril de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0689/2011 - GS, 04 DE ABRIL DE 2011

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
José Ronivaldo de Oliveira	Tenente PM	101.188-1-6	01 espingarda cal. 36	200,00	66,66
Hélio Barbosa de Freitas	Soldado PM	110.758-1-9			66,66
Francisco Valdecy Moreira	Soldado PM	118.829-1-9			66,66
José de Souza Araújo	Sargento PM	073.602-1-5	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	106,00
Francisco José de Lima	Soldado PM	109.886-1-6			106,00
Eligênio Marques de Oliveira	Capitão PM	105.610-1-9	02 revólveres cal. 38; 09 munições cal. 38	418,00	52,25
Erialdo Bezerra de Menezes	Sargento PM	088.823-1-2			52,25
Antônio Erisvaldo Pereira de Araújo	Cabo PM	003.774-1-4			52,25
Francisco de Assis de Sousa Cavalcante	Cabo PM	099.684-1-5			52,25
Arlênio Tavares da Silva	Cabo PM	106.958-1-3			52,25
Antônio José de Freitas Carneiro	Soldado PM	127.421-1-8			52,25
João de Castro Marques Filho	Soldado PM	136.229-1-4			52,25
Francisco José Lobo de Oliveira Júnior	Soldado PM	136.339-1-6			52,25
William Mendes Cunha	Cabo PM	096.681-1-X	02 revólveres cal. 38; 03 munições cal. 38	406,00	203,00
Edilson Alves Porfírio	Soldado PM	110.221-1-1			203,00
Francisco José Feitosa dos Santos	Cabo PM	107.111-1-8	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38	208,00	69,33
Paulo Sérgio de Almeida Barros	Cabo PM	104.892-1-0			69,33
José Zorrillo Lima do Carmo	Soldado PM	135.328-1-8			69,33
José Filho Pereira de Melo	Cabo PM	058.905-1-9	01 revólver cal. 38; 02 munições cal. 38	204,00	68,00
José Rosa Santana	Soldado PM	112.929-1-7			68,00
Ricardo Elói de Souza	Soldado PM	134.579-1-3			68,00
Laécio Félix Feitosa	Cabo PM	029.386-1-8	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	70,66
Lindemberg Nogueira Félix	Soldado PM	110.723-1-3			70,66
Washington Rodrigues Lourenço	Soldado PM	118.822-1-8			70,66
Artur do Nascimento Lopes	Soldado PM	300.676-1-4	01 revólver cal. 38; 02 munições cal. 38	204,00	102,00
Tiago Jalles Gomes Maciel	Soldado PM	302.098-1-8			102,00
Sidney Paris Mota Portugal	Soldado PM	303.296-1-9	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38	208,00	69,33
João Paulo Pessoa de Oliveira	Soldado PM	303.370-1-8			69,33
Fabiano dos Santos Oliveira	Soldado PM	301.567-1-4			69,33
José Geraldo Albuquerque da Costa Neto	Soldado PM	301.982-1-2	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	106,00
Ronaldo Lopes de Almeida	Soldado PM	303.890-1-8			106,00
João Adson Vasconcelos	Soldado PM	303.287-1-X	01 revólver cal. 38	200,00	66,66
João Paulo Pessoa de Oliveira	Soldado PM	303.370-1-8			66,66
Fabiano dos Santos Oliveira	Soldado PM	301.567-1-4			66,66
Eduardo Cavalcante Machado	Soldado PM	304.111-1-0	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	70,00
Ronaldo Lopes de Almeida	Soldado PM	303.890-1-8			70,00
Francisco Irismar Alves Braga	Soldado PM	303.170-1-7			70,00
Mayara Mota Marinho	Soldado PM	302.035-1-8	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	70,00
Felipe Moura Rodrigues	Soldado PM	300.913-1-0			70,00
Antônio Luciano Rodrigues Cavalcante	Soldado PM	300.552-1-7			70,00
Rômulo Lopes de Queiroz	Soldado PM	303.397-1-1	01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38	206,00	68,66
Francisco Gleuson Sousa Jacinto	Soldado PM	136.175-1-1			68,66
Francisco Talis Gomes Silva	Soldado PM	304.052-1-8			68,66
Cícero Mateus Cavalcante Mourão	Soldado PM	125.434-1-7	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	70,00
Alex de Souza Ferreira	Soldado PM	304.358-1-8			70,00
Thiago Bezerra de Menezes	Soldado PM	303.698-1-5			70,00
Argemildo da Anunciação Bastos	Soldado PM	304.333-1-9	01 revólver cal. 38; 08 munições cal. 38	216,00	72,00
Raimundo Ronald Miranda	Soldado PM	302.221-1-3			72,00
Mário Stênio Ferreira Pequeno	Soldado PM	303.174-1-6			72,00
Adriano José Rodrigues Miranda	Soldado PM	303.278-1-0	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	70,66
Márcio Ângelo Barbosa	Soldado PM	302.134-1-6			70,66
Antônio Ismael Rocha Ribeiro	Soldado PM	303.758-1-5			70,66
Tancredo Augusto de Lima	Soldado PM	303.648-1-3	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	42,00
Paulo Sérgio da Silva Barbosa	Soldado PM	301.527-1-9			42,00
Joaquim Felipe Andrade Prado	Soldado PM	303.302-1-8			42,00
Francisco Antônio Pereira Rodrigues	Soldado PM	303.358-1-3			42,00
Francisco Edvando Barbosa Braz	Soldado PM	304.510-1-5			42,00
Francisco Clérton de Souza Rodrigues	Soldado PM	300.877-1-2	01 revólver cal. 32	200,00	66,66
Fernando José Veras Fernandes	Soldado PM	301.197-1-1			66,66
Francisco Wadson Melo Nunes	Soldado PM	300.672-1-5			66,66
Hugo Figueiredo de Souza	Soldado PM	302.344-1-3	01 revólver cal. 32; 02 munições cal. 32	204,00	68,00
Wagner Damiani Silva de Oliveira	Soldado PM	301.787-1-8			68,00
Gleydson Ramon Medeiros de Sousa	Soldado PM	301.600-1-0			68,00
TOTAL					RS4.562,00

PM's = 63

Valor Geral = R\$4.562,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 21

Espingardas = 01

*** **

PORTARIA Nº0690/2011-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premiação** aos **POLICIAIS MILITARES** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de abril de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0690/2011 - GS, 04 DE ABRIL DE 2011

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Antônio Cleyson Guedes Normando	Cabo PM	037.285-1-X	01 revólver cal. 32; 05 munições cal. 32	210,00	52,50
José Edson Pinheiro	Cabo PM	003.000-1-2			52,50
João Jacques Ferreira Batista	Cabo PM	104.491-1-1			52,50
Marcos Carneiro de Castro	Soldado PM	113.005-1-0			52,50
Francisco de Assis Coelho Jerônimo	Cabo PM	037.571-1-0	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	70,00
Luís Taciano de Alencar	Soldado PM	135.712-1-X			70,00
Francisco Jaime da Silva	Soldado PM	109.788-1-5			70,00
Abimael Calixto de Brito	Soldado PM	302.510-1-6	01 revólver cal. 38; 01 espingarda cal. 36; 01 munição cal. 38; 03 munições cal. 36;	414,00	138,00
Sebastião Fernandes Jacó	Soldado PM	302.611-1-9	03 munições cal. 44		138,00
Gilvan do Nascimento Aquino	Soldado PM	301.393-1-3			138,00

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Karl Max Ribeiro Santos	Soldado PM	304.018-1-6	01 revólver cal. 22; 01 munição cal. 22	202,00	101,00
Erik Jorge Lopes Fernandes	Soldado PM	304.162-1-X			101,00
Abimael Calixto de Brito	Soldado PM	302.510-1-6	01 revólver cal. 38; 01 munição cal. 38	202,00	101,00
Sebastião Fernandes Jacó	Soldado PM	302.611-1-9			101,00
Antônio José Ferreira Gadelha	Soldado PM	304.269-1-6	01 revólver cal. 38	200,00	100,00
Samilton Braga Gonçalves	Soldado PM	302.916-1-1			100,00
Douglas José da Silva Lima	Soldado PM	302.540-1-5	01 pistola cal. 380; 03 munições cal. 380	206,00	51,50
José Wagner Ferreira Júnior	Soldado PM	304.450-1-5			51,50
Lindomar Faustino da Silva	Soldado PM	073.356-1-X			51,50
André Henrique Estima da Silva	Soldado PM	134.690-1-6			51,50
Francisco Ferreira Lima Filho	Soldado PM	135.097-1-9	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38	208,00	69,33
Emerson Moura de Brito	Soldado PM	125.375-1-4			69,33
Carleomar Oliveira Silva	Soldado PM	151.281-1-9			69,33
Emerson Moura de Brito	Soldado PM	125.375-1-4	01 revólver cal. 38	200,00	66,66
Francisco Ferreira Lima Filho	Soldado PM	135.097-1-9			66,66
Carleomar Oliveira Silva	Soldado PM	151.281-1-9			66,66
Francisco Arnaldo de Vasconcelos Silva	Soldado PM	303.360-1-1	01 revólver cal. 38; 02 munições cal. 38	204,00	68,00
Antônio Elton Araújo Ferreira	Soldado PM	304.482-1-9			68,00
Marcos Antônio Pinheiro	Soldado PM	302.220-1-6			68,00
Emerson Moura de Brito	Soldado PM	125.375-1-4	01 pistola cal. 6.35	200,00	66,66
Carleomar Oliveira Silva	Soldado PM	151.281-1-9			66,66
Francisco Ferreira Lima Filho	Soldado PM	135.097-1-9			66,66
Antônio Magno Alves da Cunha	Soldado PM	303.488-1-8	01 pistola cal. 6.35	200,00	50,00
Ailton Oliveira Araújo	Soldado PM	303.716-1-5			50,00
Raimundo Nonato Moraes da Silva	Soldado PM	303.748-1-9			50,00
Lucivando Ferreira de Sousa	Soldado PM	303.923-1-0			50,00
TOTAL					RS2.656,00

PM's = 36

Valor Geral = R\$2.656,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 09

Pistolas = 03

Espingardas = 01

*** **

PORTARIA Nº0691/2011-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premição** aos **POLICIAIS MILITARES** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de abril de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0691/2011 - GS, 04 DE ABRIL DE 2011

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Giovani Sobreira Gomes	Major PM	083.492-1-5	01 revólver cal. 38	200,00	100,00
José Cícero Gonçalves	Soldado PM	109.903-1-9			100,00
Marcelo Húliano Furtado Bentemuller	Soldado PM	301.252-1-5	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	106,00
Antônio Acleziano Pinto Costa	Soldado PM	300.540-1-6			106,00
Rafhael Moreira Cunha	Soldado PM	300.507-1-1	01 revólver cal. 22	200,00	40,00
Raphael Lima de Matos	Soldado PM	300.839-1-1			40,00
Glauber de Oliveira Gomes	Soldado PM	151.775-1-9			40,00
Eduardo Barbosa da Rocha	Soldado PM	300.729-1-X			40,00
Elneudo da Silva Matias	Soldado PM	300.147-1-X			40,00
Valdênio Santos da Silva	Soldado PM	301.295-1-2	01 revólver cal. 32	200,00	66,66
Marciano Mateus Sousa	Soldado PM	301.020-1-0			66,66
José Vanízio Moreira	Soldado PM	134.368-1-9			66,66
Jonas de Sousa Lopes	Soldado PM	125.335-1-9	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	106,00
Cledison de Oliveira Nobre	Soldado PM	302.105-1-4			106,00
Ronaldo da Silva Lima	Soldado PM	302.449-1-5	01 revólver cal. 38; 11 munições cal. 38	222,00	74,00
Francisco Danilo Rodrigues da Silva	Soldado PM	300.641-1-9			74,00
Francisco Cândido de Souza Filho	Soldado PM	300.798-1-7			74,00
Francisco de Assis Feitosa Filho	Soldado PM	300.527-1-4	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38	208,00	69,33
Jailson Soares dos Santos	Soldado PM	300.633-1-7			69,33
Tiago Jales Renovato Souza	Soldado PM	300.393-1-9			69,33
Daniel de Oliveira Costa	Soldado PM	301.874-1-5	01 pistola cal. 380; 03 munições cal. 38	206,00	51,50
Paulo Wendell de Lima Porto	Soldado PM	303.167-1-1			51,50
Hélio de Freitas	Soldado PM	300.640-1-1			51,50
João Paulo Lopes da Silva	Soldado PM	301.469-1-3			51,50
Max Fernandes da Silva	Soldado PM	136.343-1-9	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38	208,00	104,00
Michel Lima de Oliveira	Soldado PM	303.938-1-3			104,00
Leonardo Nascimento Magno	Soldado PM	303.572-1-3	01 revólver cal. 38	200,00	66,66
Francisco Klécio Celestino Barbosa	Soldado PM	302.621-1-5			66,66
Otáciano Leandro de Castro	Soldado PM	302.189-1-4			66,66
Antônio Acleziano Pinto Costa	Soldado PM	300.540-1-6	01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38	206,00	103,00
Guilber Rodrigues Marques	Soldado PM	301.680-1-1			103,00
Guilber Rodrigues Marques	Soldado PM	301.680-1-1	01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38	206,00	41,20
Klívnia Mara de Queiroz Saraiva	Soldado PM	301.255-1-7			41,20
Vanderson Campos Silva	Soldado PM	300.801-1-4			41,20
Antônio Hudson Barbosa Pedrosa	Soldado PM	300.588-1-X			41,20
Jorge Luiz Braga Teixeira	Soldado PM	300.487-1-7			41,20
João José Liberato Soares	Soldado PM	300.900-1-2	01 revólver cal. 32; 06 munições cal. 32	212,00	106,00
Luiz Carlos da Silva	Soldado PM	301.042-1-8			106,00
Ezequias de Oliveira Sousa	Cabo PM	105.313-1-4	01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38	206,00	20,60
Airton Moreira Gomes	Soldado PM	302.015-1-5			20,60
Francisco Sérgio de Menezes Freire	Soldado PM	112.563-1-7			20,60
Tiago Jales Renovato Souza	Soldado PM	300.393-1-9			20,60
Elson Cristiano Estácio de Sousa	Soldado PM	301.769-1-X			20,60
Jonatas Neves de Sousa	Soldado PM	300.668-1-2			20,60
Thiago Sousa Rodrigues	Soldado PM	301.693-1-X			20,60
Alceu Nunes de Sousa Neto	Soldado PM	125.625-1-9			20,60
Júlio César de Araújo	Soldado PM	107.307-1-6			20,60
Jaime Clairton Holanda Valões	Soldado PM	110.765-1-3			20,60

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Sérgio de Menezes Freire	Soldado PM	112.563-1-7	01 revólver cal. 38; 01 pistola cal. 380; 02 munições cal. 38; 10 munições cal. 380	420,00	140,00
Tiago Jales Renovato Souza	Soldado PM	300.393-1-9			140,00
Airton Moreira Gomes	Soldado PM	302.015-1-5			140,00
Leonardo Nascimento Magno	Soldado PM	303.572-1-3	01 revólver cal. 38	200,00	66,66
Otaciano Leandro de Castro	Soldado PM	302.189-1-4			66,66
Francisco Klécio Celestino Barbosa	Soldado PM	302.621-1-5			66,66
Antônio Jefferson Saraiva de Sousa	Soldado PM	301.868-1-8	01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38	206,00	68,66
Igor Câmara Lima	Soldado PM	302.029-1-0			68,66
Elson Braga Resende	Soldado PM	301.466-1-1			68,66
José Lírio Martins de Oliveira	Soldado PM	303.126-1-9	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	70,66
Fábio Nascimento de Moura	Soldado PM	301.949-1-8			70,66
Hedilberto Hermes Aguiar Evangelista	Soldado PM	302.343-1-6			70,66
Fábio Nascimento de Moura	Soldado PM	301.949-1-8	01 revólver cal. 38; 01 munição cal. 38	202,00	67,33
Daniel de Oliveira Costa	Soldado PM	301.874-1-5			67,33
Paulo Wendell de Lima Porto	Soldado PM	303.167-1-1			67,33
Igor Câmara Lima	Soldado PM	302.029-1-0	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	53,00
José Alberto Filho	Soldado PM	303.990-1-3			53,00
Maykson Santiago Pereira	Soldado PM	304.207-1-3			53,00
Naedson Teles de Menezes	Soldado PM	304.203-1-4			53,00
TOTAL				RS4.350,00	

PM's = 67

Valor Geral = R\$4.350,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 19

Pistolas = 02

*** **

PORTARIA Nº0752/2011-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MAIO/2011. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de abril de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0752/2011-GS, 04 DE ABRIL DE 2011

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANTONIO EDUARDO FIUZA PEQUENO	Datilógrafo	103.787-1-0	R\$10,00	22 dias	R\$220,00
JOSE EDMILSON GOMES	Motorista	100.570-1-9	R\$10,00	22 dias	R\$220,00
MADALENA MARIA COLARES CAVALCANTE	Agente de Administração	087.519-1-9	R\$10,00	22 dias	R\$220,00
MARIA ELIENE MARTINS FERNANDES	Agente de Administração	000.962-1-0	R\$10,00	22 dias	R\$220,00
FRANCISCO MENDES DE SOUSA FILHO	Assistente de Administração	000.483-1-3	R\$10,00	22 dias	R\$220,00
MARIA ROSANIA ROCHA LOPES	Assistente de Administração	011.388-1-2	R\$10,00	22 dias	R\$220,00
ANTONIO BATISTA DA SILVA	Motorista	100.481-1-7	R\$10,00	22 dias	R\$220,00
FRANCISCA AURICÉLIA DE SOUSA	Agente de Administração	087.153-1-9	R\$10,00	22 dias	R\$220,00
MARIA LEODEMIA LIMA SERPA	Economista	087.498-1-7	R\$10,00	22 dias	R\$220,00
ALINE MARIA CHAVES DE SOUZA	Assessor Técnico	402.834-1-2	R\$10,00	22 dias	R\$220,00
MARIA PATRICIA DOS SANTOS	Assessor Técnico	402.836-1-7	R\$10,00	22 dias	R\$220,00
ALOÍSIO RODRIGUES DA COSTA	Motorista	105.595-1-0	R\$10,00	22 dias	R\$220,00
ANTONIO ERIVELTO SANTOS DA SILVA	Motorista	083.631-3-7	R\$10,00	22 dias	R\$220,00
ANTONIO VANDERLEY GONÇALVES	Agente de Administração	107.855-1-0	R\$10,00	22 dias	R\$220,00
CLIDENOR GOMES VERAS	Auxiliar de Administração	097.379-1-X	R\$10,00	22 dias	R\$220,00
LUCIANO PORTO DE QUEIROZ	Auxiliar de Administração	087.521-1-7	R\$10,00	22 dias	R\$220,00
LUCIENE MARIA DE QUEIROZ LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	003.243-1-0	R\$10,00	22 dias	R\$220,00
MARTA MARIA LOPES MENDES DIAS	Agente de Administração	003.271-1-5	R\$10,00	22 dias	R\$220,00
RAIMUNDO TIBURCIO FERREIRA	Motorista	105.594-1-3	R\$10,00	22 dias	R\$220,00
ANA GESSY LIMA VASCONCELOS	Auxiliar de Administração	086.104-1-X	R\$10,00	22 dias	R\$220,00
JOSLEN BARROS HERBSTER	Assessor Técnico	402.837-1-X	R\$10,00	22 dias	R\$220,00

*** **

PORTARIA Nº0755/2011 – GAB/SSPDS - O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº38/2009, instaurado através da Portaria nº1449/2009 – GS, datada de 10 de setembro de 2009 e publicada em 15 de dezembro de 2009, visando apurar a responsabilidade do Escrivão de Polícia Civil Marcondes Lourenço dos Santos, pela prática, em tese, de transgressão disciplinar de terceiro grau, prevista no art.103, letra “c”, inciso XII da Lei nº12.124/93, por suposta prática do crime tipificado no art.15 da Lei nº10.826/2003 (Lei do Desarmamento), por ter sido acusado de haver praticado crime de disparo de arma de fogo em via pública, o qual atingiu motocicleta de marca Yamaha, modelo YBR, placa HWW 6065, de propriedade de Francisco Wallison Neto Lucas; CONSIDERANDO o apurado no competente Processo Administrativo Disciplinar em que o indiciado confessa a prática do ato ilícito, mas que o fez em legítima defesa, já que fora agredido pelo proprietário da motocicleta, declarações estas que foram confirmadas por todas as testemunhas oculares ouvidas quando da instrução do mesmo; CONSIDERANDO que o Código Penal Brasileiro em seu artigo 23, inciso II, dispõe que o agente não comete crime quando agindo em legítima defesa; CONSIDERANDO que a vítima, bem como as testemunhas que depuseram inicialmente de forma prejudicial ao indiciado não atenderam aos diversos chamados da 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado do Ceará para confirmar as declarações prestadas junto à autoridade policial, na Delegacia Regional de Polícia de

Itapipoca; CONSIDERANDO não haver restado provado nos autos a autoria e culpabilidade do acusado quanto aos fatos a ele imputados; CONSIDERANDO relatório da 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado do Ceará a qual pronunciou-se unanimemente pela ABSOLVIÇÃO do indiciado; RESOLVE **ABSOLVER** o servidor **MARCONDES LOURENÇO DOS SANTOS**. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de abril de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº0770/2011-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês MARÇO/2011. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0770/2011-GS, DE 06 DE ABRIL DE 2011

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ALOISIO RODRIGUES DA SILVA	Motorista	105.595-1-0	A/S	84
ANA GESSY LIMA VASCONCELOS	Auxiliar de Administração	086.104-1-X	A	42
EVANDRO BEZERRA E SILVA	Agente de Administração	400.880-1-6	A/S	84
GERALDO MATOS LIMA	Agente de Administração	011.067-1-6	A/F	84
JOAO BATISTA MENDES	Agente de Administração	000.758-1-7	A	42
LUCIANO PORTO DE QUEIROZ	Auxiliar de Administração	087.521-1-X	A	84
MANOEL EVALDO LOPES DE OLIVEIRA	Agente de Administração	001.160-1-7	A	84
MARIA ELIENE MARTINS FERNANDES	Agente de Administração	000.962-1-0	A	84
VALDIR DE SOUSA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	087.540-1-2	A/E	84
ANTONIO VANDERLEY GONÇALVES	Agente de Administração	107.855-1-0	A/M	84
LUCIENE MARIA DE QUEIROZ LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	003.243-1-0	A	84
RAIMUNDO TIBURCIO FERREIRA	Motorista	105.594-1-3	A	84
FRANCISCA AURICELIA DE SOUSA	Agente de Administração	087.153-1-9	A	84
JOSE MARCONDES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	002.565-1-X	A/M	84
JOSE EDMILSON GOMES	Motorista	100.570-1-9	A	84
MARIA PATRICIA DOS SANTOS	Assessor Técnico	402.836-1-7	A	42

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2011

1 - ESPÉCIE: Celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº508135/10; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº581, São Gerardo, em Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **LANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Tiburcio Frota, nº280, bairro São João do Tauape, em Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na solicitação da Secretaria Executiva da SSPDS, conforme Comunicação Interna nº202/10-GAB/SSPDS (Processo SPU nº10621166-8), tudo de acordo com o inc. II do Art.57 da Lei federal nº8.666/93 e legislação pertinente; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº508135, por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 02 de fevereiro de 2011 e término em 01 de fevereiro de 2013, cujo objeto contratual visa à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de sonorização e sinalização das viaturas pertencentes à PMCE, CBM e PC, no quantitativo de 600 (seiscentos) veículos, para atender as necessidades desta Secretária; IX - VALOR GLOBAL: R\$3.782.000,00 (três milhões, setecentos e oitenta e dois mil reais), correspondente ao valor para o período prorrogado; X - DA VIGÊNCIA: A partir do dia 02/02/2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 01 de fevereiro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Bezerra Rodrigues - Secretário da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Luiz Alberto Nunes Nascimento, Representante Legal da Contratada.

Ana Zélia Cavalcante Marques
ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 10/2011

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CNPJ Nº01.869.566/0001-17 CONTRATADA: **SERVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA LTDA**. - CNPJ Nº08.800.234/0001-25. OBJETO: **Prestação de serviços referentes à manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado** pertencentes ao patrimônio da SSPDS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução

do objeto contratado, constante do Pregão Eletrônico nº20100045 da SSPDS, regido pela Lei nº10.520/02, e, subsidiariamente a Lei nº8.666/93 e suas alterações, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº691220/2011 será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$52.680,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais) pagos em parcelas mensais pela Coordenadoria de Administração e Finanças da CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias a contar da apresentação das faturas mensais de serviço, a serem entregues na Célula de Execução Financeira até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente contratação correrão por conta dos Recursos Ordinários da CONTRATANTE com a seguinte dotação orçamentária: 10100001.06.181.204.20281.22.339039.00. DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2011. SIGNATÁRIOS: Francisco José Bezerra Rodrigues - Secretário da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Thiago Castro Pires - Representante Legal da Contratada.

Ana Zélia Cavalcante Marques
ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 16/2011

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CNPJ Nº01.869.566/0001-17 CONTRATADA: **J.W. SARAIVA & CIA LTDA** - CNPJ Nº23.509.441/0002-08. OBJETO: **Fornecimento de combustível do tipo "QAV-1" para abastecimento de 04 (quatro) aeronaves, sendo 2 (dois) helicópteros do modelo Standart.AS 350 B2 Esquilo, 01 (um) do modelo Esquilo HB 350 B, e 01 (um) do modelo EC 135**, para o exercício de 2011, para o atendimento da demanda da CIOPAER. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante do Pregão Presencial nº2011 0001 da SSPDS, regido pela Lei federal nº10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº8.666/93, e suas alterações posteriores e legislação pertinente, bem como pelas condições da licitação referida, pela proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O

Contrato nº09/2011 (sic nº696956) terá início a contar de sua assinatura com vigência até o dia 31/12/2011. VALOR GLOBAL: R\$2.195.000,00 dois milhões, cento e noventa e cinco mil reais pagos em parcelas mensais pela Célula de Execução Financeira da CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias a contar da apresentação das faturas mensais de consumo, a serem entregues na Coordenadoria de Administração e Finanças - COAF, até o 5º dia útil do mês subsequente ao fornecimento DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente contratação correrão por conta dos recursos próprios da CONTRATANTE, conforme a seguinte dotação: 10100001.06.181.204.20281.22.339030.00.0. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2011 SIGNATÁRIOS: Aloísio Barbosa de Carvalho Neto – Secretário Executivo da Segurança Pública e Defesa Social e a Sra. Nadja Helena Martins Saraiva – Representante Legal da Contratada.

Ana Zélia Cavalcante Marques
ASJUR

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 11/2011

PROCESSO Nº002/2011 SSPDS. OBJETO: **Prestação de serviços referentes à cessão de vales-transportes** para fins de atendimento da demanda dos servidores lotados na Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, referente ao ano 2011. JUSTIFICATIVA: a) A Lei federal nº7.418, de 16 de dezembro de 1985, instituiu o benefício do vale-transporte, para as despesas de deslocamento residência-trabalho e vice-versa, através do sistema de transporte coletivo público, urbano, intermunicipal ou interestadual, com características semelhantes aos urbanos, geridos diretamente ou mediante concessão ou permissão de linhas regulares e com tarifas fixadas pela autoridade competente, excluídos os serviços seletivos e os especiais; b) O Artigo 12 da Lei estadual nº11.601, de 06/09/1989, instituiu o direito ao vale-transporte a título de indenização aos servidores públicos do Estado do Ceará. O Decreto nº23.673 de 05/05/1995 regulamentou e deu efetividade à aplicação da referida Lei, garantindo os benefícios aos servidores estaduais; c) Para atendimento da demanda dos servidores desta Pasta, no ano de 2006 a SSPDS elaborou o processo de Inexigibilidade de Licitação nº23359000/2006 para contratação do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Ceará – SINDI ÔNIBUS, tendo sido firmado o contrato nº91812/2006, com o referido sindicado, para a prestação dos serviços ora postulados. Desde então o contrato vinha sendo prorrogado, haja vista tratar-se de serviços considerados de natureza continuada; d) O referido contrato foi prorrogado até seu limite máximo de 60 (sessenta) meses, não sendo mais possível sua continuidade, conforme previsto no Inciso II do Artigo 57, da Lei nº8.666/93; e) O Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Ceará – SINDIÔNIBUS possui exclusividade na gestão, confecção, emissão e comercialização de vales-transporte do Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de Fortaleza, de conformidade com o Decreto municipal nº9.142, de 08 de julho de 1993; e) Destarte, entende-se que um dos principais pressupostos da licitação pública seja a competição entre possíveis interessados em contratar com a Administração Pública, o que, inexistindo, inviabiliza o processo licitatório. Para a concretização do objetivo de contratar, a Administração Pública tem como solução a contratação direta por meio da inexigibilidade de licitação, que tem respaldo legal e está positivada no Art.25, inciso I, da Lei nº8.666/93; f) Finalmente, a situação em tela remete à constatação da total inviabilidade de competição entre interessados, haja vista que os serviços ora pretendidos são prestados apenas pela entidade representativa do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Ceará – SINDIÔNIBUS, justificando, então, a sua inexigibilidade. VALOR: R\$49.207,20 (quarenta e nove mil duzentos e sete reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100001.06.181.204.20281.22.339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inciso I, da Lei nº8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos. CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ SINDIÔNIBUS** - CNPJ nº07.341.423/0001-14. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Aloísio Barbosa de Carvalho Neto – Secretário Executivo da SSPDS. RATIFICAÇÃO: Francisco José Bezerra Rodrigues – Secretário da Segurança Pública e Defesa Social.

Ana Zélia Cavalcante Marques
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 15/2011

PROCESSO Nº003/2011 SSPDS. OBJETO: **Prestação de serviços com fornecimento de materiais para a manutenção das aeronaves** pertencentes à frota da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social e operados pela CIOPAER, modelo AS 350, seus componentes, acessórios e equipamentos especiais, inclusive os serviços referentes à manutenção de 3º nível, pelo período de 12 (doze) meses. JUSTIFICATIVA: a) A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, no ano 2000, através de Processo de Inexigibilidade de Licitação nº29/00, adquiriu 03 (três) helicópteros Standart.AS 350 B2 Esquilo, monoturbina, que somados ao existente, compõe a frota com quatro aeronaves; b) Considerando que as aeronaves da Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas - CIOPAER são destinadas ao policiamento ostensivo aéreo, com atuações preventivas da criminalidade e de acidentes, quando da observação do espaço urbano, assim como em auxílio aéreo em ações de buscas, resgates e salvamentos, em todo território estadual; c) Considerando que a utilização contínua do aparelhamento aeronáutico, torna indispensável à revisão periódica dos equipamentos de voo, cuja obrigatoriedade relaciona-se a exigências legais e a preceitos oriundos dos manuais do fabricante, consentâneos ao tempo de utilização da aeronave e ao quantitativo de horas voadas, cuja desobediência ou descontinuidade impede a habilitação e a autorização para voo; d) Considerando que a demanda do acervo aeronáutico da CIOPAER deve obedecer a rigoroso cronograma preventivo e corretivo, para pleno atendimento dos mandamentos legais e da operacionalidade, sob pena de total inoperância dos helicópteros; e) Considerando que para assegurar o pleno desempenho das atividades da CIOPAER, há que se atender ao rigoroso calendário de revisão de peças e acessórios, através de empresa especializada no fornecimento e prestação de serviços consentâneos, com vistas às necessidades futuras e relativas ao ano de 2011; f) A manutenção da frota, no que tange ao reparo e revisão de motores e seus componentes, incluindo a reposição de peças, é prestada por empresa de grande porte no mercado aeronáutico, a Helicópteros do Brasil S/A - HELIBRAS, CNPJ nº20.367.629/0001-81, em caráter de exclusividade no território nacional, que se comprova por estudo de mercado e através das Declarações da: ABIMDE – Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança; AIAB – Associação das Indústrias Aeroespaciais do Brasil (Ref. AIAB023/2007); e ACIEI – Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Itajubá; g) Considerando que a situação em tela remete à constatação da total inviabilidade de competição entre interessados, porquanto as peças e os serviços pretendidos são comercializados por empresa com exclusividade de mercado, sendo impossível proceder ao processo licitatório, justificando, então, a inexigibilidade, com fulcro no Art.25, caput e inciso I, da Lei nº8.666/93. VALOR: R\$1.703.083,59 (um milhão, setecentos e três mil, oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente contratação correrão por conta de Recursos Ordinários próprios da CONTRATANTE, conforme a seguinte dotação orçamentária: 10100001.06.181.204.20281.22.339030.00.0 - 10100001.06.181.204.20281.22.339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, caput e inciso I, da Lei federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **HELIBRÁS HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A**. CNPJ nº20.367.629/0001-81. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Aloísio Barbosa de Carvalho Neto – Secretário Executivo da SSPDS. RATIFICAÇÃO: Francisco José Bezerra Rodrigues – Secretário da Segurança Pública e Defesa Social.

Ana Zélia Cavalcante Marques
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº082/2011- GSPC - O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE** nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 03 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês **NOVEMBRO** de 2010, (SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA CIVIL) em Fortaleza, 14 de abril de 2011.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº082/2011 - GSPC DE 18 DE JANEIRO DE 2011

ADALBERTO DA SILVA BARROS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	02095416 M 80
ADELAIDE DE SOUSA BARROS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01464310 A 40
ADRIANNE CHARLLES RODRIGUES DE ASSIS	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL I	13314411 M 80
AFONSO VIANA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12662017 F 80
AIRTON COSTA FIRMEZA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	01201611 J 80
ALDAIZA ALVES BRIGIDO	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL IV	01440314 S 80
ALDENOR FELIPE DA COSTA JUNIOR	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10618215 M 80
ALEXSANDRO LOPES DE FREITAS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16900516 S 80
ALVARO MANOEL DA SILVA JUNIOR	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16791911 M 80
ANA LILÍA DE MENDONÇA CASTRO RIBEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00309729 A 80
ANA MARY MOTA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16900117 S 80
ANDRE LEITE MOUTA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16790818 S 80
ANDRE PINHEIRO GONÇALVES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16781517 S 80
ANESIA PEREIRA LEAL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00342025 A 80
ANNA LAURA ACCIOLY FERREIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	02714914 S 80
ANTONIA AYDUA JUCÁ PINHEIRO	INSPETOR DE POLICIA CIVIL III	01265717 S 80
ANTONIA ELIENE SALES GOIS	TELEFONISTA	00058416 A 80
ANTONIA MARTA GONÇALVES DE CARVALHO	TELEFONISTA	00053414 A 80
ANTONIA ROBENIA DE FREITAS VIANA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL III	02252511 M 80
ANTONIA RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01026119 A 80
ANTONIO CARLOS SILVA PINTO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10619416 M 80
ANTONIO HERBSTER PEREIRA SANTOS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16809918 S 80
ANTONIO JORGE SALES HOLANDA BRASIL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00341924 A 80
ANTONIO BARBOSA DA PAIXAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11531512 A 80
ANTONIO BENICIO DA SILVA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	09756612 J 80
ANTONIO BOTELHO BARROSO	CIRURGIÃO DENTISTA	12635419 A 80
ANTONIO CARLOS DA SILVA	MECANICO/MAQUINA/VEICULO	01432613 S 80
ANTONIO DE PÁDUA SOARES QUINTELA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	12659911 H 80
ANTONIO ERILTON HOLANDA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	09756914 S 80
ANTONIO FERNANDES DE MOURA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL III	01185519 S 80
ANTONIO FERNANDO DE MELO FERNANDES	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL IV	05961017 M 80
ANTONIO FLAVIO DOS SANTOS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10832012 J 80
ANTONIO GILSON AIRES CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01002813 A 80
ANTONIO GOMES ALVES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	01445812 M 80
ANTONIO HUMBERTO FONTES MOITA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10619718 S 80
ANTONIO IVAN MOREIRA FIRMINO	INSPETOR DE POLICIA CIVIL III	01189719 S 80
ANTONIO LOURENÇO LUCAS FEITOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01193317 F 80
ANTONIO LUIS ESMERALDO HOLANDA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10619815 S 80
ANTONIO NILTON BARBOSA DA SILVA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	0211111X S 80
ANTONIO RAFAEL GARCIA SOARES	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL I	19821110 S 80
ANTONIO SERGIO OLIVEIRA REGIS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	13738416 S 80
ANTONIO TORRES DA ROCHA FILHO	INSPETOR DE POLICIA CIVIL III	10620112 S 80
ANTONIO VIENEI FELIPE BARROS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	00052817 S 80
ANTONIO WILSON TEMÓTEO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	12658311 M 80
ARIANE CONCEICAO ALMEIDA CUNHA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	02038315 S 80
ARNALDO MOTA KLEIN	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	13738513 S 80
AUREA MAGALHÃES MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12660014 J 80
AURICELIA SANTOS DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0133171X A 40
AUTENCIO ALVES BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0143201X A 80
BEETHOVEN SILVA RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0034222X A 80
BLANCHARD PEREIRA PASSOS	INSPETOR DE POLICIA CIVIL III	02062119 S 80
BRENO VITORIANO LOPES FERREIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16792411 S 80
BYRON DE OLIVEIRA FREIRE JUNIOR	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10620317 S 80
CAIO MAIA BARROSO LOPES	INSPETOR DE POLICIA CIVIL III	01267817 M 80
CARLOS DAVINDSON NASCIMENTO DE AGUIAR	ADVOGADO	00222011 A 80
CARLOS ALBERTO FERREIRA	MOTORISTA	09627111 S 80
CARLOS ALBERTO FERREIRA DAS CHAGAS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	09757414 S 80
CARLOS ALBERTO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01267418 J 80
CARLOS GALDINO ALVES FILHO	OPERADOR DE REC. AUDIOVISUAL	01300318 E 80
CARLOS RUBENS DANTAS BASTOS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	0211061X M 80
CARLOS VINÍCIUS COSTA LIMA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL III	01290916 J 80
CELIA DE SOUSA SILVA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL III	00981710 M 80
CELIO GOMES BARBOSA JUNIOR	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	15528915 S 80
CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	01416618 S 80
CLAUDENILTON DE QUEIROZ SOUSA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10621119 S 80
CLAUDIA GONÇALVES DE CARVALHO	TELEFONISTA	01330616 A 80
CLEITON SABOIA DE ALMEIDA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	0210721X J 80
CLEMILTON SALOMÃO DE OLIVEIRA	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL I	19841219 J 80
CLEODON DA COSTA LUCENA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	12681410 A 40
COSME FERREIRA XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01462415 A 80
COSMO LUCIVALDO DE SOUZA	DATILOGRAFO	1268181X M 80
CRISTIANO MARQUES SOUSA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16800619 S 80
CRISTINA DE CARVALHO MATOS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16790613 S 80
CRISTINA MARCIA DE ASSIS MAGALHAES	DATILOGRAFO	01328913 A 80
DANIEL CESAR ROCHA TUPINAMBÁ	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16799815 M 80
DANILO ALMEIDA LOPES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00285129 A 80
DANILO DOS SANTOS CAVALCANTE	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16779318 S 80

DAVID XAVIER DE OLIVEIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16768413 S 80
DEMETRIUM MENEZES DE ABREU	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16799416 M 80
DENISE ROCHA VASCONCELOS	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL IV	09153519 J 80
DIANA ROCHA VASCONCELOS	TELEFONISTA	09153616 A 80
DOMINGOS TABAJARA ARAUJO ROCHA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	09277919 M 80
EDILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16902012 S 80
EDIVALDO JOSE SILVA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01326910 J 80
EDNEIDA MARIA DA SILVA SAMPAIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	00342521 A 80
EDNILTON PIRES DE LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	12658419 E 80
EDSON MUNIZ DIOGENES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10622115 J 80
EDUARDO DOS SANTOS MONTEIRO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10622018 S 80
EDUARDO NASCIMENTO FERREIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16775312 M 80
ELIANE LIMA FERREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	12681011 E 80
ELIANE MARIA PEREIRA DOS SANTOS	COZINHEIRO	03365212 A 80
EPITACIO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12681917 F 80
EPITACIO FEITOSA DE OLIVEIRA CASTRO	CIRURGIÃO DENTISTA	12649010 S 80
ERACISO DE OLIVEIRA BRAGA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16785911 S 80
ERARDO MAGELA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01222414 A 80
ERICO FERREIRA SALES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10622514 M 80
ERIVALDO ABREU BARBOSA	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL I	13561311 S 80
ERIVANDO DE MENDONÇA SILVA	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL II	13726019 M 80
EUGENIA MARIA BARBOSA DA COSTA	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL IV	06053513 H 80
FABIANO GIOVANI DE OLIVEIRA	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL I	13394210 M 80
FABIO CAPISTRANO COSTA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10623219 M 80
FAVILA LOESTER ALBUQUERQUE PAIVA	OPERADOR DE TELEC. POLICIAL	09108513 M 80
FLAVIO PEIXOTO ROCHA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0127581X A 80
FLAVIO RUBENS BARROS DE ARAUJO	INSPETOR DE POLICIA CIVIL III	02563118 S 80
FRANCLINO NOBRE PEREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	00343625 F 80
FRANCISCA MARIA PINHEIRO OLIVEIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	13740119 M 80
FRANCISCA SONIA DOS SANTOS FREIRE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0026072X A 80
FRANCISCO ALAILTON ARRUDA DE ANDRADE	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL I	13316813 M 80
FRANCISCO AZEVEDO MOURA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	02261219 M 80
FRANCISCO CARLOS MOREIRA FERREIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16767913 M 80
FRANCISCO DAVI VITORIANO DE OLIVEIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16787515 M 80
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA MELO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	11530818 A 80
FRANCISCO DELANO FEITOSA PIRES	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL I	13317011 M 80
FRANCISCO EDLAS BARBOSA PINTO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	01269216 S 80
FRANCISCO EDUARDO GIRAO BRAGA	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL I	19828212 M 80
FRANCISCO ERBERTE DOS SANTOS SILVA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16796212 J 80
FRANCISCO ETEVALDO CARVALHO DE SOUZA	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL IV	06085113 M 80
FRANCISCO EUGENIO PEREIRA DA CRUZ	MOTORISTA	01463012 A 80
FRANCISCO EVANDRO MARQUES BATISTA	ATEND. ENFERMAGEM	11530419 A 80
FRANCISCO FERNANDO NOBRE GOMES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16904910 M 80
FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	01286218 M 80
FRANCISCO GEDEÃO LEITE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	12660413 M 80
FRANCISCO JORGE COSTA DA SILVA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10625912 S 80
FRANCISCO LIDEBERTO SILVA VALE	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	09760911 J 80
FRANCISCO LOPES DE ABREU	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	1680021X S 80
FRANCISCO LOURIVAL LIMA DE ARAUJO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	13740712 M 80
FRANCISCO LUCAS DE OLIVEIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	13725411 M 80
FRANCISCO LUIZ DE OLIVEIRA MOURA	DAS 2	12694210 A 80
FRANCISCO MARLEY DE MORAIS SOARES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	12661916 E 80
FRANCISCO NEWTON PEREIRA VERAS	MEDICO VETERINARIO	1153211X A 80
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	12660618 A 80
FRANCISCO RICARDO ARARIPE RIOS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10626110 S 80
FRANCISCO ROBERTO SABINO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	12658613 J 40
FRANCISCO ROBERTO CIRINO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	12658516 S 80
FRANCISCO SALVIANO RODRIGUES CASSEMIRO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	09293418 M 80
FRANCISCO SERGIO CHAVES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	09320814 E 80
FRANCISCO ULISSES MOREIRA	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL IV	06085318 J 80
FRANCISCO VALBER OLIVEIRA LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01126210 A 40
FRANCISCO WASHINGTON DA SILVA	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL III	03015327 S 80
FRANCISCO WESLAY ALVES DE QUEIROZ	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16787116 M 80
FRANCISCO WILLIAMS QUEZADO	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL IV	06087310 M 80
FRANCISCO XAVIER DE FARIAS JÚNIOR	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL I	13393419 M 80
GEORGE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01173316 A 80
GEORGE RICARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16778915 S 80
GEORGINO PORFIRIO BEZERRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	11532314 S 80
GERARDO RIBEIRO OLIVEIRA FILHO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	01280112 M 80
GILVAN PEREIRA BEZERRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0037413X A 80
GILVANDRO LEOCADIO DA SILVA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	00727520 H 80
GLAIZ SOARES LOPES	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL I	13562016 M 80
GLAYDSON CARLOS ARAUJO CASTRO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10628016 S 80
GLEIDSON ALMEIDA GIRÃO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	15530413 M 80
GLORIA OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01464418 A 80
HELICIO BEZERRA DA ROCHA ARAUJO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10627915 J 80
HELDER GADELHA FAÇANHA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10833310 S 80
HENRIQUE FREITAS DAMASCENO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16780413 S 80
HERACLITO LIMA NOBRE	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10627710 M 32

HUMBERTO GURGEL DE SOUSA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL III	09308113 M 80
INAILDO SERAFIM MAIA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL III	10628512 S 80
IRISMAR LOPES GONZAGA	DATILOGRAFO	12681712 S 80
ISABEL CRISTINA LIMA PORTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1267841X A 80
ISABEL JAMILES DO NASCIMENTO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	10833418 M 80
ISRAEL ESDRAS MARQUES DE ANDRADE SOARES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16800015 M 80
ISTONE CAVALCANTE PORTELA	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL I	19831213 M 80
IVAN PINTO MESQUITA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	00268925 A 80
JACIRENE PENARANDA LIMA	TELEFONISTA	09153012 M 80
JARBAS BESERRA GOMES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10628210 F 80
JARINA LEITÃO DOS SANTOS MARTINS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	12658710 A 40
JEORGE CLEYTON SOARES GOMES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10628814 J 80
JOAO CARLOS ALEXANDRINO LOIOLA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL III	09287116 S 80
JOAO CARLOS ALMEIDA PASCOAL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	11532519 J 80
JOAO MILTON MAIA DA SILVA	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL IV	06127916 M 80
JOAO VALDEMIRO UCHOA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01462512 A 80
JOAQUIM ARAUJO NETO	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL I	19817512 S 80
JOAQUIM DE FREITAS SILVA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16899518 J 80
JONATAS CAVALCANTE DE LIMA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16801410 S 80
JOSE BRAZ DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00344524 M 80
JOSE ALBERTO BASTOS VIEIRA JUNIOR	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	03055817 M 80
JOSE ANCHIETA DE OLIVEIRA CAMPOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00491527 A 80
JOSE ANTUNES DE CASTRO FILHO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	09473912 M 80
JOSE ARIMAR ALCANTARA PEDROSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	11532713 J 80
JOSE CARLOS ALVES MOTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01446819 E 80
JOSE CARLOS MONTEIRO	OPERADOR DE REC. AUDIOVISUAL	0147071X J 80
JOSE CLAUDIO FERNANDES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	09763910 S 80
JOSE DE SOUSA NETO	INSPETOR DE POLICIA CIVIL III	09274510 J 80
JOSE EDILSON DO CARMO PESSOA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	0127841X S 80
JOSE EDILSON OLIVEIRA DE FREITAS	INSPETOR DE POLICIA CIVIL III	01305514 M 80
JOSE EDMILSON DO NASCIMENTO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	01444018 H 80
JOSE EDSON DE SENA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	09764119 M 80
JOSE FRANCISCO GUEDES DA SILVA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL III	02543214 M 80
JOSE GENIVALDO MENEZES DE QUEIROZ	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL IV	03041514 M 80
JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	12658915 A 44
JOSE INACIO BAIMA COSTA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	06764916 S 80
JOSE IRANILDO SOUSA DA SILVA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10629918 J 80
JOSE LARIR VIANA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	02402920 M 80
JOSE LUCIANO DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01464515 E 80
JOSE MARIA DIAS JUNIOR	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL IV	09719717 H 80
JOSE MICHEL PEREIRA DE OLIVEIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16785814 M 80
JOSE MILTON CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	11533019 A 80
JOSE RIBAMAR DE SOUSA NETO	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL I	1981761X J 80
JOSE WELLINGTON FEITOSA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL III	00959812 S 80
JOSE WILTON MOTA COSTA	MOTORISTA	03749215 S 80
JOSENILDO MOURA DE MENEZES	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL IV	06136915 M 80
JOSÉ AIRTON DA SILVA LELIS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	01444913 M 80
JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO LIMA	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL II	13397112 M 80
JOSÉ AURIDELSON VIDAL DE ALMEIDA	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL I	13562210 M 80
JOSÉ CAUBI NUNES DE ARAÚJO	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL IV	09707417 M 80
JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL II	13318212 S 80
JOSÉ HERIBERTO GOMES SILVEIRA	GEOGRAFO	11532810 A 80
JOSÉ WERBSTER GONÇALVES DE SOUSA	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL I	13394911 E 80
JOSÉ WILLIAM FERREIRA DE SOUZA	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL I	13396914 M 80
JOÃO EUDES LOPES DA SILVEIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16779717 S 80
JOÃO MARTINS MONTEIRO	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL I	13263019 H 80
JOÃO RODRIGUES DAMASCENO NETO	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	1269251X S 80
JOÃO VICENTE LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12680619 F 80
JUAREZ TORRES BANDEIRA	MOTORISTA	00117528 A 80
JULIERME LIMA DE SENA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	19816419 S 80
JURA SILVA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12678312 A 40
JÚLIO CÉZAR MARQUES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	0976531X S 80
KATIA THIERS LEITAO LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	11533213 A 80
KELLITON MAGALHAES PINHEIRO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16784516 M 80
LAURA ALICE DUARTE	TELEFONISTA	01267515 A 80
LEONARDO DE CASTRO MATOS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	13742618 M 80
LIGIA MARIA CARNEIRO BRIGIDO	CIRURGIÃO DENTISTA	12649118 A 80
LUCIANO SILVA DE ARAÚJO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16775916 M 80
LUIS GONZAGA DOS SANTOS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	09272615 S 80
LUIZA HELENA BARROS ALVES	INSPETOR DE POLICIA CIVIL III	10834112 E 80
LUIZ CARLOS RODRIGUES DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12661010 A 80
LUIZ CARVALHO DO VALE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01463713 F 80
LUIZ DE CARVALHO SOMBRA FILHO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16789410 S 80
LUIZ HENRIQUE DE FARIAS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	03172619 S 80
LUIZ LUZELI PINHEIRO JUNIOR	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16770310 J 80
LUIZ MARIANO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	12661215 A 80
LUSIMAR DE SOUSA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01329413 A 80
LUZETE PESSOA MAIA GURGEL	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	12659113 S 80
MACIO ANTONIO GUIMARÃES LIMA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL III	1553141X S 80

MAGNO ANDRE DA SILVA FEITOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00346225 A 40
MANUEL JORGE NUNES DE PINHO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	01311212 S 80
MARCO ANTONIO CLEMENTE DA SILVA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	10632412 M 80
MARCOS ANTONIO ALVES DE ALBUQUERQUE	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10632218 S 80
MARCOS ANTONIO CAETANO DE LIMA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	09479317 F 80
MARCOS ANTONIO CARVALHO DE ALMEIDA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	01480618 S 80
MARCOS ANTONIO FERREIRA DIOGENES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	02485516 J 80
MARCOS EMANOEL MARTINS CHAGAS	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL I	13319219 M 80
MARCOS MAIA GURGEL	CIRURGIÃO DENTISTA	12661711 S 80
MARCUS VINICIUS COELHO SA MARROCOS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10632714 M 80
MARGARIDA MARIA BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03360911 A 80
MARIA AUXILIADORA SABOIA FIGUEIREDO	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL I	13397910 M 80
MARIA CASURITA BEZERRA DE FREITAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	11533418 A 80
MARIA CELIA SANTOS ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01329812 A 80
MARIA DAS GRAÇAS GADELHA BONFIM	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL IV	09746412 M 80
MARIA DAS GRAÇAS NUNES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	11533914 F 80
MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES COSTA	DATILOGRAFO	01463810 A 80
MARIA DE FATIMA DA SILVEIRA	TELEFONISTA	09152911 A 80
MARIA DE FATIMA FIGUEIREDO SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	03017915 A 80
MARIA DE FATIMA FONTENELE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09229914 H 80
MARIA DE FÁTIMA BEZERRA NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1266141X A 80
MARIA DE FÁTIMA SILVA SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	12680414 A 80
MARIA DO CARMO COELHO DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09228918 A 80
MARIA DO DESTERRO PEREIRA FURTADO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0144381X A 80
MARIA DO SOCORRO BATISTA PINHEIRO DA SIL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1153421X A 80
MARIA DO SOCORRO DA COSTA BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01328417 A 80
MARIA DO SOCORRO LIMA MOREIRA	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL IV	09153810 M 80
MARIA DO SOCORRO PORTELA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	11534317 S 80
MARIA DULCINEIDE DE FREITAS CUNHA	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL IV	02840219 M 80
MARIA EUVALDA AMANCIO PASCOAL	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01464612 A 80
MARIA GILCENUBIA AIRES CRUZ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01463918 E 80
MARIA GORETE PINHEIRO NOGUEIRA	OPERADOR DE TELEC. POLICIAL	11530915 A 80
MARIA JAQUELINE NUNES DE ABREU	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16797413 S 80
MARIA JOSE PIMENTEL DE MOURA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	11597416 E 80
MARIA JOSE REBOUÇAS DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03354717 A 80
MARIA LUCINEIDE NOGUEIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00270210 A 80
MARIA LUCIVANDA PORTELA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	11534015 A 80
MARIA MARCIA BARRETO RAMPAL	DATILOGRAFO	01236512 A 80
MARIA NELISIA CIDADE FERNANDES	DATILOGRAFO	12680716 A 80
MARIA ROSALI GOMES DE AZEVEDO	ASSISTENTE SOCIAL	01330012 F 80
MARIA SILVANI GUEDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01327313 M 80
MARIA SOCORRO MATEUS LIMA	COSTUREIRO	03388719 J 80
MARIA SOUZA DE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01464817 A 40
MATILDE VITORINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01331914 A 40
MAURO CEZAR CABRAL RIBEIRO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	01444816 M 80
MICHELINE ALEXANDRINO LOIOLA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10633710 S 80
MISAEEL DE CASTRO	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL I	13400210 M 80
MOAB SALDANHA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01431919 A 80
NEURISTENE ARAUJO LIMA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16789518 S 80
NILZA MARIA COSTA FERREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	12476418 A 80
NORMA GOMES DA SILVA VIANA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00256110 E 80
NORMANDO ALVES RODRIGUES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	09971610 J 80
ODILON GALVAO LOPES FILHO	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL IV	09760318 M 80
ONOFRE ROSIO SILVA	MECANICO/MAQUINA/VEICULO	01193511 A 80
ORESTES BORGES LEAL NETO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	09305718 M 80
PAULINO FERNANDES GUIMARÃES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	15532114 M 80
PAULO BEZERRA FURTADO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16790516 J 80
PAULO DE MESQUITA MENEZES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	01236016 E 80
PAULO ERNANE BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12678118 A 80
PAULO HENRIQUE GIFONI MAIA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	11534414 A 80
PAULO JOSE FELIX DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01464914 A 80
PAULO ROBERTO MOTA SILVA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	0128181X S 80
PAULO ROBERTO NUNES MOREIRA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL III	00961817 S 80
PAULO ROBERTO SILVA MOREIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10634512 M 80
PAULO ROGERIO PEREIRA DE ARAUJO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16801615 M 80
PAULO SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10634717 M 80
PAULO VINICIUS COELHO LIMA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16777013 J 80
PETRONIO JERONIMO DOS SANTOS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16902314 M 80
RAFAEL ALVES TEIXEIRA CASTELO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16778419 J 80
RAIMUNDA IRINEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12678010 A 80
RAIMUNDA MARIA CHAVES FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01331310 H 80
RAIMUNDA NEIDE DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01465112 A 80
RAIMUNDO DOS SANTOS MATIAS	MOTORISTA	11534716 E 80
RAIMUNDO MARIO GOMES DOS SANTOS FILHO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16783315 S 80
RAIMUNDO NONATO MACHADO NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00319716 A 80
RAPHAEL CAMARÃO QUEIROZ	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16791512 M 80
REGINA CLAUDIA CHAVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	12659415 J 80
REGISDENI PIMENTEL DE LIMA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	1677281X S 80
RICARDO CORREA DE FARIAS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16780510 S 80

RICARDO FERREIRA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12659512 S 80
RITA LOPES GOMES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	01267612 M 80
ROBERIO ALBUQUERQUE DE SOUZA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16901318 S 80
ROBERTO BOTO SABOIA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	02659018 H 80
ROBERTO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16777412 S 80
ROBSON VIEIRA DE OLIVEIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	13743711 M 80
ROCILEIDE SOUZA DA SILVA	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL I	13321116 M 80
RODRIGO ANGEL DE SOUSA MACAMBIRA	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL I	19833119 S 80
RONALDO DE SOUZA OLIVEIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10636418 M 80
RONALDO SERGIO SANTOS LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0146521X A 40
ROSA GUEDES DA SILVA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	15532513 S 80
ROZALINA MARIA OLIVEIRA PAIVA	TELEFONISTA	00053511 A 80
SANDRA LUCIA ALVES DE MOURA LOPES	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL IV	19709310 M 80
SANDRA MARIA ARAUJO FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	00152811 H 80
SANDRA MARIA VENANCIO DA SILVA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	09275916 S 80
SAULBIANO ALVES MAGALHÃES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	15532610 S 80
SEBASTIÃO COSME BARRETO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	12661614 S 80
SERGIO SOARES CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01331817 A 80
SIDONE MARIA ALVES MAIA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	12681313 A 80
SILVIA HELENA MENDONÇA TEIXEIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10637112 M 80
SILVIA MARIA GIRA O MACIEL ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00321311 A 40
SONIA REGINA CODEVILLA CARNEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	11534813 S 80
SONIA RODRIGUES DA SILVA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16799513 S 80
SÉCIO JOSE DE SOUSA BERNARDO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10636817 S 80
TADEU CARLOS NUNES NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01010212 A 40
TANIA CONCEICAO ALMEIDA CUNHA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	02726416 S 80
TELMA MARIA FERNANDES DE SOUSA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	01452312 M 80
TEODORICO ANTONIO FILHO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	02455110 H 80
TEOGENES TAVARES DAMASCENO DE SOUZA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	09470115 M 80
TEREZINHA MARINHO DA SILVA	TELEFONISTA	00057916 E 80
THELMA JAQUELINE PACHECO DE CARVALHO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10870518 S 80
TIAGO JORGE SALES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16783617 J 80
UBIRATAN FURTADO BRAGA	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL I	13397317 J 80
ULYSSES DE MELO MACEDO	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL I	19839117 M 80
URBANO FREIRE PASSOS FILHO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	02218518 M 80
VALDECIR FABRICIO DE OLIVEIRA	OPERADOR DE REC. AUDIOVISUAL	0132831X A 80
VALDEMIR FELIX DE SOUSA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16788317 J 80
VALDENIR MOREIRA DE CASTRO	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL III	01305115 M 80
VALDENIRIA DE SOUSA MACHADO	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL IV	09755012 J 80
VALTER DE OLIVEIRA SANTIAGO FILHO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	13744610 M 80
VASCONCELO ANDRADE SAMPAIO	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL I	13396418 S 80
VERA LUCIA COSTA MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	12680511 A 40
VERA LUCIA VIANA DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01446711 J 80
VICENTE SALES NUNES NETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	12659814 A 80
VITORIA REGIA HOLANDA DA SILVA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16799211 M 80
WELLINGTON PEREIRA DE SOUSA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	02823217 J 80
WILLIAM MOREIRA ALVES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10638119 J 80
WILLIS MARIA PRACIANO CARNEIRO	DATILOGRAFO	12680813 A 80
WILSON NOGUEIRA ROCHA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	10258510 S 80
WOLNEY PEREIRA BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	12476515 A 80

*** **

PORTARIA Nº658/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de recambiarem os detentos Pedro Cruz Silva e Jonas Gomes Alves, para serem recolhidos nas Cadeias Públicas de Itapipoca e Amontada/Ce., respectivamente, concedendo-lhes diária, de acordo com o artigo 1º; alínea do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 21 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº658/2011-GDGPC, DE 21 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Evaldo Célio Sabóia Coelho	Inspetor	V	18/03/2011	Fortaleza para Itapipoca e Amontada	Meia diária	56,40	28,20
Romário Antônio Lima Araújo	Inspetor	V	18/03/2011	Fortaleza para Itapipoca e Amontada	Meia diária	56,40	28,20
Flávio Rubens Barros de Araújo	Inspetor	V	18/03/2011	Fortaleza para Itapipoca e Amontada	Meia diária	56,40	28,20
Total	-	-	-	-	-	-	84,60

*** **

PORTARIA Nº692/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de recambiarem os detentos Antônio Gerlando Sampaio Viana e Antônio Lucivando Nunes Silva para o Município de Paracuru/Ce., concedendo-lhes diária, de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº692/2011-GDGPC DE 28 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Flávio Rubens Barros de Araújo	Inspetor	V	22/03/2011	Fortaleza para Paracuru	Meia diária	56,40	28,20
Rogério Gomes Maia	Inspetor	V	22/03/2011	Fortaleza para Paracuru	Meia diária	56,40	28,20
Romário Antônio Lima Araújo	Inspetor	V	22/03/2011	Fortaleza para Paracuru	Meia diária	56,40	28,20
Total	-	-	-	-	-	-	84,60

*** **

PORTARIA Nº696/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10727140-0 chegou autorizado para pagamento 22/02/2011, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de procederem a entrega de expedientes policiais no DPI e DRH, ademais entregaram computadores para conserto no Departamento de Informática desta Superintendência da Polícia Civil nesta urbe, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 30 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº696/2011-GDGPC DE 30 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Francisco Antônio Batista Silva	Inspetor	V	11/02/2011	Ubajara para Fortaleza	Meia diária	56,40	28,20
Francisco Jaelson Martins de Sá	Inspetor	V	11/02/2011	Ubajara para Fortaleza	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	56,40

*** **

PORTARIA Nº729/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10727351-9 chegou autorizado para pagamento em 23/02/11, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de procederem a entrega de expedientes policiais no Instituto de Criminalística e DPI nesta urbe, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº729/2011-GDGPC DE 28 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Nila Farias Toscano	Delegado	IV	17 e 18/02/2011	De Quixeramobim para Fortaleza	Duas meia diárias	59,62	59,62
Taylon Ruschel Correia Bezerra	Escrivão	V	17 e 18/02/2011	De Quixeramobim para Fortaleza	Duas meia diárias	56,40	56,40
Adriano Laurentino da Silva	Inspetor	V	17 e 18/02/2011	De Quixeramobim para Fortaleza	Duas meia diárias	56,40	56,40
TOTAL	-	-	-	-	-	-	172,42

*** **

PORTARIA Nº734/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de procederem oitivas de procedimentos policiais em fase de conclusão que encontram-se em andamento na Assessoria Técnica do Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº734/2011-GDGPC DE 23 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Valdir Cavalcante de Paula Passos	Delegado	IV	14 a 15/03/2011	Fortaleza para Icapuí	1,5	59,62	89,43
Márcio Das Chagas Silva	Escrivão	V	14 a 15/03/2011	Fortaleza para Icapuí	1,5	56,40	84,60
José Renato Pinheiro Simião	Inspetor	V	14 a 15/03/2011	Fortaleza para Icapuí	1,5	56,40	84,60
Valdir Cavalcante de Paula Passos	Delegado	IV	16 a 17/03/2011	Fortaleza para Itapiúna	1,5	59,62	89,43
Márcio Das Chagas Da Silva	Escrivão	V	16 a 17/03/2011	Fortaleza para Itapiúna	1,5	56,40	84,60
José Renato Pinheiro Simião	Inspetor	V	16 a 17/03/2011	Fortaleza para Itapiúna	1,5	56,40	84,60
Valdir Cavalcante de Paula Passos	Delegado	IV	24 a 27/03/2011	Fortaleza para Sobral	3,5	59,62	208,67

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Márcio Chagas da Silva	Escrivão	V	24 a 27/03/2011	Fortaleza para Sobral	3,5	56,40	197,40
José Renato Pinheiro Simião	Inspetor	V	24 a 27/03/2011	Fortaleza para Sobral	3,5	56,40	197,40
Valdir Cavalcante de Paula Passos	Delegado	IV	29 a 31/03/2011	Fortaleza para Jericoacoara	2,5	59,62	149,05
Márcio Chagas da Silva	Escrivão	V	29 a 31/03/2011	Fortaleza para Jericoacoara	2,5	56,40	141,00
José Renato Pinheiro Simião	Inspetor	V	29 a 31/03/2011	Fortaleza para Jericoacoara	2,5	56,40	141,00
Total	-	-	-	-	-	-	1.551,78

*** **

PORTARIA Nº750/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de dar cumprimento a Ordem de Missão Policial nº030/2011, na qual determinava diligências na cidade de Lavras da Mangabeira/CE, com a finalidade de dar apoio no cumprimento de 11 mandados de busca e apreensão e prisão, todos relacionados ao tráfico de drogas, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº750/2011-GDGPC, DE 28 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Adams Maia Rolim	Inspetor	V	23 a 26/03/11	Lavras da Mangabeira	3 diárias e meia	56,40	197,40
Ermilson da Silva Genuíno	Inspetor	V	23 a 26/03/11	Lavras da Mangabeira	3 diárias e meia	56,40	197,40
Antônio Herbster Pereira Santos	Inspetor	V	23 a 26/03/11	Lavras da Mangabeira	3 diárias e meia	56,40	197,40
Helcio Bezerra da Rocha Aratijo	Inspetor	V	23 a 26/03/11	Lavras da Mangabeira	3 diárias e meia	56,40	197,40
João Eudes Lopes da Silveira	Inspetor	V	23 a 26/03/11	Lavras da Mangabeira	3 diárias e meia	56,40	197,40
TOTAL	-	-	-	-	-	-	987,00

*** **

PORTARIA Nº751/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem diligências acerca de denúncia oriunda da Secretaria Especial dos Direitos Humanos - SEDH da Presidência da República, na qual relatava possível exploração sexual de adolescentes no município de Quixadá-CE, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº751/2011-GDGPC, DE 28 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Wagner de Freitas Costa	Inspetor	V	25 a 27/03/11	Quixadá	2 diárias e meia	56,40	141,00
Célia de Sousa Silva	Inspetor	V	25 a 27/03/11	Quixadá	2 diárias e meia	56,40	141,00
Antônio Harley Alencar Alves Filho	Escrivão	V	25 a 27/03/11	Quixadá	2 diárias e meia	56,40	141,00
TOTAL	-	-	-	-	-	-	423,00

*** **

PORTARIA Nº752/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem a escolta do preso Francisco Antônio Gomes dos Santos, por existir contra o mesmo Mandado de Prisão exarado pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Amontada/CE, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº752/2011-GDGPC, DE 28 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Marcus Vinicius Coelho Sá Marrocos	Inspetor	V	01/04/11	Amontada/Ce	Meia diária	56,40	28,20
José Jefferson Pontes dos Santos	Inspetor	V	01/04/11	Amontada/Ce	Meia diária	56,40	28,20
Carlos Alberto Ferreira das Chagas	Inspetor	V	01/04/11	Amontada/Ce	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	84,60

*** **

PORTARIA Nº753/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo nº10727152-4, chegou autorizado para pagamento em 17/02/2011, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem visita à Unidade Policial, bem como oitivas de pessoas pertinentes a Inquérito Policial, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº753/2011-GDGPC DE 28 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Flávio Santos da Silva	Delegado	IV	11/02/11	De Crato para Nova Olinda-CE	Meia diária	59,62	29,81
Mário Gomes da Silva	Escrivão	V	11/02/11	De Crato para Nova Olinda-CE	Meia diária	56,40	28,20
Raimundo Sobreira Cavalcante	Inspetor	V	11/02/11	De Crato para Nova Olinda-CE	Meia diária	56,40	28,20
Cícera Grangeiro dos Santos Pereira	Inspetor	V	11/02/11	De Crato para Nova Olinda-CE	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	114,41

*** **

PORTARIA Nº757/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cívicos, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10727101-0, chegou autorizado para pagamento em 18/02/2011, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de recambiarem o preso João Paulo Barroso Fortunato, à Cadeia Pública da Comarca de Coreaú-CE, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº757/2011-GDGPC DE 28 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Weidmann de Lima Braga	Delegado	IV	10/02/11	De Sobral para Coreaú	Meia diária	59,62	29,81
Francisco Enzio Alves de Sousa	Escrivão	V	10/02/11	De Sobral para Coreaú	Meia diária	56,40	28,20
Antônio Wilker Tavares Miranda	Inspetor	V	10/02/11	De Sobral para Coreaú	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	86,21

*** **

PORTARIA Nº758/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cívicos, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10727100-1, chegou autorizado para pagamento em 18/02/2011, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de instruírem procedimentos policiais, requisitado pelo representante ministerial, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº758/2011-GDGPC DE 28 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Herbert Ponte e Silva	Delegado	IV	10/02/11	De Sobral para Groaíras	Meia diária	59,62	29,81
Francisco Sérgio dos Santos	Inspetor	V	10/02/11	De Sobral para Groaíras	Meia diária	56,40	28,20
Adriano Zeferino de Vasconcelos	Escrivão	V	10/02/11	De Sobral para Groaíras	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	86,21

*** **

PORTARIA Nº763/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cívicos, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10727263-6 chegou autorizado para pagamento em 23/02/11, RESOLVE CONCEDER Meia diária no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos) totalizando R\$29,81 (vinte e nove reais e oitenta e um centavos) ao servidor DELMIRO BATURITÉ QUEIROZ DE ZAMENHOF, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº133.814-1-0, lotado na Delegacia Municipal de Redenção-Ce., que viajou a Cidade de Fortaleza, no dia 14/02/2011, em objeto de serviço, com o intuito de protocolar o Of. Nº067/2011 na PEFOCE nesta urbe, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de

2001, anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº767/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cívicos, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10751362-5 chegou autorizado para pagamento em 18/03/11, RESOLVE CONCEDER cinco diárias e meia no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos) totalizando R\$310,20 (trezentos e dez reais e vinte centavos) ao servidor **EDGLEUSON LIMA INGA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº167.909-1-5, lotado na Delegacia Regional de Russas-Ce., que viajou à Cidade de Jaguaruana-Ce., no período de 04 a 09/03/11 em objeto de serviço, no intuito de trabalhar no período carnavalesco do ano em curso, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de

2001, anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº768/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cívicos, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10782539-2 chegou autorizado para pagamento 28/03/2011, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de procederem a lavratura do Auto Prisão em Flagrante Delito em desfavor de José de Sousa Galvão na Delegacia Municipal de Morada Nova/Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº768/2011-GDGPC DE 29 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Luciano Barreto Coutinho Benevides	Delegado	IV	11/03/2011	De Russas para Morada Nova	Meia diária	59,62	29,81
Klayw Herbeth de Sousa Silva	Inspetor	V	11/03/2011	De Russas para Morada Nova	Meia diária	56,40	28,20
Raimundo Nonato Leite de Matos	Inspetor	V	11/03/2011	De Russas para Morada Nova	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	86,21

*** **

PORTARIA Nº777/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem Levantamento e Inspeção Técnica das Delegacias Regionais da Polícia Civil incluídas no projeto de reformas, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da POLÍCIA CIVIL. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº777/2011-GDGPC, DE 24 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Francisco José Vasconcelos Franco Júnior	Delegado (DAS-1)	III	31/03 a 05/04/11	Sobral, Tianguá, Canindé e Baturité	5 diárias e meia	70,90	389,95
Joaquim Conrado de Oliveira Araújo	Inspetor	V	31/03 a 05/04/11	Sobral, Tianguá, Canindé e Baturité	5 diárias e meia	56,40	310,20
Paulo Emanoel Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais	V	31/03 a 05/04/11	Sobral, Tianguá, Canindé e Baturité	5 diárias e meia	56,40	310,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	1.010,35

*** **

PORTARIA Nº778/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de escoltarem o preso Leandro Batista da Silva, por existir contra o mesmo Mandado de Prisão Exarado pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Tamboril/Ce, concedendo-lhes diária, de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº778/2011-GDGPC, DE 24 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Evaldo Célio Sabóia Coelho	Inspetor	V	04/04/11	Tamboril	Meia diária	56,40	28,20
Romário Antônio Lima Araújo	Inspetor	V	04/04/11	Tamboril	Meia diária	56,40	28,20
Rogério Gomes Maia	Inspetor	V	04/04/11	Tamboril	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	84,60

*** **

PORTARIA Nº779/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ENÉAS FRANCILÁRIO DOS SANTOS FÉLIX**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº133.163-1-7, desta Superintendência, lotado na Divisão de Proteção ao Estudante-DIPRE, a **viajar** à cidade de Russas/CE, no período de 29 a 30/03/11, a fim de participar do I Seminário Municipal do Pacto pela Vida, concedendo-lhe 1 diária e meia, no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$84,60 (oitenta e quatro reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº780/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RICARDO ROMAGNOLI DO VALE**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº198.742-1-4, desta Superintendência, lotado na Delegacia Municipal de Santana do Acaraú/CE, a **viajar** à cidade de Fortaleza, no período de 14 a 27/03/11, a fim de responder pelo expediente a cargo da Assessoria Técnica deste Gabinete, Delegada Juvani Pires Nunes Campos da Cunha,

durante seu afastamento, decorrente de licença para tratamento de saúde, concedendo-lhe 13 diárias e meia, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$804,87 (oitocentos e quatro reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº811/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de ouvir pessoas, realizarem diligências e procederem atendimento ao público em geral na emissão de boletins de ocorrências, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 30 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº811/2011-GDGPC, DE 30 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Bruno Antonio de Souza Varela	Delegado	IV	14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24 e 25/03/2011	Russas para Quixeré	Dez meia diárias	59,62	298,10
Adolfo Moreira de Carvalho Neto	Inspetor	V	14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24 e 25/03/2011	Russas para Quixeré	Dez meia diárias	56,40	282,00
Antonio Cleudson Guedes Normando	Escrivão	V	14, 15, 16, 17, 18, 21, 1 22, 23, 24 e 25/03/2011	Russas para Quixeré	Dez meia diárias	56,40	282,00
Total	-	-	-	-	-	-	862,10

*** **

PORTARIA Nº813/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de ouvir pessoas, bem como realizarem diligências e ultimarem Inquéritos Policiais, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 30 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº813/2011-GDGPC, DE 30 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Luciano Barreto Coutinho Benevides	Delegado	IV	17, 22, 24, 29 e 31/03/2011	Russas para Jaguaruana	Cinco meia diárias	59,62	163,95
Klayw Herbeth de Sousa Silva	Inspetor	V	17, 22, 24, 29 e 31/03/2011	Russas para Jaguaruana	Cinco meia diárias	56,40	155,10
Raimundo Nonato Leite de Matos	Inspetor	V	17, 22, 24, 29 e 31/03/2011	Russas para Jaguaruana	Cinco meia diárias	56,40	155,10
Total	-	-	-	-	-	-	474,15

*** **

PORTARIA Nº815/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10751363-3 chegou autorizado para pagamento em 18/03/11, RESOLVE CONCEDER **quatro diárias e meia** no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos) totalizando R\$253,80 (duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) a servidora **RITA DOS IMPOSSÍVEIS DE SOUSA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº155.970-1-5, lotada na Delegacia Regional de Russas-Ce., que viajou à Cidade de Ibicuitinga-Ce., no período de 04 a 08/03/11 em objeto de serviço, no intuito de trabalhar no período carnavalesco do ano em curso, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº816/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10751369-2 chegou autorizado para pagamento em 18/03/11, **RESOLVE CONCEDER quatro diárias e meia** no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos) totalizando R\$253,80 (duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) ao servidor **FRANCISCO EVERTON FERNANDES**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº169.037-1-X, lotado na Delegacia Regional de Russas-Ce., que viajou à Cidade de Quixeré-Ce., no período de 04 a 08/03/11 em objeto de serviço, no intuito de trabalhar no período carnavalesco do ano em curso, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº818/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o

processo nº10751365-0 chegou autorizado para pagamento em 18/03/11, **RESOLVE CONCEDER cinco diárias e meia** no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos) totalizando R\$310,20 (trezentos e dez reais e vinte centavos) ao servidor **FIRMICLEY ARAÚJO FIRMINO**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº167.920-1-2, lotado na Delegacia Regional de Russas-Ce., que viajou à Cidade de Jaguaruana-Ce., no período de 05 a 09/03/11 em objeto de serviço, no intuito de trabalhar no período carnavalesco na Unidade Policial de Jaguaruana/Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 30 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº822/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10727088-9, chegou autorizado para pagamento em 18/02/2011, **RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem diligências em inquéritos policiais, tendo em vista a não nomeação de Delegado para aquele município, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em 29 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº822/2011-GDGPC DE 29 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Flávio Artur Novaes	Delegado	IV	07/02/11	De Acaraú para Morrinhos	Meia diária	59,62	29,81
Manuel Jocélio Sousa Teixeira de Matos	Escrivão	V	07/02/11	De Acaraú para Morrinhos	Meia diária	56,40	28,20
José Iran Timbó Farias	Inspetor	V	07/02/11	De Acaraú para Morrinhos	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	86,21

*** **

PORTARIA Nº825/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10751453-2, chegou autorizado para pagamento em 11/03/2011, **RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem lavratura do Inquérito Policial nº022/2011, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em 29 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº825/2011-GDGPC DE 29 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Flávio Artur Novaes	Delegado	IV	03/03/11	De Acaraú para Cruz	Meia diária	59,62	29,81
Antônio Gileno Silva	Escrivão	V	03/03/11	De Acaraú para Cruz	Meia diária	56,40	28,20
José Iran Timbó Farias	Inspetor	V	03/03/11	De Acaraú para Cruz	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	86,21

*** **

PORTARIA Nº826/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que

demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10751457-5, chegou autorizado para pagamento em 11/03/2011, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem diligências em Inquéritos Policiais, tendo em vista a não nomeação do Delegado para aquele município, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em 29 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº826/2011-GDGPC DE 29 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Rita Helena Cavalcante Porto	Delegado	IV	25/02/11	De Acaraú para Cruz	Meia diária	59,62	29,81
Antônio Gileno Silva	Escrivão	V	25/02/11	De Acaraú para Cruz	Meia diária	56,40	28,20
João Osmar Araújo Filho	Inspetor	V	25/02/11	De Acaraú para Cruz	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	86,21

*** **

PORTARIA Nº827/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10751456-7, chegou autorizado para pagamento em 11/03/2011, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem diligências em Inquéritos Policiais, tendo em vista a não nomeação do Delegado para aquele município, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em 29 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº827/2011-GDGPC DE 29 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Rita Helena Cavalcante Porto	Delegado	IV	26/02/11	De Acaraú para Cruz	Meia diária	59,62	29,81
Antônio Gileno Silva	Escrivão	V	26/02/11	De Acaraú para Cruz	Meia diária	56,40	28,20
João Osmar Araújo Filho	Inspetor	V	26/02/11	De Acaraú para Cruz	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	86,21

*** **

PORTARIA Nº828/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10751455-9, chegou autorizado para pagamento em 11/03/2011, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem diligências em Inquéritos Policiais, tendo em vista a não nomeação do Delegado para aquele município, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em 29 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº828/2011-GDGPC DE 29 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Rita Helena Cavalcante Porto	Delegado	IV	01/03/11	De Acaraú para Cruz	Meia diária	59,62	29,81
Antônio Gileno Silva	Escrivão	V	01/03/11	De Acaraú para Cruz	Meia diária	56,40	28,20
João Osmar Araújo Filho	Inspetor	V	01/03/11	De Acaraú para Cruz	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	86,21

*** **

PORTARIA Nº829/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10751454-0, chegou autorizado para pagamento em 11/03/2011, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem diligências em

Inquéritos Policiais, tendo em vista a não nomeação do Delegado para aquele município, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em 29 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº829/2011-GDGPC DE 29 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Rita Helena Cavalcante Porto	Delegado	IV	02/03/11	De Acaraú para Cruz	Meia diária	59,62	29,81
Antônio Gileno Silva	Escrivão	V	02/03/11	De Acaraú para Cruz	Meia diária	56,40	28,20
João Osmar Araújo Filho	Inspetor	V	02/03/11	De Acaraú para Cruz	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	86,21

*** **

PORTARIA Nº831/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10727171-0, chegou autorizado para pagamento em 25/02/2011, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de lavrarem Auto de Prisão em Flagrante Delito, em desfavor de Francisco Diego Silva de Mendonça, pertinente ao Inquérito Policial nº011/2011, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em 29 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº831/2011-GDGPC DE 29 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Fernando Menezes Silva Júnior	Delegado	IV	12/02/11	De Bela Cruz para Morrinhos	Meia diária	59,62	29,81
Carlos Eduardo Amâncio Lira	Escrivão	V	12/02/11	De Bela Cruz para Morrinhos	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	58,01

*** **

PORTARIA Nº832/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem diligências inerentes aos Inquéritos Policiais que apuram as ações de crime de extorsão mediante sequestro nos Municípios de Morada Nova e Limoeiro do Norte/Ce., concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 30 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº832/2011-GDGPC, DE 30 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Rommel Guilherme Passos Kerth	Delegado	IV	29/03 a 01/04/2011	Fortaleza para Morada Nova e Limoeiro do Norte	3,5	59,62	208,67
Lázaro de Sousa Moreira	Inspetor	V	29/03 a 01/04/2011	Fortaleza para Morada Nova e Limoeiro do Norte	3,5	56,40	197,40
João Flávio Lopes Chaves	Inspetor	V	29/03 a 01/04/2011	Fortaleza para Morada Nova e Limoeiro do Norte	3,5	56,40	197,40
João Sávio Lopes Pinto	Escrivão	V	29/03 a 01/04/2011	Fortaleza para Morada Nova e Limoeiro do Norte	3,5	56,40	197,40
Total	-	-	-	-	-	-	800,87

*** **

PORTARIA Nº833/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem a escolta do preso José Adriano Santos da Silva, por existir contra o mesmo mandado de prisão exarado pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Trairi-CE, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 30 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº833/2011-GDGPC, DE 30 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Tarcísio José Moreira Coelho	Delegado	IV	08/04/11	De Fortaleza para Trairi-CE	Meia diária	59,62	29,81
Marcus Vinícius Coelho Sá Marrocos	Inspetor	V	08/04/11	De Fortaleza para Trairi-CE	Meia diária	56,40	28,20
José Jefferson Pontes dos Santos	Inspetor	V	08/04/11	De Fortaleza para Trairi-CE	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	86,21

*** **

PORTARIA Nº835/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10727395-0, chegou autorizado para pagamento em 01/03/2011, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de protocolarem os Ofícios de nº291,292 e 293/2011 no Fórum da Comarca de Juazeiro do Norte, bem como a comunicação de prisão, por força de mandado de prisão preventiva em desfavor de Francisco Tadeu da Silva, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em 30 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº835/2011-GDGPC DE 30 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Marcelo Pereira Alves	Inspetor	V	04/02/11	De Brejo Santo para Juazeiro do Norte e Missão Velha	Meia diária	56,40	28,20
Danilo Tavares de Medeiros	Inspetor	V	04/02/11	De Brejo Santo para Juazeiro do Norte e Missão Velha	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	56,40

*** **

PORTARIA Nº836/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10727400-0, chegou autorizado para pagamento em 01/03/2011, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem a entrega do Inquérito Policial nº391/2010, bem como a motocicleta de placas KJF-7423/PE, vinculada ao TCO nº040/2011, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em 30 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº836/2011-GDGPC DE 30 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Marcelo Pereira Alves	Inspetor	V	16/02/11	De Brejo Santo para Penaforte	Meia diária	56,40	28,20
Danilo Tavares de Medeiros	Inspetor	V	16/02/11	De Brejo Santo para Penaforte	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	56,40

*** **

PORTARIA Nº837/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10782288-1, chegou autorizado para pagamento em 17/03/2011, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem a comunicação de Auto de Prisão em Flagrante Delito em desfavor de Edmar Ledur, ao Juiz de Direito da Comarca de Penaforte/CE, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em 30 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº837/2011-GDGPC DE 30 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Marcelo Pereira Alves	Inspetor	V	02/03/11	De Brejo Santo para Penaforte	Meia diária	56,40	28,20
Danilo Tavares de Medeiros	Inspetor	V	02/03/11	De Brejo Santo para Penaforte	Meia diária	56,40	28,20
Francisco Hélio Gomes	Inspetor	V	02/03/11	De Brejo Santo para Penaforte	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	84,60

*** **

PORTARIA Nº838/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo nº10727408-6, chegou autorizado para pagamento em 01/03/2011, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem a entrega de uma arma de fogo a fim da mesma ser periciada, bem como Exame de Corpo de Delito – Lesão Corporal em duas vítimas, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2011, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em 30 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº838/2011-GDGPC DE 30 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Júlio César Agreli Lobo	Delegado	IV	12/02/11	De Brejo Santo para Juazeiro do Norte	Meia diária	59,62	29,81
Khertton Rafael de Queiroz Gomes	Inspetor	V	12/02/11	De Brejo Santo para Juazeiro do Norte	Meia diária	56,40	28,20
Manoel Mosângelo Malaquias da Cruz	Escrivão	V	12/02/11	De Brejo Santo para Juazeiro do Norte	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	86,21

*** **

PORTARIA Nº839/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10727403-5, chegou autorizado para pagamento em 01/03/2011, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de recambiarem o detento Luis Eduardo Ferreira Santana a Cadeia Pública de Milagres/CE de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2011, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em 30 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº839/2011-GDGPC DE 30 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Khertton Rafael de Queiroz Gomes	Inspetor	V	13/02/11	De Brejo Santo para Milagres	Meia diária	56,40	28,20
Manoel Mosângelo Malaquias da Cruz	Escrivão	V	13/02/11	De Brejo Santo para Milagres	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	56,40

*** **

PORTARIA Nº840/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10782286-5, chegou autorizado para pagamento em 17/03/2011, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de protocolarem o Ofício de nº444/2011, comunicando Auto de Prisão em Flagrante Delito em desfavor de Lourival de Souza Filho, ao Juiz de Direito da Comarca de Aurora, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2011, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em 30 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº840/2011-GDGPC DE 30 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Marcelo Pereira Alves	Inspetor	V	28/02/11	De Brejo Santo para Aurora	Meia diária	56,40	28,20
Daniilo Tavares de Medeiros	Inspetor	V	28/02/11	De Brejo Santo para Aurora	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	56,40

*** **

PORTARIA Nº841/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10782287-3, chegou autorizado para pagamento em 17/03/2011, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de lavrarem Auto de Prisão em Flagrante Delito em desfavor de Edmar Ledur, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2011, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em 30 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº841/2011-GDGPC DE 30 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Marcelo Pereira Alves	Inspetor	V	01/03/11	De Brejo Santo para Penaforte	Meia diária	56,40	28,20
Daniilo Tavares de Medeiros	Inspetor	V	01/03/11	De Brejo Santo para Penaforte	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	56,40

*** **

PORTARIA Nº842/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10782285-7, chegou autorizado para pagamento em 17/03/2011, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem a comunicação de Auto de Prisão em Flagrante Delito em desfavor de Francisco Agostinho da Silva, por infração ao Artigo 121 do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em 30 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº842/2011-GDGPC DE 30 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Marcelo Pereira Alves	Inspetor	V	03/03/11	De Brejo Santo para Porteiras	Meia diária	56,40	28,20
Daniilo Tavares de Medeiros	Inspetor	V	03/03/11	De Brejo Santo para Porteiras	Meia diária	56,40	28,20
Francisco Hélio Gomes	Inspetor	V	03/03/11	De Brejo Santo para Porteiras	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	84,60

*** **

PORTARIA Nº843/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10782284-9, chegou autorizado para pagamento em 17/03/2011, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de Comunicar Auto de Prisão em Flagrante Delito em desfavor de Severo Sousa Santos, por infração ao Artigo 155 do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2011, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em 30 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº843/2011-GDGPC DE 30 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Khertton Rafael de Queiroz Gomes	Inspetor	V	28/02/11	De Brejo Santo para Penaforte	Meia diária	56,40	28,20
Francisco Hélio Gomes	Inspetor	V	28/02/11	De Brejo Santo para Penaforte	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	56,40

*** **

PORTARIA Nº844/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10782427-2, chegou autorizado para pagamento em 22/03/2011, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de encaminhar amostra de drogas com a finalidade de serem periciadas no Instituto de Criminalística, para instrução de procedimentos policiais, bem como o recebimento de material de expediente para a referida Delegacia, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2011, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em 30 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº844/2011-GDGPC DE 30 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Carlos Eduardo Souza Nunes	Delegado	IV	14/03/11	De Brejo Santo para Fortaleza	Meia diária	59,62	29,81
Khertton Rafael de Queiroz Gomes	Inspetor	V	14/03/11	De Brejo Santo para Fortaleza	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	58,01

*** **

PORTARIA Nº852/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10727397-7 chegou autorizado para pagamento em 01/03/2011, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de entregarem o Ofício Nº247/2011-3MC, encaminhando uma Motocicleta e demais objetos discriminados em Auto de Apresentação e Apreensão constante do Inquérito Policial Nº498/2010 na Comarca Vinculada de Penaforte/Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº852/2011-GDGPC DE 31 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Marcelo Pereira Alves	Inspetor	V	08/02/2011	Brejo Santo para Penaforte	Meia diária	56,40	28,20
Daniilo Tavares de Medeiros	Inspetor	V	08/02/2011	Brejo Santo para Penaforte	Meia diária	56,40	28,20
Manoel Mosângelo Malaquias da Cruz	Escrivão	V	08/02/2011	Brejo Santo para Penaforte	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	84,60

*** **

PORTARIA Nº857/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10751213-0 chegou autorizado para pagamento em 10/03/11, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos) totalizando R\$28,20 (vinte e oito reais e vinte centavos) ao servidor **FRANCISCO HÉLIO GOMES**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº106.260-1-3, lotado na Delegacia Regional de Brejo Santo/Ce., que viajou a Cidade de Juazeiro do Norte-Ce., no dia 25/02/11 em objeto de serviço, no intuito de protocolar expedientes policiais no Instituto de Criminalística da Região Sul, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº860/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10782551-1 chegou autorizado para pagamento em 28/03/2011, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de protocolarem os Ofícios Nº550 e 551/2011, referentes a comunicação da prisão em flagrante em desfavor de Manoel Paixão da Silva na Comarca Vinculada de Penaforte/Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº860/2011-GDGPC DE 31 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Marcelo Pereira Alves	Inspetor	V	14/03/2011	Brejo Santo para Penaforte	Meia diária	56,40	28,20
Daniilo Tavares de Medeiros	Inspetor	V	14/03/2011	Brejo Santo para Penaforte	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	56,40

*** **

PORTARIA Nº861/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10782553-8 chegou autorizado para pagamento em 28/03/2011, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de procederem a remessa do Inquérito Policial Nº092/2011, para Instrução Criminal na Comarca de Porteiros/Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº861/2011-GDGPC DE 31 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Marcelo Pereira Alves	Inspetor	V	10/03/2011	Brejo Santo para Porteiras	Meia diária	56,40	28,20
Danilo Tavares de Medeiros	Inspetor	V	10/03/2011	Brejo Santo para Porteiras	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	56,40

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

Nº004/2009

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL. CONTRATADA: **ROSÂNGELA MARIA ARRUDA DA SILVA**. OBJETO: Constitui-se objeto deste a **Rescisão do Contrato Nº004/2009** de Locação de Imóvel para funcionamento do 7º Distrito Policial, situado na rua Frei Teobaldo nº320, Bairro Jacarecanga, Fortaleza-Ce. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A referida Rescisão está fundamentada na Cláusula Décima Terceira do Contrato de Locação Nº004/2009, considerando o término da reforma do prédio onde funciona o 33º DP, esse que estava funcionando temporariamente no imóvel descrito acima. DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2011. FORO: Fortaleza-CE. SIGNATÁRIOS: Luiz Carlos de Araújo Dantas - CONTRATANTE/DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL e Rosângela Maria Arruda da Silva – CONTRATADA. Fortaleza, 01 de abril de 2011.

Francisco Quintino Farias
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº153/2011 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2011. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de março de 2011.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº153/2011 DE 24 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ARMSTRONG BRAGA FERREIRA	DAS-1	FORTALEZA	74-1-2	RS10,00	20	RS200,00
CAIO BEGOT FERREIRA	DAS-1	FORTALEZA	75-1-X	RS10,00	20	RS200,00
FRANCISCO FABIO DE ANDRADE CAMPOS	DAS-1	FORTALEZA	79-1-9	RS10,00	20	RS200,00
GUSTAVO RAULINO NOBRE	DAS-1	FORTALEZA	76-1-7	RS10,00	20	RS200,00
GLEUCIVANIA RODRIGUES DA SILVA	DAS-2	FORTALEZA	81-1-7	RS10,00	20	RS200,00
GLEYLSON OLIVEIRA BARBOSA	DAS-2	FORTALEZA	82-1-4	RS10,00	20	RS200,00
JOÃO HELDER CARVALHO COLLYER	DNS-2	FORTALEZA	80-1-X	RS10,00	20	RS200,00
LORENA VIEIRA NASCIMENTO	DAS-1	FORTALEZA	83-1-1	RS10,00	20	RS200,00
LYLIANA MARIA FERREIRA GOMES	DAS-1	FORTALEZA	84-1-9	RS10,00	20	RS200,00
MARCONDES RODRIGUES REBOUÇAS	DNS-2	FORTALEZA	78-1-1	RS10,00	20	RS200,00
MICHELLE CAROLINA DE OLIVEIRA	DAS-2	FORTALEZA	88-1-8	RS10,00	20	RS200,00
RAFAEL SOUSA LIMA	DAS-2	FORTALEZA	85-1-6	RS10,00	20	RS200,00
SIMÃO CIRINEU DE OLIVEIRA SALES	DAS-2	FORTALEZA	86-1-3	RS10,00	20	RS200,00
TALITHA LEITÃO TEIXEIRA	DAS-2	FORTALEZA	87-1-0	RS10,00	20	RS200,00
TATIANY ISMAEL DE SOUSA	DAS-1	FORTALEZA	77-1-4	RS10,00	20	RS200,00

*** **

PORTARIA Nº154/2011 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MARÇO/2011. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de março de 2011.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº154/2011 DE 24 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ARMSTRONG BRAGA FERREIRA	DAS-1	FORTALEZA	74-1-2	RS10,00	20	RS200,00
CAIO BEGOT FERREIRA	DAS-1	FORTALEZA	75-1-X	RS10,00	20	RS200,00
FRANCISCO FABIO DE ANDRADE CAMPOS	DAS-1	FORTALEZA	79-1-9	RS10,00	20	RS200,00
GUSTAVO RAULINO NOBRE	DAS-1	FORTALEZA	76-1-7	RS10,00	20	RS200,00
GLEUCIVANIA RODRIGUES DA SILVA	DAS-2	FORTALEZA	81-1-7	RS10,00	20	RS200,00
GLEYLSON OLIVEIRA BARBOSA	DAS-2	FORTALEZA	82-1-4	RS10,00	20	RS200,00
JOÃO HELDER CARVALHO COLLYER	DNS-2	FORTALEZA	80-1-X	RS10,00	20	RS200,00
LORENA VIEIRA NASCIMENTO	DAS-1	FORTALEZA	83-1-1	RS10,00	20	RS200,00
LYLIANA MARIA FERREIRA GOMES	DAS-1	FORTALEZA	84-1-9	RS10,00	20	RS200,00
MARCONDES RODRIGUES REBOUÇAS	DNS-2	FORTALEZA	78-1-1	RS10,00	20	RS200,00
MICHELLE CAROLINA DE OLIVEIRA	DAS-2	FORTALEZA	88-1-8	RS10,00	20	RS200,00
RAFAEL SOUSA LIMA	DAS-2	FORTALEZA	85-1-6	RS10,00	20	RS200,00
SIMÃO CIRINEU DE OLIVEIRA SALES	DAS-2	FORTALEZA	86-1-3	RS10,00	20	RS200,00
TALITHA LEITÃO TEIXEIRA	DAS-2	FORTALEZA	87-1-0	RS10,00	20	RS200,00
TATIANY ISMAEL DE SOUSA	DAS-1	FORTALEZA	77-1-4	RS10,00	20	RS200,00

*** **

PORTARIA Nº155/2011 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de ABRIL/2011. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de março de 2011.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº155/2011 DE 24 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ARMSTRONG BRAGA FERREIRA	DAS-1	FORTALEZA	74-1-2	RS10,00	20	RS200,00
CAIO BEGOT FERREIRA	DAS-1	FORTALEZA	75-1-X	RS10,00	20	RS200,00
FRANCISCO FABIO DE ANDRADE CAMPOS	DAS-1	FORTALEZA	79-1-9	RS10,00	20	RS200,00
GUSTAVO RAULINO NOBRE	DAS-1	FORTALEZA	76-1-7	RS10,00	20	RS200,00
GLEUCIVANIA RODRIGUES DA SILVA	DAS-2	FORTALEZA	81-1-7	RS10,00	20	RS200,00
GLEYLSON OLIVEIRA BARBOSA	DAS-2	FORTALEZA	82-1-4	RS10,00	20	RS200,00
JOÃO HELDER CARVALHO COLLYER	DNS-2	FORTALEZA	80-1-X	RS10,00	20	RS200,00
LORENA VIEIRA NASCIMENTO	DAS-1	FORTALEZA	83-1-1	RS10,00	20	RS200,00
LYLIANA MARIA FERREIRA GOMES	DAS-1	FORTALEZA	84-1-9	RS10,00	20	RS200,00
MARCONDES RODRIGUES REBOUÇAS	DNS-2	FORTALEZA	78-1-1	RS10,00	20	RS200,00
MICHELLE CAROLINA DE OLIVEIRA	DAS-2	FORTALEZA	88-1-8	RS10,00	20	RS200,00
RAFAEL SOUSA LIMA	DAS-2	FORTALEZA	85-1-6	RS10,00	20	RS200,00
SIMÃO CIRINEU DE OLIVEIRA SALES	DAS-2	FORTALEZA	86-1-3	RS10,00	20	RS200,00
TALITHA LEITÃO TEIXEIRA	DAS-2	FORTALEZA	87-1-0	RS10,00	20	RS200,00
TATIANY ISMAEL DE SOUSA	DAS-1	FORTALEZA	77-1-4	RS10,00	20	RS200,00

*** **

PORTARIA Nº168/2011 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JANEIRO/2011. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2011.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº168/2011 DE 04 DE ABRIL DE 2011

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01-ANTÔNIO CARLOS DE LIMA	AUXILIAR DE PERÍCIA 2º CLASSE	FORTALEZA	061199-1-3	RS10,00	21	RS210,00
02-ANA VIRGINIA PEDROSA DE SOUSA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	168095-1-9	RS10,00	21	RS210,00
03-ADRIANO ARAUJO	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	108706-1-5	RS10,00	21	RS210,00
04-ANTÔNIO VERAS NOGUEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	061351-1-0	RS10,00	21	RS210,00
05-ANTÔNIO SERGIO DE ANDRADE	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	198100-1-1	RS10,00	21	RS210,00
06-CAETANO JOSÉ SOUSA FROTA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	198099-1-9	RS10,00	21	RS210,00
07-DANUZIO ALVES DE ARAÚJO	PERITO CRIMINAL AUX 4º CLASSE	FORTALEZA	083786-1-4	RS10,00	21	RS210,00
08-FATIMA MARIA PINHEIRO	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	012397-1-6	RS10,00	21	RS210,00
09-FRANCISCO DE FREITAS DIAS FILHO	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 1º CLASSE	FORTALEZA	168096-1-6	RS10,00	21	RS210,00
10-FRANCISCO JOSÉ AUTRAN NUNES	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	013280-1-8	RS10,00	21	RS210,00
11-FRANCISCO ANTONIEL DE OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	137403-1-3	RS10,00	21	RS210,00
12-FRANCISCO DUARTE CAVALCANTE	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	168069-1-9	RS10,00	21	RS210,00
13-FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NUNES	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	108711-1-5	RS10,00	21	RS210,00
14-FRANCISCO DE SOUSA MENDES	AUXILIAR DE PERÍCIA 2º CLASSE	FORTALEZA	197014-1-7	RS10,00	21	RS210,00
15-FRANCISCO ANTÔNIO ARAÚJO PINTO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	168083-1-8	RS10,00	21	RS210,00
16 JOSUALDO GOMES CHAVES	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	093283-1-9	RS10,00	21	RS210,00
17 JONAS BRANDÃO PEREIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	168094-1-1	RS10,00	21	RS210,00
18-JOSÉ CLAUDIVAN PINHEIROS VERAS	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	168080-1-6	RS10,00	21	RS210,00
19-JOSÉ CLÁUDIO INACIO DA SILVA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	198104-1-0	RS10,00	21	RS210,00
20 JOAQUIM URÇULINO MELO NETO	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	108713-1-X	RS10,00	21	RS210,00
21-LUCIA BEZERRA PIANCO DE BRITO	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	012979-1-0	RS10,00	21	RS210,00
22-MARTA ROCHA DE LUCENA FEITOSA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	077016-1-6	RS10,00	21	RS210,00
23-MAXWELL LIMA DE SALES	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	168994-1-0	RS10,00	21	RS210,00
24-MILTON PEREIRA DE ALENCAR	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	012560-1-7	RS10,00	21	RS210,00
25-NILTON BARRETO DE OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	093309-1-7	RS10,00	21	RS210,00
26-RONEY WISTENISLAY SILVA	AUXILIAR DE PERÍCIA 2º CLASSE	FORTALEZA	106173-1-6	RS10,00	21	RS210,00
27-RENATO DE OLIVEIRA SILVA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	108.721-1-1	RS10,00	21	RS210,00
28-SERGIO MENEZES DE PAULA	AUXILIAR DE PERÍCIA 2º CLASSE	FORTALEZA	106172-1-9	RS10,00	21	RS210,00

*** **

PORTARIA Nº169/2011 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2011. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2011.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº169/2011 DE 04 DE ABRIL DE 2011

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01-ANTÔNIO CARLOS DE LIMA	AUXILIAR DE PERÍCIA 2º CLASSE	FORTALEZA	061199-1-3	RS10,00	20	RS200,00
02-ANA VIRGINIA PEDROSA DE SOUSA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	168095-1-9	RS10,00	20	RS200,00
03-ADRIANO ARAUJO	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	108706-1-5	RS10,00	20	RS200,00

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
04-ANTÔNIO SERGIO DE ANDRADE	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	198100-1-1	RS10,00	20	RS200,00
05-CAETANO JOSÉ SOUSA FROTA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	198099-1-9	RS10,00	20	RS200,00
06-DANUZIO ALVES DE ARAÚJO	PERITO CRIMINAL AUX 4º CLASSE	FORTALEZA	083786-1-4	RS10,00	20	RS200,00
07-FATIMA MARIA PINHEIRO	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	012397-1-6	RS10,00	20	RS200,00
08-FRANCISCO DE FREITAS DIAS FILHO	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 1º CLASSE	FORTALEZA	168096-1-6	RS10,00	20	RS200,00
09-FRANCISCO JOSÉ AUTRAN NUNES	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	013280-1-8	RS10,00	20	RS200,00
10-FRANCISCO ANTONIEL DE OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	137403-1-3	RS10,00	20	RS200,00
11-FRANCISCO DUARTE CAVALCANTE	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	168069-1-9	RS10,00	20	RS200,00
12-FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NUNES	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	108711-1-5	RS10,00	20	RS200,00
13-FRANCISCO ANTÔNIO FERREIRA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	108710-1-8	RS10,00	20	RS200,00
14-FRANCISCO ANTÔNIO ARAÚJO PINTO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	168083-1-8	RS10,00	20	RS200,00
15-JOSUALDO GOMES CHAVES	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	093283-1-9	RS10,00	20	RS200,00
16-JONAS BRANDÃO PEREIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	168094-1-1	RS10,00	20	RS200,00
17-JOSÉ CLAUDIVAN PINHEIROS VERAS	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	168080-1-6	RS10,00	20	RS200,00
18-JOSÉ CLÁUDIO INACIO DA SILVA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	198104-1-0	RS10,00	20	RS200,00
19-JEOVA RODRIGUES CARVALHO LIMA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	085429-1-0	RS10,00	20	RS200,00
20-JOAOQUIM URÇULINO MELO NETO	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	108713-1-X	RS10,00	20	RS200,00
21-LUCIA BEZERRA PIANCO DE BRITO	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	012979-1-0	RS10,00	20	RS200,00
22-MARTA ROCHA DE LUCENA FEITOSA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	077016-1-6	RS10,00	20	RS200,00
23-MAXWELL LIMA DE SALES	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	168994-1-0	RS10,00	20	RS200,00
24-MILTON PEREIRA DE ALENCAR	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	012560-1-7	RS10,00	20	RS200,00
25-NILTON BARRETO DE OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	093309-1-7	RS10,00	20	RS200,00
26-RAIMUNDO CARLOS ALVES PEREIRA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	015699-1-0	RS10,00	20	RS200,00
27-RONEY WISTENSLAY SILVA	AUXILIAR DE PERÍCIA 2º CLASSE	FORTALEZA	106173-1-6	RS10,00	20	RS200,00
28-RENATO DE OLIVEIRA SILVA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	108.721-1-1	RS10,00	20	RS200,00
29-SERGIO MENEZES DE PAULA	AUXILIAR DE PERÍCIA 2º CLASSE	FORTALEZA	106172-1-9	RS10,00	20	RS200,00

*** **

PORTARIA Nº171/2011 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MAIO/2011. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2011.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº171/2011 DE 04 DE ABRIL DE 2011

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01-ALEXANDRE MAGNO TORRES TEIXEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	168072-1-4	RS10,00	22	RS220,00
02-ANA CLAUDIA DE MENEZES SOBREIRA	PERITO LEGISTA 1º CLASSE	FORTALEZA	168989-1-0	RS10,00	22	RS220,00
03-ARMSTRONG BRAGA FERREIRA	DAS-1	FORTALEZA	74-1-2	RS10,00	22	RS220,00
04-ABELARDO GURGEL DE SOUSA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	060905-1-6	RS10,00	22	RS220,00
05-ANTONIO CLAUDIO DE CASTRO ALVES	AUXILIAR DE PERÍCIA 2º CLASSE	FORTALEZA	060725-1-8	RS10,00	22	RS220,00
06-ANTONIO FERNANDES DE ANDRADE FILHO	AUXILIAR DE PERÍCIA 2º CLASSE	FORTALEZA	106165-1-4	RS10,00	22	RS220,00
07-ANTONIO VALDERI MOURA	AUXILIAR DE PERÍCIA 3º CLASSE	FORTALEZA	012666-1-6	RS10,00	22	RS220,00
08-ANTÔNIO EMIRTON AURELIO SOARES	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	168093-1-4	RS10,00	22	RS220,00
09-ANTÔNIO AUGUSTO FREDERICO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	168085-1-5	RS10,00	22	RS220,00
10-ANA MARCIA ARAUJO MARTINS	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	108707-1-2	RS10,00	22	RS220,00
11-ANTÔNIO DAVID RAMOS DE PINHO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	168085-1-2	RS10,00	22	RS220,00
12-ANTÔNIO VERAS NOGUEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	061351-1-0	RS10,00	22	RS220,00
13-ANTÔNIO FELIPE LEITE SIMÃO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	168089-1-1	RS10,00	22	RS220,00
14-ANDREA LUIZA ROCHA SABOIA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	168091-1-X	RS10,00	22	RS220,00
15-ANTÔNIO SERGIO DE ANDRADE	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	198100-1-1	RS10,00	22	RS220,00
16-ANTÔNIO CARLOS DE LIMA	AUXILIAR DE PERÍCIA 2º CLASSE	FORTALEZA	061199-1-3	RS10,00	22	RS220,00
17-ANDRÉ VENANCIO SOUSA GRANGEIRO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	168076-1-3	RS10,00	22	RS220,00
18-ALDA CAVALCANTE CAMURÇA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	093283-1-9	RS10,00	22	RS220,00
19-ALDERLEI BARBOSA VITALINO	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	005862-1-8	RS10,00	22	RS220,00
20-ANA VIRGINIA PEDROSA DE SOUSA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	168095-1-9	RS10,00	22	RS220,00
21-ADRIANO ARAUJO	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	108706-1-5	RS10,00	22	RS220,00
22-CLAUDIO DE ASSIS MENDONÇA	AUXILIAR DE PERÍCIA 2º CLASSE	FORTALEZA	057399-1-8	RS10,00	22	RS220,00
23-CAIO BEGOT FERREIRA	DAS-1	FORTALEZA	75-1-X	RS10,00	22	RS220,00
24-CARLA LOANE DE LIMA OLIVEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	168075-1-6	RS10,00	22	RS220,00
25-CARLOS AUGUSTO DA COSTA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	168092-1-7	RS10,00	22	RS220,00
26-CÉLIO RICARDO CORDEIRO MONTEZUMA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	137441-1-4	RS10,00	22	RS220,00
27-CAETANO JOSÉ SOUSA FROTA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	198099-1-9	RS10,00	22	RS220,00
28-CLEBIA NOGUEIRA SILVA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	0058876-1-3	RS10,00	22	RS220,00
29-DINAELE GOMES DA SILVA	PERITO CRIMINAL AUX 4º CLASSE	FORTALEZA	080497-1-8	RS10,00	22	RS220,00
30-DAVID LANDIM SOARES	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	198103-1-3	RS10,00	22	RS220,00
31-DANUZIO ALVES DE ARAÚJO	PERITO CRIMINAL AUX 4º CLASSE	FORTALEZA	083786-1-4	RS10,00	22	RS220,00
32-EDMILSON DE LIMA	AUXILIAR DE PERÍCIA 2º CLASSE	FORTALEZA	085048-1-4	RS10,00	22	RS220,00
33-ELZIMAR ANDRADE LEITE DA ESCOSSIA	PERITO LEGISTA 1º CLASSE	FORTALEZA	004939-1-5	RS10,00	22	RS220,00
34-FRANCISCO MARCONDES FRANÇA DE SOUSA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 3º CLASSE	FORTALEZA	155301-1-1	RS10,00	22	RS220,00
35-FABIO DE SAMPAIO CHAVES	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	093299-1-9	RS10,00	22	RS220,00
36-FATIMA MARIA PINHEIRO	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	012397-1-6	RS10,00	22	RS220,00
37-FRANCISCO FABIO DE ANDRADE CAMPOS	DAS-1	FORTALEZA	79-1-9	RS10,00	22	RS220,00
38-FRANCISCO MARCONI CAVALCANTE	AUXILIAR DE PERÍCIA 2º CLASSE	FORTALEZA	106166-1-1	RS10,00	22	RS220,00
39-FRANCISCO RIBEIRO DE ABREU	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	012984-1-0	RS10,00	22	RS220,00
40-FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	012999-1-3	RS10,00	22	RS220,00
41-FRANCISCO ANTÔNIO ARAÚJO PINTO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	168083-1-8	RS10,00	22	RS220,00
42-FRANCISCO DUMAR RIBEIRO LIMA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	093300-1-1	RS10,00	22	RS220,00
43-FRANCISCO GLEISON DE SOUSA SILVEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	168074-1-9	RS10,00	22	RS220,00
44-FRANKLIN DELANO MAGALHÃES LEITE	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	108709-1-7	RS10,00	22	RS220,00
45-FRANCISCO DUARTE CAVALCANTE	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	168069-1-9	RS10,00	22	RS220,00
46-FABIO GOMES LIMA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	093251-1-5	RS10,00	22	RS220,00
47-FARNESIO VIEIRA DA S DINIZ	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 1º CLASSE	FORTALEZA	198099-1-9	RS10,00	22	RS220,00
48-FRANCISCO ANTÔNIO FERREIRA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	108710-1-8	RS10,00	22	RS220,00
49-FRANCISCO FURTADO DOS SANTOS	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 1º CLASSE	FORTALEZA	168079-1-5	RS10,00	22	RS220,00
50-FRANCISCO DE FREITAS DIAS FILHO	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 1º CLASSE	FORTALEZA	168096-1-6	RS10,00	22	RS220,00
51-FRANCISCO JOSÉ AUTRAN NUNES	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	013280-1-8	RS10,00	22	RS220,00
52-FRANCISCO DE SOUSA MENDES	AUXILIAR DE PERÍCIA 2º CLASSE	FORTALEZA	197014-1-7	RS10,00	22	RS220,00
53-FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NUNES	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	108711-1-5	RS10,00	22	RS220,00
54-FRANCISCO ANTONIEL DE OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	137403-1-3	RS10,00	22	RS220,00
55-GIOVALDO COELHO FREIRE	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	168070-1-X	RS10,00	22	RS220,00

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
56-GUSTAVO RAULINO NOBRE	DAS-1	FORTALEZA	76-1-7	RS10,00	22	RS220,00
57-GLEUCIVANIA RODRIGUES DA SILVA	DAS-2	FORTALEZA	81-1-7	RS10,00	22	RS220,00
58-GLEYLSON OLIVEIRA BARBOSA	DAS-2	FORTALEZA	82-1-4	RS10,00	22	RS220,00
59-HELIO BARROSO NUNES	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	093280-1-7	RS10,00	22	RS220,00
60-IREUDO PEREIRA DE OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	108712-1-2	RS10,00	22	RS220,00
61-ISABEL CRISTINA LIMA DE SOUSA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	012991-1-5	RS10,00	22	RS220,00
62-JUREMA AGUIAR	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	012966-1-2	RS10,00	22	RS220,00
63-JOÃO HELDER CARVALHO COLLYER	DNS-2	FORTALEZA	80-1-X	RS10,00	22	RS220,00
64-JOSÉ CORDEIRO DE OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	108714-1-7	RS10,00	22	RS220,00
65-JAHI MOTA CABRAL	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	096957-1-0	RS10,00	22	RS220,00
66-JOÃO DE OLIVEIRA SOUSA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	093327-1-5	RS10,00	22	RS220,00
67-JOSÉ MAURO DO NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	168082-1-0	RS10,00	22	RS220,00
68-JOSÉ CLAUDIVAN PINHEIROS VERAS	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	168080-1-6	RS10,00	22	RS220,00
69-JOSÉ SARTO FREIRE	AUXILIAR DE PERÍCIA 2º CLASSE	FORTALEZA	137442-1-1	RS10,00	22	RS220,00
70-JOSÉ FARIAS CAVALCANTE	AUXILIAR DE PERÍCIA 2º CLASSE	FORTALEZA	014324-1-9	RS10,00	22	RS220,00
71-JOSÉ CLÁUDIO INACIO DA SILVA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	198104-1-0	RS10,00	22	RS220,00
72-JONAS BRANDÃO PEREIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	168094-1-1	RS10,00	22	RS220,00
73-JEOVA RODRIGUES CARVALHO LIMA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	085429-1-0	RS10,00	22	RS220,00
74-JOSÉ EDINALDO GOMES DA SILVA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	093257-1-9	RS10,00	22	RS220,00
75-JOSUALDO GOMES CHAVES	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	093283-1-9	RS10,00	22	RS220,00
76-JOÃOQUIM URÇULINO MELO NETO	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	108713-1-X	RS10,00	22	RS220,00
77-LAURO FERREIRA ROCHA JUNIOR	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	106154-1-0	RS10,00	22	RS220,00
78-LORENA VIEIRA NASCIMENTO	DAS-1	FORTALEZA	83-1-1	RS10,00	22	RS220,00
79-LYLIANA MARIA FERREIRA GOMES	DAS-1	FORTALEZA	84-1-9	RS10,00	22	RS220,00
80-LUCIANA CANITO AUSTRÁGISELO DE AMORIM	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	108715-1-4	RS10,00	22	RS220,00
81-LUCIA BEZERRA PIANCO DE BRITO	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	012979-1-0	RS10,00	22	RS220,00
82-LAERTE GONÇALVES SILVA SIMPLICIO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	198102-1-6	RS10,00	22	RS220,00
83-MARIA DAS GRAÇAS D. BEZERRA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	012762-1-2	RS10,00	22	RS220,00
84-MARCONDES RODRIGUES REBOUÇAS	DNS-2	FORTALEZA	78-1-1	RS10,00	22	RS220,00
85-MICHELLE CAROLINA DE OLIVEIRA	DAS-2	FORTALEZA	88-1-8	RS10,00	22	RS220,00
86-MARIA ZILMAR GONDIM OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	108718-1-6	RS10,00	22	RS220,00
87-MARIA PERCÍLIA RABELO MACHADO	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	108716-1-1	RS10,00	22	RS220,00
88-MARGARIDA MARIA C OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	012973-1-7	RS10,00	22	RS220,00
89-MARIA LUCIA DE CASTRO	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	093254-1-7	RS10,00	22	RS220,00
90-MARTA ROCHA DE LUCENA FEITOSA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	077016-1-6	RS10,00	22	RS220,00
91-MAXWELL LIMA DE SALES	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	168994-1-0	RS10,00	22	RS220,00
92-MARTONIO CAMELO DE SANTANA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	108719-1-9	RS10,00	22	RS220,00
93-MARIA DE NAZARE AMARAL ARAUJO	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 2º CLASSE	FORTALEZA	014462-1-5	RS10,00	22	RS220,00
94-MARIA JUCILENE MOREIRA LIMA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	155334-1-2	RS10,00	22	RS220,00
95-MARIA MOZARINA DA SILVA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	005890-1-2	RS10,00	22	RS220,00
96-MILTON PEREIRA DE ALENCAR	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	012560-1-7	RS10,00	22	RS220,00
97-MARIA CLACILDA CAVALCANTE	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	014473-1-9	RS10,00	22	RS220,00
98-MOACIR RODRIGUES BRASIL	AUXILIAR DE PERÍCIA 2º CLASSE	FORTALEZA	106168-1-6	RS10,00	22	RS220,00
99-NILTON BARRETO DE OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	093309-1-7	RS10,00	22	RS220,00
100-PAULO HARRISON M DE CARVALHO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	198096-1-7	RS10,00	22	RS220,00
101-PAULO RICARDO CARNEIRO VERAS	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	168081-1-3	RS10,00	22	RS220,00
102-PEDRINA ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	155333-1-5	RS10,00	22	RS220,00
103-RAFAEL SALLES BEZERRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	198097-1-4	RS10,00	22	RS220,00
104-RAIMUNDO DE BRITO NOBRE	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	012970-1-5	RS10,00	22	RS220,00
105-RAFAEL SOUSA LIMA	DAS-2	FORTALEZA	85-1-6	RS10,00	22	RS220,00
106-RAIMUNDO CARLOS ALVES PEREIRA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	015699-1-0	RS10,00	22	RS220,00
107-REGINA CELIA SOUZA LYRA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	108720-1-4	RS10,00	22	RS220,00
108-ROMULO COSTA DO NASCIMENTO	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	108722-1-9	RS10,00	22	RS220,00
109-ROSENIER MORAIS NOGUEIRA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	005893-1-4	RS10,00	22	RS220,00
110-RONEY WISTENISLAY SILVA	AUXILIAR DE PERÍCIA 2º CLASSE	FORTALEZA	106173-1-6	RS10,00	22	RS220,00
111-ROBERTO VIEIRA E SILVA NETO	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	106162-1-2	RS10,00	22	RS220,00
112-RUBENS LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE PERÍCIA 2º CLASSE	FORTALEZA	106171-1-1	RS10,00	22	RS220,00
113-RENATO DE OLIVEIRA SILVA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	108.721-1-1	RS10,00	22	RS220,00
114-SAMUEL BENICIO DE ARAUJO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	198101-1-9	RS10,00	22	RS220,00
115-SIMÃO CIRINEU DE OLIVEIRA SALES	DAS-2	FORTALEZA	86-1-3	RS10,00	22	RS220,00
116-SILVIO VALE	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	013278-1-X	RS10,00	22	RS220,00
117-SERGIO MENEZES DE PAULA	AUXILIAR DE PERÍCIA 2º CLASSE	FORTALEZA	106172-1-9	RS10,00	22	RS220,00
118-SONIA MARIA DA S MOREIRA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	012978-1-3	RS10,00	22	RS220,00
119-SUELY SANTOS OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	005895-1-9	RS10,00	22	RS220,00
120-TEREZA BETANIA LOPES BEZERRA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 1º CLASSE	FORTALEZA	000530-1-5	RS10,00	22	RS220,00
121-TALITHA LEITÃO TEIXEIRA	DAS-2	FORTALEZA	87-1-0	RS10,00	22	RS220,00
122-TATIANY ISMAEL DE SOUSA	DAS-1	FORTALEZA	77-1-4	RS10,00	22	RS220,00
123-THALES DE CASTRO GONÇALVES LEITE	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	FORTALEZA	168078-1-8	RS10,00	22	RS220,00
124-KATIA DE ALENCAR VERRISSIMO	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	093239-1-0	RS10,00	22	RS220,00
125-YURI ASLAK PINHEIRO	AUXILIAR DE PERÍCIA 2º CLASSE	FORTALEZA	137220-1-3	RS10,00	22	RS220,00
126-WALDIR ALBERTINO DE LIMA JUNIOR	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	FORTALEZA	106164-1-7	RS10,00	22	RS220,00

*** **

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ

PORTARIA Nº018, de 31 de março de 2011. - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que lhe confere o Art.6º da Lei Nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de Março de 2010 e o Decreto Nº30.187 de 14/05/2010, CONSIDERANDO a criação da Academia Estadual de Segurança Pública-AESP/CE, por meio da lei 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, destinada a realizar, direta ou indiretamente mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO o crescimento da violência na sociedade contemporânea e a necessidade de habilitar os Policiais Militares para a correta utilização de novas tecnologias de menor potencial ofensivo; CONSIDERANDO a necessidade de oferecer alternativas para o uso escalonado e progressivo da força, oferecendo opções a serem empregadas na ocorrência policial; CONSIDERANDO a

Nota de Instrução Nº001/2011/DG/AESP/CE, de 01 de fevereiro de 2011 que regulou a disposição de pessoal e instalações, visando a realização do ESTÁGIO PARA FORMAÇÃO DE OPERADORES DA CLAVA QUÍMICA E PISTOLA TASER MODELO M-26 para a Polícia Militar do Estado do Ceará; RESOLVE: Art.1º **Matricular** os **POLICIAIS** indicados ao Estágio para Formação de Operadores da Clava Química e Pistola Taser Modelo M-26 para a Polícia do Estado do Ceará, na Turma E, com início no dia 21/03/2011 e término previsto para 25/03/2011, conforme relação abaixo.

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO	MATRÍCULA
1	ADRIANO DE SOUSA PEREIRA	PM/CE	134.265-1-1
2	ALBERTO CARLOS VIANA BARROSO	PM/CE	097.068-1-3
3	ANTONIO CARLOS SILVA DO NASCIMENTO	PM/CE	109.796-1-7
4	ANTONIO DE SOUSA AGUIAR	PM/CE	104.694-1-4
5	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES	PM/CE	304.863-1-5
6	CARLOS GLEISON DE A. TEIXEIRA	PM/CE	125.636-1-2
7	CLEMERTON FERREIRA DOS SANTOS	PM/CE	300.488-1-4
8	CLEYBER BARBOSA ARAUJO	PM/CE	301.339-1-9
9	DANILO COSTA PEREIRA	PM/CE	301.564-1-2
10	EDSON JARDEL AMORIM SOUSA	PM/CE	136.467-1-6
11	EDUARDO SERGIO LIMA	PM/CE	304.410-1-X

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO	MATRÍCULA
12	EDUARDO SOUSA LANDIM	PM/CE	113.326-1-7
13	ÉRICO AMÂNCIO SILVA DO NASCIMENTO	PM/CE	300.614-1-1
14	FRANCISCO ALESSANDRO SILVA	PM/CE	109.925-1-6
15	FRANCISCO CLEITON DE ALBUQUERQUE TEIXEIRA	PM/CE	135.158-1-6
16	FRANCISCO HENRIQUE MOREIRA RAMOS	PM/CE	112.564-1-4
17	FRANCISCO JORGE COSTA DA SILVA	PC/CE	106.259-1-2
18	FRANCISCO MICHEL MORAES ALMEIDA	PM/CE	302.024-1-4
19	FRANCISCO RONALDO ARAUJO DE LIMA	PM/CE	112.696-1-3
20	FRANCISCO VALDECY MOREIRA	PM/CE	118.829-1-9
21	GERALDO LUCIDIO ARAUJO MENEZES	PM/CE	036.591-1-5
22	GILBERTO GARCIA DE SOUSA	PM/CE	151.740-1-3
23	GLAYDSON CAMELO CABRAL	PM/CE	136.529-1-0
24	JOSÉ ARLINDO RODRIGUES JUNIOR	PM/CE	151.233-1-1
25	MICHEL BEZERRA DE ALBUQUERQUE	PM/CE	132.397-1-1
26	PEDRO JORGE FERNANDES LISBOA	PC/CE	092.850-1-6

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO	MATRÍCULA
27	PEDRO VICTOR DE LIMA JUNIOR	PC/CE	168.007-1-6
28	ROBSON ROBERTO LIMA DA COSTA	PM/CE	135.195-1-7
29	TARCISIO LOPES CASTELO BRANCO	PM/CE	134.367-1-1
30	VALMIR LIMA CAETANO	PM/CE	125.361-1-6

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2011.

Geraldo Bertolo

DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ

*** **

ATA GERAL DE CONCLUSÃO DO CURSO DE HABILITAÇÃO A SARGENTO CHS - PM/2010 (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano dois mil e onze, na sala do Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, em Fortaleza - CE, o Diretor-Geral, Geraldo Bertolo, reuniu-se com o Representante da Polícia Militar do Ceará, Ten. Cel. PM José Rocha Franco Neto, secretariados pela escriturária de Polícia Civil, Raimunda Nely Pinheiro Parente, para em conformidade com a Instrução Normativa nº005/2010-AESP/SSPDS, de 26 de outubro de 2010, publicada no DOE de 16 de novembro 2010, p. 93 e Portaria nº001/2010 - AESP/CE, apurar, aferir e oficial o resultado final do CHS - PM 2010. Após os trabalhos chegaram aos seguintes resultados:

ORD.	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
1	CB PM	JOSÉ ELENÍSIO DE MATOS	034.460-1-8	9,955	1º
2	SD PM	CARLOS EDUARDO DE L. ALVES	125.296-1-9	9,955	2º
3	CB PM	JACINTO GOMES RODRIGUES	037.025-1-0	9,886	3º
4	CB PM	LUIS DA SILVA COUTINHO	091.572-1-2	9,864	4º
5	CB PM	FCO. ADALBERTO DO NASC. MARTINS	082.989-1-1	9,855	5º
6	CB PM	FRANCISCO ROBERTO SOMBRA	034.477-1-5	9,818	6º
7	CB PM	GABRIEL MENDES DE BRITO	088.923-1-8	9,818	7º
8	SGT PM	MARDIO DA SILVA MONTEIRO	125.343-1-0	9,773	8º
9	CB PM	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO	096.393-1-4	9,773	9º
10	CB PM	JOSIMAR BRAGA RIBEIRO	076.249-1-3	9,773	10º
11	CB PM	CÍCERO RODRIGUES LOPES	091.365-1-7	9,773	11º
12	CB PM	EDUARDO J. BARRETO DA SILVA	042.891-1-0	9,755	12º
13	CB PM	VICENTE CLÁUDIO DA SILVA	029.284-1-8	9,732	13º
14	SUB TEN PM	FRANCISCO FERNANDES DA SILVA	029.106-1-6	9,727	14º
15	CB PM	LUCIANO FRANCISCO DA COSTA	076.590-1-6	9,727	15º
16	CB PM	DEUSIMAR JACÓ DE FREITAS	037.583-1-1	9,718	16º
17	CB PM	CARLOS ALBERTO SARAIVA PEIXOTO	040.078-1-7	9,705	17º
18	CB PM	RAIMUNDO SILVEIRA FILHO	104.704-1-2	9,705	18º
19	CB PM	RAIMUNDO ASSIS DE MOISÉS	196.419-1-0	9,7	19º
20	CB PM	REGINALDO JOSÉ SERAFIM MOREIRA	037.032-1-5	9,682	20º
21	CB PM	PERPÉTUO AÉLIO FERREIRA SILVA JÚNIOR	076.309-1-3	9,682	21º
22	CB PM	FIRMINO DE FREITAS DA SILVA	088.483-1-9	9,682	22º
23	CB PM	CÍCERO MARIANO DOS SANTOS	091.280-1-8	9,682	23º
24	CB PM	VALDENOR DAMASCENO DE ALMEIDA	091.186-1-6	9,682	24º
25	CB PM	FRANCISCO TELES DE MACEDO	091.394-1-9	9,682	25º
26	CB PM	CLÓVIS DA SILVA VIANA	091.202-1-1	9,682	26º
27	CB PM	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA	091.243-1-4	9,682	27º
28	CB PM	JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO	028.121-1-8	9,682	28º
29	SD PM	CARLOS GEOVÂNIO DE L. ALVES	108.503-1-2	9,673	29º
30	CB PM	JOCÉLIO DA SILVA BARROS	040.338-1-7	9,659	30º
31	CB PM	FRANCISCO PEREIRA NUNES	083.914-1-6	9,659	31º
32	CB PM	RAIMUNDO DO NASCIMENTO RODRIGUES	088.876-1-6	9,657	32º
33	CB PM	RAIMUNDO NONATO DA SILVA FERREIRA	083.003-1-3	9,655	33º
34	CB PM	FRANCISCO SIMEÃO DOS SANTOS	014.384-1-7	9,636	34º
35	CB PM	DORIVAL RODRIGUES DA COSTA	091.360-1-0	9,636	35º
36	CB PM	ANTÔNIO FÁBIO DOS SANTOS COELHO	091.192-1-3	9,636	36º
37	CB PM	PÉRICLES LOPES DE MELO	028.647-1-1	9,636	37º
38	CB PM	IVAN ALVES DE OLIVEIRA	088.858-1-8	9,635	38º
39	CB PM	FRANCISCO ASSIS NASCIMENTO DA SILVA	003.276-1-1	9,632	39º
40	CB PM	FRANCISCO ANGELO PEREIRA	091.369-1-6	9,63	40º
41	CB PM	FELIPE CARLOS FERREIRA	029.023-1-1	9,618	41º
42	CB PM	FRANCISCO HÉLIO ROGÉRIO NUNES	037.592-1-0	9,609	42º
43	CB PM	FRANCISCO DE ASSIS COELHO JERÔNIMO	037.571-1-0	9,591	43º
44	CB PM	ELIZEU DE MENEZES BARBOSA	088.934-1-1	9,591	44º
45	CB PM	JOSÉ RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR	091.570-1-8	9,591	45º
46	SUB TEN PM	PAULO ROBERIO UCHOA DA SILVA	028.223-1-8	9,577	46º
47	CB PM	VALTEMIR GOMES DE ARAÚJO	029.956-1-1	9,568	47º
48	CB PM	JOÃO RICARDO PEREIRA DE SOUSA	018.967-1-7	9,568	48º
49	CB PM	REGILASIO CARVALHO UCHOA	036.910-1-2	9,568	49º
50	CB PM	FRANCISCO FLADINARDO LIMA ASSUNÇÃO	083.343-1-5	9,568	50º
51	CB PM	FRANCISCO ANTONIO DE SANTIAGO	091.564-1-0	9,568	51º
52	CB PM	SAMUEL SILVA UCHÔA	004.035-1-2	9,568	52º
53	CB PM	JOSÉ HAMILTON DA COSTA	036.877-1-6	9,564	53º
54	CB PM	FRANCISCO EUGÊNIO DA SILVA	037.049-1-2	9,564	54º

ORD.	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
55	CB PM	RAIMUNDO NONATO DE MOURA	083.592-1-0	9,564	55º
56	CB PM	FCO. LUCIO FARIAS BARBOSA	083.850-1-7	9,564	56º
57	SUB TEN PM	VICENTE NETO FERREIRA FREITAS	007.405-1-9	9,546	57º
58	CB PM	ANTONIO FERNANDES MONTEIRO	091.368-1-9	9,546	58º
59	CB PM	JOAO DOS SANTOS	091.373-1-9	9,546	59º
60	CB PM	RAIMUNDO FERREIRA LIMA	000.968-1-4	9,546	60º
61	CB PM	JOSÉ PINHEIRO NETO	020.149-1-2	9,546	61º
62	CB PM	GERALDO AZEVEDO MOTA	037.599-1-1	9,546	62º
63	CB PM	GENIVALDO MESQUITA SOBRINHO	037.038-1-9	9,546	63º
64	CB PM	FRANCISCO VALDEEUDO DE OLIVEIRA	037.559-1-6	9,546	64º
65	CB PM	JOSÉ ALBUQUERQUE SOUSA	083.407-1-4	9,546	65º
66	CB PM	PAULO BATISTA DA SILVA	091.282-1-2	9,546	66º
67	CB PM	JOSE ADAUTO LOBO COSTA	091.370-1-7	9,546	67º
68	CB PM	FRANCISCO OVÍDIO PAULO DE LIMA	091.221-1-7	9,544	68º
69	CB PM	JOSE MIRAMAR ARAUJO	076.333-1-9	9,532	69º
70	CB PM	EDMUNDO ALBERTO BARBOSA	091.127-1-5	9,527	70º
71	CB PM	JOSÉ MARIA MENDES LEITE	083.400-1-3	9,523	71º
72	CB PM	EXPEDITO ROBERTO SOUSA	004.210-1-4	9,523	72º
73	CB PM	APOLONIO SIDNEY BRAGA DOS SANTOS	088.859-1-5	9,523	73º
74	CB PM	ANTONIO NARCISO DA SILVA	040.537-1-0	9,518	74º
75	CB PM	MANOEL JOSE DE SOUSA FILHO	083.595-1-2	9,518	75º
76	1º SGT PM	VALDIR GOMES FILHO	097.073-1-X	9,516	76º
77	CB PM	CARLOS AUGUSTO DA SILVA FRANCA	076.180-1-8	9,5	77º
78	CB PM	ANTONIO PAIVA DE OLIVEIRA	088.982-1-9	9,5	78º
79	CB PM	TARCÍSIO LOPES VIANA FILHO	089.165-1-9	9,5	79º
80	CB PM	JUCILEUDO FALCÃO DE SOUZA	091.211-1-0	9,5	80º
81	CB PM	CARLOS ANTONIO ANSELMO	091.250-1-9	9,5	81º
82	CB PM	JOSÉ CONSTANTINO DOS SANTOS	091.196-1-2	9,494	82º
83	CB PM	ROGÉRIO FERREIRA LIMA	083.643-1-1	9,491	83º
84	CB PM	JOSÉ URQUIZA DE SOUSA	091.258-1-7	9,491	84º
85	CB PM	FRANCISCO UILSON DA SILVA	036.955-1-4	9,486	85º
86	CB PM	HAROLDO FERREIRA RODRIGUES	096.961-1-1	9,486	86º
87	CB PM	FRANCISCO EVILÁSIO FERREIRA DA SILVA	098.623-1-5	9,482	87º
88	CB PM	FRANCISCO FRANCIRAN DE LIMA SANTOS	083.033-1-2	9,477	88º
89	CB PM	DEUSIMAR FELIPE DA SILVA	042.886-1-0	9,477	89º
90	CB PM	ANTÔNIO ABDIAS SOARES	101.244-1-7	9,473	90º
91	CB PM	FCO DE OLIVEIRA PEREIRA FILHO	005.016-1-4	9,468	91º
92	CB PM	JOSÉ ROGÉRIO DA S. MONTEIRO	031.529-1-X	9,468	92º
93	CB PM	ANTONIO WILSON VIANA	088.414-1-1	9,464	93º
94	CB PM	IVAN OLIVEIRA FONTENELE	091.413-1-6	9,46	94º
95	CB PM	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS LIMA	019.312-1-0	9,455	95º
96	CB PM	OTACÍLIO MESQUITA PINHEIRO	036.899-1-3	9,455	96º
97	CB PM	PEDRO JOSÉ DOS SANTOS	036.926-1-2	9,455	97º
98	CB PM	AFONSO ARLINDO ALVES BARBOSA	117.285-1-0	9,455	98º
99	CB PM	JOSE ARNALDO DA SILVA	076.597-1-7	9,455	99º
100	CB PM	FCO VALTER TAVARES PIMENTEL	083.234-1-0	9,455	100º
101	CB PM	JOSÉ GLAUBER LIMA LOPES	083.327-1-1	9,455	101º
102	CB PM	JOSÉ AUCIDIO DE SOUSA DA SILVA	083.678-1-7	9,455	102º
103	CB PM	FRANCISCO FERNANDES DA SILVA	091.286-1-1	9,455	103º
104	CB PM	ANTONIO VITORINO DOS SANTOS	091.363-1-2	9,455	104º
105	CB PM	DIONISIO JACO NETO	091.379-1-2	9,455	105º
106	CB PM	GERALDO DIAS DE OLIVEIRA	028.817-1-3	9,455	106º
107	CB PM	FRANCISCO EUFRÁSIO MACHADO TIAGO	091.386-1-7	9,441	107º
108	CB PM	EDILBERTO RODRIGUES DA SILVA	036.905-1-2	9,441	108º
109	CB PM	JOSE HELANIO VIEIRA	028.198-1-3	9,432	109º
110	1º SGT PM	FRANCISCO JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO	103.693-1-2	9,409	110º
111	CB PM	FCO DE ASSIS PEDRO DA SILVA	036.894-1-7	9,409	111º
112	CB PM	RAIMUNDO MENDES DE VASCONCELOS	088.512-1-2	9,409	112º
113	CB PM	CLOVIS UCHOA MOTA	003.625-1-4	9,409	113º
114	CB PM	ANTÔNIO LUCILDO CORDEIRO	084.141-1-4	9,396	114º
115	CB PM	PEDRO SANTANA DE ALMEIDA FILHO	040.315-1-2	9,396	115º
116	CB PM	ORVANILDO TOMAZ HOLANDA	083.015-1-4	9,396	116º
117	CB PM	JOSÉ MOÉSIO RODRIGUES	091.400-1-8	9,396	117º
118	CB PM	JOSÉ ODILON CRUZ	029.274-1-1	9,391	118º
119	CB PM	ANTONIO ERMANO DA SILVA	060.878-1-7	9,386	119º
120	CB PM	FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS SOUZA	083.374-1-1	9,386	120º
121	CB PM	JORGE LUIZ LIMA FEITOSA	083.234-1-1	9,386	121º
122	CB PM	CARLOS ALBERTO DE CASTRO LIMA	028.795-1-4	9,382	122º
123	CB PM	ANTONIO ALVES VIEIRA	091.562-1-6	9,382	123º
124	CB PM	FRANCISCO VILALEMAR RODRIGUES VIANA	100.080-1-8	9,382	124º
125	CB PM	FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA	091.393-1-1	9,373	125º
126	CB PM	JOÃO ADALBERTO DE LIMA	019.493-1-4	9,373	126º
127	CB PM	FRANCISCO WILLAME DA SILVA	028.357-1-1	9,373	127º
128	CB PM	RAIMUNDO IDALÉCIO ALVES DE ANDRADE	089.145-1-6	9,368	128º
129	CB PM	CARLOS JOSÉ RODRIGUES RAMALHO	036.944-1-0	9,364	129º
130	CB PM	CICERO RAMOS DA SILVA	037.607-1-5	9,364	130º
131	CB PM	JORGE DA SILVA NOGUEIRA	104.691-1-2	9,364	131º

ORD.	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
132	CB PM	ANSELMO FERREIRA DUARTE	091.289-1-3	9,364	132º
133	CB PM	BENEDITO GOMES ASSUNÇÃO	038.110-1-8	9,364	133º
134	CB PM	FLÁVIO MAURÍCIO DA SILVA	089.264-1-7	9,364	134º
135	CB PM	OTÁCILIO GOMES DA CONCEIÇÃO	037.069-1-5	9,364	135º
136	CB PM	FRANCISCO BERNARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	028.768-1-6	9,364	136º
137	CB PM	SIMÃO PEDRO GONÇALVES DE LIMA	082.982-1-1	9,364	137º
138	CB PM	ADOLFO GOMES GONÇALVES	029.072-1-6	9,359	138º
139	CB PM	SEBASTIÃO FERREIRA DA PONTE	004.174-1-6	9,35	139º
140	CB PM	LUCÍDIO OLIVEIRA DE SOUSA	089.259-1-7	9,35	140º
141	CB PM	JOÃO BATISTA CORDEIRO DE PAULO	091.387-1-4	9,35	141º
142	CB PM	AURINO OLIVIERA DOS SANTOS	088.470-1-0	9,341	142º
143	CB PM	FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA	014.504-1-7	9,336	143º
144	CB PM	JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA	053.148-1-X	9,327	144º
145	CB PM	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	091.402-1-2	9,327	145º
146	CB PM	TARCIANO ALVES VIEIRA	019.289-1-0	9,323	146º
147	CB PM	FRANCISCO JOSE QUEIROZ DE OLIVEIRA	088.465-1-0	9,323	147º
148	CB PM	NILO COSTA DA SILVA	028.725-1-X	9,318	148º
149	CB PM	ELIÉZER CARNEIRO DA COSTA	088.814-1-3	9,318	149º
150	CB PM	FCO NILSON SOUSA LIMA	040.414-1-0	9,314	150º
151	CB PM	ANTÔNIO E. MAGALHÃES FARIAS	083.059-1-9	9,3	151º
152	CB PM	CRISTÓVÃO FÉLIX DA COSTA	028.717-1-8	9,3	152º
153	2º SGT PM	FRANCISCO ANTONIO DE MEDEIROS OLIVEIRA	029.852-1-7	9,296	153º
154	CB PM	JOCÉLIO DELFINO DA CRUZ	037.051-1-0	9,296	154º
155	CB PM	FRANCISCO HAROLDO DA SILVA COSTA	076.185-1-4	9,296	155º
156	CB PM	JOSÉ LUCIANO DA SILVA	083.434-1-1	9,286	156º
157	CB PM	FRANCISCO J. DE SOUSA FILHO	084.247-1-3	9,286	157º
158	CB PM	SAMUEL RIBEIRO DOS SANTOS	028.866-1-8	9,286	158º
159	CB PM	JOÃO ALVES DOS SANTOS	000.962-1-0	9,282	159º
160	CB PM	AURISMAR VÍTOR DA SILVA	098.638-1-8	9,277	160º
161	CB PM	ADEMAR LEITE JULIÃO JUNIOR	031.994-1-X	9,277	161º
162	CB PM	JOÃO LUCIANO ALVES	097.978-1-5	9,273	162º
163	CB PM	FRANCISCO EUNESIO DA SILVA	034.662-1-3	9,273	163º
164	CB PM	CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS	083.019-1-3	9,273	164º
165	CB PM	ERISMUNDO PEREIRA RODRIGUES	088.481-1-4	9,273	165º
166	CB PM	FCO NONATO BEZERRA DA SILVA	091.296-1-8	9,273	166º
167	CB PM	JOSÉ EVALDO DE SOUSA FREITAS	088.864-1-5	9,273	167º
168	CB PM	JOSE VIEIRA DA FONSECA	091.293-1-6	9,273	168º
169	CB PM	FRANCISCO PEREIRA DIAS FILHO	082.992-1-8	9,268	169º
170	CB PM	JOSE ALDAIRTON SILVA DE LIMA	026.463-1-5	9,268	170º
171	CB PM	ANTERO GOMES DE MOURA	028.346-1-8	9,268	171º
172	CB PM	CARLOS AUGUSTO MARTINS PEDROSA	028.388-1-8	9,266	172º
173	CB PM	RICARDO ARAUJO DA SILVA	083.027-1-5	9,264	173º
174	CB PM	CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA	088.816-1-8	9,25	174º
175	SGT PM	FCO ARTUR DE LIMA CASTELO	091.239-1-1	9,246	175º
176	CB PM	FRANCISCO ADONIAS FILHO SILVA	000.036-1-1	9,246	176º
177	CB PM	PEDRO DINIZ MENDES	004.741-1-8	9,241	177º
178	CB PM	MARCOS ANTÔNIO MOURA MATIAS	019.117-1-6	9,236	178º
179	CB PM	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA	036.970-1-0	9,236	179º
180	CB PM	JOSÉ ALEXANDRE DA COSTA	091.399-1-5	9,236	180º
181	CB PM	ANTÔNIO TEIXEIRA FERREIRA	003.155-1-6	9,227	181º
182	CB PM	FRANCISCO LIBÓRIO COSTA	098.639-1-5	9,227	182º
183	CB PM	GERTOLDO MARTINS NUNES	001.727-1-5	9,227	183º
184	CB PM	LUIZ BENTO DE LIMA	083.367-1-7	9,227	184º
185	CB PM	PAULO AFONSO DA SILVA	091.367-1-1	9,227	185º
186	CB PM	FRANCISCO JOSÉ TAVARES DA SILVA	091.223-1-1	9,227	186º
187	CB PM	FRANCISCO NUNES DE SOUSA	004.651-1-9	9,227	187º
188	CB PM	JOSE VANADIL DE SOUSA	083.045-1-3	9,223	188º
189	CB PM	MANOEL MESSIAS GOMES	033.927-1-6	9,218	189º
190	CB PM	JOSÉ MARIANO DA SILVA	098.637-1-0	9,214	190º
191	CB PM	RAIMUNDO BARROS FILHO	088.387-1-2	9,214	191º
192	CB PM	FRANCISCO FIGUEIREDO MENDES	091.566-1-5	9,209	192º
193	CB PM	FRANCISCO HUGO RIBEIRO DE LIMA	018.154-1-5	9,205	193º
194	CB PM	JOSÉ CARLOS GALDINO DA SILVA	088.741-1-5	9,205	194º
195	CB PM	ANTONIO MAIRTON MIRANDA MENDONÇA	091.209-1-2	9,205	195º
196	CB PM	JOSÉ EUDES RIBEIRO	060.069-1-4	9,2	196º
197	CB PM	JAIME DORGAN ALVES DE SOUSA	083.266-1-4	9,2	197º
198	CB PM	WALBURGO MAURO DE LIMA	037.570-1-3	9,182	198º
199	CB PM	JOHN FRANKLIN DE O. SINICROPI	082.996-1-7	9,182	199º
200	CB PM	ELIÉZER ARAÚJO BASTOS	039.034-1-9	9,182	200º
201	CB PM	JOSE CICERO FERREIRA DA SILVA	091.375-1-3	9,182	201º
202	CB PM	ANTONIO VIANA NETO	191.235-1-2	9,177	202º
203	CB PM	FRANCISCO JAQUELINO DUARTE LIMA	118.406-1-2	9,176	203º
204	CB PM	ANTONIO EVERTO ALVES ROCHA	091.187-1-3	9,173	204º
205	CB PM	ANTÔNIO NAZARENO RODRIGUES FERNANDES	083.798-1-5	9,155	205º
206	CB PM	DOMINGOS SÁVIO COELHO LIMA	039.160-1-4	9,155	206º
207	CB PM	LUIZ EVAGNO DA SILVA ALVES	084.498-1-3	9,15	207º
208	CB PM	FRANCISCO JOSE BARBOSA	088.485-1-3	9,146	208º

ORD.	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
209	CB PM	ANTÔNIO EUDES DE FRANÇA	084.193-1-0	9,136	209º
210	CB PM	LUIZ MARIANO DA SILVA	091.302-1-7	9,136	210º
211	CB PM	MANOEL HIPÓLITO OLIVEIRA DE SOUSA	091.219-1-9	9,136	211º
212	CB PM	JOSÉ EGBERTO PAULINO BATISTA	004.613-1-8	9,136	212º
213	CB PM	MAURO JORGE PEREIRA MAIA	004.745-1-7	9,135	213º
214	CB PM	FRANCISCO CHAGAS GUIMARÃES	028.286-1-8	9,114	214º
215	CB PM	ERNANI ANTONIO DE SOUSA ARAÚJO	091.166-1-3	9,114	215º
216	CB PM	ANTONIO HENRIQUE OLIVEIRA	018.379-1-5	9,1	216º
217	CB PM	JOSE AMAURI DE SOUSA	084.414-13	9,1	217º
218	CB PM	FCO. ANTONIO VIDAL MATEUS	017.862-1-0	9,096	218º
219	CB PM	MARCOS ANTONIO DE SOUSA LOURENÇO	091.574-1-7	9,096	219º
220	CB PM	JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS	036.923-1-0	9,091	220º
221	CB PM	JOAO ALVES CALIXTO DE MOURA	091.357-1-5	9,091	221º
222	SUB TEN PM	DANIEL DE SOUSA DANIEL	097.613-1-X	9,077	222º
223	CB PM	FCO RICARDO LUCIO DO NASCIMENTO	083.591-1-3	9,077	223º
224	CB PM	JOSÉ PACIFICO VALDEVINO	083.028-1-2	9,064	224º
225	CB PM	JACINTO RODRIGUES DE BARROS	083.256-1-8	9,064	225º
226	CB PM	ROBERTO ROGÉRIO SILVA PEDROSA	036.916-1-6	9,046	226º
227	CB PM	ORLANDO RODRIGUES DA SILVA	037.028-1-2	9,027	227º
228	CB PM	EGILSON TEIXEIRA GOMES	098.633-1-1	9,023	228º
229	CB PM	OSIEL HORTÊNCIO JUNIOR	039.605-1-X	9,018	229º
230	CB PM	LUIZ CARLOS VIDAL	036.968-1-2	9,005	230º
231	CB PM	FRANCISCO IBERMON MOTA DA SILVA	098.629-1-9	9	231º
232	CB PM	FRANCISCO PAULO BEZERRA DA SILVA	036.908-1-4	9	232º
233	CB PM	FRANCISCO JOÃO DE SOUSA	037.257-1-5	8,996	233º
234	CB PM	JOÃO BATISTA ALVES DE SOUSA	099.409-1-X	8,991	234º
235	CB PM	JOSÉ AIRTON DE MENEZES FELINTO	004.923-1-0	8,973	235º
236	SUB TEN PM	GERALDO LUCÍDIO ARAÚJO MENEZES	036.891-1-5	8,955	236º
237	CB PM	FRANCISCO JAIRO RODRIGUES	036.890-1-8	8,955	237º
238	CB PM	ALOISIO MOREIRA GUIMARÃES	029.320-1-6	8,955	238º
239	CB PM	ALDEMIR PAULA DA SILVA	088.648-1-0	8,936	239º
240	CB PM	FRANCISCO LUCÍLIO DO NASCIMENTO	014.512-1-9	8,932	240º
241	CB PM	FRANCISCO TOME RODRIGUES	083.025-1-0	8,932	241º
242	CB PM	ANTÔNIO JOSÉ MOREIRA XAVIER	028.130-1-7	8,932	242º
243	CB PM	ELÍSIO SOUSA LIMA	028.924-1-3	8,927	243º
244	CB PM	EDUARDO ANTONIO DE SOUSA CAVALVANTE	083.315-1-0	8,886	244º
245	CB PM	JOSÉ EDILSON DE SENA	091.210-1-3	8,882	245º
246	CB PM	LUCIO DA SILVA MENEZES	014.584-1-8	8,868	246º
247	SGT PM	FRANCISCO AFRÂNIO DA SILVA	067.491-1-9	8,864	247º
248	CB PM	MURILO PINTO SERPA	017.476-1-1	8,864	248º
249	CB PM	ALMÍNO DE OLIVEIRA FILHO	028.236-1-6	8,864	249º
250	CB PM	SERGIO BRAGA DO NASCIMENTO	088.389-1-7	8,855	250º
251	CB PM	MARCOS ANTONIO SILVA DOS SANTOS	091.227-1-0	8,855	251º
252	CB PM	IRAPUAN MEDEIROS DA SILVA JUNIOR	084.128-1-2	8,841	252º
253	CB PM	LEÔNCIO VIEIRA DA COSTA	091.214-1-2	8,836	253º
254	CB PM	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DE ARAÚJO	028.156-1-3	8,835	254º
255	CB PM	ANTÔNIO EDVALDO DOS SANTOS	017.199-1-2	8,818	255º
256	CB PM	FRANCISCO LINESIO DA SILVA	037.600-1-4	8,818	256º
257	CB PM	CARLOS PIRES TEIXEIRA	083.068-1-8	8,818	257º
258	CB PM	FCO EDMUNDO PEREIRA DE SOUSA	083.135-1-2	8,818	258º
259	CB PM	OLAVO FERREIRA GOMES FILHO	004.767-1-4	8,818	259º
260	CB PM	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	062.286-1-5	8,812	260º
261	CB PM	JOSE ALBERI ARAGÃO GOMES	019.066-1-5	8,8	261º
262	CB PM	ROCLEISON BRAÚNA RODRIGUES	036.975-1-7	8,8	262º
263	CB PM	ROBERTO DE SALES FERREIRA	084.576-1-1	8,8	263º
264	CB PM	CARLOS LUZ DE ALENCAR PEIXOTO	096.611-1-5	8,796	264º
265	CB PM	CLÉBER FÉLIX DE SOUSA	014.492-1-4	8,782	265º
266	CB PM	JOSÉ DE ASSIS DAS CHAGAS	091.382-1-8	8,782	266º
267	CB PM	FRANCISCO MATOS SOUSA FILHO	091.388-1-1	8,782	267º
268	CB PM	CLAUDIO NUNES NOGUEIRA	004.979-1-6	8,755	268º
269	CB PM	JOAMILTON LOPES DA SILVA	014.431-1-9	8,746	269º
270	CB PM	FRANCISCO JOSÉ SOMBRA DE CASTRO	083.298-1-8	8,727	270º
271	CB PM	JOSÉ RIGOBERTO MONTEIRO DE PAULA	083.356-1-3	8,727	271º
272	CB PM	FRANCISCO EDEVALDO BEZERRA	091.212-1-8	8,727	272º
273	CB PM	ANTÔNIO DE PAULO DA SILVA	028.460-1-2	8,718	273º
274	CB PM	ANTÔNIO CEZAR SALES DE SOUSA	088.812-1-9	8,709	274º
275	CB PM	ERNANDES RODRIGUES DE SOUSA	028.679-1-5	8,709	275º
276	CB PM	JAIRO DA SILVA BASTOS	028.651-1-4	8,705	276º
277	CB PM	JOSÉ ZILMAR BATISTA DE ALBUQUERQUE	091.245-1-9	8,705	277º
278	CB PM	JOSE CARLOS PEREIRA CAETANO	019.647-1-2	8,682	278º
279	CB PM	JUACI BARROSO CHAVES	073.619-1-2	8,664	279º
280	CB PM	JOSÉ TEIXEIRA BASTOS	044.743-1-2	8,659	280º
281	CB PM	CÍCERO DE SOUZA DA SILVA	004.916-1-6	8,655	281º
282	CB PM	JOSÉ RUBENS DO NASCIMENTO	097.963-1-2	8,646	282º
283	CB PM	DAVID SALES SIQUEIRA	014.496-1-3	8,646	283º
284	CB PM	MARCÍLIO SAMPAIO FERREIRA	004.133-1-3	8,646	284º
285	CB PM	JONAS VICTOR DE LIMA	019.498-1-0	8,636	285º

ORD.	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
286	CB PM	CRISANTO NUNES FEIJO	018.691-1-6	8,636	286°
287	CB PM	WALDEMIR LIMA DE MELO	091.184-1-1	8,636	287°
288	CB PM	EURICO ARAÚJO DA SILVA JÚNIOR	083.074-1-8	8,6	288°
289	CB PM	FRANCISCO EDVAN DE PAULA	083.517-1-6	8,591	289°
290	CB PM	CARLOS ERNESTO OLIVEIRA DOS SANTOS	082.980-1-7	8,585	290°
291	CB PM	JOSÉ MARIA NOGUEIRA DA SILVA	003.343-1-6	8,566	291°
292	CB PM	JOSE OLAVO CICERO SANTANA	088.817-1-5	8,559	292°
293	CB PM	JOSÉ VALDIR RODRIGUES DA SILVA	091.397-1-0	8,546	293°
294	CB PM	CESAR GOMES PAIVA	098.631-1-7	8,527	294°
295	CB PM	LUIZ ANTONIO BATISTA DA COSTA	014.303-1-9	8,523	295°
296	CB PM	JOSÉ ROCÉLIO DA SILVA	076.182-1-2	8,496	296°
297	CB PM	JOSÉ VALTER GOMES DE OLIVEIRA	084.085-1-3	8,496	297°
298	CB PM	FLAMARION DE SOUSA LIMA	036.903-1-8	8,494	298°
299	CB PM	IVANHO DE MORAIS SOUZA	036.968-1-2	8,494	299°
300	CB PM	JOSENIAS SARAIVA MADUREIRA	097.692-1-8	8,477	300°
301	CB PM	JORGE EVANGELISTA DE CASTRO	029.767-1-4	8,455	301°
302	CB PM	SEBASTIÃO MARQUES CAVALCANTE DA SILVA	089.227-1-3	8,455	302°
303	CB PM	RUBENS FÉLIX DE FREITAS	034.688-1-X	8,448	303°
304	CB PM	RIVALDO ABRANTES DE SOUSA FILHO	094.760-1-6	8,409	304°
305	CB PM	JOSÉ FLARES MACIEIRA	088.878-1-0	8,409	305°
306	CB PM	JOSÉ MILTON MORAES DA SILVA	091.165-1-6	8,409	306°
307	CB PM	FRANCISCO WASHINGTON NUNES	091.409-1-3	8,396	307°
308	CB PM	FRANCISCO MOÉSIO PINHEIRO BARBOSA	036.929-1-4	8,364	308°
309	CB PM	FRANCISCO GESSIVAN DE OLIVEIRA	082.993-1-5	8,364	309°
310	CB PM	JORGE ANTÔNIO DE SOUSA SANTOS	003.540-1-5	8,364	310°
311	1º SGT PM	JOSÉ CARLOS PEREIRA	091.396-1-3	8,346	311°
312	CB PM	ELIÉZER DOS SANTOS	083.335-1-3	8,346	312°
313	CB PM	CLAUDIO PEREIRA DE SOUSA	091.563-1-3	8,318	313°
314	CB PM	PAULO JOAQUIM DA SILVA	052.089-1-2	8,314	314°
315	CB PM	HAROLDO CARDOSO DA SILVA	083.874-1-9	8,312	315°
316	CB PM	JOSÉ IVAN SIMPLÍCIO	053.155-1-4	8,305	316°
317	CB PM	UBIRAJARA SOARES DE OLIVEIRA	039.592-1-X	8,3	317°
318	CB PM	MARCOS ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA	088.847-1-4	8,259	318°
319	CB PM	JOÃO RAMOS FREIRE	026.985-1-X	8,177	319°
320	CB PM	JOSÉ NAZARENO SAMPAIO DE SOUZA	099.412-1-1	8,136	320°
321	1º SGT PM	EDILBERTO GOMES BARROS	152.029-1-2	8,055	321°
322	CB PM	FRANCISCO JOSÉ VALENTIM DA COSTA	036.889-1-7	8,046	322°
323	CB PM	JOSÉ VIRGÍLIO DOS SANTOS RIBEIRO	09.1170-1-6	8,023	323°

Fortaleza, 31 de março de 2011.

José Rocha Franco Neto – Ten Cel PM
 REPRESENTANTE
 Raimunda Nely Pinheiro Parente – EPC
 SECRETÁRIA DESIGNADA
 Geraldo Bertolo
 DIRETOR-GERAL

*** **

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA Nº072/2010-SEC/PPP - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais RESOLVE: Com base nos arts.142, inciso IV; 146, §3º, incisos I e II, §§4º e 6º, todos da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), corroborado nos termos da Solução do Inquérito Sanitário de Origem nº010/2010-DP/3, publicada no BCG nº069, de 15/04/2010 e na decisão da Comissão de Meritoriedade, publicada no BCG nº240, de 24/12/2010, **PROMOVER “POST-MORTEM”**, à graduação de CABO PM, a contar de 19 de dezembro de 2008, o Ex – SOLDADO PM Nº16.990 **JOSÉ VALMIR PEREIRA**, mat. 109.252-1-5 (falecido). QUARTEL em Fortaleza - Ce, 30 de dezembro de 2010.

William Alves Rocha - Cel PM
 COMANDANTE GERAL DA PMCE

*** **

PORTARIA (DF) Nº001/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à militar **ÂNGELA MARIA HONÓRIO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Soldado PM, matrícula nº110.847-1-0, lotada neste COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL, a importância de R\$1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº097. A aplicação dos recursos a que se refere esta

autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2011.

Luis Carlos da S. Santos Oliveira - Cel QOPM
 DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº002/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **ANTÔNIO GILBERTO CASTRO SILVA**, ocupante do cargo de Subtenente PM, matrícula nº036.892-1-2, lotado nesta ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, a importância de R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº098. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2011.

Luis Carlos da S. Santos Oliveira - Cel QOPM
 DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº003/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **ADRIANO MARCEL DE MORAES BEZERRA**, ocupante do cargo de Tenente PM, matrícula nº151.350-1-8, lotado neste 2º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$3.000,00 (Três mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº099. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2011.

Luis Carlos da Silva Santos Oliveira - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº004/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **IVALDO GRACINAO LIMA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Soldado PM, matrícula nº108.956-1-8, lotado neste 3º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$600,00 (Seiscentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº100. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2011.

Luis Carlos da Silva Santos Oliveira - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº005/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **FREDSON MACIEL LOPES**, ocupante do cargo de Soldado PM, matrícula nº135.380-1-8, lotado neste 4º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$2.000,00 (Dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº101. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2011.

Luis Carlos da Silva Santos Oliveira - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº007/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DE JESUS** ocupante do cargo de Soldado PM, matrícula nº135.406-1-6, lotado neste BATALHÃO DE CHOQUE – COMANDO TÁTICO MOTORIZADO, a importância de R\$1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº118. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2011.

Luis Carlos da S. Santos Oliveira - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº008/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **ISRAEL DOS SANTOS FONTELES** ocupante do cargo de Subtenente PM, matrícula nº102.640-1-4, lotado nesta COMPANHIA DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL, a importância de R\$800,00 (Oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº119. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2011.

Luis Carlos da S. Santos Oliveira - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº009/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **LUIZ COELHO RIBEIRO** ocupante do cargo de Cabo PM, matrícula nº099.722-1-8, lotado neste CENTRO BIOPSSICOSSOCIAL DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº121. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2011.

Luis Carlos da S. Santos Oliveira - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº010/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **CLÉBER ARAÚJO FONTINELI** ocupante do cargo de Soldado PM, matrícula nº110.149-1-7, lotado nesta SECRETARIA EXECUTIVA DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$800,00 (Oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº122. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2011.

Luis Carlos da S. Santos Oliveira - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº011/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **ADRIANO LIRA DA SILVA** ocupante do cargo de Sargento PM, matrícula nº110.696-1-4, lotado neste PRESIDIO MILITAR, a importância de R\$1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº123. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2011.

Luis Carlos da S. Santos Oliveira - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº012/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **VALTER LIM ALVES MARTINS** ocupante do cargo de Soldado PM, matrícula nº118.962-1-9, lotado nesta COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO DE EVENTOS, a importância de R\$2.000,00 (Dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº126. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2011.

Luis Carlos da S. Santos Oliveira - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº012/2011-SEC/PPP - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais RESOLVE: Com base nos arts.142, inciso IV, 146, §6º, inciso II, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), bem como nos termos da Solução do Inquérito Sanitário de Origem nº023/2010-DP/3, publicada no BCG nº106, de 09 de junho de 2010 e na decisão da Comissão de Meritoriedade nº002/2011-DP/3, publicada no BCG nº007, de 11 de janeiro de 2011, **PROMOVER "POST-MORTEM"** à graduação de 1º SARGENTO, a contar de 17 de fevereiro de 2010, o Ex-CABO PM 11.670 - **FRANCISCO GERMANO RODRIGUES DUARTE**, mat. 034.400-1-X (falecido). QUARTEL em Fortaleza - Ce, 28 de janeiro de 2011.

William Alves Rocha - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

*** **

PORTARIA (DF) Nº013/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **ALUISIO PEREIRA DA SILVA** ocupante do cargo de Cabo PM, matrícula nº092.127-1-X, lotado nesta UNIDADE DE SEGURANÇA INTEGRADA DE ARACATI, a importância de R\$600,00 (Seiscentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº127. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2011.

Luis Carlos da S. Santos Oliveira - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº014/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **DORIVAL DE SOUZA** ocupante do cargo de Cabo PM, matrícula nº094.463-1-1, lotado neste BATALHÃO DE CHOQUE - CONTROLE DE DISTÚRBIOS CIVIS, a importância de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº120. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2011.

Luis Carlos da S. Santos Oliveira - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº015/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de

dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **VICENTE DE PAULA ANDRADE JÚNIOR** ocupante do cargo de Tenente PM, matrícula nº132.396-1-4, lotado neste 7º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº114. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2011.

Luis Carlos da S. Santos Oliveira - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº016/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **EMILY PEREIRA SOARES** ocupante do cargo de Tenente PM, matrícula nº302.931-1-8, lotada nesta 6ª SEÇÃO DO ESTADO MAIOR, a importância de R\$300,00 (Trezentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº124. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2011.

Luis Carlos da S. Santos Oliveira - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº017/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **MARCOS AURÉLIO BEVILAQUA DE AGUIAR** ocupante do cargo de Subtenente PM, matrícula nº000.791-1-1, lotado nesta COMPANHIA PROVISÓRIA DO EUSÉBIO, a importância de R\$1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº136. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2011.

Luis Carlos da S. Santos Oliveira - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº018/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **HERMES PRACIANO DE CASTRO FILHO** ocupante do cargo de Subtenente PM, matrícula nº098.147-1-X, lotado nesta 3ª COMPANHIA DO 6º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR a importância de R\$800,00 (Oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº137. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2011.

Luis Carlos da S. Santos Oliveira - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº019/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do

artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **FRANCISCO QUEIROZ DA COSTA** ocupante do cargo de Subtenente PM, matrícula nº047.662-1-0, lotado nesta 2ª COMPANHIA DO 6º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR a importância de R\$2.000,00 (Oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº148. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2011.

Luis Carlos da S. Santos Oliveira - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº020/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **EDÉSIO DE FREITAS GONÇALVES** ocupante do cargo de Soldado PM, matrícula nº136.477-1-2, lotado neste PELOTÃO POLICIAL MILITAR DE VÁRZEA ALEGRE, a importância de R\$600,00 (Seiscentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº193. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2011.

Luis Carlos da S. Santos Oliveira - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº020/2011 - SEC/PPP - O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.154, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006 (Estatuto da Corporação), e em cumprimento à Determinação Judicial do Exmº Sr. Dr. Carlos Augusto Gomes Correia – Juiz de Direito da 7ª Vara da Fazenda Pública na Ação Ordinária – Processo nº80574-58.2006.8.06.0001/0, bem como, orientação do Procuradoria Geral do Estado, conforme Parecer encaminhado pelo Ofício PGE/PJ nº670/2011, RESOLVE PROMOVER à **gratificação** de 1º SARGENTO PM, a contar de 11 de fevereiro de 2010, os **POLICIAIS MILITARES** abaixo relacionados:

GRAD	Nº	NOME	MAT.
CB PM	14.434	OSCAR RIBEIRO DE LIMA NETO	107.977-1-3
SD PM	16.596	JOSÉ WILSON NASCIMENTO DE SOUSA	110.812-1-2
SD PM	17.159	RUI ROBSON SILVA PEREIRA	109.875-1-2

QUARTEL em Fortaleza-CE, 11 de março de 2011.

Werisleik Pontes Matias – Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

*** **

PORTARIA (DF) Nº021/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **JONH KENNEDY COELHO COSTA** ocupante do cargo de Subtenente PM, matrícula nº099.175-1-9, lotado nesta 2ª COMPANHIA DE POLICIAMENTO DE GUARDA, a importância de R\$800,00 (Oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº203. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2011.

Luis Carlos da S. Santos Oliveira - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº022/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de

dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **MIGUEL OLIVEIRA NETO** ocupante do cargo de Sargento PM, matrícula nº099.444-1-9, lotado nesta AJUDÂNCIA GERAL DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$2.000,00 (Dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº204. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2011.

Luis Carlos da S. Santos Oliveira - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº023/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **ANTÔNIO JOELSON DE LIMA** ocupante do cargo de Cabo PM, matrícula nº010.216-1-3, lotado nesta UNIDADE DE SEGURANÇA INTEGRADA DE MORADA NOVA, a importância de R\$1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº205. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2011.

Luis Carlos da S. Santos Oliveira - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº024/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA** ocupante do cargo de Sargento PM, matrícula nº054.347-1-8, lotado nesta 2ª COMPANHIA DO 4º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº206. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2011.

Luis Carlos da S. Santos Oliveira - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº025/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **WILLIAM JOSÉ LOPES DOS SANTOS** ocupante do cargo de Tenente PM, matrícula nº084.910-1-1, lotado nesta 2ª SEÇÃO DO ESTADO MAIOR, a importância de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº208. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2011.

Luis Carlos da S. Santos Oliveira - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº026/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do

artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **FRANCISCO SÉRGIO SOUZA POMPEU** ocupante do cargo de Subtenente PM, matrícula nº006.876-1-8, lotado nesta 2ª COMPANHIA DO 2º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$2.000,00 (Dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº209. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2011.

Luis Carlos da Silva Santos Oliveira - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº027/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **EDEMIR BARROS MAIA** ocupante do cargo de Cabo PM, matrícula nº100.738-1-2, lotado neste ESQUADRÃO DE POLÍCIA MONTADA, a importância de R\$2.300,00 (Dois mil e trezentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº210. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2011.

Luis Carlos da S. Santos Oliveira - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº028/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **RAIMUNDO OSEAS MATOS ANDRADE** ocupante do cargo de Subtenente PM, matrícula nº085.140-1-1, lotado nesta UNIDADE DE SEGURANÇA INTEGRADA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, a importância de R\$2.000,00 (Dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº211. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2011.

Luis Carlos da S. Santos Oliveira - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº029/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **MARCILIO MENDES DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de Soldado PM, matrícula nº134.442-1-8, lotado nesta 3ª SEÇÃO DO ESTADO MAIOR, a importância de R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº212. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2011.

Luis Carlos da S. Santos Oliveira - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº030/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do

artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à militar **RITA MARIA SOUSA DA SILVA** ocupante do cargo de Sargento PM, matrícula nº108.562-1-3, lotada nesta POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL, a importância de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº213. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2011.

Luis Carlos da S. Santos Oliveira - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº031/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **ROGER SHERMAN FERREIRA DE SOUSA** ocupante do cargo de Tenente PM, matrícula nº151.334-1-4, lotado neste PELOTÃO DE MOTOS DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº214. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2011.

Luis Carlos da S. Santos Oliveira - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº032/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **EDNARDO VASCONCELOS SOUSA** ocupante do cargo de Soldado PM, matrícula nº127.369-1-6 lotado nesta 1ª COMPANHIA DO 6º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$400,00 (Quatrocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº215. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2011.

Luis Carlos da S. Santos Oliveira - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº033/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **NASCIMENTO RODRIGUES DE LIMA** ocupante do cargo de Subtenente PM, matrícula nº105.639-1-7 lotado nesta 3ª COMPANHIA DO 4º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº216. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2011.

Luis Carlos da S. Santos Oliveira - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº034/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do

artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **MARCOS SILVA DOS SANTOS** ocupante do cargo de Soldado PM, matrícula nº135.838-1-1 lotado neste HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$2.000,00 (Dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº217. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2011.

Luis Carlos da S. Santos Oliveira - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº035/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **DYEGO GALDINO BARCELOS** ocupante do cargo de Tenente PM, matrícula nº151.958-1-2 lotado nesta 3ª COMPANHIA DO 5º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$400,00 (Quatrocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº218. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2011.

Luis Carlos da S. Santos Oliveira - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº036/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **JOÃO ANDRÉ DA ROCHA SOUSA** ocupante do cargo de Soldado PM, matrícula nº112.779-1-8 lotado nesta 6ª COMPANHIA DO 5º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº219. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2011.

Luis Carlos da S. Santos Oliveira - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº037/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **FRANCISCO JOSÉ FREITAS DA SILVA** ocupante do cargo de Sargento PM, matrícula nº029.172-1-1 lotado nesta COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO TURÍSTICO, a importância de R\$1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº220. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2011.

Luis Carlos da S. Santos Oliveira - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº038/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do

artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **FRANCISCO DE ASSIS FÉLIX DE SOUSA** ocupante do cargo de Cabo PM, matrícula nº007.524-1-X lotado nesta 7ª COMPANHIA DO 5º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$1.100,00 (Hum mil e cem reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº224. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2011.

Luis Carlos da S. Santos Oliveira - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº039/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA** ocupante do cargo de Subtenente PM, matrícula nº092.248-1-5 lotado neste COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR, a importância de R\$1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº225. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2011.

Luis Carlos da S. Santos Oliveira - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº040/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **ROBERTO RIVELINO DE SOUZA MOURA** ocupante do cargo de Sargento PM, matrícula nº104.703-1-5 lotado nesta 1ª COMPANHIA DE POLICIAMENTO DE GUARDA, a importância de R\$1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº226. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2011.

Luis Carlos da S. Santos Oliveira - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº041/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **FELIPE TADEU BESERRA DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de Cabo PM, matrícula nº105.473-1-8 lotado neste SERVIÇO DE APOIO RELIGIOSO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº228. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2011.

Luis Carlos da S. Santos Oliveira - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº042/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE**

FUNDOS, ao militar **JOÃO PAULO GOMES DO AMARAL** ocupante do cargo de Soldado PM, matrícula nº134.466-1-X lotado neste BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE, a importância de R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº229. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2011.

Luis Carlos da S. Santos Oliveira - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº043/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **ROBERTO CARLOS DE CASTRO** ocupante do cargo de Sargento PM, matrícula nº030.032-1-3 lotado neste GRUPO DE AÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS, a importância de R\$2.000,00 (Dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº230. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2011.

Luis Carlos da S. Santos Oliveira - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº044/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **FRANCISCO MOREIRA DE SOUSA** ocupante do cargo de Cabo PM, matrícula nº099.253-1-7 lotado nesta 2ª COMPANHIA DO 1º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$2.000,00 (Dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº231. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2011.

Luis Carlos da S. Santos Oliveira - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº045/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **JÂNIO WASHINGTON CAMELO DA COSTA** ocupante do cargo de Capitão PM, matrícula nº111.066-1-7, lotado nesta 4ª COMPANHIA DO 5º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº190. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2011.

Luis Carlos da S. Santos Oliveira - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº046/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **ANTÔNIO CARLOS FERNANDES DE SOUZA**

ocupante do cargo de Subtenente PM, matrícula nº103348-1-0, lotado nesta 1ª SEÇÃO DO ESTADO MAIOR, a importância de R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº191. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2011.

Luis Carlos da S. Santos Oliveira - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº047/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **EVANDRO JOSÉ GOMES DE AQUINO** ocupante do cargo de Subtenente PM, matrícula nº029.128-1-3, lotado nesta 5ª COMPANHIA DO 5º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$1.225,00 (Hum mil e duzentos e vinte e cinco reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº192. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2011.

Luis Carlos da S. Santos Oliveira - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº48/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **JEAN CARLOS FACUNDO FERREIRA**, ocupante do cargo de Soldado PM, matrícula nº135.958-1- X, lotado nesta 2ª COMPANHIA DO 5º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº458. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2011.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº49/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **CARLOS JACKSON RIBEIRO**, ocupante do cargo de Soldado PM, matrícula nº029.697-1-8, lotado nesta 3ª COMPANHIA DO 1º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº460. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2011.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº50/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE**

FUNDOS, ao militar **PLAUTO EDSON DE OLIVEIRA PENHA**, ocupante do cargo de Subtenente PM, matrícula nº004.754-1-6, lotado nesta COMISSÃO INTERNA DE CONTROLE DE COMPRAS DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº461. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2011.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº51/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **LEONALDO XAVIER DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Subtenente PM, matrícula nº095.920-1-6, lotado nesta 4ª COMPANHIA DO 2º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº464. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2011.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº052/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **GILSON ELANO DA SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de Cabo PM, matrícula nº103.890-1-1, lotado neste PROGRAMA HABITACIONAL DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº677. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2011.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº053/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **DAMIÃO ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Soldado PM, matrícula nº127.546-1-2, lotado nesta 2ª COMPANHIA DO 7º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº678. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2011.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº054/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de

dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **EDILSON DE CARVALHO TELES**, ocupante do cargo de Sargento PM, matrícula nº107.934-1-6, lotado nesta COMPANHIA PROVISÓRIA DE POLICIAMENTO COM CÃES, a importância de R\$2.000,00 (Dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº725. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2011.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº055/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **RUBENS CESÍDIO COUTO**, ocupante do cargo de Subtenente PM, matrícula nº002.941-1-X, lotado neste 1º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$2.220,40 (Dois mil duzentos e vinte reais e quarenta centavos), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº726. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2011.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº056/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **JOÃO JACKSON DE SOUZA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Subtenente PM, matrícula nº102.854-1-0, lotado nesta BANDA DE MÚSICA DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$500,00 (Quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº727. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2011.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº057/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, ocupante do cargo de Subtenente PM, matrícula nº092.248-1-5, lotado neste COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR, a importância de R\$3.000,00 (Três mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº729. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2011.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº058/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do

artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **DANIEL BRANDÃO MENEZES**, ocupante do cargo de Tenente PM, matrícula nº151.853-1-7, lotado nesta 1ª COMPANHIA DO 5º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº731. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2011.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº059/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **MÁRIO CÉSAR DAS NEVES NERY**, ocupante do cargo de Subtenente PM, matrícula nº117.161-1-3, lotado neste BATALHÃO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, a importância de R\$2.000,00 (Dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº735. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2011.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº060/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **FRANCISCO NILTON DA SILVA**, ocupante do cargo de Soldado PM, matrícula nº108.849-1-8, lotado nesta COMPANHIA PROVISÓRIA DE MOMBACA, a importância de R\$2.000,00 (Dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº826. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2011.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº061/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **FRANCISCO WELITON PEREIRA DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de Subtenente PM, matrícula nº045.375-1-3, lotado neste PELOTÃO POLICIAL MILITAR DE ACOPIARA, a importância de R\$1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº827. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2011.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº062/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do

artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **HIGINO GONÇALVES DE CARVALHO** ocupante do cargo de Subtenente PM, matrícula nº088.622-1-4, lotado nesta 3ª COMPANHIA DO 7º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº828. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2011.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº063/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **FREDSON MACIEL LOPES**, ocupante do cargo de Soldado PM, matrícula nº135.380-1-8, lotado neste 4º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº829. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2011.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº064/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **FRANCISCA ASMENHA CRUZ FURTADO TORQUATO**, ocupante do cargo de Capitã PM, matrícula nº108.513-1-9, lotada neste GABINETE DO COMANDO ADUNTO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº974. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de março de 2011.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº066/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **JONE DE CASTRO BRASIL**, ocupante do cargo de Tenente PM, matrícula nº029.940-1-1, lotado nesta DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$3.000,00 (Três mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1250. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2011.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº067/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do

artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **FRANCISCO MOREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Cabo PM, matrícula nº099.253-1-7, lotado nesta 2ª COMPANHIA DO 1º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1252. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2011.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº068/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **ADAILTON BARBOSA DE CASTRO**, ocupante do cargo de Soldado PM, matrícula nº135.118-1-0, lotado neste 6º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$847,04 (Oitocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1253. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2011.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº069/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **ANTONIO GILBERTO CASTRO SILVA**, ocupante do cargo de Subtenente PM, matrícula nº036.892-1-2, lotado neste ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, a importância de R\$800,00 (Oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1254. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2011.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº070/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **FRANCISCO DE ASSIS VIDAL DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de Soldado PM, matrícula nº105.961-1-4, lotado neste 5º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1255. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2011.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº071/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE**

FUNDOS, ao militar **EDNARDO VASCONCELOS SOUSA**, ocupante do cargo de Soldado PM, matrícula nº127.369-1-6, lotado nesta 1ª COMPANHIA DO 6º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$400,00 (Quatrocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1256. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2011.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº072/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **LEONALDO XAVIER DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Subtenente PM, matrícula nº095.920-1-6, lotado nesta 4ª COMPANHIA DO 2º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1257. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2011.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº073/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **ANTÔNIO JOELSON DE LIMA**, ocupante do cargo de Cabo PM, matrícula nº010.216-1-3, lotado nesta UNIDADE DE SEGURANÇA INTEGRADA DE MORADA NOVA a importância de R\$1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1258. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2011.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº074/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **ADRIANA CAETANO CARNEIRO**, ocupante do cargo de Capitã PM, matrícula nº110.918-1-4, lotada nesta DIRETORIA DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR a importância de R\$2.000,00 (Dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1259. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2011.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº075/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **SILVIO SILAS DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Soldado

PM, matrícula nº112.930-1-0, lotado neste 2º PELOTÃO DA COMPANHIA DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL a importância de R\$1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1343. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2011.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº028/2011 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **FRANCISCO WEINER LOPES RODRIGUES**, ocupante do posto de Major QOBM, matrícula nº043.385-1-0 deste CBMCE, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, no período de 21 e 22 de março de 2011, a fim de participar de uma reunião na Secretaria Nacional de Defesa Civil - SEDEC para liberação de recursos para abastecimento d'água através de carro pipa aos municípios cearenses, assessorando o Secretário Adjunto da SSPDS, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$217,55 (Duzentos e dezesseite reais e cinquenta e cinco centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$522,12 (Quinhentos e vinte e dois reais e doze centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$108,78 (Cento e oito reais e setenta e oito centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza-Brasília-Fortaleza, no valor de R\$299,32 (Duzentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), perfazendo um total de R\$930,22 (Novecentos e trinta reais e vinte e dois centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe II do anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, em Fortaleza, 18 de março de 2011.

Josileno Vitoriano - CEL QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº059/2011 - CGFP - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.172, §9º, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006. RESOLVE: **AGREGAR**, O CAPITÃO QOABM - **JOSÉ NILDO SILVA**, Matrícula Funcional nº026.334-1-8, em virtude do mesmo encontrar-se aguardando Reserva Remunerada por um período superior a 90 (noventa) dias, ficando o referido militar dispensado do serviço da Corporação, de acordo com o Art.172, §1º, inciso II em consonância com o Art.179, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, a contar de 05/04/2011, conforme requerimento datado de 05 de janeiro de 2011. QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de abril de 2011.

Josileno Vitoriano - Cel QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBMCE
MATRÍCULA FUNCIONAL 002.397-1-2
Heraldo Maia Pacheco - Tc QOBM
ORIENTADOR DA CÉLULA
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº99447-1-0

*** **

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO Nº202/2009

I - ESPÉCIE: SEGUNDO Termo Aditivo ao Convênio nº202/2009 que entre si celebram CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ E **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA**; II - OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objetivo a **prorrogação da vigência do Convênio original nº202/2009**, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para a realização e ações de Defesa Civil, com a recuperação do cenário de desastres provocado pelas fortes precipitações no município de Frecheirinha, ficando prorrogado até 18/04/2011, conforme IG 614905; III - DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas de Convênio original continuam vigentes e inalteradas; IV - DATA E ASSINANTES: 01 de outubro de 2010. CEL QOBM JOÃO VASCONCELOS SOUSA - COMANDANTE GERAL DO CBMCE, pelo

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ e HELTON LUIS AGUIAR JÚNIOR - PREFEITO DE FRECHEIRINHA-CE pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO Nº222/2009

I - ESPÉCIE: SEGUNDO Termo Aditivo ao Convênio nº222/2009 que entre si celebram CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ E **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS**; II - OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objetivo a **prorrogação da vigência do Convênio original nº222/2009**, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para a realização e ações de Defesa Civil, com a recuperação do cenário de desastres provocado pelas fortes precipitações no município de Crateús, ficando prorrogado até 30/04/2011, conforme IG 614884; III - DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas de Convênio original continuam vigentes e inalteradas; IV - DATA E ASSINANTES: 25 de outubro de 2010. CEL QOBM JOÃO VASCONCELOS SOUSA - COMANDANTE GERAL DO CBMCE, pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ e CARLOS FELIPE SARAIVA BESERRA - PREFEITO DE CRATEÚS-CE pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO Nº226/2009

I - ESPÉCIE: SEGUNDO Termo Aditivo ao Convênio nº226/2009 que entre si celebram CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ E **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ**; II - OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objetivo a **prorrogação da vigência do Convênio original nº226/2009**, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para a realização e ações de Defesa Civil, com a recuperação do cenário de desastres provocado pelas fortes precipitações no município de Milhã, ficando prorrogado até 30/04/2011, conforme IG 615180; III - DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas de Convênio original continuam vigentes e inalteradas; IV - DATA E ASSINANTES: 23 de outubro de 2010. CEL QOBM JOÃO VASCONCELOS SOUSA - COMANDANTE GERAL DO CBMCE, pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ e JOSÉ CLÁUDIO DIAS OLIVEIRA - PREFEITO DE MILHÃ-CE pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO Nº231/2009

I - ESPÉCIE: SEGUNDO Termo Aditivo ao Convênio nº024/2010 que entre si celebram CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ E **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**; II - OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objetivo a **prorrogação da vigência do Convênio original nº231/2009**, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para a realização e ações de Defesa Civil, com a recuperação do cenário de desastres provocado pelas fortes precipitações no município de São Gonçalo do Amarante, ficando prorrogado até 04/05/2011, conforme IG 615370; III - DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas de Convênio original continuam vigentes e inalteradas; IV - DATA E ASSINANTES: 25 de outubro de 2010. CEL QOBM JOÃO VASCONCELOS SOUSA - COMANDANTE GERAL DO CBMCE, pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ e WALTER RAMOS DE ARAÚJO - PREFEITO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO Nº232/2009

I - ESPÉCIE: SEGUNDO Termo Aditivo ao Convênio nº232/2009 que entre si celebram CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ E **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**; II - OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objetivo a **prorrogação da vigência do Convênio original nº232/2009**, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para a realização e ações de Defesa Civil, com a recuperação do cenário de desastres provocado pelas fortes precipitações no município de Independência, ficando prorrogado até 18/04/2011, conforme IG 615086; III - DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas

de Convênio original continuam vigentes e inalteradas; IV - DATA E ASSINANTES: 25 de outubro de 2010. CEL QOBM JOÃO VASCONCELOS SOUSA - COMANDANTE GERAL DO CBMCE, pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ e JOSÉ VALDI COUTINHO - PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA-CE pela PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO Nº241/2009

I - ESPÉCIE: SEGUNDO Termo Aditivo ao Convênio nº241/2009 que entre si celebram CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ E **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA**; II - OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objetivo a **prorrogação da vigência do Convênio original nº241/2009**, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para a realização e ações de Defesa Civil, com a recuperação do cenário de desastres provocado pelas fortes precipitações no município de Jaguaruana, ficando prorrogado até 30/04/2011, conforme IG 615167; III - DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas de Convênio original continuam vigentes e inalteradas; IV - DATA E ASSINANTES: 01 de setembro de 2010. CEL QOBM JOÃO VASCONCELOS SOUSA - COMANDANTE GERAL DO CBMCE, pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ e ANTÔNIO ROBERTO ROCHA SILVA - PREFEITO DE JAGUARUANA-CE pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO Nº246/2009

I - ESPÉCIE: SEGUNDO Termo Aditivo ao Convênio nº246/2009 que entre si celebram CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ E **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ**; II - OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objetivo a **prorrogação da vigência do Convênio original nº246/2009**, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para a realização e ações de Defesa Civil, com a recuperação do cenário de desastres provocado pelas fortes precipitações no município de Viçosa do Ceará, ficando prorrogado até 30/04/2011, conforme IG 615382; III - DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas de Convênio original continuam vigentes e inalteradas; IV - DATA E ASSINANTES: 23 de setembro de 2010. CEL QOBM JOÃO VASCONCELOS SOUSA - COMANDANTE GERAL DO CBMCE, pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ e PEDRO DA SILVA BRITO - PREFEITO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO Nº266/2009

I - ESPÉCIE: SEGUNDO Termo Aditivo ao Convênio nº266/2009 que entre si celebram CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ E **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ**; II - OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objetivo a **prorrogação da vigência do Convênio original nº266/2009**, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para a realização e ações de Defesa Civil, com a recuperação do cenário de desastres provocado pelas fortes precipitações no município de Santana do Acaraú, ficando prorrogado até 30/04/2011, conforme IG 615343; III - DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas de Convênio original continuam vigentes e inalteradas; IV - DATA E ASSINANTES: 15 de setembro de 2010. CEL QOBM JOÃO VASCONCELOS SOUSA - COMANDANTE GERAL DO CBMCE, pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ e JOSÉ MARIA SABINO - PREFEITO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO Nº268/2009

I - ESPÉCIE: SEGUNDO Termo Aditivo ao Convênio nº268/2009 que entre si celebram CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ E **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**; II - OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objetivo a **prorrogação da vigência do Convênio original nº268/2009**, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para a realização e ações de Defesa Civil, com a

recuperação do cenário de desastres provocado pelas fortes precipitações no município de Itaiçaba, ficando prorrogado até 30/04/2011, conforme IG 615111; III - DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas de Convênio original continuam vigentes e inalteradas; IV - DATA E ASSINANTES: 01 de outubro de 2010. CEL QOBM JOÃO VASCONCELOS SOUSA - COMANDANTE GERAL DO CBMCE, pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ e FRANK GOMES FREITAS - PREFEITO DE ITAIÇABA-CE pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO Nº288/2009

I - ESPÉCIE: SEGUNDO Termo Aditivo ao Convênio nº288/2009 que entre si celebram CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ E **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE**; II - OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objetivo a **prorrogação da vigência do Convênio original nº288/2009**, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para a realização e ações de Defesa Civil, com a recuperação do cenário de desastres provocado pelas fortes precipitações no município de Caridade, ficando prorrogado até 23/04/2011, conforme IG 614826; III - DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas de Convênio original continuam vigentes e inalteradas; IV - DATA E ASSINANTES: 01 de outubro de 2010. CEL QOBM JOÃO VASCONCELOS SOUSA - COMANDANTE GERAL DO CBMCE, pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ e FRANCISCO JÚNIOR LOPES TAVARES - PREFEITO DE CARIDADE-CE pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO Nº002/2010

I - ESPÉCIE: SEGUNDO Termo Aditivo ao Convênio nº002/2010 que entre si celebram CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ E **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**; II - OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objetivo a **prorrogação da vigência do Convênio original nº002/2010**, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para a realização e ações de Defesa Civil, com a recuperação do cenário de desastres provocado pelas fortes precipitações no município de Santana do Cariri, ficando prorrogado até 30/04/2011, conforme IG 615364; III - DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas de Convênio original continuam vigentes e inalteradas; IV - DATA E ASSINANTES: 01 de outubro de 2010. CEL QOBM JOÃO VASCONCELOS SOUSA - COMANDANTE GERAL DO CBMCE, pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ e JESUS WERTON GARCIA - PREFEITO DE SANTANA DO CARIRI-CE pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO Nº024/2010

I - ESPÉCIE: SEGUNDO Termo Aditivo ao Convênio nº024/2010 que entre si celebram CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ E **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA**; II - OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objetivo a **prorrogação da vigência do Convênio original nº024/2010**, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para a realização e ações de Defesa Civil, com a recuperação do cenário de desastres provocado pelas fortes precipitações no município de Catunda, ficando prorrogado até 21/04/2011, conforme IG 614847; III - DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas de Convênio original continuam vigentes e inalteradas; IV - DATA E ASSINANTES: 01 de outubro de 2010. CEL QOBM JOÃO VASCONCELOS SOUSA - COMANDANTE GERAL DO CBMCE, pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ e ERNANE PERES LIMA - PREFEITO DE CATUNDA pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 006/2011

PROCESSO Nº11132346-0/CBMCE. OBJETO: **Serviços referentes ao curso de DE CONTABILIDADE PÚBLICA E A NOVA ESTRUTURA DO PLANO DE CONTAS OBRIGATÓRIO PARA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS: TEORIA E PRÁTICA**, a ser

realizado na cidade de Rio de Janeiro - RJ, no período de 02 a 06 de Maio de 2011, com a participação dos Servidores: Ten Cel QOBM Marcos Ely Araújo Viana, matrícula 002.651-1-X, Cap QOBM José Aureliano Alves da Silva, matrícula 105.578-1-X e Sub Ten BM Alandilson do Nascimento Forte, matrícula 108.783-1-4 desta Corporação. JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem por objetivo prover servidores desta pasta de conhecimentos técnicos de forma a aperfeiçoá-los para melhor atender aos anseios desta Secretaria no tocante a contabilidade pública e a nova estrutura do plano de contas obrigatório para união, estados e municípios: teoria e prática. VALOR: R\$6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1861 10100004.06.122.400.20475.22.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inciso II, c/c com o Art.13, VI da Lei 8.666/93. CONTRATADA: **CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.**, cadastrada no CNPJ Nº36.003.671/0001-53. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Marcos Antônio Moreira dos Santos - CEL QOBM Comandante Adjunto do CBMCE. RATIFICAÇÃO: Josileno Vitoriano - CEL QOBM Comandante Geral do CBMCE.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB 15254
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
PROCESSO (SPU) Nº11132359-2 - CBMCE**

Tendo em vista os elementos constantes do Processo (SPU): Nº11132359-2/CBMCE e considerando o caráter emergencial da referida contratação, observou-se a inviabilidade de competição mediante processo licitatório, fazendo-se **oportuna** a Dispensa de licitação, razão pela qual ratifico, nos termos do art.24 da Lei nº8.666/93 a **presente dispensa de licitação** para contratação de empresa para reconstrução do canal do Município de Crato. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 23 de março de 2011.

Francisco Zélio Martins de Menezes Junior - TC QOBM
GESTOR DE LICITAÇÃO

Josileno Vitoriano - Cel BM

COMANDANTE GERAL DO CBMCE

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB Nº15.254

*** **

**SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA Nº110/2011 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição legais, e tendo em vista o que consta no processo nº11019869-7 do SPU, RESOLVE CONCEDER a **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** à servidora **SUELY MONEIRO ESPANGA**, ocupante da função de Assistente Social, classe IV, referência 24, matrícula nº200271-1-8, lotada nesta SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento-base, referente à Titulação a Nível de ESPECIALIZAÇÃO os termos do art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelas normas estabelecidas no Decreto nº23.193, de 04 de maio de 1994, com vigência a partir de 18/02/2011. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 31 de março de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº187/2009 IG Nº619714

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, CONCEDENTE, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº230, e o **MOVIMENTO DE CONSCIÊNCIA JOVEM - MCJ**, CONVENIENTE, inscrita no CNPJ nº04.899.245/0001-53, com sede na Rua do Limoeiro, nº130, São Miguel, Juazeiro do Norte, Ceará, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio acima referido, de acordo com as disposições constantes na Constituição Federal e Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, assim como do Processo nº11020870-6. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração na vigência e no valor do Convênio nº187/2009**, o qual tem como objeto o atendimento especializado a indivíduos e famílias vítimas de violência ou com seus direitos violados, sendo prioritário o

atendimento à crianças, adolescentes e idosos, através do projeto "CREAS Regional de Missão Velha. A vigência do Convênio original será prorrogada por mais 03 (três) meses, com início em 01 de abril de 2011 e término em 30 de junho de 2011. Para a execução do presente aditamento, o valor global do Convênio será acrescido de R\$117.008,97 (cento e dezessete mil, oito reais e noventa e sete centavos), a ser repassado conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: 24 de março de 2011; Evandro Sá Barreto Leitão - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social e Júlio César Maia - Presidente do Movimento Consciência Jovem.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº02/2010 IG Nº620046

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, sob o CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora; e a **SOCIEDADE PARA O BEM-ESTAR DA FAMÍLIA - SOBEF**, CNPJ nº12.359.865/0001-28, com sede na Rua Anísio Rocha, nº16, Centro, Guaiuba-CE. Resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo nº11020963-0, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa o **aditamento de prazo e valor ao Convênio 02/2010**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Espaço Viva Gente, conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Convênio original será prorrogada por mais 03 (três) meses, com início em 01 de abril de 2011 até 30 de junho de 2011. VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do presente aditamento, o valor global do convênio será acrescido de R\$468.027,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e vinte e sete reais), a ser repassado em 03 (três) parcelas no valor de R\$156.009,00 (cento e cinquenta e seis mil e nove reais), que correrão por conta da dotação orçamentária a seguir: 47200002.08.244.022.20246.01.335041.10.0 47200002.08.243.022.20778.01.335041.10.0. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: 28 de março de 2011. Evandro Sá Barreto Leitão - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Cristiane Martins Gomes da Silva - Sociedade Para o Bem Estar da Família - SOBEF.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº04/2010 IG Nº619663

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, sob o CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora; e a **LIGA ESPORTIVA ARTE E CULTURA BENEFICENTE - LEACB**, inscrita no CNPJ sob o nº06.113.660/0001-65, com sede na Rua 09, nº42 - Conjunto Habitacional Sítio Córrego, Mondubim, Fortaleza/CE. RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao convênio acima referido, nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo nº11020991-5, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração da vigência e valor do Convênio nº04/2010**, o qual tem como objeto serviços socioeducativos para adolescentes em conflito com a lei, de ambos os sexos, na faixa etária de 12 (doze) a 21 (vinte e um) anos de idade, na Unidade de Recepção Luís Barros Montenegro. VIGÊNCIA: A vigência do convênio original será prorrogada por mais 03 (três) meses, com início a partir de 01 de abril de 2011 e término em 30 de junho de 2011. VALOR: Para a execução do presente aditamento, o valor global do contrato será acrescido de R\$58.780,77 (cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta reais e setenta e sete centavos), valor este a ser pago conforme plano de trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: 24 de março de 2011. Evandro Sá Barreto Leitão - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Luiz Sérgio Souza dos Santos - Liga Esportiva Arte e Cultura Beneficente.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº011/2010 IG Nº619743

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, CONCEDENTE, sob o CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, nº230, Joaquim Távora, e a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO TANCREDO NEVES**, CONVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº07.794.357/0001-38, com sede na Rua Plácido Castel, 473 – Tancredo Neves, Fortaleza-CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio acima referido, nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo nº11020822-6, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração no prazo e valor do Convênio 011/2010**, o qual tem como objeto o atendimento a adolescentes do sexo masculino, na faixa etária de 12 a 15 anos, com direitos ameaçados e/ou violados marcados por história de violência doméstica, através do Projeto Abrigo Renascer. A vigência do Convênio será prorrogada por 03 (três) meses, com início no dia 01 de abril de 2011 e término em 30 de junho de 2011. Para a execução do presente aditamento, o valor global do convênio será acrescido de R\$129.897,36 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), de acordo com o cronograma de desembolso, constante do plano de trabalho, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: 17 de março de 2011; Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Eleni Oliveira Silva - Associação dos Moradores do Conjunto Presidente Tancredo Neves - AMCPTN.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº14/2010 IG Nº619972

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, sob o CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora; e o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE GRANJA SANTA FÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº09.531.500/0001-24, com sede na Rua Floresta, nº220 – Santa Fé - Messejana - Fortaleza-CE. Resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº14/2010, nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo nº11019605-8, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração no prazo e valor do Convênio 14/2010**, o qual tem como objeto o serviço sócio educativo para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, em situação de vulnerabilidade social através do Projeto Espaço de Vida, arte e Educação – ABC Cajueiro Torto, conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Convênio original será prorrogada por mais 03 (três) meses, com início em 01 de Abril de 2011 e término em 30 de junho de 2011. VALOR: Para a execução do presente aditamento, o valor global do convênio será acrescido de R\$91.580,55 (noventa e um mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos), a ser repassado conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento e correrá por conta da seguinte dotação: 47200002.08.243.022.20778.01.335041.10.0. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: 25 de março de 2011. Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Maria Denise Barbosa Domingues - Conselho Comunitário de Granja Santa Fé.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº28/2010 IG Nº619695

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, sob o CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora; e a **ASSOCIAÇÃO SHALOM DE PROMOÇÃO HUMANA**, CONVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº03.038.431/0001-35, com sede na Rua Catão Mamede, nº217, Aldeota, Fortaleza/CE. RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao convênio acima referido, nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo nº11020810-2, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. II - OBJETO:

O presente Termo Aditivo visa a **alteração da vigência e valor do Convênio nº28/2010**, o qual tem como objeto o tratamento da dependência química de adolescentes e jovens, egressos de medidas socioeducativas ou atendidos em meio aberto, através do Projeto Comunidade Terapêutica São Padre Pio. VIGÊNCIA: A vigência do Convênio original será prorrogada por mais 03 (três) meses, com início a partir de 01 de abril de 2011 e término em 30 de junho de 2011. VALOR: Para a execução do presente aditamento, o valor global do contrato será acrescido de R\$164.015,04 (cento e sessenta e quatro mil, quinze reais e quatro centavos), valor este a ser pago conforme plano de trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: 24 de março de 2011. Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e João Edson Oliveira Queiroz - Associação Shalom de Promoção Humana.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº32/2010 IG Nº619712

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, sob o CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, nº230, Joaquim Távora; e o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL - IAPS**, inscrito no CNPJ sob o nº05.461.368/0001-70, com sede na Avenida Plácido Castelo, nº473, Jardim das Oliveiras, Fortaleza/CE. Resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao convênio acima referido, nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo nº11020852-8, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração da vigência e valor do Convênio nº32/2010**, o qual tem como objeto o atendimento integral a crianças e adolescentes, na faixa etária de zero a 7 anos, com seus direitos violados ou ameaçados, na condição de abandonados ou temporariamente impossibilitados de permanecer na família, enquanto são tomadas medidas de retorno ao lar ou de possível adoção, no caso de abandono, no Abrigo Tia Júlia. VIGÊNCIA: A vigência do Convênio original será prorrogada por mais 03 (três) meses, com início a partir de 01 de abril de 2011 e término em 30 de junho de 2011. VALOR: Para a execução do presente aditamento, o valor global do contrato será acrescido de R\$504.743,46 (quinhentos e quatro mil setecentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos), valor este a ser pago conforme plano de trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, por conta da seguinte dotação orçamentária: 47200002.08.242.074.20421.01.335041.10.0. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: 28 de março de 2011. Evandro Sá Barreto Leitão - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social e Maria Simone Fernandes de Oliveira - Instituto de Assistência e Proteção Social.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº034/2010 IG Nº619707

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, CONCEDENTE, sob o CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, nº230, Joaquim Távora, e o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL - IAPS**, CONVENIENTE, inscrito no CNPJ sob o nº05.461.368/0001-70, com sede na Avenida Plácido Castelo, nº473, Jardim das Oliveiras, Fortaleza/CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao convênio acima referido, nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo nº11020796-3, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração da vigência e valor do Convênio nº34/2010**, o qual tem como objeto o atendimento a crianças e adolescentes, na faixa etária de 12 a 18 anos, de ambos os sexos, com seus direitos violados ou ameaçados, sem vínculo familiar, que necessitam de proteção no Abrigo Nossa Casa. A vigência do Convênio original será prorrogada por mais 03 (três) meses, com início a partir de 01 de abril de 2011 e término em 30 de junho de 2011. Para a execução do presente aditamento, o valor global do contrato será acrescido de R\$124.208,37 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e oito reais, trinta e sete centavos). Valor este a ser pago conforme plano de trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV -

DATA E ASSINANTES: 29 de março de 2011; Evandro Sá Barreto Leitão - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Maria Simone Fernandes de Oliveira - Instituto de Assistência e Proteção Social.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº036/2010 IG Nº619706

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, CONCEDENTE, sob o CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, nº230, Joaquim Távora, e o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL - IAPS**, CONVENIENTE, inscrito no CNPJ sob o nº05.461.368/0001-70, com sede na Avenida Plácido Castelo, nº473, Jardim das Oliveiras, Fortaleza/CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao convênio acima referido, nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo nº11020806-4, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração da vigência e valor do Convênio nº36/2010**, o qual tem como objeto o atendimento à adolescentes, na faixa etária de 12 a 18 anos, do sexo feminino, com seus direitos violados ou ameaçados, e que necessitam de abrigo ou estejam em cumprimento de medida socioeducativa de proteção ou de liberdade assistida, dentro do Projeto Abrigo Nova Vida. A vigência do Convênio original será prorrogada por mais 03 (três) meses, com início a partir de 01 de Abril de 2011 e término em 30 de Junho de 2011. Para a execução do presente aditamento, o valor global do contrato será acrescido de R\$112.337,55 (cento e doze mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Valor este a ser pago conforme plano de trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: 29 de março de 2011; Evandro Sá Barreto Leitão - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Maria Simone Fernandes de Oliveira - Instituto de Assistência e Proteção Social.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº037/2010 IG Nº619690

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, CONCEDENTE, sob o CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, nº230, Joaquim Távora, e a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO TANCREDO NEVES**, CONVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº07.794.357/0001-38, com sede na Avenida Plácido Castelo, nº473, Jardim das Oliveiras, Fortaleza/CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao convênio acima referido, nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo nº11020814-5, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa à **alteração da vigência e valor do Convênio nº37/2010**, o qual tem como objeto o serviço socioeducativo para adolescentes em conflito com a lei, de ambos os sexos, na faixa etária de 12 a 18 anos, através do gerenciamento do Centro de Semiliberdade Mártir Francisca. A vigência do Convênio original será prorrogada por mais 03 (três) meses, com início a partir de 01 de abril de 2011 e término em 30 de junho de 2011. Para a execução do presente aditamento, o valor global do contrato será acrescido de R\$369.806,61 (trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e seis reais e sessenta e um centavos), valor este a ser pago conforme plano de trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, por conta da seguinte dotação orçamentária: 47200002.08.243.713.20468.01.335041.00.0. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: 28 de março de 2011; Evandro Sá Barreto Leitão - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social e Eleni Oliveira Silva - Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº39/2010 IG Nº619709

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, sob o CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora; e o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL - IAPS**, inscrito no CNPJ

sob o nº05.461.368/0001-70, com sede na Avenida Plácido Castelo, nº473 - Tancredo Neves, Fortaleza-CE. Resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio acima referido, nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo nº11020798-0, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração no valor e prorrogação do prazo do Convênio 39/2010**, o qual tem como objeto o atendimento à 30 crianças de ambos os sexos, na faixa etária de 7 a 12 anos com seus direitos ameaçados ou violados, na condição de abandonados ou temporariamente impossibilitados de permanecer na família, atendidos no Abrigo Casa da Criança. VIGÊNCIA: A vigência do Convênio original será prorrogada por mais 03 (três) meses, com início a partir de 01 de abril de 2011 e término em 30 de junho de 2011. VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do presente aditamento, o valor global do contrato será acrescido de R\$142.668,90 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), de acordo com o cronograma de desembolso, constante do plano de trabalho, parte integrante deste instrumento, que correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir: 47200002.08.243.713.20412.01.335041.10.0 47200002.08.243.713.20412.01.335041.00.0. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: 24 de março de 2011; Evandro Sá Barreto Leitão - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Maria Simone Fernandes de Oliveira - Instituto de Assistência e Proteção Social - IAPS.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº41/2010 IG Nº619708

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, sob o CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora; e a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO TANCREDO NEVES**, CONVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº07.794.357/0001-38, com sede na Avenida Plácido Castelo, nº473, Jardim das Oliveiras, Fortaleza/CE. Resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao convênio acima referido, nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo nº11020818-8, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração da vigência e valor do Convênio nº41/2010**, o qual tem como objeto o atendimento integral à pessoa idosa, ou emergencial à pessoa com deficiência, doentes mentais, mendigos, migrantes e pessoas em situação de vulnerabilidade social, no Abrigo dos Idosos. VIGÊNCIA: A vigência do Convênio original será prorrogada por mais 03 (três) meses, com início a partir de 01 de abril de 2011 e término em 30 de junho de 2011. VALOR: Para a execução do presente aditamento, o valor global do contrato será acrescido de R\$395.928,39 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos), valor este a ser pago conforme plano de trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: 24 de março de 2011. Evandro Sá Barreto Leitão - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Eleni Oliveira Silva - Ass. dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº42/2010 IG Nº619711

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, sob o CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora; e o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL - IAPS**, inscrito no CNPJ sob o nº05.461.368/0001-70, com sede na Avenida Plácido Castelo, nº473 - Tancredo Neves, Fortaleza-CE. Resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio acima referido, nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo nº11020824-2, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração no valor e prorrogação do prazo do Convênio 42/2010**, o qual tem como objeto o atendimento à crianças e adolescentes com deficiência mental que se encontram em situação de ameaça ou violação de direitos, através de ações que contribuam para o desenvolvimento pleno de suas potencialidades, no atendidas no Abrigo Desembargador Olívio Câmara-ADOC. VIGÊNCIA: A vigência do Convênio original será prorrogada por mais 03 (três)

meses, com início a partir de 01 de abril de 2011 e término em 30 de junho de 2011. VALOR: Para a execução do presente aditamento, o valor global do contrato será acrescido de R\$440.059,80 (quatrocentos e quarenta mil, cinquenta e nove reais e oitenta centavos), valor este a ser pago de acordo com o cronograma de desembolso, constante do plano de trabalho, parte integrante deste instrumento. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: 24 de março de 2011 - Evandro Sá Barreto Leitão - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Maria Simone Fernandes de Oliveira - Instituto de Assistência e Proteção Social - IAPS.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº045/2010 IG Nº61962
I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, CONCEDENTE, sob o CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, e a Entidade **MOVIMENTO CONSCIÊNCIA JOVEM - MCJ**, CONVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº04.899.245/0001-53, com sede na Rua do Limoeiro, 130, São Miguel, Juazeiro do Norte-CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio acima referido, nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo nº11020862-5, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração no prazo e valor do Convênio 045/2010**, o qual tem como objeto o atendimento a adolescentes em conflito com a lei, cumprindo medidas socioeducativas de semiliberdade, na faixa etária de 12 a 18 anos, de ambos os sexos, na Unidade de Semiliberdade de Iguatu. A vigência do Convênio será prorrogada por 03 (três) meses, com início no dia 01 de abril de 2011 e término em 30 de junho de 2011. Para a execução do presente aditamento, o valor global do convênio será acrescido de R\$123.574,65 (cento e vinte e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o cronograma de desembolso, constante do plano de trabalho, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: 28 de março de 2011; Evandro Sá Barreto Leitão - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Júlio César Maia - Movimento Consciência Jovem - MCJ.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº46/2010 IG Nº619679
I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, CONCEDENTE, sob o CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, nº230, Joaquim Távora; e a **SOCIEDADE PARA O BEM ESTAR DA FAMÍLIA - SOBEF**, CONVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº12.359.865/0001-28, com sede na Rua Anísio Rocha, nº16, Centro, Guaiúba/CE. Resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao convênio acima referido, nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo nº11020514-6, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração da vigência e valor do Convênio nº46/2010**, o qual tem como objeto o serviço socioeducativo para adolescentes em conflito com a lei, do sexo masculino, na faixa etária de 16 a 17 anos de idade, em unidade privativa de liberdade - Centro Educacional Patativa do Assaré - CEPA. VIGÊNCIA: A vigência do Convênio original será prorrogada por mais 03 (três) meses, com início a partir de 01 de abril de 2011 e término em 30 de junho de 2011. VALOR: Para a execução do presente aditamento, o valor global do contrato será acrescido de R\$1.142.142,48 (um milhão cento e quarenta e dois mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), valor este a ser pago conforme plano de trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, por conta da seguinte dotação orçamentária: 47200002.08.243.713.20468.01.335041.00.0. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: 28 de março de 2011. Evandro Sá Barreto Leitão - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social e Cristiane Martins Gomes da Silva - Sociedade Para o Bem Estar da Família.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº048/2010 IG Nº619693
I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, CONCEDENTE, sob o CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, e a Entidade **MOVIMENTO CONSCIÊNCIA JOVEM - MCJ**, CONVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº04.899.245/0001-53, com sede na Rua do Limoeiro, 130, São Miguel, Juazeiro do Norte-CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio acima referido, nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo nº11020864-1, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração no prazo e valor do Convênio 048/2010**, o qual tem como objeto o atendimento a adolescentes em conflito com a lei, cumprindo medidas socioeducativas de semiliberdade, na faixa etária de 12 a 18 anos, de ambos os sexos, na Unidade de Semiliberdade de Sobral. A vigência do Convênio será prorrogada por 03 (três) meses, com início no dia 01 de abril de 2011 e término em 30 de junho de 2011. Para a execução do presente aditamento, o valor global do convênio será acrescido de R\$153.679,74 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o cronograma de desembolso, constante do plano de trabalho, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: 29 de março de 2011; Evandro Sá Barreto Leitão - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Júlio César Maia - Movimento Consciência Jovem - MCJ.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº49/2010 IG Nº619691
I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, CONCEDENTE, sob o CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora; e o **MOVIMENTO DE CONSCIÊNCIA JOVEM - MCJ**, CONVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº04.899.245/0001-53, com sede na Rua do Limoeiro, 130, São Miguel, Juazeiro do Norte-CE. Resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio acima referido, nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo nº11020868-4, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa o **aditamento de prazo e de valor ao Convênio nº49/2010**, o qual tem como objeto o atendimento a adolescentes em conflito com a lei, cumprindo medidas socioeducativas de semiliberdade, na faixa etária de 12 a 18 anos de idade, de ambos os sexos, na Unidade de Semiliberdade de Juazeiro do Norte. VIGÊNCIA: A vigência do Convênio original será prorrogada por mais 03 (três) meses, com início em 01 de abril de 2011 até 30 de junho de 2011. VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do presente aditamento, o valor global do convênio será acrescido de R\$149.856,96 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), de acordo com o cronograma de desembolso, constante do plano de trabalho, parte integrante deste instrumento, que correrá por conta da dotação orçamentária a seguir: 47200002.08.243.713.20468.08.335041.00.0. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: 28 de março de 2011. Evandro Sá Barreto Leitão - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Júlio César Maia - Movimento Consciência Jovem - MCJ.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº051/2010 IG Nº619694
I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, CONCEDENTE, sob o CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, e o **MOVIMENTO DE CONSCIÊNCIA JOVEM - MCJ**, CONVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº04.899.245/0001-53, com sede na Rua do Limoeiro, 130, São Miguel, Juazeiro do Norte-CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio acima referido, nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo nº11020858-7, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa o **aditamento**

de prazo e de valor ao Convênio nº51/2010, o qual tem como objeto o atendimento a adolescentes em conflito com a lei, cumprindo medidas socioeducativas de semiliberdade, na faixa etária de 12 a 18 anos de idade, de ambos os sexos, na Unidade de Semiliberdade de Crateús. A vigência do Convênio original será prorrogada por mais 03 (três) meses, com início em 01 de abril de 2011 até 30 de junho de 2011. Para a execução do presente aditamento, o valor global do convênio será acrescido de R\$120.238,17 (cento e vinte mil, duzentos e trinta e oito reais e dezessete centavos), de acordo com o cronograma de desembolso, constante do plano de trabalho, parte integrante deste instrumento, que correrão por conta da dotação orçamentária a seguir: 47200002.08.243.713.20468.04.335041.00.0. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: 28 de março de 2011; Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Júlio César Maia - Movimento Consciência Jovem - MCJ.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº54/2010 IG Nº619713

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, CONCEDENTE, CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE HENRIQUE JORGE, simplesmente denominada CONVENENTE, inscrita no CNPJ sob o nº11.821.501/0001-55, com sede na Rua Professor Edgard de Arruda, nº1779 - Henrique Jorge - Fortaleza-CE, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº54/2010, nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo nº11020804-8, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a alteração no prazo e valor do Convênio 54/2010, o qual tem como objeto o atendimento integral à mulher vítima de violência e sua prole, através do Abrigo Institucional para Mulheres Vítimas de Violência, conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. A vigência do Convênio original será prorrogada por mais 03 (três) meses, com início em 01 de abril de 2011 e término em 30 de junho de 2011. Para a execução do presente aditamento, o valor global do convênio será acrescido de R\$76.550,64 (setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), a ser repassado conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: 24 de março de 2011; Evandro Sá Barreto Leitão - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social e Antônia Gonçalves Ferreira - Presidente da Associação dos Moradores do Bairro de Henrique Jorge.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº57/2010 IG Nº619674

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, sob o CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora; e a SOCIEDADE PARA O BEM ESTAR DA FAMÍLIA - SOBEF, CONVENENTE, inscrita no CNPJ sob o nº12.359.865/0001-28, com sede na Rua Anísio Rocha, nº16, Centro, Guaiúba/CE. RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao convênio acima referido, nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo nº11020576-6, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a alteração da vigência e valor do Convênio nº57/2010, o qual tem como objeto o serviço socioeducativo para adolescentes em conflito com a lei, em unidades privadas de liberdade - Centro Educacional Aloísio Lorscheider - CECAL. VIGÊNCIA: A vigência do Convênio original será prorrogada por mais 03 (três) meses, com início a partir de 01 de abril de 2011 e término em 30 de junho de 2011. VALOR: Para a execução do presente aditamento, o valor global do contrato será acrescido de R\$1.116.835,29 (hum milhão, cento e dezesseis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), valor este a ser pago conforme plano de trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: 24 de março de 2011. Evandro

Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Cristiane Martins Gomes da Silva - Sociedade Para o Bem Estar da Família.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº61/2010 IG Nº620663

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, sob o CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora; e a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, CNPJ nº04.772.982/0001-90, com sede na Avenida Dom Luís, nº605, sala 101, Meireles, Fortaleza-CE. Resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo nº11021341-6, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa o aditamento de prazo e valor ao Convênio 061/2010, o qual tem como objeto a disseminação e fortalecimento das ações de Proteção Social Básica através de capacitação de gestores, técnicos, conselheiros das políticas públicas coordenadas pela STDS, conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Convênio original será prorrogada por mais 06 (seis) meses, com início em 01 de abril de 2011 e término em 30 de setembro de 2011. VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do presente aditamento, o valor global do convênio será acrescido de R\$280.920,00 (duzentos e oitenta mil, novecentos e vinte reais), a serem repassados em 03 (três) parcelas no valor de R\$93.640,00 (noventa e três mil, seiscentos e quarenta reais), nos meses de abril, maio e junho de 2011, que correrão por conta da dotação orçamentária a seguir: 47200002.08.244.022.20889.01.335041.00.0 47200002.08.422.022.20250.01.335041.00.0 47200002.08.244.022.20783.01.335041.00.0 47200002.08.422.022.20250.01.335041.92.2 47200002.08.244.022.20775.01.335041.10.0 47200002.08.244.022.20772.01.335041.10.0 47200002.08.242.074.20844.01.335041.10.0 47200002.08.241.076.20313.01.335041.10.0. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: 28 de março de 2011. Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Maria Walhirthes Frota Albuquerque - Agência de Desenvolvimento Econômico e Social.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº001/2011

CONVENENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS - 1º CONVENENTE e COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS - 2º CONVENENTE. OBJETO: O presente Convênio tem como objetivo participar, apoiar e desenvolver a profissionalização do adolescente; orientar as novas gerações no caminho do trabalho, com conhecimento, método, disciplina e bons valores; estimular a responsabilidade social e fomentar a criação de uma rede de empreendedores sociais dentro e fora das empresas; promover a cidadania e os valores humanos que fundamentam uma sociedade democrática, justa e solidária; aumentar a participação social de cada um e o poder aquisitivo da sociedade em geral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este convênio e sua operacionalização se fundamentam nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal nº8.069/90 e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos artigos que tratam da regulamentação do trabalho do jovem na condição de aprendiz, com a redação dada pela Lei Federal nº10.097/2000, alterada pela Lei Federal nº11.180/2005, com orientações do Decreto Federal nº5.598/2005 e demais disposições legais e regulamentares que regem o trabalho do jovem, e se destinam à formalização das condições necessárias à inclusão social de jovens entre 14 e 24 anos. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas a este Instrumento, não resolvidas no âmbito administrativo. VIGÊNCIA: Este Instrumento vigorará por 4 (anos), a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por Termo Aditivo. VALOR: R\$25.233,12 (vinte e cinco mil duzentos e trinta e três reais e doze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: 1º de abril de 2011. SIGNATÁRIOS: Simone Veras Medeiros (STDS) e José Rêgo Filho, Jorge Otoch Júnior, Aloísio Nunes de Arruda (CEGÁS).

José Rêgo Filho
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

SECRETARIADO TURISMO

EXTRATO 2º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº018/2010

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO. II - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto **prorrogar**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de execução do Convênio em alusão. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratadas, que não foram objeto de alteração por termo aditivo. IV - DATA E ASSINANTES: 28 de março de 2011, BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA (Secretário de Turismo) e AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO (Prefeito Municipal de Iguatu).

Ana Karine Moreira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

PORTARIA Nº174/2011 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.7º, do Decreto nº26.740, de 08 de Abril de 2009 e tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no Serviço Público, RESOLVE, autorizar a CONCESSÃO DE **BOLSA DE ESTÁGIO** concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública, a estagiária **AMANDA SOLON ARARIPE**, no valor mensal de 503,15 (Quinhentos e três reais e quinze centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 16/03/2011 a 15/03/2012. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO em Fortaleza, 21 de março de 2011.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº225/2011 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts.22º, 24º e tendo em vista o que determina o art.21, alínea "4" do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE **PRORROGAR** por 1 (um) ano a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral, os **ESTAGIÁRIOS JOSÉ XIMENES DE ALBUQUERQUE NETO** e **DANIELLE SILVA DA COSTA**, a partir de 11/05/2011 a 10/05/2012. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de março de 2011.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº226/2011 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts.22º, 24º e tendo em vista o que determina o art.21, alínea "4" do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE **PRORROGAR** por 1 (um) ano a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral, o estagiário **FRANCIMAURO REGO EVANGELISTA**, a partir de 12/05/2011 a 11/05/2012. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de março de 2011.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2008

I - ESPÉCIE: Oitavo Aditivo ao Contrato Nº015/2008; II - CONTRATANTE: Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE; III - ENDEREÇO: Rua Caio Cid, nº100, Luciano Cavalcante, Fortaleza-Ce, CNPJ nº02.014.521/0001-23; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA CETRO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Jovino Guedes, nº13, Aldeota, Fortaleza-Ce, CNPJ nº059.633.463.04; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art.65,I, "a" e "b", Lei 8.666/93 e alterações posteriores; VII- FORO: da Comarca de Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: a **alteração do valor original do contrato nº015/2008**, com um acréscimo de R\$18.673,23 (dezoito mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e três centavos), o que corresponde a 0,674% (seiscentos e setenta e quatro milésimos por cento), sobre o valor originalmente contratado; IX - VALOR GLOBAL: com um acréscimo de R\$18.673,23 (dezoito mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e três centavos) ao valor original do contrato; X - DA VIGÊNCIA: a partir da data da publicação; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original; XII - DATA: 01 de março de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Francilene Gomes de Brito Bessa, pela Defensoria Pública Geral do Estado, Franciso Quintino Vieira Neto, pelo Dep. de Edificações e Rodovias e Roberto Claytob Lima Oliveira, pela Construtora Cetrol Ltda..

Petrus Henrique Gonçalves Freire
DEFENSOR PÚBLICO-ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2008

I - ESPÉCIE: Nono Aditivo ao Contrato Nº015/2008; II - CONTRATANTE: Defensoria Pública Geral do Estado- DPGE; III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, 1111, Bairro: Luciano Cavalcante, Cep:60811/370, Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA CETRO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Jovino Guedes, nº13, Aldeota, Fortaleza-Ce, Cep: 60.140-130, inscrita no CNPJ sob o nº63.389.217/0001-55; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/1993 e posteriores alterações; VII- FORO: da Comarca de Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: a **prorrogação da vigência do contrato nº015/2008**, de 31 (trinta e um) de março de 2011 (dois mil e onze) a 30 (trinta) de junho de 2011 (dois mil e onze); IX - VALOR GLOBAL: X - DA VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de março de 2011 (dois mil e onze) a 30 (trinta) de junho de 2011 (dois mil e onze); XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 18 de março de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Francilene Gomes de Brito Bessa, pela Defensoria Pública Geral do Estado, Franciso César P.Barreto Lima, pelo Dep. de Edificações e Rodovias e Ronald Campos Oliveira, pela Cetrol Construtora Ltda.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
DEFENSOR PÚBLICO-ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07/2010

I - ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Contrato de Aquisição de Centrais de Ar Condicionado Tipo Split Cassete Nº07/2010; II - CONTRATANTE: Defensoria Pública Geral do Estado- DPGE; III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, 1111, Bairro: Luciano Cavalcante, Cep:60811/370, Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: **AR CONDICIONADO LTDA**; V - ENDEREÇO: inscrita no CNPJ (MF) sob o nº05.538.848/0001-92, estabelecida na Rua José Avelino, 532, Fortaleza-Ce, CEP: 60.822-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.65, §1º, da Lei nº8.666/1993 e alterações posteriores; VII- FORO: da Comarca de Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicialmente contratado** de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), o que importa em um acréscimo de R\$18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais) cujo valor global do contrato passa a ser de R\$93.750,00 (noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$93.750,00 (noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais); X - DA VIGÊNCIA: a partir da data da publicação; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original; XII - DATA: 18 de março de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Francilene Gomes de Brito Bessa, pela Defensoria Pública Geral do Estado e Alexandre Rocha Matos, representante legal da empresa..

Petrus Henrique Gonçalves Freire
DEFENSOR PÚBLICO-ASSESSOR JURÍDICO

*** **

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA PRESIDENCIA Nº179/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEÁRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.219, inciso XXV, da Resolução nº389/96, "Regimento Interno". Considerando o requerimento solicitando a criação de Comissão Especial para diagnosticar a indefinição de limites dos Estados do Ceará, Piauí, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Paraíba e definir um marco legal de limites; Considerando que o requerimento preenche os requisitos contidos no art.49 do Regimento Interno, RESOLVE: **Constituir a Comissão Especial** para diagnosticar a indefinição de limites dos Estados do Ceará, Piauí, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Paraíba e definir um marco legal de limites, abaixo descrito:

PRESIDENTE	DEPUTADO NETO NUNES	PMDB
RELATOR	DEPUTADO SÉRGIO AGUIAR	PSB
MEMBRO	DEPUTADO ANTONIO GRANJA	PSB
MEMBRO	DEPUTADO IDEMAR CITÓ	DEM
MEMBRO	DEPUTADO HERMÍNIO RESENDE	PSL
MEMBRO	DEPUTADO MOÉSIO LOIOLA	PSDB
MEMBRO	DEPUTADO SINEVAL ROQUE	PSB
MEMBRO	DEPUTADO WELINGTON LANDIM	PSB

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEÁRA, em 29 de março de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEÁRA, em cumprimento às determinações contidas no art.54, combinado com o Art.55, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº101, de 04/05/2000, Lei de

Responsabilidade Fiscal, e para os fins de verificação do cumprimento do disposto no Art.20, inciso II, alínea "a" e §4º do referido diploma legal, e CONSIDERANDO que o Relatório de Gestão Fiscal da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, referente ao período de janeiro a dezembro de 2010, tomou por base os valores preliminares da Receita Corrente Líquida, fornecidos pela Secretaria da Fazenda do Estado através do OFÍCIO GAB. Nº038/2011, de 24 de janeiro de 2011; CONSIDERANDO os valores definitivos da Receita Corrente Líquida do Estado do Ceará do exercício financeiro de 2010, encaminhados pela Secretaria da Fazenda do Estado através do OFÍCIO GAB. Nº134/2010, de 29 de março de 2011; CONSIDERANDO a necessidade de incorporar tais valores ao Relatório de Gestão Fiscal da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, referente ao período de janeiro a dezembro de 2010; RESOLVE tornar pública, a adequação do Relatório de Gestão Fiscal da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, referente ao período de janeiro a dezembro de 2010, aos valores definitivos da Receita Corrente Líquida do Estado, na forma do Anexo a este Ato. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 12 de abril de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE
Deputado José Sarto
1º VICE-PRESIDENTE
Deputado Tin Gomes
2º VICE-PRESIDENTE
Deputado José Albuquerque
1º SECRETÁRIO
Deputado Neto Nunes
2º SECRETÁRIO
Deputado João Jaime
3º SECRETÁRIO
Deputado Teo Menezes
4º SECRETÁRIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS - FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA
3º QUADRIMESTRE DE 2010

RGF - ANEXO I (LRF, art.55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

Despesa com Pessoal	Despesa Liquidada (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS(a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	193.237.898,69	345.956,66
Pessoal Ativo	148.956.237,28	345.956,66
Pessoal Inativo e Pensionistas	35.571.533,75	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§1º do art.18 da LRF)	8.710.127,66	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art.19, da LRF) (II)	13.968.583,58	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-0,00	-0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	-0,00	-0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	-257.892,32	-0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-13.710.691,26	-0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	179.269.315,11	345.956,66
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		179.615.271,77
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	9.664.272.961,00	9.664.272.961,00
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		1,86
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art, 20 da LRF) - <%>		2,34
LIMITE PRUDENCIAL (§único, art.22 da LRF) - <%>		2,22

Fonte RECEITA - SEFAZ - COTES - Coordenadoria do Tesouro Estadual
DESPESA - SIC Sistema Integrado de Contabilidade

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

MESA DIRETORA
Dep. Roberto Claudio
PRESIDENTE
Dep. José Sarto
1º VICE PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
2º VICE PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1º SECRETÁRIO
Dep. Neto Nunes
2º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
3º SECRETÁRIO
Dep. Teo Menezes
4º SECRETÁRIO
Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL
César Espíndola Frota
DIRETOR ADJUNTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Paulo Afonso Cavalcante Junior
AUDITOR
Interno Marcus Vinícius Melo Cruz
DIRETOR FINANCEIRO

RESOLUÇÃO Nº620, de 7 de abril de 2011.

CONCEDE LICENÇA AO DEPUTADO OSMAR BAQUIT, PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, PELO PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.19, inciso I, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) promulga a seguinte Resolução:

Art.1º. Concede licença ao Deputado Osmar Baquit, para tratar de interesse particular, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 1 de abril, de 2011, de acordo com o art.151, inciso IV, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 7 de abril de 2011.

Dep. Roberto Cláudio
PRESIDENTE
Dep. Dr. Sarto
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1º SECRETÁRIO
Dep. Neto Nunes
2º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
3º SECRETÁRIO
Dep. Teo Menezes
4º SECRETÁRIO

*** **

RESOLUÇÃO Nº621, de 7 de abril de 2011.

CONCEDE LICENÇA AO DEPUTADO MOÉSIO LOIOLA, PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, PELO PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.19, inciso I, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Concede licença ao Deputado Moésio Loiola, para tratar de interesse particular, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o art.151, inciso IV, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 7 de abril de 2011.

Dep. Roberto Cláudio
PRESIDENTE
Dep. Dr. Sarto
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1º SECRETÁRIO
Dep. Neto Nunes
2º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
3º SECRETÁRIO
Dep. Teo Menezes
4º SECRETÁRIO

*** **

ATO DELIBERATIVO Nº671

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no art.19, XVIII, b, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), CONSIDERANDO o disposto no art.6º, da Lei Complementar nº13, de 20 de julho de 1999 (Dispõe sobre o Sistema de Previdência Parlamentar dos Deputados e Ex-Deputados Estaduais do Ceará), segundo o qual "São contribuintes facultativos os ex-Deputados Estaduais não beneficiários da Carteira Parlamentar, extinta pela Lei nº11.778 de 28 de dezembro de 1990."; CONSIDERANDO as obrigações administrativas da Assembleia

Legislativa relacionadas ao processamento e acompanhamento do Sistema de Previdência Parlamentar; CONSIDERANDO o requerimento formulado no Processo Administrativo nº01488/2011, e que o mesmo foi instruído com a documentação necessária, e que não há nenhum óbice de natureza legal ao atendimento do pleito do requerente; RESOLVE: Art.1º - Fica o ex-Deputado Estadual **JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO** declarado como **filiado ao Sistema de Previdência Parlamentar**, na condição de **CONTRIBUINTE FACULTATIVO**, para os fins dos benefícios dele decorrentes, nos termos do art.6º, da Lei Complementar nº13, de 20 de julho de 1999, a partir de 1º de fevereiro de 2011. Art.2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 29 de março de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE
Deputado Dr. Sarto
1º VICE-PRESIDENTE
Deputado Tin Gomes
2º VICE-PRESIDENTE
Deputado José Albuquerque
1º SECRETÁRIO
Deputado Neto Nunes
2º SECRETÁRIO
Deputado João Jaime
3º SECRETÁRIO
Deputado Teo Menezes
4º SECRETÁRIO

*** **

ATO DELIBERATIVO Nº672

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no art.19, XVIII, b, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), CONSIDERANDO o disposto no art.6º, da Lei Complementar nº13, de 20 de julho de 1999 (Dispõe sobre o Sistema de Previdência Parlamentar dos Deputados e Ex-Deputados Estaduais do Ceará), segundo o qual "São contribuintes facultativos os ex-Deputados Estaduais não beneficiários da Carteira Parlamentar, extinta pela Lei nº11.778 de 28 de dezembro de 1990."; CONSIDERANDO as obrigações administrativas da Assembleia Legislativa relacionadas ao processamento e acompanhamento do Sistema de Previdência Parlamentar; CONSIDERANDO o requerimento formulado no Processo Administrativo nº01684/2011, e que o mesmo foi instruído com a documentação necessária, e que não há nenhum óbice de natureza legal ao atendimento do pleito do requerente; RESOLVE: Art.1º - Fica o ex-Deputado Estadual **CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA** declarado como **filiado ao Sistema de Previdência Parlamentar**, na condição de **CONTRIBUINTE FACULTATIVO**, para os fins dos benefícios dele decorrentes, nos termos do art.6º, da Lei Complementar nº13, de 20 de julho de 1999, a partir de 1º de fevereiro de 2011. Art.2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 29 de março de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE
Deputado Dr. Sarto
1º VICE-PRESIDENTE
Deputado Tin Gomes
2º VICE-PRESIDENTE
Deputado José Albuquerque
1º SECRETÁRIO
Deputado Neto Nunes
2º SECRETÁRIO
Deputado João Jaime
3º SECRETÁRIO
Deputado Teo Menezes
4º SECRETÁRIO

*** **

ATO NORMATIVO Nº255/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso XVIII, a, do art.19 e no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003), no Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO a necessidade administrativa de melhor ordenar a atuação de Programas ou Grupos de Trabalho instituídos

na forma do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003), editado com fundamento na Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) RESOLVE: Art.1º. **O art.5º do Ato Normativo nº221**, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003), **passa a vigorar com a seguinte redação:** “Art.5º. As funções referidas no Art.1º deste Ato Normativo serão remuneradas na forma dos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974), nos valores máximos mensais de R\$3.000,00 (três mil reais) para Supervisor, R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para Coordenador, R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para Gerente, R\$2.000,00 (dois mil reais) para Assessor Técnico, R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) para Membro Executivo, R\$1.000,00 (mil reais) para Secretário e R\$700,00 (setecentos reais) para Apoio Administrativo.” Art.3º. Este Ato Normativo terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 10 dias do mês de março do ano de 2011.

Dep. Roberto Cláudio
PRESIDENTE
Dep. José Sarto
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1º SECRETÁRIO
Dep. Neto Nunes
2º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
3º SECRETÁRIO
Dep. Téo Menezes
4º SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº12/2011-IL PROCESSO Nº02667/2011. OBJETO: Curso “**LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**”. JUSTIFICATIVA: Tendo em vista as políticas norteadoras do Poder Legislativo, a Divisão de Treinamento vinculada ao Departamento de Recursos Humanos tem como uma de suas finalidades possibilitar aos servidores meios de atingirem elevado desempenho profissional e pessoal. Dessa forma, a realização do referido Curso proporcionará aos participantes, servidores desta casa Legislativa, uma visão atualizada sobre os conceitos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e a legislação complementar com um enfoque prático e direto. VALOR: R\$3.000,00 (três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00037 - 01100002011287772135722000033903600000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O inciso II do art.25 combinado com o inciso VI do art.13, todos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com consolidação determinada pelo art.3º da Lei 8.883, de 06 de julho de 1994, atualizado pela Lei 9648/98. CONTRATADO: **PAULO ANDRÉ DA SILVA GOMES**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A escolha do instrutor Paulo André da Silva Gomes deve-se ao seu notório saber e experiência na área de abrangência do tema do curso ora solicitado, conforme se depreende do seu currículo profissional, bem como de Declarações e Certificados emitidos pela Universidade de Fortaleza, referente ao Curso de Graduação em Ciências Econômicas; pela Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, referente ao Curso de Pós-Graduação, Especialização lato sensu em Finanças Públicas e Direito Tributário; pela Faculdade Integrada do Ceará - FIC, referente ao Curso de Pós-Graduação lato sensu em MBA - Gestão Financeira e Controladoria; e Atestado de Capacidade Técnica expedido pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. RATIFICAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação, emitido pela ilustrada Comissão de Licitação e Controle de Contas desta Casa Legislativa, bem como considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação do instrutor **PAULO ANDRÉ DA SILVA GOMES**, a fim de ministrar o Curso “**LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**”, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DATA ASSINATURA: 08/04/11. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de abril de 2011.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

NOTIFICAÇÃO DE FALECIMENTO

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições: RESOLVE, **notificar** o falecimento do servidor aposentado, **EDUARDO AUGUSTO CASTRO DE MAGALHÃES UCHOA**, matrícula nº004288, ocorrido

no dia 28 de janeiro de 2011, conforme Certidão de Óbito, sob o nº de matrícula 01999201552011400352287028118030, do Cartório Norões Milfont, em 29 de janeiro de 2011. SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 06 de abril de 2011.

Sávia Maria Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

NOTIFICAÇÃO DE FALECIMENTO

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições: RESOLVE, **notificar** o falecimento do servidor aposentado, **WALDERICE LOPES GURGEL ROSAS**, matrícula nº001588, ocorrido no dia 04 de fevereiro de 2011, conforme Certidão de Óbito, sob o nº matrícula 01851501552011400002271000207944, do Cartório do Registro Civil de Mondubim, em 17 de fevereiro de 2011. SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 06 de abril de 2011.

Sávia Maria Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

CORRIGENDA AO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº11/2011

No Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº11/2011, celebrado entre esta Assembleia e o instrutor Sr. Alfredo Rogério Gomes de Brito, Processo nº02795/2011, publicado no Diário Oficial de 11/04/2011, ONDE SE LÊ: Alfredo Rogério Gomes Brito, LEIA-SE: Alfredo Rogério Gomes de Brito. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de abril de 2011.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

CORRIGENDA AO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº20/2009

No Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato 20/2009, celebrado entre esta Assembleia e a Empresa PLEIMEC SOLUTION - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA, processo nº05392/2010, publicado no Diário Oficial de 24/05/2010, ONDE SE LÊ: ADITIVO Nº1 AO CONTRATO Nº01/2007, LEIA-SE: ADITIVO Nº1 AO CONTRATO Nº20/2009. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de abril de 2011.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, item III da Lei nº12.160, de 04.08.93 e tendo em vista o que consta do Processo nº2011.TCM.RAP.05657/11. RESOLVE de conformidade com o Laudo Médico nº2011/007043, expedido pela Célula de Perícia Médica do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC, conceder à servidora **CARMEN HELENA CARVALHO SOUZA**, matrícula nº10003415, Analista de Controle Externo, Classe III, Ref. A, 30 (trinta) dias de **licença** para tratamento de saúde, na forma dos artigos 80 item I e 88 da Lei nº9.826/74, a partir de 22 de março de 2011. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de abril de 2011.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, item III da Lei nº12.160, de 04.08.93 e tendo em vista o que consta do Processo nº2011.TCM.RAP.06156/11. RESOLVE de conformidade com o Laudo Médico nº2011/007432, expedido pela Célula de Perícia Médica do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC, conceder à servidora **INÊS HELENA NOGUEIRA DA ROCHA**, matrícula nº01573519, Técnico de Controle Externo, Classe II, Ref. A, 30 (trinta) dias de **licença** para tratamento de saúde, na forma dos artigos 80 item I e 88 da Lei nº9.826/74, a partir de 30 de março de 2011. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de abril de 2011.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, item III da Lei nº12.160, de 04.08.93 e tendo em vista o que consta do Processo nº2011.TCM.RAP.02325/11. RESOLVE de conformidade com o Laudo Médico nº2011/007373, expedido pela Célula de Perícia Médica do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC, conceder à servidora **MARIA EVANIR SALES**, matrícula nº0699671X, Analista de Controle Externo, Classe III, Ref. A, 30 (trinta) dias de **licença** para tratamento de saúde, na forma dos artigos 80 item I e 88 da Lei nº9.826/74, a partir de 04 de abril de 2011. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de abril de 2011.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº157/2011 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.68, item III da Lei nº12.160/93, e tendo em vista o que consta do Processo nº2010.TCM.EMP.01617/11, RESOLVE **reconhecer a dívida** de exercícios anteriores, no valor de R\$125,00 (cento e vinte e cinco reais), em favor do **CENTRO DE**

INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, referente ao ano de 2010. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de abril de 2011.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº161/2011 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.68, III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), e tendo em vista o que consta no Processo nº2011.TCM.RAP.06977/11 CONSIDERANDO a necessidade da realização do Curso Controle Interno na Gestão Pública, no período de 11 de abril de 2011 a 15 de abril de 2011. CONSIDERANDO o que trata o art.1º. do Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, publicado no DOE em 19 de junho de 1998, dispondo que a gratificação prevista no art.132, inciso IX da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, será concedida ao servidor designado para exercer as funções de instrutor e monitor, através de portaria do dirigente máximo do órgão/entidade; RESOLVE **deferir o pleito** de que trata o Processo supra e conceder, aos **SERVIDOR** abaixo discriminados, **gratificação** alusiva às horas-aula, devendo as despesas correrem à conta da dotação própria do orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios.

NOME	NÍVEL DE FORMAÇÃO	PERÍODO	VALOR HORA AULA (R\$)	TOTAL DE HORAS-AULA	VALOR TOTAL RS
Cecília Pinheiro Pessoa	Especialização	11 de abril de 2011 a	40,00	20	800,00
Fernando Antonio da Justa	Especialização	15 de abril de 2011	40,00	20	800,00
Nelson Rocha do Nascimento	Especialização		40,00	40	1.600,00

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de abril de 2011.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº164/2011 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.68, III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), e tendo em vista o que consta no Processo nº2011.TCM.RAP.07078/11 CONSIDERANDO a necessidade de realizar palestra com tema Conhecendo o TCM, para o curso de Direito da FANOR, CONSIDERANDO o que trata o art.1º do Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, publicado no DOE em 19 de junho de 1998, dispondo que a gratificação prevista no art.132, inciso IX da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, será concedida ao servidor designado para exercer as funções de instrutor e monitor, através de portaria do dirigente máximo do órgão/entidade; RESOLVE **deferir o pleito** de que trata o Processo supra e conceder, ao **SERVIDOR** abaixo discriminado, **gratificação** alusiva às horas-aula, devendo as despesas correrem à conta da dotação própria do orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios.

NOME	NÍVEL DE FORMAÇÃO	PERÍODO	VALOR HORA AULA (R\$)	TOTAL DE HORAS-AULA	VALOR TOTAL RS
Danielle Nascimento Jucá	Especialização	14 de abril de 2011	40,00	02	80,00

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de abril de 2010.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº39/2011 PLENO

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Ernesto Sabóia
Processo nº 11915/04
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2003 Recurso de Reconsideração: 2503/11
Órgão: FUNDEF DE CEDRO
Responsável: MARIA SALETE BEZERRA VIEIRA
Processo nº 12523/03 - Processo transformado nº6316/03
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2003 Recurso de Revisão: 23746/08
Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS DE BATURITE
Interessado: MARCUS VINICIUS SILVEIRA CASTELO BRANCO
Advogado: LEONARDO BARRETO SANTOS RAMOS
Processo nº 12761/08
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007 Pedido de Parcelamento de Débito: 851/11
Órgão: FUNDO SAUDE DE MULUNGU
Responsável: VALERIA MARIA VIANA LIMA
Processo nº 25825/08 - Processo transformado nº23592/08
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2008 Pedido de Parcelamento de Débito: 5684/11
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

Responsável: JOSE GILBERTO DE SOUSA
Processo nº 28926/09 - Processo transformado nº27080/09
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2009 Recurso de Reconsideração: 2191/11
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
Responsável: FRANCISCO WELLIGTON URBANO CAVALCANTE
Processo nº 29712/09 - Processo transformado nº27230/09
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2009 Recurso de Reconsideração: 2866/11
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO JAGUARIBE
Responsável: JOSE CARLOS NOBRE FREIRE
Relator: Cons. Francisco Aguiar
Processo nº 7918/08
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007 Recurso de Reconsideração: 22934/09
Órgão: SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMB. DE MARANGUAPE
Responsável: JOSE WILSON CORDEIRO GADELHA
Processo nº 10843/09
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 27097/10
Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DE HORIZONTE
Responsável: FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA
Processo nº 13868/09

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 25880/10
 Órgão: FUNDO MUN. PREVIDENCIA DE CHORO
 Responsável: ANA PAULA ESTEVAM SILVA
 Processo nº: 29713/09 - Processo transformado nº26996/09
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2009 Recurso de Reconsideração: 4584/11
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDENCIA
 Responsável: JOSE VALDI COUTINHO
 Relator: Cons. Luiz Sérgio
 Processo nº: 6215/10 - Processo transformado nº3906/10
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2007 Recurso de Reconsideração: 4249/11
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS
 Responsável: JOSE ALMIR MATOS LOPES
 Processo nº: 10023/02
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2001 Recurso de Reconsideração: 20570/08
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUAZEIRO DO NORTE
 Responsável: BENJAMIM BEZERRA RIBEIRO
 Processo nº: 10276/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 31807/10
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPAPORANGA
 Responsável: ELENILCE SILVA BACELAR
 Processo nº: 10763/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008 Embargos de Declaração: 4927/11
 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DE ITAITINGA
 Responsável: HIDERVAL DA SILVA SOUSA
 Processo nº: 25826/08 - Processo transformado nº23584/08
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2008 Recurso de Reconsideração: 3319/11
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ARARENDA
 Responsável: FRANCISCO ALVES DE PAULA
 Relator: Cons. Pedro Ângelo
 Processo nº: 7723/10
 Natureza: Prestação de Contas de Governo - 2009
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
 Responsável: JOSE VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO
 Processo nº: 23507/06 - Processo transformado nº21618/06
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2005 Recurso de Reconsideração: 83/10
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
 Responsável: LUIZA MEIRY MENDES FEITOSA
 Responsável: ROSANGELA MARIA GOMES DA SILVA
 Responsável: SUENE BARBOSA RODRIGUES]
 Denunciado: ANTONIO ALMEIDA NETO
 Denunciado: MARIA JOSE RUFINO ALVES
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12-abril-2011.

Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº37/2011 1ª CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Francisco Aguiar
 Processo nº: 1634/06 - Processo transformado nº31841/05
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2004
 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ITAITINGA
 Responsável: FRANCISCO ROBERTO DA SILVA
 Processo nº: 9680/10 - Processo transformado nº6349/10
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2009
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
 Responsável: LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS
 Processo nº: 9683/10 - Processo transformado nº6580/10
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2009
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO
 Responsável: CLAUDIO JUNIOR NOGUEIRA
 Processo nº: 10297/10
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
 Órgão: SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DE RERIUTABA
 Responsável: GISLANNY RODRIGUES OLIVEIRA

Processo nº: 10300/10
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
 Órgão: SECRETARIA DE CULTURA DE RERIUTABA
 Responsável: MAURO MEMORIA PAIVA
 Processo nº: 10767/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007
 Órgão: FUNDEB DE URUBURETAMA
 Responsável: MARTA CRISTINA PEREIRA DA SILVA
 Processo nº: 10973/04
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2003
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAREMA
 Responsável: FRANCISCO ANTONIO RIOS
 Processo nº: 11471/10
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DE PALHANO
 Responsável: DANIEL ARAUJO DE SANTIAGO
 Processo nº: 11473/10
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
 Órgão: SEC. DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DE PALHANO
 Responsável: ELENILTON BARROS DE OLIVEIRA
 Processo nº: 12795/10 - Processo transformado nº9631/10
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2010
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA
 Responsável: ANTONIO ROBERTO ROCHA SILVA
 Processo nº: 12799/10 - Processo transformado nº9624/10
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2010
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJE
 Responsável: FRANCISCO MARQUES MOTA
 Processo nº: 13958/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
 Órgão: SECRETARIA DE SAUDE DE ICO
 Responsável: ZUILA MARIA MACIEL MELO PEIXOTO
 Processo nº: 16474/10
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
 Órgão: FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL DE ALCANTARAS
 Responsável: RAIMUNDO GOMES SOBRINHO
 Processo nº: 26488/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007
 Órgão: SECRETARIA DE ADMINSTRACAO DE SENADOR POMPEU
 Responsável: FRANCIANE MARIA PEREIRA NOGUEIRA
 Relator: Cons. Pedro Ângelo
 Processo nº: 1176/07 - Processo transformado nº34045/06
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2000
 Órgão: SEC.DE AGRICULTURA E DESENV.AGRARIO DE IPAUMIRIM
 Responsável: ROBERTO PAULO JORGE BARBOSA
 Processo nº: 12799/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
 Órgão: IPM - QUIXADA DE QUIXADA
 Responsável: MARIA ERINALDA MARTINS DE FARIAS
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12-abril-2011.

Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº37/2011 2ª CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Artur Silva
 Processo nº: 9368/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARIDADE
 Responsável: SAMIA DE OLIVEIRA TAVARES
 Processo nº: 12045/07
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2006
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SALITRE
 Responsável: MIGUEL ANTONIO DA SILVA
 Relator: Cons. Ernesto Sabóia
 Processo nº: 4182/03
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2003
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
 Responsável: ELIÉSIO ROCHA ADRIANO
 Advogado: FRANCISCO MENDES CHAVES
 Processo nº: 10045/04

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2003
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
 Responsável: JOSE ARIMAR SOUSA
 Processo nº 11604/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ERERE
 Responsável: CARLOS HENRIQUE RODRIGUES CAVALCANTE
 Processo nº 22656/10 - Processo transformado nº15927/10
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2010
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
 Responsável: RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA
 Processo nº 26990/10 - Processo transformado nº24228/10
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2008
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA
 Responsável: MARIA DO LIVRAMENTO ARAUJO FREIRES
 Processo nº 27200/10 - Processo transformado nº25500/10
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2010
 Órgão: SAAE DE JAGUARIBE
 Responsável: MARIA JOSE DIOGENES PINHEIRO
 Processo nº 27413/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
 Órgão: FUNDO SAUDE DE BANABUIU
 Responsável: ANA CRISTINA BATISTA SA SANTOS
 Relator: Cons. Luiz Sérgio
 Processo nº 7496/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
 Órgão: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPIO DE BOA VIAGEM
 Responsável: FRANCISCA MARCOS DE ABREU
 Processo nº 10849/10
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE NOVO ORIENTE
 Responsável: JOSE AGACIR VIEIRA DE CASTRO
 Processo nº 13121/10 - Processo transformado nº10630/10
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2010
 Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA ESGOTO DE QUIXERAMOBIM
 Responsável: ANA MARIA PATRICIO
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12-abril-2011.
 Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº06135/11. OBJETO: **CONCESSÃO DE VALES TRANSPORTES PARA OS SERVIDORES DO TCM/CE. JUSTIFICATIVA: PARA O TRANSPORTE DOS SERVIDORES DESTES TCM/CE DE CASA AO TRABALHO E VICE-VERSA. CONTRATADO: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ. VALOR ESTIMADO ANUAL: 140.576,40 (CENTO E QUARENTA MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0300001.01.122.400.20521.339039.00.0.00. RATIFICAÇÃO: CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS- PRESIDENTE DO TCM/CE. DATA: 13/04/11.**

*** **

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº06407/11. OBJETO: **ASSINATURAS DO JORNAL DIÁRIO DO NORDESTE (DUAS). JUSTIFICATIVA: CITADAS ASSINATURAS DIVULGAM E CIRCULAM MATERIAS DE INTERESSE DESTES ÓRGÃO. CONTRATADO: EDITORA VERDES MARES LTDA. VALOR TOTAL: 1.000,00 (UM MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0300001.01.122.400.20521.339039.00.0.00. RATIFICAÇÃO: CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS- PRESIDENTE DO TCM/CE. DATA: 11/04/11.**

*** **

OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá, localizada no Centro Administrativo José Fernandes Castelo, Nº 322, Colibris, comunica aos interessados que no dia 02 de Maio de 2011 às 09:00 horas, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 1404.01/2011 - SEDUC, cujo **Objeto** Aquisição de Material de Expediente didático, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação, do Município de Tauá - CE. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00hs às 12:00hs. **Tauá - CE, 14 de Abril de 2011. Edney Feitosa Alencar - Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO - DECRETO Nº 004/2011, DE 07 DE ABRIL DE 2011.

Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência a Área do Município afetada por Estiagem. O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 12, inciso 5.376, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Nº 12.340, de 1º de Dezembro de 2010 e no Decreto Federal Nº 7.257, de 4 de Agosto de 2010, **CONSIDERANDO QUE:** O desastre tipificado como *Estiagem*, resultado dos baixos índices pluviométricos, cujo CODAR é NE.SES COD. 12.401, conforme a Política Nacional de Defesa Civil, tem afetado de forma significativa as localidades de Catolé da Pista e adjacências, Ibicuá e adjacências, Mulungu e adjacências, como também a Zona Rural da Sede do Município. Como consequência resultaram os Prejuízos Econômicos e Sociais que estão descritos no requerimento de Situação de Emergência em Anexo a este Decreto; De acordo com a Resolução Nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível II. - Concorrem como critérios agravantes para continuidade da situação de anormalidade o grau de vulnerabilidade da economia local ao evento que estão relacionadas com fatores ambientais relacionados com o segmento abiótico do meio físico, especialmente os concernentes à Geologia, à Pedologia e à Geomorfologia; Fatores Ambientais relacionados com a biota, especialmente os concernentes a preservação da cobertura vegetal; fatores antrópicos relacionados com o manejo agropecuário, com a intensidade da exploração dos recursos hídricos e com técnicas protecionistas, concernentes à proteção dos mananciais e do lençol freático, bem como da capacidade de reserva da água. **DECRETA:** **Art. 1º** - Fica declarada situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência. **Parágrafo Único.** Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Requerimento de Situação de Emergência e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto. **Art. 2º** - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município de Piquet Carneiro, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) e autoriza-se a requisição de apoio técnico e logístico de toda estrutura administrativa, direta e indireta, municipal objetivando a prevenção, o combate e o Controle da Estiagem. **Art. 3º** - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos desastres e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre. **Parágrafo Único.** Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC. **Art. 4º** - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as Autoridades Administrativas e os Agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente: I — penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas; II — usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma. **Parágrafo Único.** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população. **Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 dias. **Parágrafo Único.** O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias. **Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 07 de Abril de 2011. Expedido José do Nascimento - Prefeito.**

*** **

CASCAJU AGROINDUSTRIAL S/A CNPJ Nº 07.092.232/0001-66

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam os Senhores Acionistas da CASCAJU AGROINDUSTRIAL S/A, convidados a se reunirem em **Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária** na sede social à Praça da Imprensa, bairro da Aldeota, nesta Capital, às **15:00 (quinze) horas do dia 29 de abril do corrente ano**, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Aprovação das Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31.12.2010, com relatório da Administração;

b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício;

NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Deliberar sobre a incorporação de reservas;

b) O que mais ocorrer.

Fortaleza, 05 de abril de 2011.

Yolanda Vidal Queiroz

Diretora Presidente

*** **

ENERGIA PECÉM PORTO DO PECÉM GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.



CNPJ 08.976.495/0001-09

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas, A Administração da Porto do Pecém Geração de Energia S.A. ("Energia Pecém"), em atendimento às disposições legais e estatutárias submete à apreciação dos Senhores o relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhados do relatório dos Auditores Independentes, todos referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2010. **1. Mensagem da Administração** - A Energia Pecém será uma usina termelétrica que utilizará carvão importado como combustível, e está sendo construída dentro do Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP) em São Gonçalo do Amarante, no Estado do Ceará. Terá duas unidades geradoras totalizando uma capacidade instalada de 720 MW cujo início de operação comercial está previsto para o segundo semestre de 2011. A Energia Pecém tem como acionistas a MPX Energia S.A e a EDP - Energias do Brasil S.A., cada uma com 50% de participação no empreendimento. Em 16 de outubro de 2007, no 5º Leilão de Energia Nova promovido pela ANEEL, a Energia Pecém vendeu para 32 distribuidoras de energia quase a totalidade de sua capacidade instalada da primeira fase, 615 MW médios, com o Índice de Custo Benefício de Empreendimentos de Geração Termelétrica ("ICB") de R\$125,95/MWh. Isso equivale a um faturamento anual fixo de R\$507,90 milhões (base: dez/10) ou R\$417,42 milhões (base: jan/07) para contratos com duração de 15 anos, a partir de janeiro de 2012, garantindo assim um fluxo de caixa estável para o empreendimento. Ao longo de 2010, o avanço do projeto ocorreu conforme planejado, chegando ao final do ano com um progresso físico de 87,7% (média ponderada) do total do projeto, sendo 58,4% do total da construção, 99,0% do total de aquisição de equipamentos e 99,7% do total de engenharia. Durante o ano, investimos R\$912 milhões no empreendimento, totalizando R\$2,0 bilhões desde o início do projeto. Nosso compromisso com o desenvolvimento do empreendimento dentro dos mais altos padrões tecnológicos e sócio-ambientais foi atestado pela aprovação dos pacotes de financiamento de longo prazo. O total de recursos já disponibilizados pelo BNDES é de R\$1,1 bilhão e a linha de crédito aprovada totaliza R\$1,4 bilhão. Além disso, a Energia Pecém conta também com uma linha de crédito do BID de US\$327 milhões, com participação dos bancos Calyon, BCP, CGD, dos quais US\$310 milhões já foram liberados. Desta forma, com muito trabalho e consciência social e ambiental, esperamos não apenas garantir a construção da nossa usina termelétrica, como também contribuir para o desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará e do Brasil. **2. Responsabilidade Sócio-ambiental** - Acreditamos que a única forma de conduzir nossos negócios é através da incorporação dos três pilares da sustentabilidade: empreendimento economicamente viável, ambientalmente sustentável e socialmente justo. Dessa forma, fazemos questão de contribuir para o desenvolvimento econômico, social e ambiental da comunidade onde atuamos. A Energia Pecém está gerando uma grande quantidade de empregos diretos durante a fase de construção (chegando a aproximadamente 5.100 empregos no auge do projeto) e irá gerar 200 empregos diretos na fase de operação e manutenção da usina. Grande parte desta mão-de-obra está sendo contratada localmente e movimentando a economia local. A Companhia possui compromissos assumidos com a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE - tendo por objeto o cumprimento de ações de compensação ambiental decorrentes da implantação do empreendimento em um valor de R\$9 milhões. Adicionalmente, a Energia Pecém possui 17 programas de controle e monitoramento ambiental (PCMA) que prevêm gastos na ordem de R\$19,5 milhões, dos quais R\$ 6,6 milhões já foram realizados até 31 de dezembro de 2010. Cabe ressaltar, que os acionistas MPX e EDP por sua vez estão implementando uma série de iniciativas e programas ambientais e de responsabilidade social. **3. Demonstrações financeiras** - As demonstrações financeiras ora apresentadas refletem a fase de implementação do projeto, representada por investimentos e despesas relacionados ao seu desenvolvimento. **4. Governança corporativa** - O Conselho de Administração da Energia Pecém, eleito na Assembléia de 20 de abril de 2010, é composto por 6 membros, com mandatos de 1 (um) ano estendíveis até a Assembléia Geral Ordinária a se realizar no Exercício de 2011, sendo permitida a reeleição. A Energia Pecém possui também um Comitê de Auditoria, composto por 3 membros, que tem como objetivo assessorar o Conselho de Administração no desempenho de suas atividades relacionadas ao acompanhamento das práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras da Companhia e, ainda, na indicação e avaliação da eficácia da auditoria independente. O Comitê é subordinado ao Conselho de Administração da Companhia. O Conselho de Administração da Companhia é assessorado também por mais quatro Comitês (Acompanhamento da Construção, Comercialização, Regulatório e Pessoas e Remuneração). O capital social da Companhia é composto exclusivamente por ações ordinárias, e em 31 de dezembro de 2010 estava representado por 610.473.962 ações, divididas em razões iguais entre os sócios EDP - Energias do Brasil S.A. e MPX Energia S.A. **5. Relacionamento com auditores independentes** - Em atendimento à instrução CVM nº 381/2003 informamos que a KPMG Auditores Independentes presta serviços de auditoria externa para a Energia Pecém relacionados ao exame das demonstrações financeiras e não realizou nenhum outro serviço de consultoria para a Companhia no exercício de 2010. **6. Agradecimentos** - A Administração da Energia Pecém agradece aos acionistas MPX e EDP, ao Governo Federal, ao Governo do Estado do Ceará, à Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, aos parceiros e fornecedores, às comunidades da área onde a Companhia desenvolve seu projeto, e, em especial, aos seus colaboradores pela dedicação, compromisso, contribuição, e confiança ao longo de 2010. Fortaleza, 19 de janeiro de 2011. A Administração.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009, 2008 E 1º DE JANEIRO DE 2009
(BALANÇO DE ABERTURA) (Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	2010	2009	01/01/09	Passivo	Nota	2010	2009	01/01/09
Circulante					Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	6	135.932	511.413	6.797	Empréstimos e financiamentos	14	2.427	2.125	564.083
Despesas antecipadas	7	2.449	1.250	1.723	Fornecedores		40.554	2.795	1.348
Impostos a recuperar		-	-	3.270	Impostos, taxas e contribuições		2.028	1.419	501
Ganhos em operações com derivativos		-	948	15.019	Provisões e encargos trabalhistas		1.995	1.241	46
Outros créditos		596	8	52	Retenção contratual	10	145.227	161.138	109.440
		<u>138.977</u>	<u>513.619</u>	<u>26.861</u>	Partes relacionadas	13	-	63	528
					Provisão para perdas em operações com derivativos	15	17.420	19.837	-
Não circulante					Outras contas a pagar		<u>17.581</u>	<u>16.692</u>	<u>16.692</u>
Realizável a longo prazo							<u>227.232</u>	<u>205.310</u>	<u>692.638</u>
Despesas antecipadas	7	1.874	1.528	5.214	Não circulante				
Impostos a recuperar	8	12.508	5.390	-	Empréstimos e financiamentos	14	1.641.644	1.122.684	-
Impostos diferidos	9	211.815	111.902	34.952	Provisão para perdas em operações com derivativos	15	195.107	89.638	126.112
Ganhos em operações com derivativos		-	1.061	121.338	Receita diferida	12	-	14.481	192.305
Outros créditos		6.604	-	-	Impostos diferidos	9	89.550	31.092	-
		<u>232.801</u>	<u>119.881</u>	<u>161.504</u>	Outras contas a pagar		<u>3.500</u>	<u>3.211</u>	<u>2.946</u>
Imobilizado	10	2.255.919	1.267.925	730.844			<u>1.929.801</u>	<u>1.261.106</u>	<u>321.363</u>
Intangível	11	1.586	70	8	Patrimônio líquido	17			
Diferido	12	-	14.732	187.249	Capital social		610.474	507.595	160.311
		<u>2.257.505</u>	<u>1.282.727</u>	<u>918.101</u>	Reserva legal		3.566	3.566	-
		<u>2.629.283</u>	<u>1.916.227</u>	<u>1.106.466</u>	Reserva de lucros		67.746	67.746	-
					Ajuste de avaliação patrimonial		(60.906)	(63.527)	-
					Prejuízos acumulados		<u>(148.630)</u>	<u>(65.569)</u>	<u>(67.846)</u>
							<u>472.250</u>	<u>449.811</u>	<u>92.465</u>
							<u>2.629.283</u>	<u>1.916.227</u>	<u>1.106.466</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009
(Em milhares de Reais, exceto quando mencionado em contrário)

1. Contexto operacional - A Porto do Pecém Geração de Energia S.A. ("Companhia" ou "Energia Pecém") possui autorização para a construção e operação de uma usina termelétrica a carvão mineral, a ser instalada no Complexo Industrial e Portuário do Pecém ("CIPP"), Estado do Ceará, com capacidade instalada de geração de 720 MW. A presente autorização vigorará pelo prazo de 35 anos, conforme Portaria nº 226, de 27 de junho de 2008, do Ministério de Minas e Energia. Em 16 de outubro de 2007, a Energia Pecém vendeu 615 MW no leilão A-5, realizado pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE"), com prazo de fornecimento de 15 anos. Estas vendas foram homologadas pela ANEEL na referida data. Para a construção da mencionada usina, em 28 de janeiro de 2008 a Energia Pecém assinou com a Mabe Construção e Administração de Projetos Ltda. ("Mabe") um contrato de engenharia, construção e montagem (*Engineering, Procurement and Construction - EPC*) na modalidade "empreitada global" (*lump sum turn key*) no montante de R\$ 2,1 bilhões (em Reais equivalentes). As obras se iniciaram em julho de 2008 e têm previsão para término no segundo semestre de 2011. Em 31 de dezembro de 2010 portanto, a Energia Pecém encontra-se em fase pré-operacional. Em 31 de dezembro de 2010, o capital social da Energia Pecém é de R\$ 610.474 (em 31 de dezembro de 2009 era R\$507.595), composto por aumentos de capital realizados através de integralização dos Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital ("AFAC's") de R\$ 62.879 e aportes de R\$40.000 de seus acionistas MPX Energia S.A. e EDP Energias do Brasil S.A, ambas com 50% de participação. Em 10 de julho de 2009, os controladores da Energia Pecém assinaram contratos de financiamento de longo prazo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para implantação da usina termelétrica. O pacote de financiamento do empreendimento foi aprovado após um longo e rigoroso processo de "due diligence", que cobriu, detalhadamente, entre outros, os aspectos técnico, ambiental, social e econômico-financeiro do projeto. Na estruturação dos financiamentos junto ao BID e BNDES, o Citibank atuou como "advisor" do empreendimento. Considerando o valor total financiado pelo BNDES e BID e o investimento necessário para a implantação do projeto, a estrutura de capital/dívida do projeto será de aproximadamente 32%/68%. A Energia Pecém obteve alguns benefícios fiscais e regimes de tributação diferenciados para a seguir estão listados: • Suspensão de PIS e COFINS sobre os bens destinados ao ativo fixo através da habilitação da Companhia e da co-habilitação do consórcio de EPC no REIDI (programa de aceleração econômica do governo federal); • Diminuição do custo com o consórcio de EPC através da não-cumulatividade do ISS, onde a Companhia não terá que pagar o tributo das fases iniciais da cadeia; • Redução da base de cálculo do ICMS incidente sobre o carvão, com a diminuição da carga tributária de 17% para 7%; • Diferimento do ICMS sobre os bens adquiridos no exterior que forem integrar o ativo permanente e sobre o diferencial de alíquota das aquisições interestaduais; e • Isenção do adicional ao frete para renovação da Marinha Mercante - AFRMM e do IOF nas operações de câmbio realizadas para pagamentos de bens importados. **2. Licenças** - Em 5 de setembro de 2008, a Energia Pecém obteve da Superintendência Estadual do Meio Ambiente ("SEMACE") do Estado do Ceará, a Licença de Instalação nº 98/2008 para a construção da UTE a carvão mineral pulverizado com geração de 720 MW de energia no Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP no Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará. Essa licença foi renovada em 11 de setembro de 2009 (nº 114/2009) e possui vigência de 2 anos. **3. Base de preparação - a. Declaração de conformidade** - As demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2010 e 2009 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), as normas definidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL") segundo o Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica e as normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"). Essas são as primeiras demonstrações preparadas conforme as normas do CPC. Uma explicação de como a transição para as normas CPC afetou a posição patrimonial e financeira, está apresentada na nota 5. A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pelo Conselho de Administração em 19 de janeiro de 2011. **b. Base de mensuração** - As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais: • Os instrumentos financeiros derivativos mensurados pelo valor justo; e • Os instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. **c. Moeda funcional** - Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o valor mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **d. Uso de estimativas e julgamentos** - A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as normas do CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revisados de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados. **4. Principais políticas contábeis** - As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras e na preparação do balanço patrimonial de abertura apurado em 1º de janeiro de 2009 com a finalidade da transição para as normas CPC, exceto nos casos indicados em contrário. As políticas contábeis têm sido aplicadas de maneira consistente pela Companhia. **a. Transações em moeda estrangeira** - Transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional da Companhia pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data de apresentação são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. O ganho ou perda cambial em itens monetários é a diferença entre o custo amortizado da moeda funcional no começo do período, ajustado por juros e pagamentos efetivos durante o período, e o custo amortizado em moeda estrangeira à taxa de câmbio no final do período de apresentação. Ativos e passivos não monetários denominados em moedas estrangeiras que são mensurados pelo valor justo são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio na data em que o valor justo foi apurado. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes na reconversão são reconhecidas no resultado, com exceção das diferenças resultantes na reconversão de instrumentos financeiros disponíveis para venda, passivo financeiro designado como proteção (hedge) do investimento líquido em uma operação no exterior (veja (iii) abaixo), ou uma proteção (hedge) de fluxos de caixa que se qualifica, os quais são reconhecidos em outros resultados abrangentes. Itens não monetários que sejam medidos em termos de custos históricos em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio apurada na data da transação. **Instrumentos financeiros - i. Ativos financeiros não derivativos** - A Companhia possui os seguintes Instrumentos financeiros não derivativos: aplicações financeiras, caixa e equivalentes de caixa, empréstimos e financiamentos, assim como contas a pagar e outras dívidas. São reconhecidos inicialmente na data da negociação no qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Posteriormente ao reconhecimento inicial, a Energia Pecém mensurou seus instrumentos financeiros conforme abaixo: • **Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado** - Os instrumentos financeiros são designados pelo valor justo através do resultado se a Companhia gerencia esses investimentos e toma as decisões de compra e venda com base em seu valor justo de acordo com a estratégia de investimento e gerenciamento de risco documentado pela Companhia. Após o reconhecimento inicial, custos de transação atribuíveis são reconhecidos nos resultados quando incorridos. Instrumentos financeiros ao valor justo através do resultado são medidos pelo valor justo, e suas flutuações são reconhecidas no resultado. • **Investimentos mantidos até o vencimento** - Caso a Companhia tenha intenção e capacidade de manter até o vencimento seus instrumentos de dívida, esses são classificados como mantidos até o vencimento. Investimentos mantidos até o vencimento são mensurados pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva deduzido de eventuais reduções em seu valor recuperável. • **Empréstimos e recebíveis** - Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou calculáveis, não cotados no mercado de ativo. São reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de custos de transações atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos são mensurados pelo custo amortizado por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros, reduzidos por eventuais perdas por reduções no valor recuperável. • **Ativos financeiros disponíveis para venda** - Investimentos em títulos patrimoniais e determinados títulos de dívida são classificados como ativos financeiros disponíveis para venda ou não são classificados em nenhuma das categorias anteriores. Posteriormente ao reconhecimento inicial, são avaliadas pelo valor justo e as suas flutuações, exceto reduções em seu valor recuperável, e as diferenças em moeda estrangeira destes instrumentos, são reconhecidas diretamente no patrimônio líquido, líquidos dos efeitos tributários. Quando um investimento deixa de ser reconhecido, o ganho ou perda acumulada no patrimônio líquido é transferido para resultado. **ii. Passivos financeiros não derivativos** - A Companhia reconhece títulos de dívida emitidos e passivos subordinados inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros (incluindo passivos designados pelo valor justo registrado no resultado) são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retirada, cancelada ou vencida. Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando,

a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e quitar o passivo simultaneamente. A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: empréstimos, financiamentos, fornecedores e outras contas a pagar. Estes passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos.

iii. Capital social - As ações ordinárias são registradas como patrimônio líquido. Os dividendos mínimos obrigatórios conforme definido em estatuto são reconhecidos como passivo. **iv. Instrumentos financeiros derivativos, incluindo contabilidade de hedge** - A Companhia mantém instrumentos derivativos de hedge financeiros para proteger suas exposições de risco de variação de moeda estrangeira e taxa de juros. No momento da designação inicial do hedge, formalmente documenta o relacionamento entre os instrumentos de hedge e os itens objeto de hedge, incluindo os objetivos de gerenciamento de riscos e a estratégia na condução da transação de hedge, juntamente com os métodos que serão utilizados para avaliar a efetividade do relacionamento de hedge. A Companhia faz uma avaliação, tanto no início do relacionamento de hedge, como continuamente, se existe uma expectativa de que os instrumentos de hedge sejam "altamente eficazes" na compensação de variações no valor justo ou fluxos de caixa dos respectivos itens objeto de hedge, durante o período para o qual o hedge é designado, e se os resultados reais de cada hedge estão dentro da faixa de 80-125 por cento. Para um hedge de fluxos de caixa de uma transação prevista, a transação deveria ter a sua ocorrência como altamente provável e deveria apresentar uma exposição a variações nos fluxos de caixa que no final afetam o lucro líquido reportado. Derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo; custos de transação atribuíveis são reconhecidos no resultado como incorridos. Após o reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo, e as variações no valor justo são registradas como descritas abaixo. • **Hedge de fluxos de caixa** - A parte efetiva das variações do valor justo dos derivativos designados e que se qualificarem como cobertura de fluxos de caixa é reconhecida em patrimônio líquido - ajuste de avaliação patrimonial. Os ganhos ou perdas da parcela não efetiva da relação de cobertura são reconhecidos em contrapartida no resultado do período, no momento em que ocorre a inefetividade. Os valores acumulados em patrimônio líquido são transitados em resultados nos períodos em que o item coberto afeta resultados. Entretanto, quando a transação prevista que se encontra coberta resulta no reconhecimento de um ativo ou passivo não financeiro, os ganhos ou perdas registrados em patrimônio líquido são reconhecidos em contrapartida do custo inicial do ativo ou passivo. Caso o instrumento de *hedge* não mais atenda aos critérios de contabilização de *hedge*, expire ou seja vendido, encerrado, exercido, ou tenha a sua designação revogada, então a contabilização de *hedge* é descontinuada prospectivamente. Os resultados acumulados, anteriormente reconhecidos em outros resultados abrangentes e apresentados na reserva de avaliação patrimonial no patrimônio líquido, permanecem ali até que a transação prevista afete o resultado. Quando o item sujeito a *hedge* é um ativo não financeiro, o valor reconhecido em outros resultados abrangentes é transferido para o valor contábil do ativo quando o ativo é realizado. Se não houver mais expectativas quanto à ocorrência da transação prevista, então o saldo em outros resultados abrangentes é reconhecido imediatamente no resultado. Em outros casos o valor reconhecido em outros resultados abrangentes é transferido para o resultado no mesmo período em que o item objeto de *hedge* afeta o resultado. **b. Ativo imobilizado** - Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia inclui o custo de materiais e mão de obra direta, quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela administração, os custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados, e custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis. Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado. A Companhia possui itens registrados no grupo Imobilizado em Curso devido ao fato de estar em fase de construção de seus ativos. • **Depreciação** - A depreciação dos ativos é calculada a partir da entrada em operação, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual. A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear de acordo com as vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que melhor reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Atualmente as taxas de depreciação estabelecidas pela ANEEL para os ativos de usinas hidrelétricas (tabela anexa às Resoluções ANEEL nº 02, de 24 de dezembro de 1997 e nº 44 de 17 de março de 1999) refletem a vida útil dos ativos e são as utilizadas pela Companhia para a depreciação dos seus ativos imobilizados. **c. Ativo intangível** - Os ativos intangíveis compreendem os ativos adquiridos de terceiros, e são mensurados pelo custo total de aquisição, reduzido da amortização acumulada e perdas por redução ao valor recuperável. **Amortização** - A amortização é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de ativos intangíveis, a partir da data em que estes estão disponíveis para uso, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. **d. Redução ao valor recuperável** - Os ativos de vida longa têm o seu valor recuperável testado anualmente, caso haja indicadores de perda de valor. A Companhia não identificou indícios de perda do valor recuperável de seus ativos em operações futuras. Foram avaliados todos os ativos financeiros para apurar se existe ou não evidência objetiva de perda ao valor recuperável como resultado de um ou mais eventos que ocorreram após o reconhecimento inicial, e se quaisquer perdas de valor identificadas têm sido reconhecidas nas demonstrações financeiras, conforme o caso. Quanto aos investimentos em instrumentos patrimoniais, é reconhecido prejuízo por perda de valor quando houver um declínio significativo e prolongado no valor justo do instrumento, abaixo do seu custo, ou outra evidência objetiva da perda de valor. A Companhia verifica se o declínio no valor justo abaixo do custo é "significativo" ou "prolongado" de acordo com as normas contábeis estabelecidas. **e. Benefícios de curto prazo a empregados** - Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado. O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável. **f. Provisões** - Uma provisão é reconhecida no balanço quando a empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. **g. Apuração do resultado** - O resultado da operação é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. Tendo em vista que a Companhia está em fase pré-operacional, o resultado de 2010 é composto basicamente por despesas relacionadas ao empreendimento, pelo resultado financeiro e pelo imposto de renda e contribuição social diferidos do exercício. **h. Receitas financeiras e despesas financeiras** - As receitas financeiras abrangem receitas de variações monetárias de ativos financeiros e ganhos nos ajustes de *hedge accounting* que são reconhecidos no resultado. As despesas financeiras abrangem despesas variações monetárias de passivos financeiros, perdas nos instrumentos de *hedge* que estão reconhecidos no resultado e nos ajustes de *hedge accounting* que são reconhecidos em resultado. **i. Imposto de renda e contribuição social** - Calculados com base no regime de lucro real acumulado à alíquota de 9% para a contribuição social e de 15%, acrescida de adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$240 para o imposto de renda. O imposto de renda e a contribuição social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de ativos e passivos e o seu respectivo valor contábil. • **Imposto de renda e contribuição social diferidos** - O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras. Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferido são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável. **j. Resultado por ação** - O resultado por ação básico é calculado por meio do resultado do exercício atribuível aos acionistas controladores da Companhia e a média ponderada das ações ordinárias e preferenciais em circulação no respectivo exercício. **k. Demonstrações de valor adicional** - A Administração da Companhia optou por elaborar as demonstrações dos valores adicionados (DVA) nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações financeiras conforme BRGAAP. **5. Explicação da transição para os CPCs aplicáveis a 2010** - As políticas contábeis estabelecidas nesta nota explicativa foram aplicadas na preparação das demonstrações financeiras para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010, nas informações comparativas apresentadas nestas demonstrações financeiras para o ano encerrado em 31 de dezembro de 2009 e na preparação do balanço patrimonial de abertura em CPC para a posição financeira em 1º de janeiro de 2009. Na preparação de sua demonstração de posição financeira de abertura em CPC, a Companhia ajustou valores anteriormente apresentados em demonstrações financeiras preparadas de acordo com as práticas contábeis anteriormente adotadas. Uma explicação de como a transição da prática contábil anteriormente adotada para CPC afetou a posição financeira e o desempenho financeiro está apresentada nas tabelas abaixo:

5.1 Reconciliação de saldo do Balanço Patrimonial em 1º de janeiro de 2009

	Nota	Antes dos ajustes	Efeitos dos ajustes CPC	Após CPC
Ativo				
Provisões Ativas-Créditos Fiscais	c			34.952
Total ativo não circulante			34.952	34.952
Imobilizado em curso - Máquinas e Equipamentos	a		2.946	2.946
Imobilizado em curso - A ratear - Meio Ambiente	a	881	16.692	17.573
Imobilizado em curso - A ratear - Variações Cambiais empréstimos	b	(34.465)	(102.798)	(137.263)
Total ativo imobilizado		(33.584)	(83.160)	(116.744)
Total ativo		(33.584)	(48.208)	(81.792)
Passivo				
Outras contas a pagar			16.692	16.692
Total passivo circulante			16.692	16.692
Outras contas a pagar			2.946	2.946
Total passivo não circulante			2.946	2.946
Total passivo			19.638	19.638
Patrimônio líquido				
Prejuízos acumulados			(67.846)	(67.846)
Total do patrimônio líquido			(67.846)	(67.846)
Total de passivo e patrimônio líquido			(48.208)	(48.208)

5.2 Reconciliação do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado - 31 de dezembro de 2009

	Nota	GAAP anterior	Efeitos dos ajustes CPC	Após CPC
Ativo				
Provisões ativas - Créditos fiscais	c	110.728	1.174	111.902
Total ativo não circulante		110.728	1.174	111.902
Imobilizado em curso - Máquinas e equipamentos	a	33.463	265	33.728
Imobilizado em curso - A ratear - Meio ambiente	a	23.177		23.177
Imobilizado em curso - A ratear - Variações Cambiais empréstimos	b	(33.367)	3.452	(29.915)
Total ativo imobilizado		23.273	3.717	26.990
Passivo				
Outras contas a pagar	a	2.946	265	3.211
Patrimônio líquido				
Lucro do exercício	b	71.312	2.277	73.589
Resultado do exercício				
Receitas financeiras	b	323.266	3.451	326.728
Imposto de renda e contribuição social diferidos	b	14.306	(1.174)	13.132
Lucro do exercício		71.312	2.277	73.589

a. De acordo com o CPC 25 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, a entidade deve reconhecer uma provisão quando há a obrigação contratual e é possível ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação. A Companhia registrou provisões de custo com desmantelamento da obra e custo com compromissos ambientais e licenças.

b. Conforme CPC 20 - Custos de empréstimos, somente as variações cambiais dos juros decorrentes de empréstimos em moeda estrangeira poderão ser capitalizadas, enquanto que as variações cambiais sobre o valor principal deverão ser registradas no resultado. Por este motivo, as variações cambiais sobre o principal dos empréstimos capitalizadas em 2008 e 2009, foram baixadas para as respectivas contas de resultado – despesas financeiras e outras despesas para o efeito tributário.

c. De acordo com o CPC 32 - Tributos sobre lucro, a Companhia calculou os impostos diferidos sobre o ajuste de variações cambiais citados no item anterior.

6. Caixa e equivalentes de caixa

	2010	2009	01/01/2009
Caixa e depósitos bancários à vista	964	159	77
Fundo de Investimento Multimercado MPX 63	-	-	6.720
Bradesco Corporate FIC FI Referenciado DI Federal	134.968	511.254	-
	<u>135.932</u>	<u>511.413</u>	<u>6.797</u>

O Fundo Bradesco Corporate FIC FI Referenciado DI Federal possui liquidez diária e é lastreado em Títulos Públicos do Tesouro Nacional, LFT, LTF-O e LTN-O. O Fundo obteve uma rentabilidade média no ano de 2010 equivalente a 98,41% do DI CETIP ("CDI"). Os recursos obtidos oriundos do empréstimo junto ao BID e BNDES, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 12, foram aplicados neste fundo. Para a Companhia, este fundo está classificado como disponível para venda, dado a origem do recurso (financiamentos com o propósito de construção da planta) e a sua liquidez diária.

O Banco Bradesco foi nomeado pelos credores, acionistas e Energia Pecém, como agente de garantia e administrador das Contas do Projeto para os fins de manter, investir, gerenciar e administrar os montantes depositados.

O cálculo do valor justo das aplicações financeiras é efetuado levando-se em consideração as informações de mercado referentes às taxas futuras de papéis similares.

7. Despesas antecipadas

	2010	2009	01/01/2009
Seguro garantia - ANEEL (a)	841	2.751	4.474
Custo de captação de empréstimo (b)	-	-	2.463
Outros (c)	3.482	27	-
Circulante	4.323	2.778	6.937
Não circulante	2.449	1.250	1.723
	1.874	1.528	5.214

(a) Refere-se ao valor para cobrir as obras da usina e contratos de concessão para geração de energia elétrica promovidos pela ANEEL. Refere-se a cobertura do risco de engenharia, responsabilidade civil e alguns equipamentos.

(b) Em 2009, com a liberação dos financiamentos de longo prazo da Companhia os custos de captação de empréstimos foram reclassificados para conta retificadora do empréstimo e financiamento no passivo não circulante, conforme orientação do pronunciamento técnico CPC, aprovado pela Deliberação CVM n 556 de 12 de novembro de 2008.

(c) Refere-se a cobertura do risco de engenharia, responsabilidade civil e alguns equipamentos.

8. Impostos a recuperar

O saldo da conta de impostos a recuperar está representado a seguir:

	2010	2009	01/01/2009
Imposto de renda retido na fonte	6.807	1.683	3.270
Imposto de renda retido na fonte- ano anterior	5.681	3.556	-
Outros	20	151	-
	<u>12.508</u>	<u>5.390</u>	<u>3.270</u>
Circulante	-	-	3.270
Não circulante	12.508	5.390	-

O saldo de Imposto de Renda Retido na Fonte refere-se a retenções sobre aplicações financeiras e operações de mútuo com partes relacionadas.

Esses saldos serão compensados com o Imposto de Renda e Contribuição Social a pagar.

9. Impostos diferidos

A Energia Pecém adotou o Regime Tributário de Transição (RTT), para que as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, e pelos artigos 37 e 38 da Lei nº 11.941, de 2009 que modificaram o critério de reconhecimento de receitas, custos e despesas computadas na escrituração contábil, para apuração do lucro líquido do exercício definido no art. 191 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, não tenham efeitos para fins de apuração do lucro real e da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) da pessoa jurídica sujeita ao RTT, devendo ser considerados, para fins tributários, os métodos e critérios contábeis vigentes em 31 de dezembro de 2007. Devido às alterações ocorridas na legislação tributária, a Companhia constituiu ativos e passivos diferidos, eliminando assim os efeitos contábeis trazidos pelas novas mudanças contábeis. O imposto de renda e a contribuição social diferidos têm a seguinte origem:

	2010	2009	01/01/2009
Impostos diferidos – Ativo			
Diferenças temporárias	90.890	48.084	34.952
Hedge Accounting – Elemento Ativo	<u>120.925</u>	<u>63.818</u>	-
	<u>211.815</u>	<u>111.902</u>	<u>34.952</u>
Impostos diferidos – Passivo			
Hedge Accounting – Elemento Passivo	<u>89.550</u>	<u>31.092</u>	-
	<u>122.265</u>	<u>80.810</u>	<u>34.952</u>

A Companhia está em fase pré-operacional e não apurou imposto de renda e contribuição social a pagar relativos ao exercício de 2010.

10 Imobilizado

a. Composição dos saldos

	Taxa de depreciação % a.a.	01/01/2009		2009		2010		
		Líquido	Custo	Depreciação	Líquido	Custo	Depreciação	Líquido
Móveis e Utensílios	10	-	135	(8)	127	191	(23)	168
Máquinas e Equipamentos	10	-	258	(23)	235	383	(72)	311
Veículos	20	80	238	(38)	200	297	(99)	198
Benefícios em bens de terceiros	10	-	119	(1)	118	160	(4)	156
Imobilizado em curso (a)	-	<u>730.764</u>	<u>1.267.245</u>	-	<u>1.267.245</u>	<u>2.255.086</u>	-	<u>2.255.086</u>
		<u>730.844</u>	<u>1.267.995</u>	<u>(70)</u>	<u>1.267.925</u>	<u>2.256.117</u>	<u>(198)</u>	<u>2.255.919</u>

b. Movimentação do custo

	01/01/2009		Movimentação			2009
	Custo		Adições	Baixas	Outros (a)	Custo
Móveis e utensílios	-		135	-	-	135
Máquinas e equipamentos	-		258	-	-	258
Veículos	81		157	-	-	238
Benefícios em bens de terceiros	-		119	-	-	119
Imobilizado em curso	<u>730.764</u>		<u>449.475</u>	-	<u>87.006</u>	<u>1.267.245</u>
	<u>730.845</u>		<u>450.144</u>	-	<u>87.006</u>	<u>1.267.995</u>
	2009		Movimentação			2010
	Custo		Adições	Baixas	Outros (a)	Custo
Móveis e utensílios	135		56	-	-	191
Máquinas e equipamentos	258		125	-	-	383
Veículos	238		59	-	-	297
Benefícios em bens de terceiros	119		41	-	-	160
Imobilizado em curso	<u>1.267.245</u>		<u>1.005.257</u>	-	<u>(17.416)</u>	<u>2.255.086</u>
	<u>1.267.995</u>		<u>1.005.538</u>	-	<u>(17.416)</u>	<u>2.256.117</u>

(a) Imobilizado em curso

Refere-se, basicamente, a adiantamentos realizados para reservas e aquisições de equipamentos e obras civis para a construção da usina. Os saldos estão contabilizados no subgrupo "imobilizado em curso" e serão transferidos para "imobilizado em serviço" a partir da entrada em operação. Conforme comentado na Nota Explicativa 1, a Energia Pecém assinou com a MABE um contrato EPC na modalidade de empreitada global ("lump sum turn key") para construção da usina. Conforme estabelecido contratualmente, sobre cada montante adiantado deverá ser retido o equivalente a 15% a título de garantia para entrega da usina, a ser desembolsado ao longo do contrato, assim que o EPC apresente fianças bancárias. Em 31 de dezembro de 2010, o valor total das garantias retidas pela Companhia corresponde a R\$145.227 (R\$161.138 em 31 de dezembro de 2009) e encontra-se contabilizado no passivo circulante e apresentado nas demonstrações financeiras na rubrica "Retenção contratual".

11 Intangível

Composição dos saldos

	Taxa de Amortização % a.a.	01/01/2009		2009		2010		
		Líquido	Custo	Amortização	Líquido	Custo	Amortização	Líquido
Licenças de informática	20	8	69	(3)	66	70	(14)	56
Faixa de servidão	-	-	-	-	-	392	-	392
Contrato de conexão	-	-	-	-	-	1.134	-	1.134
Marcas e Patentes	-	-	4	-	4	4	-	4
		<u>8</u>	<u>73</u>	<u>(3)</u>	<u>70</u>	<u>1.600</u>	<u>(14)</u>	<u>1.586</u>

12 Ativo diferido e receita diferida

	2010	2009	01/01/2009
Pessoal	-	875	875
Partes relacionadas	-	410	933
Serviços	-	4.749	4.749
Tributos	-	6.995	6.995
Aluguel	-	416	416
Receitas financeiras	-	(14.481)	(5.830)
Seguros	-	1.270	1.270
Outros	-	17	17
	<u>-</u>	<u>251</u>	<u>(5.056)</u>
Ativo diferido	-	14.732	187.249
Receita diferida	-	(14.481)	(192.305)

Em 31 de dezembro de 2010, o valor foi integralmente amortizado.

13. Partes relacionadas

Empresas ligadas - Por parte do acionista MPX Energia S.A., a Companhia possui como principais empresas ligadas: EBX Investimentos Ltda., OGX Petróleo e Gás Participações S.A., LLX Logística S.A. e MMX Mineração e Metálicos S.A. Por parte do acionista EDP Energias do Brasil S.A., a Companhia possui como principais empresas ligadas: Bandeirante Energia S.A., Espírito Santo Centrais Elétricas S.A., Energest S.A., Enerpeixe S.A., EDP Lajeado Energia S.A., Investco S.A. e Enertrade Comercializadora de Energia S.A.

Partes relacionadas	Principal natureza das transações
EDP Energias do Brasil S.A.	Transferências de natureza financeira
MPX Energia S.A.	Transferências de natureza financeira
EBX Investimentos Ltda	Prestação ou recebimento de serviços

As operações entre as partes relacionadas são realizadas em condições semelhantes àquelas praticadas no mercado, vigentes à época de cada transação. Em 31 de dezembro de 2010 e 2009 e 01 de janeiro de 2009, os saldos de passivo e ativo e os efeitos em resultado estão representados, respectivamente, da seguinte forma:

	2010	2009	01/01/2009
Passivo circulante:			
EDP Energias do Brasil S.A.	-	63	202
MPX Energia S.A.	-	-	322
EBX Investimentos Ltda	-	-	4
	<u>-</u>	<u>63</u>	<u>528</u>
	2010	2009	01/01/2009
Ativo diferido:			
MPX Energia S.A.	-	(322)	322
EDP Energias do Brasil S.A.	-	(202)	202
EBX Investimentos Ltda	-	-	409
	<u>-</u>	<u>(524)</u>	<u>933</u>
	2010	2009	01/01/2009
Resultado:			
EDP Energias do Brasil S.A.	-	63	-
EBX Investimentos Ltda.	353	459	-
	<u>353</u>	<u>522</u>	<u>-</u>
Os montantes referentes à remuneração do pessoal chave da Administração estão apresentados abaixo:			
Remuneração administradores:	2010	2009	01/01/2009
Benefícios de curto prazo			
Efeito no ativo diferido	-	-	449
Efeito no resultado	1.737	855	-

14. Empréstimos e financiamentos

Em 31 de dezembro de 2010 e 2009, a composição dos empréstimos junto às instituições financeiras está demonstrada a seguir:

2010									
Credor	Moeda	Taxas de juros	Vencimento	Taxa efetiva	Custo de transação	Custo a apropriar	Principal	Juros	Total
BNDES	(b)	R\$ JLP+2,77% a.a.	15/06/2026	TJLP +3,33%	16.840	(14.588)	1.162.162	4.210	1.151.784
BID	(c)	US\$ LIBOR+3,5% a.a.	15/05/2026	Libor +4,58%	15.580	(14.048)	232.826	1.173	219.951
BID	(d)	US\$ LIBOR+3,0% a.a.	15/05/2022	Libor +3,82%	<u>15.385</u>	<u>(13.926)</u>	<u>285.008</u>	<u>1.254</u>	<u>272.336</u>
					<u>47.805</u>	<u>(42.562)</u>	<u>1.679.996</u>	<u>6.637</u>	<u>1.644.071</u>
							Principal transação	Juros	Total
Circulante							-	-	2.427
Não circulante							1.679.996	(42.562)	1.641.644
2009									
Credor	Moeda	Taxas de juros	Vencimento	Taxa efetiva	Custo de transação	Custo a apropriar	Principal	Juros	Total
BNDES (Direto)	(b)	R\$ TJLP+2,77% a.a.	15/06/2026	TJLP+2,95%	16.840	(16.589)	710.208	2.658	696.277
BID	(c)	US\$ LIBOR+3,5% a.a.	15/05/2026	Libor+4,29%	13.904	(13.769)	203.816	1.025	191.072
BID	(d)	US\$ LIBOR+3,0% a.a.	15/05/2022	Libor+3,77%	<u>13.340</u>	<u>(13.210)</u>	<u>249.570</u>	<u>1.100</u>	<u>237.460</u>
					<u>44.084</u>	<u>(43.568)</u>	<u>1.163.594</u>	<u>4.783</u>	<u>1.124.809</u>
							Principal transação	Juros	Total
Circulante							-	-	2.125
Não circulante							1.163.594	(43.568)	1.122.684
01/01/2009									
Credor	Moeda	Taxas de juros					Principal	Juros	Total
Banco Citibank	(a)	R\$ CDI+0,75% a.a.					24.000	-	24.000
Banco Citibank	(a)	US\$ LIBOR+0,75% a.a.					322.506	752	323.258
Banco Citibank	(a)	R\$ CDI+0,75% a.a.					168.000	1.976	169.976
Banco Citibank	(a)	US\$ LIBOR+0,75% a.a.					<u>46.740</u>	<u>109</u>	<u>46.849</u>
							<u>561.246</u>	<u>2.837</u>	<u>564.083</u>

(a) No primeiro semestre de 2008, a Companhia obteve empréstimos-ponte junto ao Banco Citibank em moeda nacional no montante de R\$192.000 e em moeda estrangeira no montante de US\$158.000 mil. Tais empréstimos foram liquidados em outubro de 2009 com a entrada de recursos de Longo Prazo (BNDES e BID). Em 31 de dezembro de 2008 o *spread* para ambos os empréstimos era de 0,75% a.a. Após a renovação dos mesmos, este passou a ser de 3% a.a. até serem quitados em outubro de 2009. (b) O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES") liberou, em 14 de outubro de 2009, a primeira parcela no valor de R\$700 milhões do financiamento de longo prazo da Companhia. As 2ª e 3ª liberações ocorreram nos dias 26 de julho de 2010 no valor de R\$260 milhões e 20 de dezembro de 2010 no valor de R\$120 milhões, respectivamente. O contrato de financiamento com o BNDES prevê um empréstimo no valor total de R\$1,4 bilhão (em R\$ nominais, excluindo juros durante a construção), com prazo total de 17 anos, sendo 14 anos de amortização, e carência para pagamento de juros e principal até julho de 2012. O custo contratado é de TJLP + 2,77% a.a. Durante a fase de construção os juros serão capitalizados. (c) A Energia Pecém conta com empréstimo direto do Banco Interamericano de Desenvolvimento ("BID"), ("A Loan"), no montante de US\$147 milhões, dos quais foram desembolsados US\$117 milhões em 30 de outubro de 2009 (equivalentes a R\$203.816 em 31 de dezembro de 2009), ao custo de Libor + 3,5% a.a. O 2º desembolso ocorreu no dia 31 de agosto de 2010 no montante de US\$22,7 milhões (equivalentes a R\$37.789 em 31 de dezembro de 2010). O A Loan tem prazo total de 17 anos, sendo 14 anos de amortização e carência para pagamento de principal até outubro de 2012. (d) A Companhia conta com empréstimo indireto do Banco Interamericano de Desenvolvimento ("BID"), ("B Loan"), no montante de US\$180 milhões, dos quais foram desembolsados US\$143 milhões em 30 de outubro de 2009 (equivalentes a R\$249.730 em 31 de dezembro de 2009), ao custo de Libor + 3,0% a.a. O 2º desembolso ocorreu em 31 de agosto de 2010 no montante de US\$27,7 milhões (equivalentes a R\$46.187 em 31 de dezembro de 2010). Os bancos repassadores são: Grupo Banco Comercial Português, Calyon e Caixa Geral de Depósitos. O B Loan tem prazo total de 13 anos, sendo 10 anos de amortização e carência para pagamento de principal até outubro de 2012. A Energia Pecém celebrou Contrato

de Cessão Fiduciária de Direitos e Créditos onde cede e transfere de forma irrevogável, irretroatável e em caráter fiduciário ao BNDES e BID, na medida em que permitido na lei aplicável, a propriedade fiduciária e a posse indireta de: **i.** Todos os direitos e créditos da Devedora oriundos de cada instrumento, bem como quaisquer direitos de indenização decorrentes do término da Autorização para Geração e Comercialização; **ii.** A totalidade dos direitos e créditos de que os Acionistas sejam titulares com relação aos Contratos de Empréstimos Subordinados, quando; **iii.** Os direitos da Devedora sobre todas as Propriedades Intelectuais necessárias para o Projeto, de que venha a ser, a qualquer tempo, titular; **iv.** Todos os instrumentos, certificados, cartas de crédito, cartas de fiança e documentos de cobrança que evidenciem, representem, assegurem ou, por qualquer forma, garantam o pagamento de quaisquer Direitos Creditórios, que deles decorram ou a eles sejam relativos, incluindo, sem qualquer limitação, notas promissórias, faturas, duplicatas, letras de câmbio, títulos de crédito e contratos de câmbio; e **v.** Todos os direitos e créditos, atuais e futuros, da Devedora e da MPX, em decorrência das Contas do Projeto, com exceção da Conta Local da Devedora, inclusive, sem limitação, todos os direitos de crédito da Devedora ou, conforme o caso, de MPX, em virtude dos valores depositados nas Contas do Projeto, bem como investimentos feitos com valores ali depositados e ganhos e rendimentos deles oriundos, e respectivos certificados e documentos representativos de tais investimentos. Adicionalmente ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos e Créditos, a Companhia constituiu as seguintes garantias: **i.** Hipoteca; **ii.** Penhor de Ações; **iii.** Cessão Condicional de Direitos e Contratos; **iv.** Alienação Fiduciária de Ativos e Equipamentos; **v.** Notas Promissórias. As parcelas classificadas no passivo não circulante têm o seguinte cronograma de pagamento:

Ano de vencimento	2010	2009	01/01/2009
2012	54.707	36.681	-
2013	110.444	74.258	-
2014	112.943	76.433	-
2015	115.711	78.843	-
2016 até último vencimento	1.247.839	856.469	-
	<u>1.641.644</u>	<u>1.122.684</u>	

Os financiamentos do BNDES e do BID possuem cláusulas restritivas (*covenants*). Não foram identificadas situações de descumprimento de tais cláusulas para 31 de dezembro de 2010.

15. Instrumentos financeiros

Todas as operações com instrumentos financeiros estão integralmente reconhecidas na contabilidade e restritas ao caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, instrumentos derivativos, contas a receber de clientes, outras contas a receber, partes relacionadas, contas a pagar e empréstimos e financiamentos. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais, visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas versus as vigentes no mercado. A Energia Pecém possui instrumentos financeiros derivativos para proteger riscos relativos a moedas estrangeiras e taxa de juros (Libor). A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. O quadro abaixo apresenta todas as operações de instrumentos financeiros derivativos contratados e não derivativos assim como os respectivos valores justos calculados pela Companhia.

Instrumentos financeiros por categoria

	Controladora		
	2010	2009	01/01/09
Ativos financeiros disponível para venda			
Títulos e valores mobiliários	134.968	511.254	6.720
Aplicações financeiras	-	-	-
Investimentos mantidos até o vencimento			
Títulos e valores mobiliários	-	-	-
Aplicações financeiras	-	-	-
Empréstimos e recebíveis			
Caixa e equivalentes de caixa	964	159	77
Ganhos em operações com derivativos	-	2009	136.357
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado			
Fornecedores	40.554	2.795	1.348
	1.644.0	1.124.8	
Financiamentos c/instituições financeiras	71	09	564.083
Partes relacionadas	-	63	528
Perda em operações com derivativos	212.527	109.475	126.112
Retenção contratual	145.227	161.138	109.440

a. Caixa e equivalentes de caixa - Os saldos em conta-corrente mantidos em bancos têm seus valores de mercado idênticos aos saldos contábeis. Para as aplicações financeiras, o valor de mercado foi apurado com base nas cotações de mercado desses títulos em 31 de dezembro de 2010 e 2009. Estes saldos estão classificados como valor justo através do resultado, conforme CPC 38. **b. Transações com partes relacionadas** - Estes saldos estão classificados como passivo financeiro não mensurado ao valor justo e se encontram reconhecidos pelo seu custo amortizado, conforme CPC 38. **c. Retenções contratuais** - Estes saldos estão classificados como passivo financeiro não mensurado ao valor justo e se encontram reconhecidos pelo seu custo amortizado, conforme CPC 38. **d. Empréstimos e financiamentos** - Estes saldos estão classificados como passivo financeiro não mensurado ao valor

justo e se encontram reconhecidos pelo seu custo amortizado, conforme CPC 38. **e. Fornecedores** - Estes saldos estão classificados como passivo financeiro não mensurado ao valor justo e se encontram reconhecidos pelo seu custo amortizado, conforme CPC 38. **f. Instrumentos financeiros derivativos** - O valor justo estimado para os instrumentos financeiros derivativos contratados pela Energia Pecém foi determinado por meio de informações disponíveis no mercado e de metodologias específicas de avaliações. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor justo de cada operação. Como consequência as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que efetivamente serão realizados quando da liquidação financeira das operações. As operações da Companhia estão sujeitas aos fatores de riscos abaixo descritos: **Risco de taxas de juros** - Decorre da possibilidade da Companhia sofrer ganhos ou perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. Visando à mitigação desse tipo de risco, a Companhia busca diversificar a captação de recursos em termos de taxas pré-fixadas ou pós-fixadas, e em determinadas circunstâncias são efetuadas operações de hedge para travar o custo financeiro das operações. **Risco de crédito** - Decorre da possibilidade de a Companhia sofrer perdas decorrentes de inadimplência de suas contrapartes ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros. Para mitigar esses riscos, a Companhia adota como prática a análise das situações financeira e patrimonial de suas contrapartes, assim como acompanhamento permanente das posições em aberto. A Companhia adota ainda como prática, a análise de "rating" das instituições financeiras participantes do sistema bancário brasileiro, por intermédio de relatórios de crédito disponibilizados pelo "Sistema de Classificação de Risco Bancário" - Risk Bank, que tem por objetivo classificar e acompanhar sistematicamente o risco e o desempenho de cada banco. Visando gerenciar o risco em níveis adequados, a Companhia adota uma política corporativa de alocação criteriosa de seu caixa em instituições financeiras de primeira linha, respeitando-se limites percentuais de aplicação por instituição e limites percentuais em relação ao patrimônio líquido destas instituições, adotando inclusive uma postura mais defensiva daquela sugerida pelo Risk Bank.

Quadro de risco de crédito	31/12/2010	31/12/2009	01/01/2009
Caixa e equivalentes de caixa	135.932	511.413	6.797
Depósito vinculado	-	-	-
	<u>135.932</u>	<u>511.413</u>	<u>6.797</u>

Quadro de classificação de risco "Índice Riskbank":

Banco	Classificação de risco	Índice RiskBank
Bradesco	Baixo risco para longo prazo	11,47
Citibank	Baixo risco para longo prazo	10,11
Itaú unibanco	Baixo risco para longo prazo	11,74
Votorantim	Baixo risco para longo prazo	11,01

Risco de taxas de câmbio - Decorre da possibilidade de oscilações das taxas de câmbio das moedas estrangeiras utilizadas pela Companhia para a aquisição de equipamentos e a contratação de instrumentos financeiros. A Companhia avalia permanentemente a contratação de operações de hedge para mitigar esses riscos. **Risco de liquidez** - Os passivos financeiros possuem vencimentos de curto e longo prazo os quais incluem fornecedores, e empréstimos e financiamentos. Os valores reconhecidos em 31 de dezembro de 2010 e 2009 se aproximam dos valores de liquidação das operações, incluindo a estimativa de pagamentos futuros de juros. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas versus condições vigentes no mercado. A Companhia não efetua aplicação de caráter especulativo em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Os resultados obtidos com estas operações estão condizentes com as políticas e estratégias definidas pela Companhia e seus controladores. A Energia Pecém adota política de controle de riscos para contratação de instrumentos de derivativos financeiros, tendo em vista que suas receitas serão lastreadas em real e grande parte dos seus investimentos em ativo fixo (Capex) são denominados em dólares norte-americanos e em euros. Uma parcela dos investimentos em moeda estrangeira será financiada em juros internacionais (Libor). Além disso, a matéria prima para as térmicas (carvão - combustível) tem a formação do seu preço no mercado internacional. Referida política permite que se avalie seu nível de exposição dos ativos acima citados e se contrate as proteções necessárias, evitando-se possíveis descasamentos entre receitas e despesas. Diante do exposto, a Energia Pecém contratou operações de proteção de *NDFs* (*Non Deliverable Forwards*), que consiste na negociação a termo sem entrega física de moeda para minimizar o impacto dos descasamentos cambiais, e de *Swap FRA Libor* (*Forward Rate Agreement*), que consiste em fixar uma taxa de juros a termo para empréstimos de longo prazo. Cabe ressaltar que a política de hedge da Energia Pecém não permite qualquer espécie de alavancagem com intuito especulativo. Os volumes de proteção contratada respeitam igualmente o seu nível de exposição, sempre observando as melhores práticas de governança do mercado. As operações existentes de derivativos utilizadas pela Companhia não exigem depósito de margem de garantia. **Contabilidade de hedge (hedge accounting)** - A Energia Pecém possui investimento em Capex (construção da UTE) que será realizado na proporção de 75% com financiamento de longo prazo, parte em dólares norte-americanos, e 25% com capital próprio. Em 10 de julho de 2009, foram assinados com o Banco Interamericano de Desenvolvimento ("BID") e com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES") os

contratos de financiamentos de longo prazo, conforme Nota Explicativa 12. Com vista ao financiamento do Capex no período anterior a 10 de julho de 2009, fez-se necessária a contratação de empréstimo-ponte junto ao Citibank, o qual foi quitado com os recursos provenientes de referidos contratos. Considerando o fato de que grande parte do investimento é denominada em dólares norte-americanos e em euros e que suas receitas futuras serão lastreadas em reais, houve a contratação de instrumentos derivativos para fins de proteção patrimonial. Em 1º de abril de 2009, a Companhia adotou metodologia de contabilização de hedge tendo como item objeto de hedge a variação cambial dos financiamentos em dólares americanos de longo prazo com o BID. O instrumento derivativo designado para essa relação é uma NDF com vencimento em outubro de 2012 com valor nominal de US\$327 milhões. Por se tratar de *hedge accounting* classificado como de fluxo de caixa, as alterações geradas pela variação cambial do instrumento derivativo de proteção designado são reconhecidas diretamente no patrimônio líquido, em conta de ajuste de avaliação patrimonial, sendo esta parcela do valor justo do derivativo considerada efetiva. A diferença entre o valor justo e a variação cambial é a parcela inefetiva e por consequência é reconhecida no resultado. Em 30 de outubro de 2009, houve a liquidação do empréstimo-ponte. Nesta mesma data ocorreu a liberação de US\$260 milhões referentes à primeira parcela do financiamento de longo prazo do BID, e calculou-se o Ajuste a Valor Presente (AVP) com base nos US\$67 milhões ainda não desembolsados pelo BID (antes desta liberação, o AVP foi calculado com base nos US\$169 milhões de exposição referentes à diferença entre o derivativo contratado de US\$327 milhões e o empréstimo-ponte de US\$158 milhões). Em 31 de agosto de 2010 houve liberação de US\$50 milhões referente a segunda parcela do financiamento de longo prazo do BID, passando assim a calcular o AVP com base nos US\$17 milhões restantes, ainda não desembolsados pelo BID. Têm-se também as seguintes características do objeto coberto por este instrumento financeiro, para fins de aplicação do *hedge accounting*: • O projeto está sendo desenvolvido, com previsão de conclusão para 2011; • O item coberto é associado com o referido investimento (tornados públicos pela empresa); • O investimento público tem um material relevante para o Brasil; e • Na data do início, um montante de US\$158 milhões já foi contratado e atualmente US\$310 milhões (95% do total do item coberto). Os impactos dos ganhos e perdas desta transação de *hedge accounting* no período foram os seguintes:

	2010	
	Resultado	Patrimônio líquido
Derivativos com propósito de proteção		
Ganho com derivativos	<u>4.393</u>	<u>2.900</u>
Posteriormente, em 1º de janeiro de 2010, a Companhia adotou metodologia de <i>hedge accounting</i> tendo como item objeto de hedge a taxa <i>libor</i> dos juros do financiamento em dólares americanos de longo prazo com o BID (o mesmo financiamento supra-citado para o <i>hedge accounting</i> anterior) durante a construção da termoeletrica de Pecém. O instrumento derivativo designado para essa relação é um <i>swap</i> de fluxo de caixa de taxa de juros com vencimento nos meses de maio e novembro de 2010 e 2011, cujos valores nominais referem-se à expectativa de desembolso acumulado das 4 "tranches" dos financiamentos de longo prazo com o BID. Por se tratar de <i>hedge accounting</i> classificado como de fluxo de caixa, as alterações geradas pela variação do MTM (<i>marked-to-market</i>), líquido dos juros provisionados até a data-base, são reconhecidas diretamente no patrimônio líquido em conta de ajuste de avaliação patrimonial e os juros provisionados no derivativo são capitalizados no ativo imobilizado, no mesmo grupamento em que são registrados os juros da dívida de longo prazo, sendo estas as parcelas do valor justo do derivativo consideradas efetivas. A diferença entre o valor justo e a taxa <i>libor</i> é a parcela inefetiva e por consequência é reconhecida no resultado. Os impactos dos ganhos e perdas nesta transação de <i>hedge accounting</i> no período foram os seguintes:		

	2010		
	Resultado	Patrimônio líquido	Ativo imobilizado
Derivativos com propósito de proteção			
Ganhos (perdas) com derivativos	<u>4.069</u>	<u>(423)</u>	<u>(3.646)</u>
Como parte da política adotada pela Energia Pecém, é calculada, diariamente, a perda máxima potencializada (VaR Paramétrico - Vide Glossário) em suas operações com derivativos, com base em técnicas estatísticas que permitem o controle da exposição assumida. A forma algébrica para o cálculo da marcação ao valor de mercado (<i>Marked-to-Market - MtM</i>) para operações "compradas" em dólares e "vendidas" em reais pode ser entendida da seguinte forma: Etapa inicial: quantificação da exposição a ser coberta por um contrato de NDFs seja ela passiva ou ativa. • 1ª ponta: O valor do derivativo em dólar, multiplicado pela taxa original em dólar do contrato. A partir do número em reais e baseado nos preços da Curva de Juros Pré - negociada na BM&FBOVESPA S.A.- Bolsa de Valores, Mercadoria e Futuros (BM&FBOVESPA), traz-se o valor calculado pelo prazo em dias úteis que faltam para o vencimento da operação; e • 2ª ponta: O valor do derivativo em dólares é trazido a valor presente pela Curva de Cupom Cambial negociada na BM&FBOVESPA pelo prazo equivalente em dias corridos para a operação. Após esse cálculo, multiplica-se o valor em dólares pela Ptax-800 de fechamento do mês correspondente do Banco Central do Brasil - BACEN. O valor do MtM em reais será a diferença entre a 1ª e 2ª pontas, sendo os valores das Curvas Pré (1ª ponta) e Cupom Cambial (2ª ponta) extraídos no fechamento contábil do mês de divulgação dos resultados. A forma algébrica para o cálculo da marcação ao valor de mercado (<i>Marked-to-Market - MtM</i>) para operações "compradas" em euros e "vendidas" em dólares pode ser entendida da seguinte forma: Etapa inicial: quantificação da exposição a ser coberta por um contrato de NDFs seja ela passiva ou ativa. • 1ª ponta: Quantifica-se o número de dias corridos que falta para o vencimento da operação, partindo da data base - 31/12/10. Com base na quantidade de dias, extrai-se a taxa que compõe a estrutura a Termo da Curva de Juros (Curva de Cupom Externa de Euros). Desconta-se o <i>Notional</i> em euros pelo fator calculado com base em dias corridos. Ao final, multiplica-se o resultado pela Ptax BRL/EURO; e • 2ª ponta: Quantifica-se o número de dias corridos que faltam para o vencimento da operação, partindo-se da data base - 31/12/10. Com base na quantidade de dias, extrai-se a taxa que compõe a estrutura a Termo da Curva de Juros (<i>Treasury Yield Curve</i>). Multiplique-se o <i>Notional</i> em euros pela taxa de NDF contratada para chegar ao valor em dólares e desconta-se pelo fator calculado com base em dias corridos. Ao final, multiplica-se o resultado pela Ptax BRL/US\$. O valor do MtM em reais será a diferença entre a 1ª e 2ª pontas. A forma algébrica para o cálculo da marcação ao valor de mercado (MtM) para operações "compradas" envolvendo taxas de juros flutuantes para fixas pode ser entendida da seguinte forma: Etapa inicial: Quantificação da exposição a ser coberta por um contrato de <i>Forward Rate Agreement de Libor - FRA Libor</i> Flutuante para Fixa. O valor do fluxo do derivativo em taxa flutuante é trazido a valor presente através da Interpolação do Fator do <i>Swap</i> (Troca) de <i>Treasury (Yield)</i> contra a Libor de um ano. Cada valor de amortização é levado por juros simples pelo fator acima descrito até o vencimento. Ao final, desconta-se pela taxa de mercado que foi fixada entre as partes no contrato de derivativos. Ao final, multiplica-se o valor obtido pela Ptax-800 divulgada pelo BACEN. A forma algébrica para o cálculo da marcação ao valor de mercado (MtM) para operações de Swap CDI/dólar pode ser entendida da seguinte forma: Etapa inicial: Quantificação da exposição a ser coberta por um contrato de Swap: • 1ª ponta: O valor do derivativo em dólares convertido para reais pela taxa original da operação. A partir deste valor, aplica-se o spread sobre o CDI em dias úteis e determina-se o valor futuro desta ponta em reais. Com base no valor futuro, traz-se a valor presente pela curva de juros Brasil adicionado do mesmo spread utilizado na ida; e • 2ª ponta: A partir do valor do derivativo em dólar aplica-se a taxa de juros (cupom) para obter o Valor Futuro. Com base neste valor, traz-se a valor presente pela Curva de Cupom Cambial. Ao final, esse valor é convertido para reais pela Ptax-800 de encerramento do mês. O valor do MtM em reais será a diferença entre a 1ª e 2ª pontas.			

Quadro 1 - Instrumentos financeiros derivativos: USD e SWAP LIBOR

	Vencimento	Valor de Referência (Notional US\$ 000)		Valor do MtM (BRL 000)		Efeito acumulado período atual Valor a receber (BRL 000)		Valor a pagar (BRL 000)	
		31/12/10	31/12/09	31/12/10	31/12/09	31/12/10	31/12/10		
Porto do Pecém									
Contratos de NDF (i)									
Posição comprada									
USD/BRL	jan/11 a out/12	345.665	379.480	(136.784)	(66.568)	-		(136.784)	
Contratos de swap Libor (ii)									
Posição ativa									
Libor	out/17	327.000	327.000	539.386	552.576	539.386		-	
Posição passiva									
Pré-fixada	out/17	327.000	327.000	(606.665)	(583.754)	-		(606.665)	
Contratos de Swap IDC Libor (ii)									
Posição ativa									
Libor	mai/11 a nov/11	652.153	1.249.288	(1.093.956)	15.384	-		(1.093.956)	
Posição passiva									
Pré-fixada	mai/11 a nov/11	652.153	1.249.288	1.086.274	(22.808)	1.086.274		-	
Total Consolidado				(211.745)	(105.170)	1.625.660		(1.837.406)	

(i) Os contratos de NDF (Non Deliverable Forward) foram firmados com o Banco Citibank S.A. (ii) Os contratos de Swap Libor foram firmados

com o Banco Citibank S.A. Para os instrumentos financeiros derivativos vigentes não existe qualquer relação com Opções Cambiais e tampouco a exigência de margem de garantia prevista nos mesmos. As operações são devidamente registradas na CETIP S/A e BM&FBOVESPA.

Quadro 2 - Instrumentos financeiros derivativos: Euro

Porto do Pecém	Vencimento	Valor de Referência (Notional US\$ 000)		Valor do MtM (BRL 000)		Efeito acumulado período atual Valor a receber (BRL 000)		Valor a pagar (BRL 000)	
		31/12/10	31/12/09	31/12/10	31/12/09	31/12/10	31/12/10	31/12/10	31/12/10
Contratos de NDF (i)									
Posição comprada									
EUR/USD	jan/11 a jan/12	1.713	24.732	(262)	1.008	-			(262)
Contratos de NDF (ii)									
Posição comprada									
EUR/BRL	jan/11 a jan/12	666	9.618	(520)	(3.304)	-			(520)
Total Consolidado		2.379	34.350	(782)	(2.296)	-			(782)

(i) Os contratos de NDF (Non Deliverable Forward) foram firmados com as seguintes instituições financeiras: Banco Citibank S/A e BTG Pactual.

(ii) Os contratos de NDF (Non Deliverable Forward) foram firmados com o Banco BTG Pactual. As operações foram devidamente registradas na CETIP S.A. e BM&FBovespa.

Value at Risk (VaR) das operações

Operação	VaR (Value at Risk - R\$ 000)
NDF US\$/BRL	4.660
NDF Euro/US\$	41
NDF Euro/BRL	15
FRA Libor	4.876
SWAP Libor IDC	65
Total	9.657

Glossário - O conceito VaR Paramétrico (perda máxima potencializada) pode ser entendido da seguinte forma: cálculo de perda potencial ao longo de determinado intervalo de tempo, sob condições de mercado e dentro de determinado nível de confiança. O VaR é uma medida estatística concisa que foi desenvolvida através das estimativas de desvio padrão e de correlações entre os retornos dos diversos fatores de risco. A distribuição dos valores de retorno dos fatores de risco normal "Gausiana" tem como premissa um nível de confiança de 95% e Holding Period (Intervalo de Tempo) de um dia. A metodologia para o cálculo da volatilidade no modelo acima mencionado leva em consideração o modelo de EWMA_Lambda. O conceito de EWMA_Lambda (Exponentially Weighted Moving Average - Média Móvel Ponderada Exponencialmente): técnica de alisamento exponencial que visa o tratamento de dados históricos. **Valor justo hierárquico** - Existem três tipos de níveis para classificação do Valor Justo referente a instrumentos financeiros, a hierarquia fornece prioridade para preços cotados não ajustados em mercado ativo referente a ativos ou passivos financeiros. A classificação dos Níveis Hierárquicos pode ser apresentada conforme exposto abaixo: • **Nível 1** - Dados provenientes de mercado ativo (preço cotado não ajustado) de forma que seja possível acessar diariamente inclusive na data da mensuração do valor justo. • **Nível 2** - Dados diferentes dos provenientes de mercado ativo (preço cotado não ajustado) incluídos no Nível 1, extraído de modelo de precificação baseado em dados observáveis de mercado. • **Nível 3** - Dados extraídos de modelo de precificação baseado em dados não observáveis de mercado. Em 31 de dezembro de 2010 a classificação por Nível Hierárquico apresenta-se da seguinte forma:

	Consolidado			31/12/2009		
	Valor justo	Nível	Total	Valor justo	Nível	Total
Ativos						
Instrumentos financeiros derivativos	-	2	-	2.009	2	2.009
Aplicações financeiras	135.932	2	135.932	511.254	2	511.254
Passivos						
Instrumentos financeiros derivativos	212.527	2	212.527	109.475	2	109.475
Empréstimos e financiamentos	1.644.071	2	1.651.558	1.124.809	2	1.124.809

Ressaltamos que não foram observados instrumentos financeiros classificados como Nível 3 durante o período em análise e que não ocorreram transferências de níveis para este mesmo período. **Análise de sensibilidade (Derivativos)** - A Energia Pecém elaborou quatro cenários de sensibilidade com o objetivo de aplicar um teste de stress em cada fator de risco que compõe o instrumento de derivativo utilizado e quantificar os efeitos das variações de cada fator de risco no MtM das operações. Os fatores de risco considerados relevantes para a Administração da Energia Pecém são: • Curva de Juros Local (Taxa Pré); • Curva de Juros em Dólar (Cupom Cambial - Forward Rate Agreement); • BRL - Ptax-800 - BACEN; • R\$/Euro - Ptax (BACEN); • Treasury Yield Curve; • Curva de Libor; e • Curva de Cupom Euros. A Administração não considera o risco das oscilações das taxas de juros spot como relevante. Os fatores de risco sensibilizados para as operações de NDF foram os seguintes: **i.** Para as curvas de juros: Curva de juros local (Taxa Pré), Curva de juros em dólar (Cupom Cambial - Forward Rate Agreement), Curva de Cupom Externa de Euros e Treasury Yield Curve foi aplicado um valor percentual, abaixo descrito, na Estrutura a Termo de cada Curva: • Cenário II: 25% para cima (inclinação positiva); • Cenário III: 25% para baixo (inclinação negativa); • Cenário IV: 50% para cima (inclinação positiva); e • Cenário V: 50% para baixo (inclinação negativa). **ii.** Para as cotações de fechamento de moedas denominadas em Euro e Dólar americano convertidas para Reais foram aplicados os seguintes percentuais: • Cenário II: + 25%; • Cenário III: - 25%; • Cenário IV: +50%; e • Cenário V: - 50%. **iii.** Para as operações de Swap Libor foi aplicado à curva da Libor um stress percentual em cada vértice nos seguintes valores: • Cenário II: 25% para cima (inclinação positiva); • Cenário III: 25% para baixo (inclinação negativa); • Cenário IV: 50% para cima (inclinação positiva); e • Cenário V: 50% para baixo (inclinação negativa).

Quadro 1: Stress cenário - Notional US\$

Porto do PECÉM	Vencimento	Valor de Referência (Notional US\$ 000)	Valor do MtM (BRL 000)	Análises de sensibilidade			
				MTM Cenário II - Stress: 25% para cima	MTM Cenário III- Stress: 25% para baixo	MTM Cenário IV- Stress: 50% para cima	MTM Cenário V- Stress: 50% para baixo
Contratos de NDF							
Posição comprada							
USD/BRL	jan/11 a out/12	345.665	(136.784)	22.744	(301.738)	177.179	(472.489)
Contratos de swap Libor							
Posição ativa							
Libor	out/17	327.000	539.386	672.548	405.556	805.045	271.052
Posição passiva							
Pré-fixada	out/17	327.000	(606.665)	(728.346)	(475.350)	(841.872)	(332.444)
Contratos de swap IDC Libor							
Posição ativa							
Libor	mai/11 a nov/11	652.153	(1.093.956)	(1.366.150)	(821.246)	(1.637.830)	(548.018)
Posição passiva							
Pré-fixada	mai/11 a nov/11	652.153	1.086.274	1.356.555	815.480	1.626.326	544.171
Total Consolidado			(211.745)	(42.650)	(377.299)	128.849	(537.729)

2: Stress cenário - Notional Euro

	Valor de Referência (Notional E 000)	Valor do MtM (BRL 000)	Análises de sensibilidade			
			MTM Cenário II - Stress: 25% para cima	MTM Cenário III - Stress: 25% para baixo	MTM Cenário IV - Stress: 50% para cima	MTM Cenário V - Stress: 50% para baixo
Porto do PECEM	Vencimento 31/12/2010	31/12/2010				
Contratos de NDF						
Posição comprada						
EUR/USD	jan/11 a jan/12	1.713	(262)	(331)	(194)	(403)
Contratos de NDF						
Posição comprada						
EUR/BRL	jan/11 a jan/12	666	(520)	(129)	(914)	260
Total Consolidado		<u>2.379</u>	<u>(782)</u>	<u>(461)</u>	<u>(1.108)</u>	<u>(143)</u>

16. Provisão para contingências

A Energia Pecém não é parte de quaisquer ações judiciais cíveis e trabalhistas cujas probabilidades de perda sejam prováveis, e portanto, não há saldo de provisão para contingências na data de 31 de dezembro de 2010 e 2009. As principais causas cuja classificação de perda é "possível" são as seguintes: **Processo nº 2008.81.00.012450-9** - Ação civil pública proposta pelo Ministério Público Federal ("MPF") objetivando: (i) que a SEMACE e o IBAMA abstenham-se de emitir licenças para atividades na área do Complexo Industrial-Portuário Governador Mário Covas até o licenciamento do Complexo, (ii) a paralisação imediata das obras da Energia Pecém e (iii) o condicionamento de celebração de contratos pelo Estado do Ceará para novos empreendimentos ao prévio licenciamento ambiental do próprio Complexo Industrial. A causa não tem valor pecuniário. **Processo nº 2009.81.00.006337-9** - Medida Cautelar Incidental com pedido de liminar (distribuída por dependência à Ação Civil Pública nº2008.81.00.012450-9) em face (i) do Estado do Ceará, (ii) de Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - IBAMA, da (iii) Superintendência Estadual do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMACE e (iv) Porto do Pecém Geração de Energia S.A., requerendo provimento judicial que determine, em suma, que (i) a última paralise as obras de instalação da Termelétrica Energia Pecém, na área do Complexo Industrial, até que as falhas e omissões apontadas pelo MPF sejam supridas pela SEMACE, bem como que (ii) a SEMACE somente emita qualquer renovação das licenças já concedidas, ou qualquer nova licença ambiental para o empreendimento em questão, quando as referidas falhas e omissões forem contornadas. A causa não tem valor pecuniário. **Processo nº 2009.81.00.016918-2** - Ação civil pública proposta pelo Ministério Público Federal ("MPF"), buscando a proteção de direitos e interesses coletivos relacionados à comunidade indígena Anacé, buscando-se evitar a desapropriação e o reassentamento do grupo étnico do seu território tradicional, ou seja, resguardar supostos direitos territoriais dos índios dessa etnia. Para tanto, formulou pedido liminar de suspensão de licenciamentos ambientais de projetos desenvolvidos na área e paralisação de todas as obras. A causa não tem valor pecuniário.

17. Patrimônio líquido

a. Capital social - O capital social da Energia Pecém, em 31 de dezembro de 2010, corresponde a R\$610.474 (R\$507.595 em 31 de dezembro de 2009 e R\$160.311 em 2008), sendo composto por 610.473.962 ações ordinárias, assim distribuídas:

Acionistas	2010	%	2009	%	01/01/2009	%
MPX Energia S.A.	305.236.981	50,00	253.797.822	50,00	80.155.822	50,00
EDP Energias do Brasil S.A.	<u>305.236.981</u>	<u>50,00</u>	<u>253.797.822</u>	<u>50,00</u>	<u>80.155.822</u>	<u>50,00</u>
	<u>610.473.962</u>	<u>100,00</u>	<u>507.595.644</u>	<u>100,00</u>	<u>160.311.644</u>	<u>100,00</u>

b. Reserva de lucros - A reserva de lucros foi constituída para 31 de dezembro de 2009 de acordo com as seguintes práticas: • *Reserva legal* - É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. Foi constituída uma reserva legal de R\$3.566 para data-base de 31 de dezembro de 2009 tendo em vista o lucro do exercício em função da variação cambial positiva do empréstimo-ponte. • *Reserva de retenção de lucros* - A Reunião do Conselho de Administração, realizada em 26 de março de 2009, aprovou a proposta apresentada pela Diretoria para a constituição da reserva de retenção de lucros denominada Reserva de Investimentos no valor de R\$67.746 tendo em vista a origem do mesmo ter sido basicamente uma mudança de critério contábil (*hedge accounting*) e não propriamente um ganho financeiro. **c. Ajuste de avaliação patrimonial** - Representados pelas alterações no valor justo dos instrumentos derivativos de proteção designados como *hedges* de fluxo de caixa e impostos incidentes. São reconhecidas diretamente no patrimônio líquido em conta específica de ajuste de avaliação patrimonial, conforme Nota Explicativa nº 13. **d. Dividendos** - O estatuto da Companhia dispõe que o dividendo é obrigatório e não poderá ser inferior a 25% do lucro líquido ajustado pelas do artigo 202 da Lei nº. 6.404/76, incisos I, II e III deste artigo.

18. Resultado financeiro

	2010	2009
Receitas financeiras		
Renda de aplicações financeiras	-	1.275
Variações monetárias moeda estrangeira	32.650	125.516
Marcação a mercado - MTM / Hedge Accounting	165.948	189.688
Liquidação de Hedge (Ganho)	-	6.220
Outras receitas financeiras	815	567
	<u>199.413</u>	<u>323.266</u>

Despesas financeiras

Encargos de dívidas	-	(914)
Variações monetárias moeda estrangeira	(9.078)	(34.692)
IOF	(89)	(2.132)
Marcação a mercado - MTM / Hedge Accounting	(271.335)	(211.149)
Liquidação de Hedge (Perda)	(30.174)	(5.882)
Outras despesas financeiras	(118)	(451)
	<u>(310.794)</u>	<u>(255.220)</u>

Resultado financeiro líquido

19. Outras despesas

	2010	2009
Pessoal e administradores	(3.647)	(4.383)
Aluguéis e arrendamentos	(419)	(335)
Outras	(55)	(29)
	<u>(4.121)</u>	<u>(4.747)</u>

20. Compromissos assumidos

Os principais compromissos assumidos junto a fornecedores de bens e serviços são os que seguem:

Objeto do contrato	Assinatura	Vigência	Contratado	Valor comprometido		
				2010	2009	01/01/2009
Construção UTE-EPC	27/01/2008	19/11/2011	2.142.793	486.552	970.622	1.447.097
Compensação ambiental	05/09/2008	05/09/2010	9.141	6.422	7.799	6.699
Engenharia do proprietário	20/12/2007	20/02/2013	19.387	5.114	10.392	11.574
Engenharia do proprietário	20/12/2007	20/02/2013	6.785	1.596	3.416	4.672
Engenharia do proprietário	20/12/2007	20/02/2013	15.886	6.438	7.704	10.478
Arrendamento	08/07/2009	08/07/2044	12.101	11.363	11.607	-
Linha de Transmissão	08/09/2009	28/02/2011	31.039	2.741	28.300	-
Correia Transportadora		31/05/2011	<u>122.999</u>	<u>24.764</u>	-	-
			<u>2.360.131</u>	<u>544.990</u>	<u>1.039.840</u>	<u>1.482.520</u>

21. Resultado por ação

Resultado básico por ação - O resultado por ação básico é calculado por meio do resultado do exercício atribuível aos acionistas controladores

da Companhia e a média ponderada das ações ordinárias em circulação no respectivo exercício, conforme o quadro abaixo:

	2010	2009
Resultado do exercício em operações continuadas	(83.061)	73.589
Lucro (prejuízo) Atribuível aos acionistas	(83.061)	73.589
Saldo em 1º de janeiro	507.596	160.312
Emissão de novas ações	102.878	347.283
Saldo em 31 de dezembro	610.474	507.595
Média ponderada de ações	530.475	181.968
Resultado por ação básico	(0,1566)	0,4044

22. Cobertura de seguros

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados pela Administração como suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo da auditoria das demonstrações financeiras, consequentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes. As apólices estão em vigor e os prêmios foram devidamente pagos. A Companhia considera que a cobertura de seguros é consistente com as outras empresas de dimensão semelhante operando no setor. Em 31 de dezembro de 2010 as coberturas de seguros eram compostas da seguinte forma:

	R\$
Riscos de engenharia (obra, instalação e montagem, etc)	1.926.283
Atraso no início da operação comercial	347.000
Garantia do executante construtor	126.086
Responsabilidade civil de administradores	100.000
Responsabilidade civil - Obras (instalação e montagem, etc)	50.000
Danos materiais para transporte de equipamento	20.000
Riscos de engenharia (lucros cessantes por danos físicos)	22.262
Responsabilidade civil - Obras (outras)	20.000
Responsabilidade civil geral	10.000
Responsabilidade civil - Subsidiária de veículos	2.500
Riscos nomeados	700
Veículos (danos materiais, corporais, etc)	1.100

DIRETOR PRESIDENTE	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	
Moacyr Eduardo May Carmo	Luiz Otávio Assis Henriques,	Alvaro Jorge Guerreiro de Sousa,
DIRETORIA	Carlos Emanuel Baptista Andrade,	Marcus Bernd Temke,
Fábio Tanaka	Rudolph Ihns,	Bruno de Rossi Chevalier.
Carlos Cavaleiro		

CONTADORA

Francisca Mônica dos Santos Gomes - CRC nº 10182/O-0

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ao

Conselho de Administração e Acionistas da

Porto do Pecém Geração de Energia S.A.

São Gonçalo do Amarante - CE

Examinamos as demonstrações financeiras da Porto do Pecém Geração de Energia S.A.(Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2010 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Porto do Pecém Geração de Energia S.A. em 31 de dezembro de 2010, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfase

As demonstrações financeiras acima referidas foram preparadas considerando a continuidade normal dos negócios da Sociedade. A recuperação dos valores registrados no ativo imobilizado depende do sucesso das operações futuras da Companhia, bem como, a mesma depende do suporte financeiro dos acionistas e/ou recursos de terceiros até que as operações se tornem rentáveis.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

Examinamos, também, a demonstração do valor adicionado (DVA), elaborada sob a responsabilidade da Administração da Companhia, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

São Paulo, 19 de janeiro de 2011.

KPMG Auditores Independentes

CRC SP-014428/O-6 S-CE

João Alberto da Silva Neto - Contador CRC RS-048980/O-0 T-CE

Yukie de Andrade Kato - Contadora CRC PR-052608/O-4 S-CE

FAE Administração e Participações S/A - NIRE nº 23300027671 - CNPJ/MF nº 09.337.210/0001-44 - Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação - O Conselho de Administração da FAE Administração e Participações S/A ("Companhia") convoca os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 28 de abril de 2011, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Padre Pedro de Alencar, nº 1841, Messejana, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**: **1.** Deliberar sobre a aprovação do Relatório Anual da Diretoria, do Balanço Patrimonial, das demais Demonstrações Financeiras da Sociedade e do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010; **2.** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2010 e a distribuição de dividendos. **3.** Deliberar sobre a alteração do art. 16 do Estatuto Social da Companhia; **4.** Deliberar sobre a alteração do art. 28 do Estatuto Social da Companhia; e **5.** Deliberar sobre a consolidação do estatuto social da companhia. Solicitamos que os eventuais representantes legais dos acionistas apresentem, na ocasião, procuração com poderes para comparecer e votar todas as matérias da ordem do dia. **AVISO AOS ACIONISTAS:** avisamos que se acham a disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76 relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010. Bem como em cumprimento a Instrução CVM nº 481/09, em seu artigo 5º, parágrafo 2º, o acionista que comparecer à assembléia, munido dos documentos exigidos poderá dela participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente. A Proposta da Administração para a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária conforme previsto na Instrução CVM nº 481/09, está à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Fortaleza, 12 de abril de 2011. Cristiane Freitas Bezerra Lima.

*** **

FAE FERRAGENS E APARELHOS ELÉTRICOS S/A - Companhia Aberta - NIRE nº 23.300.000.803 - CNPJ/MF nº 07.281.413/0001-30 - Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação - O Conselho de Administração da FAE FERRAGENS E APARELHOS ELÉTRICOS S/A ("Companhia") convoca os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 28 de abril de 2011, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rodovia BR 116, Km 13, nº 2.363, Messejana, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**: **1.** Deliberar sobre a aprovação do Relatório Anual da Diretoria, do Balanço Patrimonial, das demais Demonstrações Financeiras da Sociedade e do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010; **2.** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2010; e **3.** Fixar a remuneração anual global dos administradores. Solicitamos que os eventuais representantes legais dos acionistas apresentem, na ocasião, procuração com poderes para comparecer e votar todas as matérias da Ordem do Dia. **AVISO AOS ACIONISTAS:** avisamos que se acham a disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76 relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010. Fortaleza, 12 de abril de 2011. Cristiane Freitas Bezerra Lima.

*** **

UNIÃO IMOBILIÁRIA CONSTRUTORA E AGRICULTURA S/A - UNICASA - CNPJ 07.275.142/0001-00 - Assembléia Geral Ordinária. Convocação. Convocamos os senhores acionistas desta sociedade a se reunir em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 13 de maio de 2011, às 14:00 horas na sede social situada, na Av. Santos Dumont, nº 2849, sala 502 Aldeota, Fortaleza-Ce, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia; a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010; e b) Destinação dos lucros do exercício findo e distribuição de dividendos. Comunicamos que se encontram a disposição dos senhores acionistas, na sede social os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010. Fortaleza 12 de abril de 2011. Ernesto Eldir Matos de Freitas - Presidente.

*** **

CARBOMIL S.A. MINERAÇÃO E INDÚSTRIA - "Companhia Aberta" - CNPJ (MF) - 07.253.321/0001-47 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AGO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - Ficam os senhores Acionistas da CARBOMIL S/A MINERAÇÃO E INDÚSTRIA, convocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, à realizar-se no dia 29 de abril de 2011, às 11:00hs (onze horas), na sede da Companhia, situada na Rua Frederico Borges, 455, Sala 303, Meireles, Fortaleza, Estado do Ceará, para votação da seguinte ordem do dia: 01. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010; 02. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; encerrado em 31 de dezembro de 2010; 03. Deliberar sobre a remuneração global dos administradores. Fortaleza-Ce, 11 de Abril de 2011. Maria de Lourdes da Silveira Quinderé - Presidente do Conselho.

*** **

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

CNPJ/MF nº 07.047.251/0001-70

NIRE nº 23300007891

COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia Energética do Ceará - COELCE, através de seu Presidente, convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 2011, às 10:00h, em sua sede social, localizada na Rua Padre Valdevino, nº 150, Centro, Fortaleza-CE, a fim de deliberar sobre o seguinte: **Assembléia Geral Ordinária:** 1. Aprovação das contas dos Administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2010, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes; 2. Destinação do lucro líquido do exercício de 2010 e a distribuição de dividendos; 3. Fixação da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2010; 4. Manutenção do Conselho Fiscal instalado; eleição dos seus membros e respectivos suplentes para o exercício de 2011 e fixação de sua remuneração; **Instruções Gerais:** Os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na Assembléia Geral Ordinária encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e por meio de sistema eletrônico na página da CVM (www.cvm.gov.br). Para participar da Assembléia Geral, o acionista deverá apresentar comprovante de propriedade de ações. Caso representado por procurador, estes devem comparecer à assembléia munidos do instrumento de mandato e demais documentos comprobatórios da representação. Solicita-se aos acionistas que observem o disposto no do Art. 126 inciso II e § 1º da Lei nº 6.404/76. Para a instalação do Conselho Fiscal é necessário o pedido de Acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) de ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto. Os titulares de ações preferenciais sem direito a voto terão o direito de eleger em votação em separado, um membro efetivo e o respectivo suplente.

Fortaleza, 13 de abril de 2011.

Mário Fernando de Melo Santos

Presidente do Conselho de Administração



LOCALIZAÇÃO - SEM ESCALA

EDITAL DE LOTEAMENTO

Faz público para ciência dos interessados em cumprimento ao disposto no artigo 625 do Provimento 06/99 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que por parte do **RAIMUNDO BARROS FERREIRA**, brasileiro, casado, aposentado, inscrito do CPF-MF 013.923.873-53, RG Nº 73.140 SSP-CE, residente e domiciliado

na Rua Padre Pedro Alencar, Nº 1.948, Ancuri, **DEPOSITOU** em Cartório o Memorial Descritivo, Planta, e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade objeto da matrícula Nº 032.411 do 6º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fortaleza, imóvel este constituído de um terreno situado no Estado do Ceará, no município de Fortaleza, no distrito de Messejana, no bairro Ancuri: **AO NORTE** (frente), medindo 161,67m (cento e sessenta e um metros e sessenta e sete centímetros), extremando com a Rua Augusta Benevides; **AO SUL** (fundos), medindo 127,36m (cento e vinte e sete metros e trinta e seis centímetros), extremando com a Rua Capitão Hermínio; **AO NASCENTE** (lado direito), medindo 284,33m (duzentos e oitenta e quatro metros e trinta e três centímetros), extremando com Rua sem denominação oficial, do loteamento Parque Murará; **AO POENTE** (lado esquerdo), medindo 240,05m (duzentos e quarenta metros e cinco centímetros), extremando com Rua sem denominação oficial, do Loteamento Parque Santa Maria. As medidas e áreas constam da planta e memorial descritivo. As impugnações de quem se julgar prejudicado quanto ao domínio do referido terreno, deverão ser apresentadas dentro de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital, no órgão Oficial do Estado e no Jornal de Circulação da Capital. Findo o prazo deste e não havendo impugnação, será perfectibilizado o registro, estando os documentos a disposição dos interessados neste Cartório, durante o horário regulamentar. **Dado e Passado nesta Cidade de Fortaleza, aos 23 de março de 2011. Lúcia Josino da Costa Liebmann - Oficiala do 6º Ofício de Registro de Imóveis.**

*** **

VICUNHA TÊXTIL S/A

Companhia Aberta

CNPJ nº. 07.332.190/0001-93 – NIRE nº. 23.3.0001229-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a serem realizadas, cumulativamente, no dia 29 de Abril de 2011, às 10:00 horas, na sede da Companhia na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, s/nº, Bloco 1, Km. 09, Setor SI, Distrito Industrial, CEP 61.939-210, Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** 1) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação do relatório da administração, do balanço patrimonial, e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010; 2) Discussão e aprovação da proposta da administração de destinação do resultado do exercício de 2010 e de distribuição de dividendos da Companhia; 3) Fixação da remuneração global e anual dos administradores compreendendo Conselho de Administração e Diretoria, referente ao exercício de 2011. **EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 4) Discussão e aprovação da proposta de reforma parcial do Estatuto Social, no artigo 3º, para inclusão de atividades de prestação de serviços relacionados com as atividades-fim da Companhia; e no artigo 5º “caput” para atualização do valor do capital social e sua composição; e 5) Consolidação do Estatuto Social. **INSTRUÇÕES GERAIS:** Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Companhia, bem como no site da CVM – Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da BM&FBOvespa S/A – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br), conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 135 da Lei nº. 6.404/76 e artigo 6º da Instrução CVM nº. 481/09, os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas na Assembléia Geral ora convocada. Para participação na Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária ora convocada os Srs. Acionistas ou seus representantes legais habilitados deverão observar o disposto no artigo 126 da Lei 6.404/76 e no Estatuto Social da Companhia. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede social da companhia, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembléia, aos cuidados do Sr. José Maurício D'isep – Diretor Financeiro e de Relações com Investidores.

Maracanaú (CE), 12 de abril de 2011.

RICARDO STEINBRUCH

Presidente do Conselho de Administração.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - PORTARIA Nº 180/2011, DE 06 DE ABRIL DE 2011. DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO LICITATÓRIO À EMPRESA CLIP CONSTRUTORA LTDA. José Vandevelder Freitas Francelino, Prefeito Municipal de Farias Brito – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I, artigo 69 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 10.04.90; Considerando, a inexecução, por parte da Empresa Clip Construção Ltda, do contrato licitatório firmado na Tomada de Preço Nº. 2009.03.25.1, declarada através de Processo Administrativo instaurado pela Procuradoria Geral do Município que resultou na Rescisão do Contrato Licitatório e aplicação das penalidades de multa e suspensão temporária de direitos, previstas na cláusula décima do contrato; Considerando, o disposto nos Arts. 86 e 87, inciso II, III e IV da Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como no contrato firmado na tomada de preço Nº. 2009.03.25.1; Considerando, por fim, o Ofício Nº. 02 de 21 de Fevereiro de 2011 de lavra do Secretario de Infraestrutura do Município de Farias Brito, onde atesta a irregularidade e atraso na entrega da obra licitada e solicitada pelo Município; **Resolve: Art. 1º.** Aplicar a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado emitida por ocasião na Tomada de Preços Nº. 2009.03.25.1, consoante disposto no inciso II do Art. 87 da Lei 8.666/93 e item “b.2” da cláusula 10.1 do contrato licitatório. **Art. 2º.** Suspender, a Empresa Clip Construção Ltda, do direito de participar de licitação no âmbito do Município de Farias Brito, bem como realizar contratações com este entre público, pelo prazo de dois anos, conforme dispõe o Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 e do item “c” da cláusula 10.1 do contrato licitatório. **Art. 3º.** Declarar, a Empresa Clip Construção Ltda inidônea para licitar ou contratar com a Administração Municipal até que seja promovida a reabilitação da mesma, conforme dispõe o Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 e do item “d” da cláusula 10.1 do contrato licitatório. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, aos 06 de Abril de 2011. José Vandevelder Freitas Francelino - Prefeito Municipal.**

*** **

SERVTEC ENERGIA LTDA - Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente-SEMACE, a Licença Prévia para uma Central Geradora Eólica denominada CGE Manor com 18 MW de potência, a ser instalada numa área de 188,0 hectares, no município de Barroquinha/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMACE.

TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A.

CNPJ/MF nº 02.281.836/0001-37 - NIRE 23.3.0002066-9

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária

Ficam os Senhores Acionistas da Transnordestina Logística S.A. convocados para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 2011, às 08:00 horas, na sede social da Companhia, situada na Avenida Francisco de Sá, nº 4.829, Álvaro Weyne, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010. 2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010. 3. Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício de 2011. 4. Deliberar sobre o cargo vago de suplente no Conselho de Administração. 5. Eleger membros do Conselho Fiscal. Informa-se ser necessário um mínimo de 5% do capital votante da Companhia para requisição da adoção do voto múltiplo. Solicita-se aos Srs. Acionistas que desejarem se fazer representar por Procurador, que observem o disposto no parágrafo 1º do art. 126 da Lei nº 6.404/76, devendo, preferencialmente, ser depositados, na sede da Companhia, os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia Geral a que se refere o presente edital, com antecedência de até 72 (setenta e duas) horas da data marcada para sua realização, a fim de agilizar o atendimento aos acionistas. A documentação relativa às matérias da ordem do dia está à disposição para exame pelos Srs. Acionistas na sede da Companhia, bem como nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br).

Fortaleza, 14 de abril de 2011

Paulo Penido Marques

Presidente do Conselho de Administração (14, 15, 18)

*** **

J. MACÊDO S.A.

Companhia aberta - CVM 2115-6

CNPJ nº 14.998.371/0001-89

NIRE 23 3 00026799

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas de J. MACÊDO S.A. (a “Companhia”), a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem, simultaneamente, no dia 27 de abril de 2011, às 10:00 horas, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital com direito a voto, e às 10:30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas presentes, na sede social situada na Rua Benedito Macêdo nº 79, Cais do Porto, em Fortaleza, Ceara, a fim de deliberar sobre: **I - Em Assembléia Geral Ordinária:** (i) - aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010; (ii) - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2010; (iii) - eleger e dar posse aos membros do Conselho de Administração; **II - Em Assembléia Geral Extraordinária:** (i) - fixar a remuneração anual global da administração da Companhia; tudo consoante “Proposta da Administração às Assembléias Gerais, de 25 de março de 2011”. Os acionistas deverão depositar com antecedência de 48 horas, na sede da Companhia, os mandatos de representação nas assembléias gerais, devendo o acionista ou seu representante legal munir-se de documento de identidade.

Fortaleza (CE), 11 de abril de 2011.

Amarílio Proença de Macêdo

Presidente do Conselho de Administração

*** **

QUEIROZ COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S/A CNPJ Nº
07.205.768/0001-40ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam os Senhores Acionistas da QUEIROZ COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S/A, convidados a se reunirem em **Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária** na sede social à Praça da Imprensa, bairro da Aldeota, nesta Capital, às **9:00 (nove) horas do dia 29 de abril do corrente ano**, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- Aprovação das Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31.12.2010, com relatório da Administração;
- Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício;

NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Deliberar sobre a incorporação de reservas;
- O que mais ocorrer.

Fortaleza, 05 de abril de 2011.

Yolanda Vidal Queiroz

Diretora Presidente

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA - AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2011.02.23.2. A Prefeitura Municipal de Paraipaba comunica aos interessados que o Resultado da Habilitação da Tomada de Preços supra cujo **Objeto** Contrato de Serviços de Engenharia para a recuperação e Ampliação da EMEF – Francisco Herique de Azevedo na localidade de Lagoinha, neste Município, foi o seguinte: **HABILITADAS:** F & F CONSTRUTORA LTDA ME. SOL NASCENTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **INABILITADAS:** SANTOS DUMONT SERVICOS LTDA, não atendeu o Edital na cláusula 2 sub-cláusula 2.3. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA BRILHANTE LTDA ME, não atendeu o Edital na cláusula 2 sub-cláusula 2.3 e cláusula 4. sub-cláusula 4.2.2 letra e (FGTS) fora do prazo. HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, não atendeu o Edital na cláusula 2 sub-cláusula 2.3. CONSTRUTORA BARBARA, não atendeu o edital na cláusula 2 sub-cláusula 2.3. Ficando aberto assim o prazo recursal conforme Art.109 parágrafo I “**alínea a**”, maiores informações pelo fone: 8533631101 em horário comercial. PARAIPABA, 11 de abril de 2011. À Comissão.

*** **

**ESMALTEC S/A
CNPJ Nº 02.948.030/0001-50
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, ficam os Senhores Acionistas da ESMALTEC S/A, convidados a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**, na sede social à Praça da Imprensa, bairro da Aldeota, nesta Capital, às **17:00 (dezesete) horas do dia 29 de abril do corrente ano**, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

a) Aprovação das Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31.12.2010, com relatório da Administração;

b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício;

NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Deliberar sobre a incorporação de reservas;

b) O que mais ocorrer.

Fortaleza, 05 de abril de 2011.

Yolanda Vidal Queiroz

Diretora Presidente

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ - SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá, localizada no Centro Administrativo José Fernandes Castelo, S/Nº, comunica a todos os interessados e em especial as Empresas que retiraram o Edital de Pregão Presencial Nº 3103.01/2011, do tipo Menor Preço, cujo **Objeto** é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Jurídicos de Assessoramento, Consultoria e Contecioso na realização de Análise retrospectiva visando elaborar um diagnóstico sobre os valores efetivamente devidos e sobre os valores repassados ao Município pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e da Valorização do Magistério (FUNDEF), com base na Análise dos Normativos legais aplicáveis, notadamente na Lei Nº 9.424/96 e suas alterações e regulamentações, que devido a alterações editalícias, a data da sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes, marcada para o dia 15.04.2011, às 14:00 horas, será ADIADA para o dia 29 de Abril de 2011, às 09:00 horas. **Tauá - CE, 12 de Abril de 2011. Edney Feitosa Alencar - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ - HOMOLOGAÇÃO. O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando haver a Comissão de Licitação ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação cujo Objeto Contratação de Empresa para Executar os Serviços de Construção de Calçada de Entrada do Distrito de Ubauna, conforme projeto executivo, vem **HOMOLOGAR** o presente Processo Administrativo de Licitação, na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/10 - INFRA**, para que produza seus efeitos legais e jurídicos. **EMPRESA VENCEDORA: MAGNA COLARES CONSTRUÇÕES LTDA.** Assim, nos termos da legislação vigente, considerando o que dispõe a **Tomada de Preços Nº 002/10 - INFRA, HOMOLOGO** o presente Processo em favor da empresa acima citada. Ao setor competente para as providências cabíveis. **Coreaú - CE, 16 de Junho de 2010. Binício Silvio de Menezes Albuquerque - Secretário de Infraestrutura.**

*** **

SERVTEC ENERGIA LTDA - Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente-SEMACE, a Licença Prévia para uma Central Geradora Eólica denominada CGE Santa Isabel com 20 MW de potência, a ser instalada numa área de 192,28 hectares, no município de Camocim/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMACE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA. AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/11/05/TP/O. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca torna público que no dia 03 de Maio de 2011, às 15:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Monsenhor Tabosa, 3027 - Julho - Ginásio Coberto - Itapipoca-Ce, receberá propostas para: Obras de pavimentação, recapeamento e tapa buracos em CBQU em diversas ruas do município de Itapipoca, Rua Vicente Siebra, Av. Anastácio Braga, Rua Caio Prado, Rua Pergentina Araújo e Rua Cristo Redentor neste município. **MODALIDADE:** Tomada de Preços. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 12:00 horas. **Itapipoca, 13 de Abril de 2011. JOSÉ RUBENS PIRES FEITOZA - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2011. O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Pacatuba torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2011, critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PACATUBA. Com o prazo de Cadastramento das Propostas até às **10:00 horas do dia 29 de Abril de 2011**, abertura das propostas às 10:10 hs do dia 29 de Abril de 2011, e a fase da disputa de lances às 13:30 hs do mesmo dia. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico **www.bbmnet.com.br** a partir da data desta publicação. Maiores Informações fone: 0XX85 - 3345.2300. **Pacatuba, 13 de Abril de 2011. Bruno Cavaignac Araújo - Pregoeiro da Prefeitura M. de Pacatuba.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23.001/2011. A Pregoeira de Caucaia-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 26 de Abril de 2011 às 13:00hs, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Caucaia, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 485, altos, Centro, Caucaia-CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, cujo **Objeto** é a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Gráficos, de interesse da Secretaria de Trabalho, Emprego e Empreendedorismo do Município de Caucaia, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 14:00hs, mediante o pagamento de uma Taxa de emolumentos no valor de R\$ 20,00 (vinte) reais. **Caucaia - CE, 14 de Abril de 2011. Terena Maria Fernandes de Weimar Thé - A Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1304.02/2011-05. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Crato-CE, o Sr. José Wilson Marques Júnior, torna público para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 02 de Maio de 2011, às 09:00h, na Sede da Comissão de Licitação, localizada no Largo Júlio Saraiva S/N, Bairro Centro, Crato/CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço, com fins à Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação dos Serviços de Construção de Unidades Habitacionais, junto a Secretaria de Infraestrutura, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante no Anexo I do Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada no Largo Júlio Saraiva S/N, Bairro Centro, Crato/CE, no horário de 08:00h às 14:00h. **Crato - CE, 13 de Abril de 2011. José Wilson Marques Júnior - Presidente da CPL.**

*** **

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011/PP**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de General Sampaio torna público que no dia 29 de Abril de 2011, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. José Severino Filho, nº. 257, Centro, General Sampaio – CE, receberá propostas para: **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Tipologia Coletiva – Programa de Habitação de Interesse Social do Município de General Sampaio. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) a partir da publicação deste aviso, no horário das 07:30 às 12:30 horas. **Benedita Barbosa Rodrigues, Pregoeira General Sampaio, 13 de Abril de 2011.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET-CARNEIRO. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 29 de Abril de 2011, às 08:30 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, S/N - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Pavimentação em Pedra Tosca nas seguintes Ruas da Sede do Município de Piquet Carneiro: Rua Alto do Bentivi, Rua do Epifânio, Rua Maria da Conceição, Rua Rancho Verde, Travessa Joaquim Ayres e Travessa Joaquim Rodrigues de Paula. **MODALIDADE:** Tomada de Preços Nº 2011.04.14.01, documentação do Edital poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (08:00 às 12:00hs). **Piquet Carneiro, 14 de Abril de 2011. A Presidência da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - RESULTADO DE HABILITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços Nº 0202.01/2011, cujo Objeto trata da **Contratação para Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de São João do Jaguaribe. Empresas Habilitadas:** ELETRONOR CONSTRUÇÕES LTDA, RC - CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO MATERIAIS CONSTRUÇÃO e J. P CONSTRUÇÕES LTDA, e **Empresas Inabilitadas:** PERFORMANCE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA, ABDA CONSTRUÇÕES LTDA, HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, APOIO MUNICIPAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e POLLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS. Maiores informações junto a Comissão de Licitação. **Cirilo Barreira Gomes - Presidente da CPL. São João do Jaguaribe - CE, 13 de Abril de 2011.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - SECRETARIA DE SAÚDE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1404.01/2011. Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Padre Zacarias, Nº 332, Centro, tel (88) 3443.1140, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 1404.01/2011 - Secretaria de Saúde, cujo **Objeto** é a Contratação da Prestação de Serviços para Realização de Exames Clínicos e de Imagem, junto a Secretaria de Saúde do Município, sendo a Fase de Disputa de Lances no dia 29/04/2011 a partir das 09:00h. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 07:00 às 13:00h, no endereço acima citado. **Quixeré - CE, 14 de Abril de 2011. Luciana de Santiago Gomes - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2011.04.12.1. OBJETO: Contratação de Serviços de Engenharia para Construção de Pavimentação em Pedra Tosca neste Município. **TIPO:** Menor Preço Global. O Presidente da Prefeitura Municipal de Paraipaba, torna público que às 08:30h do dia 04 de Maio de 2011, na Sala das Sessões da Prefeitura de Paraipaba, localizada a Rua Joaquim Braga, Nº 296, receberá propostas para: Contratação de Serviços de Engenharia para Construção de Pavimentação em Pedra Tosca neste Município na Modalidade Tomada de Preços. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto a Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Paraipaba - CE, 12 de Abril de 2011. José Roberto do Carmo de Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2011.04.14.02. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Redenção, torna público que no dia 29 de Abril de 2011, às 12:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. da Abolição, Nº 03, Centro, nesta Cidade, receberá propostas para: Contratação de Pessoa Jurídica para a Realização de Formação de Professores da Rede Básica de Ensino Fundamental deste Município, visando a melhoria do Processo de Ensino-Aprendizagem, conforme especificações nos Anexos, deste Edital. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço supracitado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (08:00 às 14:00 horas). **Redenção/CE, 14 de Abril de 2011. O Pregoeiro.**

*** **

SERVTEC ENERGIA LTDA - Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente-SEMACE, a Licença Prévia para uma Central Geradora Eólica denominada CGE Malhadinha I com 22 MW de potência, a ser instalada numa área de 1.414 hectares, no município de Ibiapina/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMACE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2011.04.14.01. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Redenção, torna público que no dia 02 de Maio de 2011, às 10:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. da Abolição, Nº 03, Centro, nesta Cidade, receberá propostas para: "Aparelhamento do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Redenção - CE (Mulher Cidadã), conforme Convênio Nº 117/2010-SPM/PR, plano de trabalho e especificações nos Anexos, deste Edital. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço supracitado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (08:00 às 14:00 horas). **Redenção/CE, 14 de Abril de 2011. O Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - EXTRATO DE CONTRATO. Contratante: Município de Aracati. **Contratadas:** ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, FIRME E VENÂNCIO LTDA, MANOEL BARBOSA LIMA - ME. **Processo:** Pregão Presencial Nº 001/2011 - SMTAS; **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho e Ação Social no Município de Aracati - Ce. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE; **Dotação:** 08.243.0033.2.027, 08.244.0035.2.036, 08.244.0039.2.034, 08.243.0033.2.043, 08.122.0002.2.082, 08.244.0052.2.089, 08.243.0033.2.037, 08.244.0039.2.033, 3.3.90.30.00; **Vigência:** 28/03/2011 à 31/12/2011. **Assina pela Contratante:** Vanda Anselmo Braga dos Santos. **Assinam pelas Contratadas:** Manoel Barbosa Lima, Antônia Cícera Sá Carvalho, José Renato Souza da Silva.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - TOMADA DE PREÇOS Nº 1404.01/2011. O Município de Baturité por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que no dia 29 de Abril de 2011, às 09:30 horas, estará realizando licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GAS GLP 13KG, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.** O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão de Licitação na Praça da Matriz, S/N - Centro - Baturité-CE, no horário das 08:00 às 12:00 hs nos dias úteis. Baturité-CE, 14 de Abril de 2011. Antônio Paz Romão, Presidente da Comissão.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Presencial Nº PP-006/2011-SAS. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços para Fornecimento de Refeições e Lanches, destinados ao atendimento dos diversos Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social, deste Município, de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), do Edital. **TIPO:** Menor Preço por Lote. O Pregoeiro comunica aos interessados que no dia 29 de Abril de 2011, às 10:00 horas, no Paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, para Licitação do Objeto acima citado. Maiores informações através do Fone (88) 3566.7922 das 07:30 às 11:30 horas. **Francisco Wérik de Girão Maia - Pregoeiro Oficial**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2011-SEINFRA. A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que estará recebendo até às 15:00h do dia 28 de Abril de 2011, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Silva Jardim Nº 436 - Bairro Centro - Viçosa do Ceará, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial Nº 02/2011-SEINFRA - Aquisição de Equipamentos para Usinagem de Asfalto e Aplicação em Pavimentação. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00 horas. **Viçosa do Ceará, 13 de Abril de 2011. Camila Alves Cardoso Leandro - Pregoeira.**

*** **

ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S/A - CNPJ nº 07.231.103/0001-01
AVISO AOS ACIONISTAS

Informamos que se encontram à disposição de V.Sas. na sede social situada na Rua João Lobo Filho, 423, Bairro de Fátima, Fortaleza-Ce, CEP 60.055-360 os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, referente ao exercício encerrado em 31/12/2010. Fortaleza, 11/04/2011. **CARLOS PRADO -** Presidente do Conselho de Administração

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM - A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Quixeramobim-CE, localizada na Av. Dr. Joaquim Fernandes, 570, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1304.01/2011, cujo objeto é a Aquisição de material elétrico para suprimento das necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Quixeramobim, conforme especificação contida no Anexo I, que ocorrerá dia **02 de Maio de 2011, às 10:00 hs.** O referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas. Quixeramobim-Ce, 13 de Abril de 2011. **MILENA MILLIAN PEDROSA ARAÚJO** – Pregoeira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 2011.04.14.01. O Presidente da Comissão de Licitação Municipal de Redenção, torna público que no dia 02 de Maio de 2011, às 10:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. da Abolição, Nº 03, Centro, nesta Cidade, receberá Propostas cujo **Objeto** é: Execução do Projeto de Reforma e Expansão de Instalações provisória da UNILAB, conforme o Convênio o Plano de Trabalho, conforme especificações nos Anexos, deste Edital. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço supracitado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (08:00 às 14:00 horas). **Redenção/CE, 14 de Abril de 2011. O Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2011.04.11.1. O Município de Ubajara, através da Secretaria de Adm. e Finanças do Município, torna público o Extrato de Contrato oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011-SEAFIN, cujo OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Motocicleta 0 Km, Marca HONDA, MODELO NXR 250 BROS ES ANO 2011. **Contratada: IBIAPABA MOTOS LTDA - CNPJ Nº 04.250.461/0001-73, VALOR GLOBAL: R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais). PRAZO VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data Assinatura do Contrato: 11/04/2011. Assina pela CONTRATANTE: Raimunda Fontenele Parente - Sec. de Adm. e Finanças do Município. Assina pela CONTRATADA: Gonçalves Gomes Farias Neto. Ubajara - Ceará, 13 de Abril de 2011.**

*** **

Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaitinga comunica aos interessados que realizará no dia 29/04/2011, às 09h, na Avenida Coronel Virgílio Távora, s/n, centro, Itaitinga, Ceará, a Tomada de Preços nº 04.29.01/2011 – SEINFRA destinada a contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas na Av. Lídia Alves Cavalcante na localidade da ponta da Serra no município de Itaitinga, conforme o edital. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h. Itaitinga/CE, 13 de abril de 2011. **Ana Lúcia Simplício Nogueira** – Presidente da Comissão Permanente da Prefeitura Municipal de Itaitinga.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2011-SEAG. A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que estará recebendo, até às 10:00h do dia 28 de Abril de 2011, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Silva Jardim Nº 436 – Centro - Viçosa do Ceará-CE., a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial 06/2011-SEAG – Aquisição de Peças Automotivas para a Frota de Veículos das Secretarias Municipais. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. **Viçosa do Ceará, 13 de Abril de 2011. Camila Alves Cardoso Leandro** – Pregoeira.

*** **

Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaitinga comunica aos interessados que realizará no dia 29/04/2011, às 14h, na Avenida Coronel Virgílio Távora, s/n, centro, Itaitinga, Ceará, a Tomada de Preços nº 04.29.02/2011 – SEINFRA destinada a contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas na localidade da sede no município de Itaitinga, conforme o edital. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h. Itaitinga/CE, 13 de abril de 2011. **Ana Lúcia Simplício Nogueira** – Presidente da Comissão Permanente da Prefeitura Municipal de Itaitinga.

*** **

Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaitinga comunica aos interessados que realizará no dia 02/05/2011, às 09h, na Avenida Coronel Virgílio Távora, s/n, centro, Itaitinga, Ceará, a Tomada de Preços nº 05.02.01/2011 – SEC. DE ESPORTE E JUVENTUDE destinada a contratação de empresa para execução dos serviços de construção da 1ª etapa do ginásio poliesportivo na localidade do angorá no município de Itaitinga, conforme o edital. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h. Itaitinga/CE, 13 de abril de 2011. **Ana Lúcia Simplício Nogueira** – Presidente da Comissão Permanente da Prefeitura Municipal de Itaitinga.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS. O Município de Pacujá, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Tomada de Preços Nº **2011.02.05.01-OBRS**, cujo **Objeto** é a Execução dos Serviços de Terraplanagem de Rodovias Municipais e Construções de Bueiros no Município de Pacujá/CE, especificações contidas no Projeto Básico. Abertura: 02 de Maio de 2011, às 09:00h. Local: Sala da Comissão de Licitação, situada à Rua 22 de Setembro, 325, Centro, Pacujá-CE., informações: (88)3641-1091, das 08:30h às 11:30h, de segunda a sexta. **Anastácio Ribeiro Filho-Presidente, Pacujá-CE, 13 de Abril/2011.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – EXTRATO DE CONTRATO - Contratante: Município de Aracati; **Contratadas:** RAIMUNDO NONATO PEIXOTO – MÊ e REAL COMÉRCIO DE PAPELARIA E ASSESSORIA LTDA; **Objeto:** Aquisição de Material de Construção para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Aracati - Ceará; **Fundamentação Legal:** Tomada de Preços Nº 2801.01/2011–PMA e a Lei Nº 8.666/93; **Vigência:** 22/02/2011 à 31/12/2011; **Assinam pelas Contratadas:** Raimundo Nonato Peixoto e Nágila Ruth do Nascimento Alves; **Ordenadores de Despesas:** José Gonçalves Filho, Ana Maria Albuquerque Meneses, Vanda Anselmo Braga dos Santos e Marilza Lima dos Santos Galvão.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 11.01.07.001. **Objeto:** Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde Tipo 2, no Bairro Aldeia Park, Município de Pacajus-CE. **CONTRATADA:** C GOMES CONSTRUÇÕES LTDA. **VALOR:** R\$ 417.134,00 (quatrocentos e dezessete mil, cento e trinta e quatro reais). **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de Março de 2011. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Cícero Gomes Neves da Silva. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Ana Maria Maia de Meneses. **Pacajus - CE, 13 de Abril de 2011. Maria Liduina Lima Pacheco** - Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS – AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 02 de Maio de 2011, às 09:30h, estará recebendo envelopes de Habilitação e Propostas de Preços para realização da Tomada de Preços, Nº 2011.04.14.01, tipo Menor Preço, cujo **Objeto** é a Construção de Pavimentação em Pedra Tosca com Rejuntamento nas Ruas e Estrada do Guassussê, conforme Anexo. O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 07:00 às 11:00h, no endereço da Prefeitura na Praça Anastácio Maia, 40, Centro. **Orós, 14 de Abril de 2011. José Jadacir de Sousa Júnior** - Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2011 (Nº 359161 no www.licitacoes-e.com.br do BB) – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. **Data de Início dos Lances:** 29/04/2011, às 9:00h. **OBJETO:** Aquisição de Manilhas e Anéis Pré-Moldados de Concreto, destinados a Secretaria da Infraestrutura. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o Serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 12/04/2011. **Franca Jocielde Sales de Lima Henderson** – Pregoeira.

*** **

INST.DE ESTUDOS,PESQUISAS,E PROJETOS DA UECE - IEPRO Processo nº DL Nº 03/2011 Objeto: Aquisição de Material de Permanente Conforme Anexo I do Edital - Contratado: **A M FELIÃO DE MENESES LTDA**, inscrita no CNPJ, sob o nº **00.796.209/0001-03, R\$ 88.081,00 (Oitenta e oito mil, oitenta e um reais)**. Fundamento Legal: Art. 24 - Inciso XXI, da Lei: **8.666/93** e parecer da Assessoria Jurídica.

ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2011 – AVISO DE LICITAÇÃO. Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 29/04/2011, às 15h. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Higienização e Limpeza de Tecidos, para a Secretaria da Saúde, do Município de Sobral. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o Serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1254. **Sobral-CE., 12/04/2011. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20110007. Origem: Pregão Presencial Nº 08.006/2010-PP. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Contratado:** SLA – Serviços e Locação de Veículos LTDA. **Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte dos Professores do Programa Brasil Alfabetizado de interesse da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Barroquinha/CE. **Valor Total:** R\$ 77.248,96. **Dotação:** 0801.12.122.0022.2022 - 3.3.90.39.00. **Vigência:** 12 meses. **Data da Assinatura:** 10/01/2011.

*** **

ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011 – AVISO DE LICITAÇÃO. Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 02/05/2011, às 9:00h. **OBJETO:** Aquisição de Blusas para a Secretaria de Saúde do Município de Sobral. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o Serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 23/03/2011. **Silvana Maria Paiva Carneiros – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011 - AVISO DE LICITAÇÃO. Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 03/05/2011, às 9:00h. **OBJETO:** Aquisição de 20.000 kg de Cimento, para o SAAE do Município de Sobral. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o Serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 23/03/2011. **Silvana Maria Paiva Carneiro – Pregoeira.**

*** **

A UTE PORTO DO PECÉM GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. CNPJ:08.976.495/0001-09 - Torna público que requereu a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença de Operação, referente a uma Usina Termelétrica de 720 MW, conhecida por Energia Pecém. Este empreendimento gerará energia elétrica na Rodovia CE 085, km 37,5 - CIPP – Complexo Industrial e Portuário do Pecém na cidade de São Gonçalo do Amarante estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ERRATA. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Russas presidida pela Sra. Maria Suely Severo de Sousa, comunica que o Processo de Nº 0104.05/11PPFG que tem como **Objeto** a Reforma e Ampliação de várias Escolas e Creches no Município de Nova Russas, em virtude de erro na sua numeração, passa a vigorar com a seguinte numeração: 0104.05/11TPFME. **Nova Russas, 12 de Abril de 2011. Maria Suely Severo de Sousa - Pregoeira.**

*** **

INST.DE ESTUDOS,PESQUISAS,E PROJETOS DA UECE - IEPRO Processo nº DL Nº 02/2011 Objeto: Aquisição de Material de Permanente *Conforme Anexo I do Edital* - Contratado: **A M FELJÃO DE MENESES LTDA**, inscrita no CNPJ, sob o nº **00.796.209/0001-03, R\$ 80.157,00 (Oitenta mil, cento e cinquenta e sete reais)**. Fundamento Legal: Art. 24 - Inciso XXI, da Lei: **8.666/93** e parecer da Assessoria Jurídica.

*** **

DESTINADO(A)

--